



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Amor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 093/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pela **alínea “i” do artigo 2º da lei 8745/93 artigo 37, IX da CF/88, artigo 25, II e inciso III do artigo 13 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art. 37. (...)

IX -a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

No presente caso a contratação se faz necessário mediante o cumprimento das prestações de contas perante o TCE/RN e o quadro de funcionários do COPIRN não conseguiria suprir e cumprir os prazos estabelecidos, havendo assim a necessidade de contratação temporária com a finalidade de executar as atividades de regularidade fiscal sendo amparada pela alínea “i” do artigo 2º da Lei nº8745/93 dispõe a seguir:

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

VI - atividades:

i)técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 74 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990;

A contratação temporária se faz necessário diante do grande volume de trabalho no que se refere as atividades de organização de processos para envio ao órgão Competente.

Por tais razões, é o presente caso diante da urgência e necessidade de obedecer as exigências trazidas pelo TCE/RN em processo administrativo, procedendo assim à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a execução de serviços de apoio administrativo nas ações e atividades de secretaria do COPIRN na organização de todos os processos, no valor global de R\$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais), tendo como beneficiário a **Sra. Maria de Fátima Dantas de Melo**.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:835FD4A2**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 092/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pela **alínea “i” do artigo 2º da lei 8745/93 artigo 37, IX da CF/88 ,artigo 25,II e inciso III do artigo 13 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art. 37. (...)

IX -a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

No presente caso a contratação se faz necessário por motivo do processamento dos serviços realizados pelos Municípios através do COPIRN, para envio de informações ao Ministério da Saúde, após retorno do processamento pelo Ministério da Saúde há o envio de informação aos Municípios, sendo assim a atividade de excepcional interesse público, conforme a alínea “i” do artigo 2º da Lei nº 8745/93, conforme disposto a seguir:

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

VI - atividades:

i)técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

A contratação temporária se faz necessário diante da atividade específica, e por caráter de urgência, sendo por tempo determinado, procedendo assim à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a execução de serviços de administrar a base de informações do COPIRN como operador realizando atualizações, correções, orientações e suporte, intermediar e encaminhar arquivos para gestores Municipais e Estaduais, conforme gestão em vigor, no valor estimado de R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais), tendo como beneficiário: **Otacílio Dantas da Silva Neto**.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**BEB0A6F4

**DIRETORIA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 091/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de locação de veículo de passageiro 4 portas 1.6 FLEX km livre, para atender as necessidades na sede do COPIRN, no valor Global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), tendo como beneficiário: **3A Locações LTDA**.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**3344DCF5

**DIRETORIA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 094/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a contratação para prestação de serviços gerais, faxina e jardinagem sendo por três vezes ao mês por um período de 12 meses no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e valor do global do contrato para 12 meses de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) tendo como beneficiário: **Luciel Lopes do Nascimento, CPF nº 024.414.764-75**.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**48F35F5F

**DIRETORIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNCIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº **099/2020**, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo aquisição de água mineral para atender as necessidades do COPIRN, no valor ordinário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), tendo como beneficiário: **Cobel - Comércio de Bebidas EIRELI EPP**.

Natal, 12 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 12 de janeiro de 2020.

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**9B7988B7

**DIRETORIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNCIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº **096/2020**, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de locação de máquina copiadora com fornecimento de peças, assistência técnica e toner para atender as necessidades na sede do COPIRN, no valor Global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tendo como beneficiário: **SGM Comércio e Serviços LTDA**.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**A11C9F59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**INSTITUTO FILHOS DA ESPERANÇA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 001/2020**

Designa para o exercício das atribuições de Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações – CPL do Instituto Filhos da Esperança-IFE.

O Presidente do Instituto Filhos da Esperança-IFE, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para integrarem a Comissão Permanente de Licitações - CPL, do Instituto Filhos da Esperança-IFE, responsáveis pela direção e julgamento das licitações, os seguintes membros:

GILIARD ALBUQUERQUE FELICIANO, CPF nº 032.081.054-28 - Presidente.

TEREZA CRISTINA FERREIRA, CPF nº 012.870.824-72 - Membro.

ADRIANO ALVES DA SILVA, CPF nº 022.298.684-03 - Membro

JOSEFA FERNANDES DE LIMA, CPF nº 057.742.414-91 - Membro

**Parágrafo Único** – O presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, em seus impedimentos e ausências, será substituído por JOSEFA FERNANDES DE LIMA.

**Art. 2º** - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

**Art. 3º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020 e com vigência até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 15 de Janeiro de 2020

**JOSE WEDSON RODRIGUES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Erivan Porfírio Fernandes  
**Código Identificador:**CEBFA780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

**PROCESSO: 1901180028/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 013/2020 torna público que realizará no dia **17 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 004/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A489855E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 057/2019 -  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2997/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia capacitada que possa executar os Serviços de Reforma na Praça dos Paulinos, localizada na Rua Cel. Antônio Pedro no Município de Afonso bezerra/RN.

**RAZÕES:** HABILITAÇÃO  
**RECORRENTE:** ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.882.115/0001-97  
**DECISÃO DA CPL**

Considerando o relatório apresentado pela CPL, nomeado pela portaria nº. 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a análise do RECURSO apresentado pela licitante ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.882.115/0001-97, referente ao processo licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 057/2019/PMAB. Para

executar os Serviços de Reforma na Praça dos Paulinos, localizada na Rua Cel. Antônio Pedro no Município de Afonso bezerra/RN.

**DÁ PROVIMENTO** aos recursos apresentados e **RATIFICA** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no referido certame, quanto a **HABILITAÇÃO** da empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.581.449/0001-59, E empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME**, CNPJ nº 12.161.390/0001-60, declarando-a **VENCEDORA** em 1º primeiro lugar a **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.581.449/0001-59.

Afonso Bezerra/RN, 03 de fevereiro de 2020.  
MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**539F35C3

**GABINETE DO PREFEITO  
1º TERMO DE ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
897/2019. CONVÊNIO Nº 002/2019**

**1º TERMO DE ADITIVO - Processo Administrativo nº 897/2019. Convênio nº 002/2019. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, SN, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 17.754.921/0001-42, com sede na Rua: Ver. Arlindo da Rocha Bezerra, nº 100, centro, Afonso bezerra/RN, CEP: 59510-000. **CONTRATADO:** CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 12.120.272/0001-04. **OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços de exames e consultas de média e alta complexidade, conforme justificativa apresentada pela empresa e parecer jurídico acostado nos autos. **Assinaturas:** em 31/12/2019.

Pela Contratante:  
**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**,  
CPF nº 392.181.124-49.  
Prefeito Municipal e

**JANE ROSE DE SOUZA CASTELO**,  
CPF nº 202.474.194-00,  
Secretária Municipal de Saúde,

Pela Contratado:  
**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CNPJ: 12.120.272/0001-04.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**C58DB886

**LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº  
057/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2997/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia capacitada que possa executar os Serviços de Reforma na Praça dos Paulinos, localizada na Rua Cel. Antônio Pedro no Município de Afonso bezerra/RN. Conforme as especificações contidas nos projetos e anexos de engenharia, anexo a este edital.

**ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO DO ENVELOPE Nº 02, DAS PROPOSTAS, APÓS PARECER DO SETOR DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, às 11h40min no prédio do núcleo administrativo da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, situado à Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN, Setor de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para processamento do certame licitatório nº 057/2019, na modalidade tomada de preços. Aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, (FEMURN) no dia **06/12/2019**. Foi iniciada a reunião e teve como presidente a Senhora Maria Verônica Avelino (substituta), por impedimento da presidente titular. A Presidente deu continuidade a reunião apresentando para análise o Recurso protocolado em 27/12/2020, nos autos do Processo Administrativo 4259/2019 - Tomada de Preços nº: 057/2019, que tem como objeto a *Contratação de empresa de engenharia capacitada que possa executar os serviços de reforma na Praça dos Paulinos, localizada na Rua Cel. Antônio Pedro no município de Afonso Bezerra/RN*. Obedecendo aos trâmites legais, foi lavrada Ata de Julgamento e Resultado da Proposta da Tomada de Preços nº 057/2019, aos 24 de dezembro de 2019, declarando-se vencedora a licitante: Norte Construções LTDA – ME, a recorrente Alves e Aquino inconformada com a decisão de inabilitação, interpôs recurso administrativo, pelos motivos a seguir: Que “...as empresas NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME E CONSTRUTORA PTS EIRELI - ME, **DESCUMPRIRAM** o item 11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS, Sub-item 11.2 – **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE O VALOR PREVISTO PARA INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA É INFERIOR A 5%, DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL, as mesmas não apresentaram essa declaração, e esta egrégia comissão aceitou as propostas, ao qual deveriam ser desclassificadas...”. Conforme preconiza o Parecer Técnico do Engenheiro Municipal, o Sr. Luiz Felipe da Silva Félix, datado de 23/12/19, tanto a proposta da empresa vencedora, quanto das demais licitantes, estão em conformidade com o exigido no edital e objeto licitado. Esta Comissão entende que, para análise de habilitação, não é necessário a apresentação da Declaração exigida no subitem 11.2, vez que, trata-se de excesso de formalismo, ademais, o nosso entendimento é que seguir o parecer técnico e manter a habilitação da Norte Construções e Construtora PTS, não causa nenhum prejuízo à administração pública, vez que, para o atendimento do interesse público deve-se prevalecer a livre concorrência, afim, de manter a vantajosidade das propostas. Esta Comissão Permanente de Licitação, analisando o recurso interposto, baseado no parecer do setor de engenharia, como também no parecer da procuradoria do Município entende que deva o mesmo ser CONHECIDO, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, e em seu mérito, IMPROVIDO. Isto posto, decidimos pela ratificação da decisão proferida na Ata de Julgamento e Resultado da Proposta da Tomada de Preços nº 057/2019, aos 24 de dezembro de 2019, declarando a empresa Norte Construções LTDA – ME como vencedora do certame. A referida decisão será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município (FEMURN), para conhecimento das empresas e interessados, ficando disponível para consulta os documentos que corroboraram para esta decisão na sala da licitação. Em seguida esta comissão declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por toda Comissão Permanente de Licitação.**

Afonso Bezerra/RN, 30/01/2020.

**MARIA VERONICA AVELINO**  
Presidente da CPL

**SANDRA MARIA DE SOUZA P. BEZERRA**  
Membro da CPL

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA**  
Membro da CPL

**TERÊNIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra  
Código Identificador: B060B180

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 045, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) ) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período de 27 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador: A963A18F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 046, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.425, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período do dia 27 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**B92CCE6F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.****PORTARIA Nº 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 29 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**43C2DF2D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 048, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.****PORTARIA Nº 048, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 30 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**E37BE7E2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 049, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.****PORTARIA Nº 049, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei 986, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alexandria;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1.528, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 14.513-0, referente à diária no período de 30 e 31 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**1951F9EA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 050, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.****PORTARIA Nº 050, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **FRANCISCA TELES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1.441-1, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNIC e Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 5.497-6, referente à diária no período dos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D1AA77EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 051, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao servidor **GIOVANNI SIDARTA FIGUEIREDO ROCHA**, ocupante do cargo de Secretário de Esportes, Matrícula nº 1.571, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 482,68 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a ser creditada no Banco do Brasil, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.083-6, referente a diária no período dos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CD566582

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 052, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura, Matrícula nº 1.566, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 482,68 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a ser creditada no Banco do Brasil, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 17.975-2, referente a diária no período dos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6A86ACA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 053, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 31 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**422D6CDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 054, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 054, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 03 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**ABA38AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **ROBERTO BARBOSA DA FONSÊCA**, portador do RG nº 002.084.393 SSP-RN e CPF nº 053.888.324-30, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Lazer, Eventos e Comunicação/CC4, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

**\*Republicado por incorreção.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 29 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Adriana Zumba Barreto  
**Código Identificador:**5FDB67EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº16010001/2019-ATA069/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº16010001/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 16010001/2019, ATA069/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ:08.349.011/0001-93.

CONTRATADO SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME CNPJ N.º 18.603.971/0001-91

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE **PROTOCOLO GERAL**, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E

SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 16.01.2020 A 31/12/2020, DESPESA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, E ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93. DATA: 16.01.2020.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**24306188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.**

**CNPJ – 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADO: RJ PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - EPP.**

**CNPJ: 06.847.897/0001-70.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BANDA TATAU), DO CENÁRIO DA NACIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2020 DE AREIA BRANCA/RN.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).**

**BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI 8.666/93.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Areia Branca/RN, em 23 de janeiro de 2020.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Dario Silva e Lima  
**Código Identificador:**A1A29AF8

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.**

**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADO: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA.**

**CNPJ: 05.088.013/0001-88**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BANDA GRAFITH), DO CENÁRIO DA NACIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2020 DE AREIA BRANCA/RN.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

**BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI 8.666/93.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Areia Branca/RN, em 23 de janeiro de 2020.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Dario Silva e Lima  
**Código Identificador:**15FE836E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.**  
**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADA: ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 156.264.664-87.**

**CNPJ/CPF: 35.689.634/0001-88.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BANDA ROBERTO CANTOR) DO CENÁRIO REGIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2020 DE AREIA BRANCA/RN.**

**BASE LEGAL: ARTIGO 25 - III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**3.3.90.36.00 - (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).**

**VALOR: R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS).**

**AREIA BRANCA/RN, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Dario Silva e Lima  
**Código Identificador:**9164FFF0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.**

**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADA: ROMA SONORIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA.**

**CNPJ/CPF: 22.524.921/0001-96.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BANDA FANTASMÃO) DO CENÁRIO NACIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2020 DE AREIA BRANCA/RN.**

**BASE LEGAL: ARTIGO 25 - III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**3.3.90.36.00 - (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).**

**VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

**AREIA BRANCA/RN, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Dario Silva e Lima  
**Código Identificador:**953A3660

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.**

**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADA: MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ/CPF: 26.903.980/0001-26.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BANDA DODÔ PRESSÃO) DO CENÁRIO REGIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2020 DE AREIA BRANCA/RN.**

**BASE LEGAL: ARTIGO 25 - III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**3.3.90.36.00 - (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).**

**VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

**AREIA BRANCA/RN, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Dario Silva e Lima  
**Código Identificador:**6DE48627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2020-GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Maria da Conceição de Brito Alves e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO ALVES** inscrita na matrícula 960.772, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º DETERMINAR**o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**05D6A063

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2020-GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Daladier da Silva Aciole e dá outras providências.*

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidor **DALADIER DA SILVA ACIOLE** inscrito na matrícula 090.380, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**42D16489

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2020-GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Wellington Francisco de Oliveira e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidor **WELLINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA** inscrito na matrícula 096.27, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**3CCC086D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2020-GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Maria Célia da Silva Freitas e dá outras providências.*

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **MARIA CÉLIA DA SILVA FREITAS** inscrita na matrícula 96741, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**E2F7CC77

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010001/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preço nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 20010001/2020, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À**

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA EM RUAS DO CONJUNTO CINDERELA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN** que realizar-se-á às 09h do dia 27 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados no Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho - sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**13CAA0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2016- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA, CNP**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita, a Srª **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Cooperativa: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA, CNPJ: 14.775.280/0001-14**, com sede a Rua Ferreira Itajubá nº 747, Shopping Salinas, Sala 25, Santo Antônio, CEP: 59.611-030, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr Francisco Diego Costa Dantas, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 001.686.289-SSP/RN e CPF nº 010.536.154-268, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à execução dos serviços de médicos plantonista diurno e noturno no Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Serviços De Assistência Médica E Ambulatorial LTDA - SAMA
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**TESTEMUNHA:**

CPF/RG:

**TESTEMUNHA:**

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Andercio Fabrício Barboza  
**Código Identificador:**FD98783E

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010003/2020**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta **licitação exclusiva ME/EPP** na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2020 - Processo Administrativo nº 06010003/2020, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, BOLOS E MINISSALGADOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á às 09h do dia 18 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**C9A843D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 236, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Elisa Emanuely Bezerra Alves, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 03 de fevereiro de 2020.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**F15FBF75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 235, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido Suzana Luiza Ferreira Mafra, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde da supracitada Prefeitura.  
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 03 de fevereiro de 2020.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**45D4C796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2020 - GP**

**PORTARIA Nº 032/2020 - GP** Bento Fernandes/RN, em 31 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Srta. **ÉRICA SULAMITA PEREIRA DA SILVA**, Portadora do CPF: **104.059.884-60**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 31 de Janeiro de 2020.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**BAC6B741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP (SRP) 001/2020**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial(SRP) nº 001/2020, realizado em 29 de janeiro de 2020, a saber:

**VENCEDOR**

**FRANCISCO CARLOS DE LIRA 00958723451 - CNPJ: 29.197.046/0001-24**, saiu vencedora no item 01 com um valor total de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais);

Bom Jesus/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**A6DD8C2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2020**

PROCESSO Nº 020/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 07 de janeiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de MARIA ARLETE FERREIRA DA CUNHA, CPF: 481.421.584-34, cujo objeto CONSISTE Locação de um imóvel para funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) de Bom Jesus/RN, no importe deR\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Bom Jesus/RN, 08 de agosto de 2018

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**199A2F71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 001/2020-PMCN/SEFIN**

*Concede diária ao servidor.*

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

*CONSIDERANDO* a necessidade do deslocamento de Ficais de Vigilância Sanitária e da Nutricionista do Município de Caiçara do Norte/RN até o Campus do IFRN – Cidade Alta situada à Av. Rio Branco, 743 - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-003, no dia 04 de Fevereiro de 2019, para participar do II Encontro EDUCAVISIA RN;  
**Resolve,**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. RAONIR PEREIRA CONRADO, mat. 1266-1, Fiscal de Vigilância Sanitária do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a meia diária estadual.

**Art. 2º.** Conceder ao Sr. Everson Lima da Silva, mat. 1154-1, Fiscal de Vigilância Sanitária do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a meia diária estadual.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 03 de Fevereiro de 2020.

**AMANDA MORAIS DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças

Matrícula: 140-6

**Publicado por:**

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

**Código Identificador:**5DBEE17D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 443, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.”*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais para a carga horária de 40 horas/semanais, o valor de R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensais.

Art. 2º - Este valor segue parâmetro definido pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, o valor fixado do art. 1º será ajustado conforme diretrizes estabelecidas nas regras locais, respectivamente.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais quatro vírgula onze por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Caiçara do Rio do Vento/RN, 3 de fevereiro de 2020.**

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito

**Publicado por:**

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

**Código Identificador:FA9DCE2F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2020**

**PROCESSO/MC/RN: 2020.01.21.0040**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS MULTICULTURAIS (CARNAROCK, TENDA ELETRÔNICA E DIVERSIDADE).**

**TERMO DE DISPENSA Nº 013/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob-referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao senhor **S M Dantas Santos**, inscrito no CNPJ nº 22.842.879/0001-51, perfazendo a importância global de **R\$ 17.585,00** (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS MULTICULTURAIS (CARNAROCK, TENDA ELETRÔNICA E DIVERSIDADE)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as

necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:7943F2D5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020**

**DISPENSA Nº 013/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2020.01.21.0040**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: S M Dantas Santos** (CNPJ 22.842.879/0001-51); **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS MULTICULTURAIS (CARNAROCK, TENDA ELETRÔNICA E DIVERSIDADE) ; VALOR GLOBAL: de R\$ 17.585,00** (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.8008.13.122.13.2.25 – FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA, ELEMENTOS DE DESPESA: 339039 – FONTE 1001.**

Caicó/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:029CA418**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CC  
001/2019**

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN nº 2019.11.18.0004**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 858470/2017.**

Vimos através do presente **COMUNICAR** que a empresa licitante considerada **INABILITADA: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA**, interpôs recurso administrativo, protocolado na sala de licitação até a presente data, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados a partir da publicação deste comunicado na imprensa do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para as demais empresas licitantes e demais interessadas, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** às impugnações apresentadas em Memoriais. Informo também que as razões recursais encontram disponíveis na Sala de Licitação do Centro Administrativo e podendo ser solicitada através do e-mail [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com).

Caicó/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:40F2724C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 049 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, NAYARA MORAIS DE MEDEIROS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 094.830.054-00, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Informação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**C6CE0C8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 050 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, MARILIA SILVA PEREIRA DA MOTA, inscrita no CPF nº 701.201.094-09, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Informação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**7E2F8113

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020 do Processo Seletivo Simplificado de nº 003/2019, para nele fazer constar que:

**ONDE LÊ-SE:**

Nível Médio - Agentes de Endemias (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	253178-9	Kadson kellyan de lima santos

**LEIA-SE:**

Nível Médio - Agentes de Endemias

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	253178-9	Kadson kellyan de lima santos

Caicó, 30 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**2513ECD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 051 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2020.01.14.0068.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário CLAYTON COSTA DE SOUSA, Inscrito no CPF nº 703.334.674-34, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5074, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**FCBD92CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 052 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Patos/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a Permuta, da funcionária Pública Municipal EVELYNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 1.5597, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Patos/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com prazo de 01(um) ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**33085CB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 053 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.01.08.0072**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANA MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 297.390.394-72, Merendeira, matrícula nº 1.5476, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**F8ABDA9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 054 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a Permuta, da funcionária Pública Municipal **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4825, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com prazo de 02(dois) anos, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**7F0831B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN. CONTRATADO: DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 14.947.497/0001-64. OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 18 de março de 2015, entre as partes acima mencionadas, objetivando a execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Campo Redondo/RN, conforme Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 31 de dezembro de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal,

**DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA**  
Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**6FD9794C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 34/2020.**

Concede diária sem pernoite para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER 02 (duas) diárias sem pernoite** para os servidores municipais se deslocarem de Canguaretama/RN a Natal/RN com o objetivo de ir ao IFRN campus Cidade Alta, localizado na Av. Rio Branco, 743 – Cidade Alta, Natal/RN – CEP 59.025-003, no dia 04 de fevereiro de 2020, para participarem do II Encontro Educavisa no RN.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Genésio Mangabeira Neto	Coordenador de Vigilância Sanitária	01	100,00	100,00
02	Marcos Antônio de Melo Ferreira	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	100,00	100,00

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$ 200,00

Valor por extenso: (duzentos reais)

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 30 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**07A47F64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 011/2020-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Assistência Social e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, o Sr. **JÚLIO CÉZAR FERNANDES MARQUES**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG sob o nº 2.895.820-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.158.994-60, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Assistência Social**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

**Parágrafo único.** A cópia desta Portaria, depois de assinada, será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 148/2019-GP**, de nomeação.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 31 de janeiro de 2020; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3FAF214D

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 012/2020-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Assistência Social e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **MONALISA BRITO PAULA DE MORAIS**, brasileira, casada, assistente social, regularmente inscrita no RG sob o nº 001.875.632-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.605.754-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Departamento de Assistência Social**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

**Art. 2º** A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

**Parágrafo único.** O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser

encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 3º** A Chefe de Setor nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua função.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2020; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**2B72C8F9

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 013/2020-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferidas e nos Termos da Lei nº 970/2012 e do Decreto Municipal nº 013 de 22 de junho de 2012, que disciplina sobre a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, pelo presente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, conforme a seguir:

FRANCISCO GOUVEIA MUNIZ NETO (titular), CPF 071.742.714-56, e PAULO WALTER MENEZES (suplente), CPF 703.188.914-68, representantes da Prefeitura Municipal;

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA (titular), CPF 241.346.354-20, e FRANCISCO JACINTO PRAXEDES (suplente), CPF nº 625.959.704-53, representantes da Câmara dos Vereadores;

INGRID ALVES BATISTA (titular), CPF nº 093.012.184-88 e ASSÍRIA INDY DE OLIVEIRA BARBOZA (suplente), CPF nº 016.842.414-21, representantes da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente (SPOCAMPO);

ANTÔNIO SÊNIO GURGEL DE SANTANA (titular), CPF nº 047.269.454-59, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

MONALISA BRITO PAULA DE MORAIS (titular), CPF nº 013.605.754-30 e PRYSCYLLA RAYANNY LIMA VIEIRA (suplente), CPF nº 012.483.334-97, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

JOSÉ MARIA JÚNIOR, CPF 874.859.404-06 (titular) e JAANDRA FELIPE DE SOUZA, CPF 082.641.704-39 (suplente), representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caraúbas (STTRC);

AKSON GUERRA DE OLIVEIRA (titular), CPF nº 033.971.954-03 e REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA (suplente), CPF nº 430.194.124.04, representantes da Igreja Católica;

GIVANILDO LEITE SANTANA (titular), CPF nº 030.035.994-29 e EZENILDO BATISTA DE MORAIS (suplente), CPF nº 595.160.464-87, representantes da Igreja Evangélica.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2020; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**05AEC4AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISTRATO**

**TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL**  
**CONSENSUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2019**

“TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA PLINIO D DA SILVA”.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.088.254/0001-15, com sede administrativa à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Gilson Dantas de Oliveira**, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade n. 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, Zona Rural, nº 45, Carnaúba dos Dantas/RN, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PLINIO D DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.067/0001-90, com sede na Rua Ivamar Roque, 40, São José – Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pelo Senhor **Plínio Dantas da Silva**, inscrito no CPF nº 011.855.754-80, residente na Rua Ivamar Roque, 40, São José – Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem pôr termo final **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2019**, oriundo do PREGAO PRESENCIAL 023/2019 em epígrafe, de forma bilateral, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- A rescisão contratual em epígrafe encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na cláusula 8.3, alínea “b”, do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1 – O distrato contratual foi autorizado pela Autoridade Superior, em observância ao art. 79, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, observados o interesse e conveniência da Administração, segundo o dispositivo retro mencionado, nos trâmites do Processo Administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – O motivo da rescisão bilateral deve-se a justificativa da contratada ao qual solicitou o encerramento da relação contratual em epígrafe, tendo em vista tal relação não mais proporciona-lhe vantagem econômica ante o valor do contrato e a média de mercado para serviços do gênero.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Fica rescindido bilateralmente o contrato a partir da data de assinatura deste termo de distrato contratual, sem ônus para nenhuma das partes, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, estando as partes em pleno acordo quanto as cláusulas anteriores, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de janeiro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**PLINIO D DA SILVA**

Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**33F555FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 92 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 92 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti**, para Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**EFBEC4EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 94 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 94 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim;

RESOLVE:

Designar o servidor **Fabio Helison de Oliveira Barbosa** para exercer as atribuições da função de **Ouvidor** da Guarda Municipal de Ceará-Mirim, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**B3AD9465

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 95 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 95 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim;

RESOLVE:

Designar o servidor **Andy Pereira Castro Freitas** para exercer as atribuições da função de **Ouvidor Membro Auxiliar** da Guarda Municipal de Ceará-Mirim, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**47BDA36D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 95 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 95 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim;

RESOLVE:

Designar o servidor **Andy Pereira Castro Freitas** para exercer as atribuições da função de **Ouvidor Membro Auxiliar** da Guarda Municipal de Ceará-Mirim, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**50F3902B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 96 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 96 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim;

RESOLVE:

Nomear **Floripes de Melo Neto** para exercer as atribuições do cargo de **Corregedor** da Guarda Municipal de Ceará-Mirim, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**F65AEDF6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 97 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 97 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim;

RESOLVE:

Designar **Rosemberg Nunes Lopes** para exercer as atribuições da função de **Corregedor Membro Auxiliar** da Guarda Municipal de Ceará-Mirim, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**718A969C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 98 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 98 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim;

RESOLVE:

Designar o servidor da Guarda Municipal **Antônio Marcos de Oliveira Luduvico**, para exercer a **Função de Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Ceará Mirim - CEFTAGM, Função Gratificada (FC – 5)**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**F672CC0C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 99 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 99 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Geraldo Robson da Silva**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Fiscalização**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**7D5D812B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 100 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 100 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Cassiano Ricardo Pessoa da Silva** para a função de **Gestor do Departamento de Desenvolvimento Econômico**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**D3416541

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 101 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 101 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim;

RESOLVE:

Nomear **Ricardo Luiz de Albuquerque Costa** para ocupar o cargo de **Coordenador Municipal de Trânsito e Transporte**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**65A71349

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 102 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 102 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Caninde dos Santos Silva**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**651111FC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 103 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 103 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Betanio Gois de Andrade**, para exercer a função de **Ouvidor Geral do Município**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**3080CEC1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 104 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 104 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Beatriz dos Santos Silva**, para ocupar o cargo de **Gestora da Divisão de Projetos** junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**84F0B744

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 105 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 105 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Beatriz Campos de Oliveira**, para exercer a função de **Secretária Executiva**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**8F1E0AA4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 106 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 106 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luzineide Oliveira Silva Inácio**, para ocupar o cargo de **Gestora da Divisão de Empenho**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**5E9F3F4E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 107 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 107 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Eriky Joseph Gomes dos Santos**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Controle**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**D54D8D92

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 108 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Diomedes Vital Neto**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Tecnologia Educacional**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**F107CE77

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 109 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 109 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marcos Aurélio dos Santos Silva**, para ocupar o cargo de **Coordenador Geral do Programa Família Acolhedora**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**2BBFEA25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 110 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 110 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Iberê Barreto da Silva**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**B5759174

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 111 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 111 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Atarcilene de Souza Silva**, para ocupar o cargo de **Diretora de Comunicação**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**9067FE28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 112 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 112 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gleciene Alves Dantas**, para ocupar o cargo de **Gestora de Departamento do Programa Bolsa Família**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**BE649F44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 113 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 113 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Wilson França de Oliveira**, para ocupar o cargo de **Coordenador Geral do Programa Bolsa Família**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**E3CAC8B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 114 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 114 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora Yara Dantas da Silva o cargo comissionado Gestor do Departamento de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**BCD314D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.516 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.516 de 26 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Brenno Oliveira Queiroga de Moraes**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de dezembro de 2019.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**6180BCC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 05 de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Carlos Augusto Borges da Penha, para ocupar o cargo comissionado de Presidente da Fundação Municipal Nilo Pereira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**B4ECDB0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 16 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 16 de 08 de janeiro de 2020.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria de Lourdes Queiroz Monteiro**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretora Geral de Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**5478C33B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 18 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 18 de 09 de janeiro de 2020.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gilberto Freire da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Infraestrutura e Obras**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**F11CC4E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 74 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 74 de 27 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Idaiane da Silva Souza** para a função de **Gestora da Divisão de Vigilância Sanitária em Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

NOTA : REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**174CED7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 115 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 115 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Joelta Campelo da Silva** para a função de **Encarregada da Seção de Limpeza**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**FF75AFC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 116 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 116 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gerlia Maria Pereira da Silva** para a função de **Encarregada do Setor de Marcação de Consultas**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**D4D17EF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 117 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 117 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Emiliano de Souza Araújo** para a função de **Encarregado do Seção de Marcação de Consultas**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**3588217B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 118 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 118 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marcos Matheus do Nascimento** para a função de **Encarregado da Seção de Almoxarifado**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**5185EAEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 119 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 119 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Rita de Cassia de Lima Oliveira** para a função de **Diretora do Centro de Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**0361B61D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 120 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 120 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jacirene Medeiros de Souza** para a função de **Encarregada do Setor de Recursos Humanos**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**FE9FA1EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 121 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Hugo Fernandes Campos Sales** para a função de **Gestor da Divisão Administrativa da Vigilância Sanitária**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**A3E65DAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 122 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 122 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Josivan Felix da Silva** para a função de **Direção de Epidemiologia**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**D2DD62F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 123 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 123 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Janes Angelo Ribeiro Vieira** para a função de **Direção de Enfermagem do Hospital Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**703EBADA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 124 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 124 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Claudenildo Dias dos Santos** para a função de **Gestor do Departamento Administrativo**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**F081AC45

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 125 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 125 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Sueli de Fatima Claudino** para a função de **Diretora de Programas de Saúde** junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**3354BA9F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 126 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Mikarla Mendonça Ribeiro** para a função de **Encarregada do Setor Administrativo**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**84C1A551

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 127 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 127 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jaciara Varela dos Anjos Silveira** para a função de **Encarregada do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**E01955A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 128 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 128 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Arthur Vasconcelos de Moraes**, para ocupar o cargo de **Encarregado da Seção de limpeza**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**BDCE0FA9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 129 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 129 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **João Victor Bandeira Xavier**, para ocupar o cargo de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**35B7F3D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 130 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 130 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **João Paulo Duarte de Oliveira**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão da Juventude e Lazer**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**BE868851

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 131 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 131 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Ricardo de Moura Sobral** do cargo de **Secretário Adjunto de Tributação**, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**19BD91E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 132 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 132 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ricardo de Moura Sobral** para ocupar o cargo de **Assessor Jurídico do Contencioso Tributário e da Dívida Ativa**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**04F78AC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 133 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 133 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Fernanda Silva de Andrade Penha**, para ocupar o cargo de **Secretária Adjunta de Tributação**, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**F025F57F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 134 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 134 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Aglhayison Santos da Silva**, para ocupar o cargo de **Encarregado da Seção de Limpeza do CEU das Artes**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**2C4471A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 135 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 135 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Sandro Carlos da Silva**, para ocupar o cargo de **Encarregado do Setor de Eventos**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**64C5FA1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 137 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 137 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Silvio Mendonça da Silva**, para ocupar o cargo de **Coordenador Geral de Cultura**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**630F258B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 138 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 138 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marcia de Andrade Teixeira Bezerra**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**9AC492FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 140 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 140 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jose Flavio Silva de Araújo**, para ocupar o cargo de **Encarregado do Setor da Gestão do Mercado Produtor**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**09BE8F7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 141 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 141 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marcos Fernandes da Silva Filho**, para ocupar o cargo de **Gestor do Departamento de abastecimento**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**69AE0A28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 142 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 142 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Rosimelho Pereira de Oliveira**, para ocupar o cargo de **Encarregado do Setor das Feiras Livres**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**97EFF919

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 143 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 143 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Edimilson dos Santos Coutinho Junior**, para ocupar o cargo de **Gestor do Departamento de Aquicultura e Pesca**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**05863A3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 144 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 144 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Ana Lidia Monteiro de Assis**, para ocupar o cargo de **Encarregada do Setor da Gestão do Centro de Abastecimento**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**C5111324

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 145 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 145 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Marcio Gleybson Silva Bezerra**, para ocupar o cargo de **Gestor do Departamento de Agricultura e Produção Orgânica**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**BE1963C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 146 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 146 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Wendel Germano da Silva**, para ocupar o cargo de **Encarregado do Setor da Gestão do Mercado Central**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**B5C8C627

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 147 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 147 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Franciane Gomes Pereira**, para ocupar o cargo de **Gestora do Departamento Administrativo**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**7194171B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 148 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 148 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria do Socorro Silva de Souza**, para ocupar o cargo de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**84DDC9B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 149 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 149 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Samara Santos Pereira**, para ocupar o cargo de **Encarregada da Seção de Transporte**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**47EBE082

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 150 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 150 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gean Claude Costa de Araújo Junior**, para ocupar o cargo de **Encarregado do Setor de Inspeção Municipal (SIM)**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**33DB1799

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 151 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 151 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Juliesson Gomes da Silva**, para ocupar o cargo de **Gestor de Dep. do Centro de Referência Esp. CREAS**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**963BB62A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 152 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 152 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Emanuel Henrique Pereira Tito Filho**, para ocupar o cargo de **Gestor do Departamento de Proteção Básica e Especial**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**0D44575F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 153 DE 03 FEVEREIRO DE 2020**

PORTARIA n.º 153 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria das Graças Alexandre Martins**, para ocupar o cargo de **Gestora do Departamento de Assistência ao trabalho**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**44F8C1F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 154 de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Alane Farias de Aquino**, para ocupar o cargo de **Secretária Adjunta de Administração**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de dezembro de 2019.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**E2E1CD05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO TEMPORÁRIO**

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público o resultado da Convocação para trabalho temporário publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020. Ficando os classificados conforme a lista a seguir, convocados para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no dia 05 de fevereiro de 2020, das 08:00hs às 14:00hs, sito no Prédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Rua Dr. Manoel Varela Centro nº 455, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-5911.

Os candidatos selecionados deverão no ato da apresentação, apresentarem os seguintes documentos, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS (folhas de identificação e contratuais), número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, Comprovante de escolaridade ou Diploma, 02 fotos 3x4, Conta Corrente do Banco Bradesco, Carteira reservista (masculino), Carteira do Conselho profissional vigente, Exames admissionais e de Sanidade Física e Mental e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 31 de janeiro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ASSISTENTE SOCIAL**

ANNA KARLLA MEDEIROS  
AYANE MARIA SANTOS DE LIMA  
DANIELLA FAGUNDES DE MELO ARAUJO  
LAURA MONIQUE ARAUJO DE SOUZA  
LENYJARA NASCIMENTO ROCHA  
LETICIA LAURA DE OLIVEIRA PAULA  
MAGNA ANDREA BARRETO DE MEDEIROS  
MARYNA GALDINO DO NASCIMENTO  
SUYANNY FELIZ BEZERRA FERNANDES  
THAYSI CRUZ DA COSTA  
WELKELINE SEVERINO CAMPOS CAMARA

**ADVOGADO (CREAS)**

CAIO LUCENA DE MEDEIROS

**PSICOLÓGO**

ACLECIANE SOUZA DA SILVA  
 ARTUR DE SOUZA DANTAS  
 ERIKA BARBOSA DE OLIVEIRA  
 FLAVIANA DE ANDRADE PEREIRA  
 GABRIELA PEREIRA DE LIMA

MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA

#### **PEDAGOGO**

ANA PAULA CALISTO DA SILVA OLIVEIRA  
 DALIANA RAMALHO MARTINIANO  
 FERNANDA MADUREIRA DA SILVA  
 MARIA ALICE MOREIRA SILVA  
 MARIA ARLETE MIRANDA

#### **GERENTE ADMINISTRATIVO**

JOSE HONORIO DA SILVEIR NETO  
 PAULO HENRIQUE SILVA DE LIMA

#### **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO**

ANNDRÉ PHELIPE MONTENEGRO SANTIAGO  
 CARLOS HENRIQUE DA SILVA  
 FRANCISCO ANDRIEL DE LIMA MARTINS  
 JOYCE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 JOSÉ MARIA BERNARDO BEZERRA  
 MILENA RODRIGUES DA SILVA  
 NATÁLIA JULIANA DO NASCIMENTO BARROS  
 SILVIA SANTOS PEREIRA

#### **EDUCADOR SOCIAL**

MARIA EDILEUZA DE MELO CAVALCANTE  
 MARCOS ANTONIO SILVA TARGINO

#### **ENTREVISTADOR**

CLAUDIO ONOFRE DE CASTRO SOARES  
 ELIZABETE DANTAS MARTINS BARBOSA  
 JOSÉ ANDERSON SANTOS DA SILVA  
 LAURA MARIA BANDEIRA XAVIER  
 MARIA EDUARDA TEIXEIRA VARELA  
 THIAGO DE MOURA BEZERRA  
 WAGNER YURI TEIXEIRA DA CUNHA  
 YARA NOEMI DE MELO RAFFUL

#### **ORIENTADOR SOCIAL**

ADEILSON NASCIMENTO DOS SANTOS  
 DAJLMA VITORINO DA SILVA NETO  
 DEBORA BARACHO CÂNDIDO  
 ERIBERTO BEZERRA DE BRITO  
 FABIANA MARIA MORENO DA SILVA  
 FABIO HENRIQUE INACIO FERREIRA  
 FABIO LUIZ FRANÇA BARROS  
 FLÁVIO BATISTA DA SILVA  
 FERNANDA NATÁCIA MASSENA ARAÚJO  
 FRANCINILDO BASILIO DO NASCIMENTO  
 FRANKLIN MARQUES DOS REIS  
 GILCILIANO LIMA DA SILVA  
 JACIANA MARCIA ROCHA DE LIMA  
 JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO  
 JOÃO FRANCISCO DE AZEVEDO NETO  
 JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS FILHO  
 JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA  
 MAELIA GONZAGA MACIEL SANTIAGO  
 MAURICIA DA SILVA TEIXEIRA  
 MARIA LUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA  
 NAYANE LIMA DA SILVA  
 PEDRO LUCAS DE SOUZA SILVA  
 RONIE THIAGO GUILHERME DE MORAIS  
 WEVERTON JOSIAS NOBRE CAMARA

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 29 de janeiro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**737BF05F

### **GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO - NOVA CEARÁ MIRIM**

#### **RESIDENCIAL FAUNA – SIAPF 0.292.382-70**

**“PMCMV-FAR Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR** – Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Município de Ceará-Mirim; CNPJ 08.004.061/001-39. Operação 0.292.382-70/2009, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para realização das atividades de Trabalho Social constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Fauna, localizado no DISTRITO TERRA SANTA, MARGEM DA BR 406, KM 143 – Ceará-Mirim/RN, no valor de R\$ 219.441,48 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), com vigência de 15/01/2020 até 14/01/22, firmado em 15/01/2020, assinado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.”

#### **RESIDENCIAL FLORA – SIAPF 0.292.386-16**

**“PMCMV-FAR Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR** – Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Município de Ceará-Mirim; CNPJ 08.004.061/001-39. Operação 0.292.386-16/2009, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para realização das atividades de Trabalho Social constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Flora, localizado no DISTRITO TERRA SANTA, MARGEM DA BR 406, KM 143 – Ceará-Mirim/RN, no valor de R\$ 112.094,85 (Cento e doze mil, noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com vigência de 15/01/2020 até 14/01/22, firmado em 15/01/2020, assinado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.”

#### **RESIDENCIAL TERRA – SIAPF 0.298.254-51**

**“PMCMV-FAR Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR** – Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Município de Ceará-Mirim; CNPJ 08.004.061/001-39. Operação 0.298.254-51/2009, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para realização das atividades de Trabalho Social constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Terra, localizado no DISTRITO TERRA SANTA, MARGEM DA BR 406, KM 143 – Ceará-Mirim/RN, no valor de R\$ 127.632,75 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), com vigência de 15/01/2020 até 14/01/22, firmado em 15/01/2020, assinado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.”

#### **RESIDENCIAL MAR – SIAPF 0.264.264-76**

**“PMCMV-FAR Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR** – Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Município de Ceará-Mirim; CNPJ 08.004.061/001-39. Operação 0.298.264-76/2009, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para realização das atividades de Trabalho Social constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Mar, localizado no DISTRITO TERRA SANTA, MARGEM DA BR 406, KM 143 – Ceará-Mirim/RN, no valor de R\$ 176.201,21 (Cento e setenta e seis

mil, duzentos e um reais e vinte e um centavos), com vigência de 15/01/2020 até 14/01/22, firmado em 15/01/2020, assinado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.”

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**FF6D426C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes itens indispensáveis para a higienização do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade de higienização do ambiente hospitalar, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos de contaminação aos pacientes e usuários;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de limpeza hospitalar para atender o Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **ZENYTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **09.911.925/0001-69**, localizada na Av. Presidente Bandeira, 753, Alecrim – CEP: 59.031-200, Natal/RN, referente aos Empenhos n.ºs 1105001/2019 e 1001018/2019, datados em 05/11/2019 e 01/10/2019, no valor total de **R\$ 5.653,90** (Cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônica n.º 90 e 91, datadas em 28/11/2019.

Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**0AA11756

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Controlador Geral do Município, o Senhor Raphael Ferreira Araújo, o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Brenno Queiroga de Morais, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, o Sr. João Maria de Paiva Motta, o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, o Senhor Cauby Paulo de Araújo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo aquisição de material de expediente indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nas diversas secretarias do município;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pelas mesmas;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades das diversas secretarias.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material de expediente indispensável ao desenvolvimento das ações executadas nas diversas secretarias, para o fornecedor: **RADIANY F MALHEIRO - ME** inscrito no CNPJ nº 21.565.342/0001-29, localizada na Av. Professor Clementino Câmara, 216 – Boa Esperança, CEP: 59.140-340 – Parnamirim/RN, referente aos Empenhos n.ºs 603004/2019, de 03/06/2019 (CGM), 523001/2019, de 23/05/2019 (SEMAD), 521001/2019, de 21/05/2019 (SEMINF), 520001/2019 de 20/05/2019, 527003/2019, de 27/05/2019 (SEMAG), referente às Notas Fiscais Eletrônicas n.º 1927, de 18/06/2019 (CGM), 1878, de 31/05/2019 (SEMAD), 1857, de 22/05/2019 (SEMINF), 1849 de 21/05/2019 (SEMAG), 1926, de 18/06/2019, totalizando **R\$ 5.065,15** (cinco mil, sessenta e cinco reais e quinze centavos). Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 31 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**RAFAEL FERREIRA ARAÚJO**  
Controlador Geral do Município

**BRENNO QUEIROGA DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO MARIA DE PAIVA MOTTA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

**CAUBY PAULO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**13958359

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada; CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento dos serviços de construção de uma Creche na Comunidade de Coqueiros, neste município. CONSIDERANDO que a fonte de recursos que esta vinculada esta despesa 11240000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, engloba despesas vinculadas a Convênios variados e que a liberação de recursos está atrelada a um conjunto de fatores diferenciados para cada uma delas, tendo esta liberação vinculada a cada obra. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da construção de uma Creche Proinfância na Comunidade de Coqueiros, para o fornecedor: **EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.157.541/0001-59, localizada na Av. Maranhão, 761 – sala 102 - Bairro Estado, CEP: 58.030-260, João Pessoa/PB, referente aos Empenhos n.º 1101030/2019 e 1101031/2019, de 01/11/2019 totalizando **R\$ 9.035,27** (nove mil, trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), referente as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica n.º 10000224 e 10000225, datadas de 05/12/2019. Fonte de Recursos: 11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Ceará-Mirim/RN, 31 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**B48CD517

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º d**  
**a Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo esta locação de imóvel indispensável, para acomodar essa secretaria, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel próprio; CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação é de uso contínuo em razão da necessidade de espaço apropriado para funcionamento dessa secretaria, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos de suas ações; CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de suas atividades, que necessita de espaço apropriado para acomodação e funcionamento desta secretaria. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel para atender as necessidades da secretaria, para a prestadora de serviços: **LEDA MARIA MARQUES DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 338.744.764-72, referente ao Empenho n.º 103.002/2019, datado em 01/01/2019, totalizando **R\$ 12.261,00** (doze mil, duzentos e sessenta e um reais), referente aos Recibos nº 073/2019, 082/2019 e 090/2019, datados de 30/09/2019, 31/10/2019 e 29/11/2019, referente aos meses de setembro, outubro e novembro/2019. Fonte de Recursos: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Ceará-Mirim/RN, 31 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**FB235B64

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 139 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 139 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Yhasminy Morais da Silva**, para ocupar o cargo de **Gestor do Departamento de transporte Escolar**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**71D9C12A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 136 DE 03 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 136 de 03 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Lenilson Cabral da Silva**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Currículo**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**2DB911AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 155 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 155 de 04 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar a servidora **Michelle de Sá Vieira**, responsável Técnica do Laboratório do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**90523838

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 156 DE 04 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 156 de 04 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Aislan Gonçalves de Lima**, para ocupar o cargo de **Gestor de Departamento de Sistema de Informação**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**278D6190

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 157 DE 04 FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 157 de 04 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Orlando Maximiano de Oliveira Neto** do cargo de **Gestor do Centro de Atendimento ao Contribuinte**, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**066549FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 158 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 158 de 04 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Anderson Nascimento de Souza**, para ocupar o cargo de **Gestor de Departamento Administrativo e Financeiro**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**98F59430

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 159 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 159 de 04 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Irandy Leandro da Silva Fagundes**, para ocupar o cargo de **Gestor do Departamento Pedagógico**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**B6CB1BCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 160 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 160 de 04 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria do Socorro Linhares da Silva**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Escrituração Escolar**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**97BA23EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 161 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 161 de 04 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jakilane Garcia da Cruz**, para ocupar o cargo de **Encarregado do Setor de Digitação**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**D7E00C3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 162 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 162 de 04 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ana Paula Silva de Lima**, para ocupar o cargo de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**8793439A

**SAAE**  
**PORTARIA Nº 063/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Portaria Nº 063/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Flavio de Freitas Cruz Junior, no cargo de Controlador Interno, de nível Assessoria I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o senhor Flavio de Freitas Cruz Junior, para exercer o cargo de Controlador Interno, Assessoria Nível I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 03 de fevereiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**32DA040B

**SAAE**  
**PORTARIA Nº 059/2020**

GAB. DIRETOR/SAAE  
PORTARIA Nº 059/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

DESIGNA a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio/Presidente e Membros da Comissão de Licitação do SAAE e dá outras providências.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN - SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, nomeadamente o Art. 45, da Lei nº 1986/2020, em conformidade com a Portaria Nº 03/2020 – GP, de 03 de janeiro de 2020, considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a manutenção e funcionamento desta Autarquia Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Assessora Técnica junto a CPL, **FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS**, CPF/MF Nº 406.595.504-15, para a função de Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo como equipe de apoio/membros, os servidores: **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MORAIS**, CPF/MF Nº 807.179.694-87, Matrícula nº 10.148 e **VIVIANY RIBEIRO VIEIRA**, CPF/MF Nº 053.930.424-77, Matrícula nº 2025310, na condição de membros titulares e **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS BATISTA**, CPF/MF Nº 230.872.424-20, Matrícula nº 10.107, na condição de membro suplente, para atuarem na realização dos procedimentos licitatórios, todos sem prejuízo das funções que atualmente desempenham.

Art. 2º - A Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica autorizada a convocar, além dos membros/equipe de apoio, outros servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE – Ceará Mirim/RN, técnicos específicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, a depender da especificidade técnica do objeto licitado ou da documentação apresentada.

Art. 3º - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio/Presidente, membros titulares e suplentes da Comissão ora designados tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos, à sede do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**DC5AA2D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº. 005/2019 – PROCESSO Nº. 28110001/2019.**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela PORTARIA Nº 001/2020-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos que realizará processo licitatório para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS REFORMA, MODERNIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL**” Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 09h00min do dia **21 de fevereiro de 2020**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, sito a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 07 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0\*\*84) 3488-2478/2398/2409 e pelo e-mail: [pref.cerrocora@gmail.com](mailto:pref.cerrocora@gmail.com) ou pelo Site Oficial do Município [www.cerrocora.rn.gov.br](http://www.cerrocora.rn.gov.br)

Cerro Corá/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**FLAVIANO ELIS DE MATOS**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**1A5FC27C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**006/2020.**

O MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 14 de fevereiro de 2020, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades da merenda escolar e demais necessidades básicas e extraordinárias da administração pública, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: [cpl.pmcerrocora@gmail.com](mailto:cpl.pmcerrocora@gmail.com).

Cerro Corá/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**PAULO SERGIO JULIÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**A146EB7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**007/2020**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 17 de fevereiro de 2020, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) visando atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: [cpl.pmcercocora@gmail.com](mailto:cpl.pmcercocora@gmail.com).

Cerro Corá/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**PAULO SERGIO JULIÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**0A428559

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 031/2020-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o intercâmbio de servidores municipais entre as prefeituras de Cerro Corá e Currais Novos/RN.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no **Ofício 423-A/2019/PMCN/GP** emitido pelo Prefeito do Município de Currais Novos/RN, com sede na Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro, inscrita no CNPJ: 08.470.510/0001-34 e **Termo de Ajuste Mútuo** que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN e a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, que faz referência ao intercâmbio de funcionários entre as referidas prefeituras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedida a servidora **ELISAMA LEIA CANINDÉ** – Agente Administrativo – N4B, matrícula 1473, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, que passará a exercer suas obrigações funcionais junto a **CESSIONÁRIA** – Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**Art. 2º.** A remuneração do Servidor, em observância a Clausula Terceira, letra A do Termo de Ajuste Mútuo, o ônus de remuneração é de responsabilidade da Prefeitura Cedente.

**Art. 3º.** A cessão de que trata o Art. 1º terá prazo de até (02) dois anos, com vigência a partir 02 de janeiro de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2021, prorrogável por igual período, em conformidade com o Art. 80, § 2º, da Lei 477/2003.

**Art. 4º.** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA**, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 16 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**C1F6A820

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 032/2020-GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Controle de Atividade e dá outras providências.

**A PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **JOSE VALDEMIR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 030.795.804-35, para o cargo Assessor de Controle de Atividade CC-6, lotado no Gabinete, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

**Art. 2º.** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA**, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 31 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**5DFEDC58

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 033/2020-GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação de Administrador do Estádio de Futebol e dá outras providências.

**A PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **JOSE VALDEMIR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 030.795.804-35, para o cargo Administrador do Estádio de Futebol - CC-5, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA**, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**FEFCDCAD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 034/2020-GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de Secretário Municipal interino e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Designar o Sr. **JOÃO MARIA DA SILVA**, portador do CPF de nº 056.893.05413, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Cerro Corá/RN, em virtude das férias do Secretário Titular o Sr. Severino Candido da Silva, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2020.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN**, 67 anos de Emancipação Política, em 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita  
CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**238859B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**  
**001/2020 - KATIA MICHELE DO NASCIMENTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN  
Contratado: **KATIA MICHELE DO NASCIMENTO**  
Objeto: prestação de serviços temporários, como **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Valor Mensal: R\$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais)  
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **CRIANÇA FELIZ**  
Pelo Contratado: **KATIA MICHELE DO NASCIMENTO**  
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**86171745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**  
**002/2020 - ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN  
Contratado: **ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE**

Objeto: prestação de serviços temporários, como **TECNICA DO BOLSA FAMILIA**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Valor Mensal: R\$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais)  
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **GBFSUAS**  
Pelo Contratado: **ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE**  
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**3AEFC326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**  
**003/2020 - OZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **OZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO**

Objeto: prestação de serviços temporários, como **GESTOR DO BOLSA FAMILIA**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Valor Mensal: R\$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **GBFSUAS**  
Pelo Contratado: **OZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**233514B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**  
**004/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **ANALETE FRANCISCA MEDEIROS**

Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASD**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Mensal: R\$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais)  
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **SCVF**

**ANALETE FRANCISCA MEDEIROS**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

Assinatura:

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**FC66F8FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**  
**005/2020 - MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN  
 Contratado: **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**  
 Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICO NIVEL MÉDIO CRAS**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Valor Mensal: R\$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais)  
 Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura  
 Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente  
 Recursos Financeiros: **CRAS**  
 Pelo Contratado: **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**  
 Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:FF947B38**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**  
**007/2020 - RAFAEL LUCAS DA SILVA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN  
 Contratado: **RAFAEL LUCAS DA SILVA**  
 Objeto: prestação de serviços temporários, como **MONITOR SOCIAL**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.  
 Valor Mensal: R\$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais)  
 Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura  
 Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente  
 Recursos Financeiros: **SCVF**  
 Pelo Contratado: **RAFAEL LUCAS DA SILVA**  
 Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:E2534DC9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**  
**008/2020 - GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN  
 Contratado: **GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA**  
 Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICO BOLSA FAMÍLIA**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
 Valor Mensal: R\$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais)  
 Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura  
 Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente  
 Recursos Financeiros: **GBFSUAS**  
 Pelo Contratado: **GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA**  
 Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:92B7950B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**  
**009/2020 - KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN  
 Contratado: **KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA**

Objeto: prestação de serviços temporários, como **ORIENTADORA SOCIAL**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Valor Mensal: R\$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais)  
 Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura  
 Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente  
 Recursos Financeiros: **SCVF**  
 Pelo Contratado: **KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA**  
 Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo  
 Assinatura:

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:D2F31581**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**  
**010/2020 - FLAVIA FABIANE DE OLIVEIRA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN  
 Contratado: **FLAVIA FABIANE DE OLIVEIRA**  
 Objeto: prestação de serviços temporários, como **MONITORA SOCIAL**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Valor Mensal: R\$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais) e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura  
 Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente  
 Recursos Financeiros: **SCVF**  
 Pelo Contratado: **FLAVIA FABIANE DE OLIVEIRA**  
 Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:F1B8FBC2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**  
**011/2020 - MARIA ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN  
 Contratado: **MARIA ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO**  
 Objeto: prestação de serviços temporários, como **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.  
 Valor Mensal: R\$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais)  
 Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura  
 Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente  
 Recursos Financeiros: **CRIANÇA FELIZ**  
 Pelo Contratado: **MARIA ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO**  
 Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:1A05FBB2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**  
**012/2020 - RENATA KAYZE DE LIMA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN  
 Contratado: **RENATA KAYZE DE LIMA**  
 Objeto: prestação de serviços temporários, como **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com carga horária de **40 horas**

semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Valor Mensal: R\$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **CRIANÇA FELIZ**

Pelo Contratado: **RENATA KAYZE DE LIMA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**14294E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO  
013/2020 - MARIA JOSE CARDOSO DA COSTA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **MARIA JOSE CARDOSO DA COSTA**

Objeto: prestação de serviços temporários, como **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Valor Mensal: R\$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **CRIANÇA FELIZ**

Pelo Contratado: **MARIA JOSE CARDOSO DA COSTA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2D93ACC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO  
014/2020 - KAIO DOS SANTOS FERNANDES**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **KAIO DOS SANTOS FERNANDES**

Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO CRAS**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Valor Mensal: R\$ **1.039,00** (mil e trinta e nove reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO CRAS**

Pelo Contratado: **KAIO DOS SANTOS FERNANDES**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**304458DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.05/2019 DA TP 05.2019**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**Contratada:** TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 27.988.901/0001-90

**Processo:** 4.407/2019 – **Tomada de Preço** - 05/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 03 ruas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 198.669,72 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13.01.2020 a 12.01.2021

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**48B44714

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0051, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, constante no art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 4842, de 04 de junho de 2019, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMTUR, o Sistema de Câmaras Setoriais e Temáticas, composto por órgãos colegiados, de natureza consultiva e propositiva, de apoio ao desenvolvimento dos setores e cadeias produtivas prioritárias, integrados por representantes dos órgãos e entidades, públicas e privadas, representativa de cada setor.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Setorial da Agropecuária e Agricultura Familiar (CSAAF), órgão colegiado, de natureza propositiva, que tem por finalidade propor, apoiar e acompanhar projetos e ações visando o desenvolvimento sustentável destas cadeias produtivas e afins no município de Currais Novos – RN, obedecendo-se o que segue.

Art. 2º A Estrutura Organizacional desta Câmara Setorial será composta por Presidente, Secretário-Executivo, Câmaras Temáticas, Grupos de Trabalho e Plenária.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Currais Novos atuará como membro da referida Câmara e prestará apoio operacional e institucional, visando o efetivo cumprimento das finalidades para as quais foi instituída.

Art. 4º A CSAAF será composta por representantes das entidades privadas envolvidas com o setor, das organizações não governamentais e órgãos públicos e privados relacionados com as cadeias produtivas em pauta. Os membros da Câmara Setorial atuarão conjuntamente, visando à identificação de oportunidades e dificuldades a serem superadas, fazendo sugestões de atividades e projetos, estudando e estabelecendo providências prioritárias de interesse comum, que contribuam, assegurem e aperfeiçoem a competitividade e o desenvolvimento sustentável da Agropecuária e Agricultura Familiar no município de Currais Novos, através da articulação sinérgica dos diversos agentes públicos e privados envolvidos com estas cadeias produtivas.

Art. 5º A CSAAF deliberará sobre seu funcionamento, respeitando o disposto no Decreto nº 4842/2019.

Art. 6º A Câmara será integrada por representantes dos seguintes órgãos, entidades e instituições, respeitando o disposto nos §3º e 4º do art. 8º do Decreto nº 4842/2019, inicialmente:

GABINETE MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO (SEMTUR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAAB)  
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
(SEBRAE)  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
(UFRN)  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO RIO GRANDE DO NORTE (EMATER-RN)  
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS  
RURAIS (STTR)  
PRODUTORES RURAIS  
BENEFICIADORES

Art. 8º Salvo disposição expressa em contrário, os órgãos, entidades e instituições integrantes da Câmara indicarão um representante titular e seu respectivo suplente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, 27 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:86FDD287

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0071, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 007/2006 e artigo 27 da Lei Orgânica do Município.

Considerando os termos do Ofício de nº 050/2020 – GAC;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a cessão funcional da servidora, **ANNABEL RODRIGUES BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**, matrícula 1397-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para desempenhar suas atividades no Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC), conforme processo de nº 00810016.000092/2020-21, com ônus para o órgão cedente.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 02 (dois) anos, poderá ser revogada a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido, ou se o interesse público e a conveniência o exigirem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de Janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:697E5716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 018/2019

CONTRATO Nº 2020.0031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA / CNPJ: 30.753.961/0001-38

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversos, exclusivo para MEI (Microempreendedor Individual) visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.015,00 (três mil quinze reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Unidade Orçamentária 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Projeto/Atividade 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2019 A 02 DE MARÇO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2019.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:41D6341A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 018/2019

CONTRATO Nº 2020.0032

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA /CNPJ: 30.689.956/0001-03

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversos, exclusivo para MEI (Microempreendedor Individual) visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Unidade Orçamentária 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Projeto/Atividade 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**4268B887

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2020 – FUNPREV**

Portaria nº 004/2020 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, Maria das Graças da Silva, admitida no Serviço Público em 01 de julho 1986, inscrita na matrícula nº 104, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, matrícula 104, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 3º, incisos I a III, § único da Emenda Constitucional 47/05. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses 29 (vinte e nove) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, dê-se ciência.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**  
Presidente do FUNPREV  
Portaria 106/2018

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**EADFB170

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019.**CONTRATO Nº**2020.0033.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):**JOANA DARC BESSA - ME/  
CNPJ:07.641.623/0001-92**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIAS E ELETIVOS DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**VALOR TOTAL:**R\$ 499,35(QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 114.

**VIGÊNCIA:**04 DE FEVEREIRO DE 2020 A 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**DATA DA ASSINATURA:**03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F89A7133

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº016/2019**CONTRATO Nº**2020.0034.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):**F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI/ CNPJ:07.055.280/0001-84**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO QUANDO E SE NECESSÁRIO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO LOCAL QUANDO A MESMA SE ENCONTRAR EM ESTADO DE VULNERABILIDADE**VALOR TOTAL:**R\$ 1.911,00(UM MIL NOVECIENTOS E ONZE REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Unidade Orçamentária	02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, FONTE 214.

Unidade Orçamentária	02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2028- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, FONTE 214.

Unidade Orçamentária	02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

**VIGÊNCIA:**04 DE FEVEREIRO DE 2020 A14 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DATA DA ASSINATURA:**03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**3632777F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** do dia **17/02/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 002/2020**, tipo Menor preço, para **Registro de preços Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, n.º 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 03/02/2020.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**750EBAE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11:00** do dia **17/02/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2020**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do município de Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, n.º 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 03/02/2020.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**52C592BC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE WHELISON**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA.**

**EMENTA:** SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO DO PSF DESTA MUNICÍPIO. CONFISSÃO. PERÍODO PROLONGADO SEM APRESENTAR-SE AO SERVIÇO. ABANDONO DE CARGO PÚBLICO. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Francisco Whelison Nunes Alves, Enfermeiro do PSF, matrícula n.º 162411-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Regime Jurídico Único dos Servidores do Encanto/RN, Lei Municipal n.º 202/2000.

O servidor ocupa o cargo de Enfermeiro do PSF lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Foi relatado, por parte da Secretaria Municipal de Administração, que este desde a data de 05 de agosto de 2018, prazo do fim se sua de dois anos de licença para tratar de assunto de interesse pessoal, sem remuneração, este não apresentou-se para retornar à suas funções.

Mesmo tendo sido Convocado a comparecer perante esta administração e reassumir o seu cargo, por meio de citação, do Processo Disciplinar n.º. 002/2019, tendo recebido 14 de agosto de 2019, o indiciado não se manifestou.

Ao não se manifestar após Citado, o servidor Indiciado, incorreu em revelia, presumindo-se que este não tenha interesse em reassumir o cargo.

Ante a comunicação da Secretaria Municipal de Administração certificando o longo período sem apresentar-se ao serviço e a ausência de interesse e defesa por parte do servidor Indiciado a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar concluiu por opinar pela Demissão do servidor Indiciado por abandono de cargo público.

Dessa forma, com base nos fatos narrados, comprovados, pela Secretaria de Administração, inercia do servidor Indiciado, bem como pela conclusão chegada pela Comissão Competente, observa-se que o presente caso amolda-se ao disposto no Art. 149, da Lei Municipal n.º 202/2000, que trata do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *in verbis*:

*Art. 149 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos.*

A penalidade para tal infração, não pode ser outra a não ser a Demissão, nos termos do Art. 143, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Encanto/RN.

Conquanto possa haver prejuízo à administração pública municipal cada vez que um de seus qualificados quadros decide pôr termo à condição de servidor público, mesmo que não expressamente, mas que de fato se caracteriza, ante o prolongado e confesso abandono, como é o caso em análise, registre-se, não há outra providência a ser adotada senão Decidir pela penalidade da Demissão, não havendo que se cogitar na espécie sobre os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

**ISTO POSTO e diante das razões fáticas e legais agora esposadas, DECLARO o Abandono de Cargo, com a determinação consequente de DEMISSÃO do Servidor Público Francisco Whelison Nunes Alves, Enfermeiro do PSF, matrícula n.º 162411-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.**

Intime-se o servidor Demitido desta decisão administrativa e junte-se cópia da mesma na pasta funcional deste, para fins de direito.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 30 de janeiro de 2020.

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**AAD10EC1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FERIAS N.º 15**

**Portaria N.º 15/ 2020/ GP / PME Encanto – RN, 16 de janeiro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS de 30 (Trinta) dias**, correspondente ao período de **01 / 02 / 2019 a 01 / 02 / 2010**, ao servidor **Francisco de Assis Alves de Souza**, Matrícula Nº 161442-2, ocupante do Cargo de Guarda Florestal lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia **03 / 02 / 2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:FF13551E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 00003/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Unid. Mat. Inf. Int/Hospital do Município de Equador/RN no exercício 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - R\$ 21.990,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 89.839,60; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO - R\$ 10.614,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 15.177,00.

Equador - RN, 31 de Janeiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:0ECB27BD**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 00004/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Hospitalar diverso destinado as Unidades de Saúde e da Unid. Mat. Inf. Int/Hospital, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - R\$ 20.954,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 92.279,90; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL

MEDICO E MEDICAMENTOS HO - R\$ 5.280,00; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME - R\$ 9.397,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 15.388,90.

Equador - RN, 31 de Janeiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:969C44D2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0009/2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP CNPJ Nº 03.004.540/0001-31 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE CADEIRA DE RODA- VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Espírito Santo/RN, 30 de janeiro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:82207B7F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019 – PMES/RN  
CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019 – PMES/RN**

**CONVOCAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Espírito Santo/RN, vem através do presente convocar a empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP (CNPJ: 04.805.345/0001-73), SEGUNDA colocada no certame, para informar no prazo de 02 (dois) dias úteis, se tem interesse em fornecer os bens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em face do distrato ao contrato firmado com MANUELLY MAKSON ARAUJO ME.

Espírito Santo/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:02DABE88**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2020-GP FELIPE GUERRA/RN, 30 DE  
JANEIRO DE 2020**

EMENTA: Nomeia o Conselho Municipal do Idoso Felipense – COMIF do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas obrigações legais conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra – RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que constituirão o Conselho Municipal do Idoso Felipense – COMIF.

#### 1 – Membros Titulares – Órgãos Governamentais

- Ana Maria da Silva Bezerra (Titular – Secretaria Municipal de Saúde)
- Jaqueline Cardoso de Souza (Titular – Secretaria Municipal de Assistência Social)
- Carla Adriana Sales (Titular – Secretaria Municipal de Educação)
- Ducivan Fernandes de Souza (Titular Secretaria Municipal de Esporte)

- Jânio Nilson da Silveira Barra (Titular da Câmara de Vereadores de Felipe Guerra)

#### 2 – Membros Suplentes – Órgãos Governamentais

- Gilcelia de Lira Lopes (Suplente – Secretaria Municipal de Saúde)
- Maria de Fátima Maximina Mota Maia (Suplente – Secretaria Municipal de Assistência Social)
- Maria das Neves Leite (Suplente – Secretaria Municipal de Educação)
- Roberto Carlos de Freitas (Suplente da Secretaria Municipal de Esporte)
- Max Iran de Moraes (Suplente – Câmara dos Vereadores de Felipe Guerra/RN)

#### 3 – Membros Titulares – Órgãos Não Governamentais

- Juliana Bezerra da Cruz (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Felipe Guerra/RN – SINTRAF)
- José Miranda Ferreira (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais na Agricultura Familiar de Felipe Guerra/RN)
- Alessandra Avelina de Oliveira (Trabalhadores na área da Pessoa Idosa)
- Jacilene Barboza da Costa Leite ( Grupo Vida)
- Dalvaci Batista da Costa Leite (Usuária da Política Municipal da Pessoa Idosa)

#### 4 – Membros Suplentes – Órgãos Não Governamentais

- Francisca Eliziane Gonçalves (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Felipe Guerra/RN – SINTRAF)
- Damiano Geremias de Góis (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais na Agricultura Familiar de Felipe Guerra/RN)
- Erika Lizandra do Rosário Ponciano (Trabalhadores na área da Pessoa Idosa)
- Amanda Layze Soares Barra (Grupo Vida)
- Maria de Lurdes Lucena Barra (Usuária da Política Municipal da Pessoa Idosa)

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRI-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**FB2AEB3E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 042/2020-SMARH EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. FRANCISCO ADAILTON DE ABREU no cargo de Vigilante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. FRANCISCO ADAILTON DE ABREU** cargo de **Vigilante**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1367DE23

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 044/2020-SMARH EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. IZETE RAMALHO DE OLIVEIRA no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. IZETE RAMALHO DE OLIVEIRA** cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2020 a 01/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**FAB3E1BF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 045/2020-SMARH EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias ao servidor SR. FRANCISCO GERLÊNIO DE LIRA, Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor **SR. FRANCISCO GERLÊNIO DE LIRA, Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Fevereiro referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:BBEF94C5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 043/2020-SMARH EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. ANTONIO JEILSON DE MORAIS do cargo de GARI e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **SR. ANTONIO JEILSON DE MORAIS** do cargo de **GARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/02/2020 a 03/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:99A90F66**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020**

PROCESSO Nº 07010001/20

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE FELIPE GUERRA. CNPJ 27.771.327/0001-13: Contratado: THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA - CPF: 108.995.994-00. Objeto: Contratação de "Motorista" do Programa

Integrado de Assistência ao Idoso Felipense (PIAIF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra - RN. VALOR GLOBAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) valor mensal e R\$ 12.468,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais) valor global. LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso. PROGRAMA: 08 241 0022 2.076 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do idoso - 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 13900000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2020. Data da assinatura 08/01/2020, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 08 de Janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:02AD99C0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2020 - GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ GUSTAVO DE SOUZA BEZERRA, CPF nº 068.177.544-02, RG Nº 002.590.187 - SSP/RN, no Cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de fevereiro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:9FC3AE0A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2020 - GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. GEORGIA MAYARA AVELINO, CPF nº 083.385.364-31, RG Nº 002.855.947 - SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar

Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de fevereiro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**AFFFEF63

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2020 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr.**JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, CPF nº 096.800.354-12, matrícula nº 1161, **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **II ENCONTRO EDUCANVISA RN**, a ser realizado no dia 04 de fevereiro de 2020, no IFRN, localizado na Avenida Rio Branco, 743 – Cidade Alta – Natal/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de fevereiro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**C3E67A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
PORTARIA Nº 05 -GS/SMECTUR**

**Portaria nº 05 – SMECTur/PMFP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002, de março de 2018, RESOLVE:

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002, de 07 de março de 2018, RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias consecutivo de Férias aos servidores:

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Guilhermina Patricia Costa	871	01/03/2019 a 01/03/2020	01/04/2020 30/04/2020
Marlene Brito Praxedes de Medeiros	4231	05/03/2019 a 05/03/2020	03/02/2020 03/03/2020

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**FRANCISCA VANUZIA DA SILVA GONÇALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**CB7225C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
PORTARIA Nº 06 - GS/SMECTUR**

**Portaria nº 06/2020 – SMECTur/PMFP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002, de março de 2018, RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do art. 102, da Lei Complementar nº 001, de 15 de abril de 1998, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Município de Fernando Pedroza-RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECTur:

Servidora	Wilma Paulino de Oliveira
Matricula	901
Função	Secretária Escolar
Quinquênio	02/01/2004 a 02/01/2009
Processo	010302/2020

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**FRANCISCA VANÚZIA DA SILVA GONÇALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**72A1D1F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0101067/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0101067/2020**

**Objeto:** Serviços de manutenção e conserto de consultorio odontologico do Centro Especializado em Odontologia.

**Contratado:** ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA (24.955.001/0001-58)

**Valor Total Julgado: R\$ 2.830,00**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**722A59C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0101068/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0101068/2020**

**Objeto:** Serviços de manutenção e conserto de consultorio odontologico do Centro Especializado em Odontologia.

**Contratado:** ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA  
(24.955.001/0001-58)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.080,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9C3589AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0101069/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101069/2020

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN  
**Contratado:** Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**5AD51C75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0101070/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101070/2020

**Objeto:** Serviço Prestado de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Básico das Comunidades de Pé de Serra com Destino as Escolas Estaduais localizada no município de Frutuoso Gomes.

**Contratado:** Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.157,89

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**5E629AF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0101071/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101071/2020

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** Francisco Genilton de Oliveira (513.015.804-06)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.621,05

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**5C994C65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0101072/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101072/2020

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.157,89

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**03E31E5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0101073/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101073/2020

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN,

**Contratado:** ANTONIO ALVES MEDEIROS JÚNIOR (590.456.479-15)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**BB87B49A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 122/2020 - GP**

Goianinha/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. RICARDO CARLOS PEREIRA DA SILVA sob a portaria nº 122/2020, para o cargo de Chefe de Departamento de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 03 de fevereiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**960B42C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 123/2020 - GP**

Goianinha/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º- Nomear, a Sra. Maria dos Prazeres Braga Neta, sob a portaria nº 123/2020, para o cargo de Diretor (a) I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
Código Identificador:32AFFFAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 124/2020- GP**

Goianinha/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a Sra. VANEZA CAMARA SILVA GUEDES, sob a portaria nº 124/2020, do cargo de Assessor (a) Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
Código Identificador:705084B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1048/2020**

*Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que a servidora Vaneza Câmara Silva Guedes, exerce a função de Secretária Escolar e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica concedida gratificação de função a servidora Vaneza Câmara Silva Guedes matrícula nº 1333690, até o dia 31 de dezembro de 2020, no percentual de 70% (setenta por cento) do salário básico da servidora.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 03 de Fevereiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
Código Identificador:855CB1A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 22 de Janeiro de 2020.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º inciso XXXVI da CF, combinado com a Lei Municipal 178/1996, art. 55º § 3º, de 28 de novembro de 1996 e,

**CONSIDERANDO** mais tudo que consta do Processo Administrativo nº 054/2019 S.A, mais especificamente o parecer da Assessoria Jurídica, e a decisão administrativa,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a incorporação a título de vantagem pessoal, apurados pela média anual do último ano de recebimento, conforme a previsão contida decorrente do exercício da Função Gratificada – Gratificação de Incentivo Profissional, em um total de 100% do salário base, para a servidora RAFAELA KARLA DE FREITAS matrícula nº 6248, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1 – AAD1, na função de Assistente Administrativo, do quadro geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de Janeiro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Albano Virginio  
Código Identificador:53F2A056

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 29 de Janeiro de 2020.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º inciso XXXVI da CF, combinado com a Lei Municipal 178/1996, art. 55º § 3º, de 28 de novembro de 1996 e,

**CONSIDERANDO** mais tudo que consta do Processo Administrativo nº 002/2019 S.A, mais especificamente o parecer da Assessoria Jurídica e a decisão Administrativa,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a incorporação a título de vantagem pessoal à **base de 4/5 (quatro quintos)** da vantagem apurados pela média anual do último ano de recebimento, conforme a previsão contida decorrente do exercício de **Horas Extras de 50%** – para o servidor **WALTEMBERG GALDINO DA SILVA** matrícula nº 6216,

ocupante do cargo de Auxiliar Operacional II – AOP2 – na função de GARI do quadro geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 29 de Janeiro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**9EAE8284

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de Janeiro de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Senhor **José Eduardo Marques Rebouças**, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial, quando da realização de licitação na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado.

**Art. 2º** Designar, ainda os servidores Francisco Dário de Moraes Júnior e Matheus Renan Costa França para compor a equipe de apoio, para atuarem nas licitações na Modalidade de Pregão.

**Art. 3º** Designar o Servidor Francisco Dário de Moraes Júnior, para exercer a função de pregoeiro na ausência ou impedimento do Titular.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de janeiro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**B025CC1D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2020 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO - RN, Em 31 de Janeiro de 2020

**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as formalidades que devem permear as contratações com a administração pública, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação que será composta pelos seguintes servidores:

FRANCISCO DÁRIO DE MORAIS JUNIOR;  
MATHEUS RENAN COSTA FRANÇA;  
LÚCIA MARIA DE MORAIS;

Art. 2º - Exercerá a Presidência da Comissão o servidor FRANCISCO DARIO DE MORAIS JUNIOR;

§ 1º - Os membros da comissão especial de licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente.

§ 2º - Ficará como secretário o servidor MATHEUS RENAN COSTA FRANÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, em 31 de Janeiro de 2020.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Albano Virginio  
**Código Identificador:**071168E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 091/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN COMUNICA que o Pregão Eletrônico Nº 091/2019 - Processo Administrativo nº 8845/2019 - Originado pelo Memorando nº 2506/2019 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento do Medicamento Toxina Botulínica Tipo A 100U – Botoxo, visando atender a Decisão Judicial 4427961 ao Município Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi considerado como “**FRACASSADA**”, uma vez que não houve empresa habilitada para este objeto, conforme descrito nas respectivas Atas.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, em dias de expediente.

Guimarães(RN), 03 de Fevereiro de 2020.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**4C47F008

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2019**

**PROCESSO Nº:** 165/2020.

**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.

**CONTRATADO:** FRANCISCO TEIXEIRA NUNES

**CPF:** 026.022.024-87

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação da Locação de imóvel para funcionamento do Gabinete Civil e diversas secretarias municipais, em decorrência da reforma da sede da Prefeitura Municipal, a locação se dará pelo período de 05 (cinco) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 01 de fevereiro de 2020 e término em 30 de junho de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Francisco Teixeira Nunes – Contratado.

Guamaré/RN, 29 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**EF76A01B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº:** 1.980/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** ESEQUIEL FRANCISCO DA SILVA  
CPF: 354.274.774-20

**OBJETO DO ADITIVO:** Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 18 de janeiro de 2020 e término em 17 de janeiro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, 93, do art. 3º da Lei nº 8.245, de 1991 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Esequiel Francisco da Silva – Contratado.

Guamaré/RN, 17 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**E08DDCEF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 535/2020

**Nome do credor:** União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN.

**CNPJ:** 00.596.662/0001-76

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Órgão:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**Unidade:** 05.001 – Fundo Municipal de Educação;

**Função:** 12 – Educação;

**Subfunção:** 122 – Administração Geral;

**Programa:** 0106 – Gestão Pública Integrada da Educação e Cultura;

**Projeto/Atividade:** 2021 – Apoiar as Ativid. da Sec. Mun. de Educação;

**Elemento de Despesas:** 339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**VALOR:** R\$ 1.315,00 (Mil, trezentos e quinze reais).

**Objeto:** pagamento da anuidade 2020 da Secretaria Municipal de Guamaré/RN, junto a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN.

Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**C749A852

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 052/2020**

Exonera a pedido, MAURICEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do cargo de Secretária Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, MAURICEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D3CD93C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2020**

Exonera a pedido, MARILISI ALVES DOS SANTOS, do cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, MARILISI ALVES DOS SANTOS, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C6A9899F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2020**

Exonera, TALITA JOYCI FERREIRA DANTAS, do cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **TALITA JOYCI FERREIRA DANTAS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A1E6020C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2020**

Exonera, **JAIANE RAQUEL ANDRADE DE MELO**, do cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **JAIANE RAQUEL ANDRADE DE MELO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DB99E0E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2020**

Exonera, **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO**, do cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A22393E0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2020**

Exonera, **MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA**, do cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B8339440

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2020**

Exonera, **MOHANA FREITAS ARNOULD**, do cargo de Diretoria de Planejamento, Informação e Captação de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **MOHANA FREITAS ARNOULD**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Planejamento, Informação e Captação de Recursos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7CE7AD27

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2020**

Exonera, SAMARA TAMARA DA SILVA NASCIMENTO, do cargo de Gerente de Vigilância Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, SAMARA TAMARA DA SILVA NASCIMENTO, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Vigilância Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C77DC02F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2020**

Exonera, NEIDE DE SOUZA PEREIRA, do cargo de Coordenadora de Cras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, NEIDE DE SOUZA PEREIRA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Cras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C95D3315

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2020**

Exonera, PATRICIA CRISTIANE PALHARES LESSA, do cargo de Coordenadora de Cras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, PATRICIA CRISTIANE PALHARES LESSA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Cras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7E483163

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2020**

Exonera, RAFRANE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO, do cargo de Coordenadora do Cadastro Único.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, RAFRANE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora do Cadastro Único, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D4EBD94D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2020**

Exonera, RAYANE MENDES DA SILVA, do cargo de Chefe do SCFV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, RAYANE MENDES DA SILVA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do SCFV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**ABDE0F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 002/2020**

Designação de servidores para procedimentos de certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização, recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 13 da Lei nº 525/2011, **CONSIDERANDO** os procedimentos administrativos quanto aos trâmites para a certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores para proceder, junto a esta secretaria e órgão vinculados, com a certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos recebimento de material e equipamento destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados, sendo: VICTOR DANIEL DE MELO LIMA, matrícula nº 28436, atinente à Coffe Break/Lanches e Gêneros Alimentícios; AUXILIADORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula nº 27352, referente aos Restaurantes Populares; MICILENE PEDRO DA SILVA, matrícula nº 27337, referente à Gráfica e Serigrafia, Tonner e Cartuchos, Manutenção de Ar condicionado, Água Mineral e Gás GLP, Decoração e Serviços, Serviço de Recreação Infantil, Músico/Artista, Internet; WLADNA TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 27795, referente ao Cartão Renda Cidadã e Urnas/Serviços Funerários; ALISON ALEX BERTOLDO DE MORAIS, matrícula nº 27339, referente a locação de Veículos e Manutenções com Peças de Veículos; ANDRÉ BERTOLDO, matrícula nº 27374, referente ao Combustível e MARIA DO SOCORRO BEZERRA ANTUNES, matrícula nº 27350, referente à Expediente e Oficina, Equipamentos e Material Permanente, Brinquedos, Material de Limpeza, Material de Expediente, Oficinas e Adereços, Utensílios, Relógio de Ponto, Kit Gestante e Prestação de Serviço de Controle de Pragas e Vetores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como a Portaria nº 495/2019.

Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ingrid Vasconcelos Farias  
**Código Identificador:**8C3E8CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO**  
**CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2020; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2020; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro,

nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
5	590003453	JULIELMA MELO DE FREITAS DA MATA
6	590004557	KLEEMIER DE MIRANDA LUZ
6	590007017	JOSÉLIA ISÍDIO RODRIGUES DE SOUSA
6	590010808	LUIZ ALBERTO DE FIGUEREDO
6	590003020	ALINE EVANGELISTA DA SILVA
6	590001485	MARCILIA DHELAINÉ DOS SANTOS OLEGARIO GONÇALVES
6	590004573	JOSILENE DANTAS SANTOS COSTA
10	590003305	AYSLA MYLENE FERREIRA DA ROCHA
22	590004280	JOSE CUNHA MARREIRO JUNIOR

Guamaré/RN 03 de Fevereiro de 2019

Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Morais  
**Código Identificador:**740A49B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104/2020**

DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL DE**  
**SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 10, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 014/2011, datada de 05 de abril de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RESCINDIR o contrato da senhora DINARA TERESA BATISTA DE MOURA, inscrita no CPF sob o nº 067.184.084-33 a pedido da mesma, na data de 31 de dezembro de 2019 do cargo de Enfermeira – ESF, contratada no Processo Seletivo 03/2018, lotada na secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**9DD46A88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO: PARTICIPAÇÃO DOS CURSOS PAR E OBRAS 2.0 + SIGPC/PDDE/PNATE DO SGMEC - SISTEMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO PARA O SERVIDOR JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 009.687.384-19, QUE ACONTECERÁ EM NATAL/RN NO PERÍODO DE 06 A 07 DE FEVEREIRO DE 2020, TENDO EM VISTA A RELEVÂNCIA DAS DISCUSSÕES E ACESSORAMENTO QUE O CURSO IRÁ OFERTAR AOS PARTICIPANTES, TAIS**

**COMO: PASSO A PASSO PARA MONITORAR O PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS E OBRAS 2.0.**

**FAVORECIDO:** DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI (EDER CARLOS DALBERTO), inscrito no CNPJ: 20.275.382/0001-73, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 201 – Centro, Putinga/RS – CEP: 95.975-000.

**VALOR:** O valor global é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:**D79C82A6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 105/2020**

De 03 de Fevereiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) CLÊNIA XAVIER DA COSTA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), CLÊNIA XAVIER DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 104.884.754-30, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:**B22D555C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 106/2020**

De 03 de Fevereiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) JEFFERSON MATHEUS DE SOUZA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), JEFFERSON MATHEUS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 122.212.664-80, para ocupar o cargo comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:**734D1A2B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 107/2020**

De 03 de Fevereiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) KELLISON ANDRÉ FERREIRA DA SILVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), KELLISON ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 070.898.924-17, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:**BBB1FC03

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 108/2020**

De 03 de Fevereiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES DE SOUZA ARAUJO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), MARIA DE LOURDES DE SOUZA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 393.681.144-04, para ocupar o cargo comissionado de SUB-COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**E4103ACC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 109/2020**

De 03 de Fevereiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ ESTEVAM DE MOURA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA JOSÉ ESTEVAM DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº **019.669.134-60**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**82080BE5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 110/2020**

De 03 de Fevereiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCO REGIELISON SOUZA DE LIRA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO REGIELISON SOUZA DE LIRA**, inscrito no CPF sob o nº **103.896.094-04**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**75D973BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 111/2020.**

De 03 de Fevereiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA RENATA LOPES

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA RENATA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº **107.286.884-92**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**6290D0CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 73/2020-GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, a Sra., **OSNARA RIBEIRO DA SILVA**, CPF: 43.059.834-35, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**99065EFA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 74/2020-GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de

2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr, **FRANCISCO EDSON RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 018.190.154-88, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Ensino Rural, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "L", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**821070CE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 76/2020-GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **JACQUELLINY ANNICHELLY FONSECA RODRIGUES**, CPF: **063.758.524.04**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "f", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**D2BE8C26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**PORTARIA Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA – RN, no uso das atribuições que lhe confere, considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cujo art.15, inciso V, item "d", atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios competência para elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde; Considerando a Política Nacional de Humanização, que incentiva instituição de colegiados gestores, como modelo de gestão participativa, centrado no trabalho em equipe e na construção coletiva (planeja quem executa), para garantir o compartilhamento do poder, a coanálise, a codificação e a coavaliação; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Colegiado Gestor da Atenção Primária a Saúde – APS do Município de Ipueira – RN, e definir as diretrizes e normas gerais como estratégias de construção coletiva, visando a melhoria na qualidade do serviço prestado e aperfeiçoamento no atendimento às demandas e necessidades internas e externas do serviço de saúde.

Art. 2º O Colegiado Gestor será um espaço de discussão permanente dos problemas de saúde, bem como da organização do processo de trabalho, buscando promover as mudanças necessárias à organização dos serviços.

Art. 3º Dispositivo potente de democratização, que propicia a construção coletiva objetivando a estruturação de uma assistência de qualidade, equânime e integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º O Colegiado Gestor é um espaço de discussão e pactuação, composto por um grupo de profissionais que representam todas as categorias/equipes que compõe a Unidade de Saúde no município de Ipueira – RN, escolhidos por seus pares que, juntamente com o Gerente da unidade, se reunirá com periodicidade pré-determinada, com pauta preparada antecipadamente ou extraordinária quando se fizer necessário, com o objetivo de discutir e deliberar sobre os problemas relativos à unidade, sob sua governabilidade, para exercer o gerenciamento participativo e democrático, a pactuação e responsabilização pelas decisões tomadas.

Art. 5º Ao Colegiado Gestor compete:

I- A participação dos vários atores da Unidade, possibilitando a divisão de responsabilidades e enriquecendo os processos de identificação de soluções coletivas para os problemas que surgem no seu cotidiano.

II- Apoiar, promover e fomentar a melhoria da qualidade da assistência de forma transversal e integral e do acesso aos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde do Município de Ipueira – RN;

Artigo único: Os integrantes do colegiado gestor pode se dar por indicação/eleição dentro de cada seguimento que compõe a equipe da unidade, como membros efetivos com direito a voz e voto em todas as deliberações.

Art. 6º Frequência as reuniões

I- O calendário de reuniões deverá ser acordado com os membros do colegiado, mantendo a frequência necessária em relação aos temas que precisam de discussão pelo colegiado gestor. Sendo a frequência semanal ou quinzenal nos dias e horários de menor fluxo de usuários na unidade para a programação das reuniões; com duração de 01 hora, de forma ser produtiva e não prejudicar o funcionamento da unidade, o que pode variar de acordo com a realidade local e as pautas de discussão.

II- A pauta das reuniões precisa ser um misto de demandas do gerente local e da equipe da unidade, de forma a garantir um espaço de diálogo cooperativo e de efetiva participação. Na pauta podem ser inseridos assuntos mais gerais e estruturantes do projeto municipal para a Saúde como discussões relativas ao modelo assistencial, processo de trabalho.

II- O registro de todas as reuniões em livro ata, visando disponibilizar aos funcionários que não participam do colegiado as decisões mais importantes. Além disso, os membros do colegiado devem divulgar verbalmente as decisões e fazer um resumo da Ata para fixar no quadro de aviso, de modo garantir a circulação interna de todas as informações importantes

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPUEIRA – RN 28/01/2020

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**00E993CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**PORTARIA Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA – RN, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem o Colegiado Gestor como estratégias de promover melhoria na qualidade do serviço de saúde no município de Ipueira – RN, com mandato de 2 (dois) anos.

**Servidor (a): Seguimento:**

Moisés Medeiros ACE

Maria das Graças de A. Medeiros ACS

Maria da Paz Araújo ASG

Victor Hugo Rodrigues de S. Araújo ENFERMAGEM

João Batista de Araújo Júnior FARMÁCIA

Jonthan Kiarelly dos Santos GERÊNCIA DA UBS

Maria Wilma Rocha de Medeiros SAÚDE BUCAL

Lamark Yure M. de Oliveira SERVIÇO SOCIAL

Maria Francilene de Medeiros AUXILIAR DE ENFERMAGEM

**MEMBROS SUPLENTE:**

Maria Clizanilda dos Santos Medeiros

João Maria Fonseca Mafra

Rafael José de Medeiros Soares

IPUEIRA – RN 28/01/2020

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**5C2E4D3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO 15.01.005/2020**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:15.01.005/2020**

**OBJETO:REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da **Empresa brasileira de correios e telégrafos**, INSCRITA NO CNPJ Nº 034.028.316/0025-80, no valor estimado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a fim de garantir a prestação de serviço de Correios e Telégrafos durante o exercício de 2020 com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra

ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MARCOS ANTONIO M. DE MORAIS.**

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**2E227E90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 5/2020 PROCESSO NO.**  
**5/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MANOEL MOACIR DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 039.184.404-00. OBJETO: DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00(seis mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 31 de janeiro de 2020

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**725DBD3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG Nº 03/2019 firmado em 04 de dezembro de 2019, entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado compromissário, a Prefeitura Municipal de Jaçanã e a Câmara Municipal de Jaçanã, ambas doravante denominadas compromitentes;

**CONSIDERANDO** a cláusula terceira, parágrafo primeiro do mencionado TAG, onde os compromitentes deverão identificar e exonerar servidores não alcançados pela efetividade, diante do ingresso no serviço público após a data estabelecida no art. 19 do ADCT;

**CONSIDERANDO** ainda, a lista anexada ao Termo de Ajustamento de Gestão Nº 03/2019, onde dispõe acerca do nome dos servidores não alcançados pela efetividade no serviço público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam exonerados, todos os servidores abaixo relacionados (anexo I), e que não foram alcançados pela efetividade, diante do ingresso no serviço após a data estabelecida no art. 19 do ADCT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 31 de janeiro de 2020.

**OTON MARIO DE ARAUJO COSTA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

Relação de servidores exonerados não alcançados pela efetividade diante do ingresso no serviço público após a data estabelecida no art. 19 do ADCT.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO
Marinete Soares da Costa	Laboratorista	01/08/1982
Maria Marinez de Almeida Santos	Professor Nível 2	01/01/1986
Rita de Cássia de Lima Silva	Professor Nível 2	01/01/1986
Evandilucia Santos de Lima	Professor Nível 3	01/01/1996
Josefa Eunice de Brito Silva	Professor Nível 2	01/01/1986
Luiz Alfredo dos Santos	Pedreiro	01/08/1986
Odailson Costa	Agente Administrativo	02/05/1987
Veronica Tavares da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/12/1987
José Francisco de Araújo Monteiro	Tratorista	01/08/1988
Valmir Candido de Souza	Vigilante	01/08/1988
Jose Elivan Santos de Lima	Pedreiro	01/10/1988

Jaçanã/RN, 31 de janeiro de 2020.

**OTON MARIO DE ARAUJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:**70E89051

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e do Art. 51, da Lei nº 8.666/1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, os servidores RODRIGO BARBOSA DA SILVA, OELSON COSTA e JOSE JETSSON CHARLES SILVA, para sob a presidência do primeiro, compor pelo período de 11 (onze) meses a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste Município.

**Art. 2º** Torna-se sem efeito a Portaria nº 346/2019.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 31 de janeiro de 2020.

**OTON MARIO DE ARAUJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:**4DF16512

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2020

Termo de Revogação de Processo Nº 01/2020  
Processo de Dispensa de Licitação Nº 27/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

**CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- REVOGAR, em todos os seus termos, por interesse da administração, assim como por recomendação da Procuradoria Geral do Município, para fins de adequação, com o objetivo de melhor atender o serviço público, o processo de dispensa de licitação nº 27/2020, cuja finalidade é a: DESPESA COM PAGAMENTO DO SERVIÇO DE VISTORIA DE SINISTRO EM AUTOMÓVEL DA FROTA MUNICIPAL

**Art. 2º**- Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**OTON MARIO DE ARAUJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:**58285B45

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

#### GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO Nº. 022/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 022/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
CONTRATADA: S. TORRES EIRELI. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato nº. 022/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2019 à 30 DE JUNHO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2019.

Município de Jandaíra/RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**S. TORRES EIRELE**

Contratada

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**A09D78AF

#### GABINETE DO PREFEITO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2019**, a empresa **JFF EMPREENDIMENTO EIRELI ME** (CNPJ: 09.195.778/0001-78), vencedora da licitação no valor global de **R\$ 58.707,30 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA COMUNIDADE DE GUARAPES**.

Jandaíra/RN, 28 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**9C63321B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2019 TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2019**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, a empresa **JFF EMPREENDIMENTO EIRELI ME** (CNPJ: 09.195.778/0001-78), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 58.707,30 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 28 de janeiro de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**3CD8D89C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN, E A EMPRESA: **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA ME**- CNPJ: 03.338.081/0001-22 NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduí - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA ME**- CNPJ: 03.338.081/0001-22 Avenida Dr. Luiza Carlos, 758, Bairro Dom Elizeu, Assu RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação conforme Contrato inicial datado de 11 de julho de 2018 - Pregão Presencial nº 015/2018- O presente contrato a fornecimento de serviços de manutenção frota de veículo - ATA/CONTRATO nº nº 0711.02/2018

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 março de 2020.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduí, 16 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeitura Municipal  
Contratante

**IGOR ESCAPAMENTOS LTDA ME-**  
CNPJ: 03.338.081/0001-22  
Avenida Dr. Luiza Carlos, 758, Bairro Dom Elizeu, Assu RN

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**76F050B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020108/2020 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO 200108/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento São José CNPJ/CPF: 05.268.731/0001-36

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Escola João Bonifácio.

VALOR GLOBAL: **12.000,00 (doze mil reais)**.

*06 .001 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES*  
*2018 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES*  
*3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*  
*11110000 – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação*  
*0001 - JARDIM DE ANGICOS*

Jardim de Angicos/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**  
CNPJ: 08.111.338/0001-22

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**576674E4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220101/2020 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO 200109/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: **MARIA LUCIENE DE LIMA BARRETO**  
CNPJ/CPF: 413.101.604-49

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA ALZIRA SORIANO, 9 – CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: **6.000,00 (seis mil reais)**.

*03 .001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*  
*2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*  
*04 - ADMINISTRAÇÃO*

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0007 - PLANEJAMENTO TÉCNICO  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
0001 - JARDIM DE ANGICOS

Jardim de Angicos/RN, 22 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**  
CNPJ: 08.111.338/0001-22

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**23A621C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 190606058/2019**

**DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 190606058/2019, visando Contratação de empresa para execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS MARTINS SOARES DUTRA, RUA FRANCISCO RAIMUNDO E TRAV. FRANCISCO RAIMUNDO, no Município de Jardim de Piranhas/RN.

Após análise de todas as documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes constatou-se que foram HABILITADAS as seguintes empresas: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME; C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA; NUNES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, ressaltando que as empresas SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME e C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP perderam os benefícios concedidos pela Lei 123/2006 por não terem apresentado Certidão Simplificada da Junta Comercial em conformidade com o exigido no edital.

Restaram INABILITADAS as empresas licitantes, pelos seguintes motivos:

AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou CRC com data de emissão inferior a 72h anteriores à abertura da sessão, conforme exigido em edital.

JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI deixou de apresentar prova da capacitação técnico-operacional, descumprindo o item 6.1.3.2. do edital.

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME deixou de apresentar prova da capacitação técnico-operacional e prova da capacitação técnico-profissional, descumprindo os itens 6.1.3.2 e 6.1.3.3.

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contra razões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Jardim de Piranhas/RN, 31 de janeiro de 2020.

**ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**4F2919E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 059/2020 - GP**

Dispõe sobre Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção V, Art. 98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a, YASMIM CRISTINE DE MEDEIROS, Médica Veterinária do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença por Motivo de Tratamento em Pessoa da Família, pelo período de 30.01.2020 a 28.04.2020, para acompanhar sua filha Ysis Maria Costa de Queiroz, para tratamento de saúde, de acordo atestado em anexo.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.01.2020, revogadas as disposições em contrário.**

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:**9F28966E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 060/2020 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

**JOSÉ ALYSON DE MEDEIROS DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 084.312.174-21, para o Cargo de Provimento em Comissão Assessor de Gabinete – nível CC-2.

**FLÁVIA FREIRE DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 105.900.004-03, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Educação Ambiental – nível CC-2.

**JAILMA FERNANDES DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 069.355.004-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços Gerais – nível FG-4.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:**46EB0E2D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 062/2020 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **JOSEILDA CUNHA LACERDA**, Atendente de Dentista, na Estratégia Saúde da Família II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:656D81D4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 065/2020 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **FABÍOLA DE PAIVA ARAÚJO**, Técnica de Enfermagem ESF, na Estratégia Saúde da Família II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:42948485**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 061/2020 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **LÍDIA CRISTINA FERNANDES BEZERRA**, Atendente de Dentista, na Estratégia Saúde da Família V da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:A4837D66**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 064/2020 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **SOLANGE DE ARAÚJO GUEDES**, Técnica de Enfermagem ESF, na Estratégia Saúde da Família VI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:F2BE50DD**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 063/2020 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **SABRINA EDNA GOMES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem ESF, na Estratégia Saúde da Família III da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:**C70ACCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.025.007/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 14 de fevereiro de 2020, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a : contratação de empresa especializada para fornecer carimbos auto entintados, para atender o fluxo burocrático das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**40CA8D7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
008/2019.**

**01 - ADJUDICO** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS. YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME- CNPJ: 22.317.871/0001-76, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 462.945,18 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

**02 - HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 008/2019 com início 30 de setembro de 2019, realizada em 17 de outubro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente:

**03. DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**EAABE2FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.101.006/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 17 de fevereiro de 2020, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a : Aquisição de Tecidos e produtos de cama, mesa e banho para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó - RN, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**99607130

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó resolve:

**Art. 1º.** Designar a Senhora **DANÚBIA AZEVEDO DA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.762.984-30, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Administração Município de Jardim do Seridó/RN para exercer as funções no setor de compras, criado pelo Decreto Municipal nº 1.160, de 11 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. Publique-SE e registre-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**98177FA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018**

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ABERTURA DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO DO SERVIDOR RIVELINO JOSÉ DA SILVA.  
**INTERESSADO:** RIVELINO JOSÉ DA SILVA

#### DECISÃO

Após analisar o relatório final da Comissão de Sindicância, siga o entendimento do mesmo que o Sr. Rivelino José da Silva seja encaminhado para tratamento contra alcoolismo. Caso haja recusa por parte do Servidor ou abandono do tratamento, siga-se os trâmites legais para advertência ou possível demissão do servidor supracitado.

Cumpra-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**056ED742

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MASTERCOOP SAUDE, CNPJ 26.893.523/0001-06 referente a nota de liquidação n.º 2/2020, datada de 29/01/2020, do empenho n.º 129.001/2020, no valor de R\$ 148.800 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), referente nota fiscal n.º 000363. O referido pagamento refere-se a realização de serviços de médicos plantonistas diurno e noturno e consultas em especialidades.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento pela realização de serviços de médicos plantonistas diurno e noturno e consultas em especialidades, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 31 de janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**02C0F880

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MASTERCOOP SAUDE, CNPJ 26.893.523/0001-06 referente a nota de liquidação n.º 3/2020, datada de 31/01/2020, do empenho n.º 128.001/2020, no valor de R\$ 51.780,00 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais), referente nota fiscal n.º 000365. O referido pagamento refere-se a realização de serviços de médicos plantonistas diurno e noturno e consultas em especialidades.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento pela realização de serviços de médicos plantonistas diurno e noturno e consultas em especialidades, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 31 de janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**1B57EFDD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

#### Processo Administrativo nº 2/2020

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ALERSON GUTEMBERG PAIVA DA SILVA, CPF: 105.656.754-60, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSAS, QUE ESTÃO LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no valor de R\$ 17.599,96, (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**733E807D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2020  
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA  
Contratado: ALERSON GUTEMBERG PAIVA DA SILVA – CPF: 105.656.754-60

Processo nº 2/2020 - Dispensa nº 75/2020 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSAS, QUE ESTÃO LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.

VALOR: R\$ 17.599,96 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos).

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**  
Contratante

**ALERSON GUTEMBERG PAIVA DA SILVA**  
Contratado

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**C5B65C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 1/2020**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **Liga Norte Riograndense Contra O Câncer**, CNPJ: 08.428.765/0001-39, referente a REALIZAÇÃO DE EXAMES NOS SEGUINTE PACIENTES: MANOEL PEDRO DA SILVA (RESSONÂNCIA DE PRÓSTATA COM PERFURAÇÃO SEM BOBINA); IAGRISSON GEMIDEAN DE SOUZA SILVA (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO), no valor de **R\$ 2.060,00, (dois mil e sessenta reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**João Câmara/RN, 03 de Fevereiro de 2020.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**A85BB530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020  
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA  
Contratada: Liga Norte Riograndense Contra O Cancer – CNPJ: 08.428.765/0001-39  
Processo nº 1/2020 - Dispensa nº 72/2020 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NOS SEGUINTE PACIENTES: MANOEL PEDRO DA SILVA (RESSONÂNCIA DE PRÓSTATA COM PERFURAÇÃO SEM BOBINA); IAGRISSON GEMIDEAN DE SOUZA SILVA (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO).  
VALOR: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA**

Contratante

**LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**

Contratada

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**0E7E5827

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010003/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010003/2020**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 06010003/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA  
PROCESSO DE ORIGEM: 002/2019 ELETRÔNICO  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha, conforme especificações constantes no termo de Referência anexo I e neste Edital.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.741,11 (vinte mil e setecentos e quarenta e um reais e onze centavos).  
DOTAÇÃO: 77 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: 06/01/2020 à 10/02/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4F8EB339

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010004/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010004/2020**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 06010004/2020  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação  
CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA  
PROCESSO DE ORIGEM: 002/2019 ELETRÔNICO  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha, conforme especificações constantes no termo de Referência anexo I e neste Edital.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.905,29 (dois mil e novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos).  
DOTAÇÃO: 297 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.117 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: 06/01/2020 à 10/02/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E45456E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 050/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 050/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando portanto R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Mossoró-RN, a fim pegar na universal tratores, peças para a máquina retroescavadeira, (cilindros para retroescavadeira). Em Mossoró/RN na da de 22 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D3B334AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO:03020001/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 03020001/2020****Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo tipo caminhão pipa com capacidade mínima de 14.000 litros de água para abastecimento de água na zona rural do Município de José da Penha/RN.****Contratado: JOSE LAERCIO SALDANHA JUNIOR (33.426.036/0001-90), com Valor Total Julgado: R\$ 12.500,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****José da Penha/RN, 03/02/2020****Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:1A8F4C4A****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03020001/2020****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 03020001/2020****CONTRATANTE: Município de José da Penha****CONTRATADA: JOSE LAERCIO SALDANHA JUNIOR****PROCESSO DE ORIGEM: 03020001/2020****OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículo tipo caminhão pipa com capacidade mínima de 14.000 litros de água para abastecimento de água na zona rural do Município de José da Penha/RN.****VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).****DOTAÇÃO: 80 - 2. 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros****Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 08/03/2020.****DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2020****Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:3C720726****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 044/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 044/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 27 de Janeiro de 2020, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:5F551DCD****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 045/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 045/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 28 de Janeiro de 2020, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:3C3F0DB7****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 046/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 046/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 29 de Janeiro de 2020, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:2FED7CC5****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 047/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 047/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 30 de Janeiro de 2020, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E226D239

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 048/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 048/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 31 de Janeiro de 2020, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**62212703

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 049/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 049/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Janeiro 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, Motorista, Matrícula: 137806-6, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 30 de Janeiro 2020 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F6AEF7EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 04120003/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2020**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, no dia **04 de fevereiro de 2020**, no site: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br), estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da empresa licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES PERTENCENTE À ESCOLA MUNICIPAL WAGNER LOPES DE MEDEIROS**, será realizada no dia **20 de fevereiro de 2020, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**09DFA575

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 01110001/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **04 de fevereiro de 2020**, no **site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** e no **Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) VEREADOR AFONSO PAULO DE ARAUJO**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **19 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas (horário local)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com) e **do telefone: (84) 9 9958-0053 – Jucimar (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)**.

Jucurutu/ RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**134A5F97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 18120001/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **04 de fevereiro de 2020**, no **site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** e no **Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A UBS VEREADOR ABRAÃO LOPES DE SÁ**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **19 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas (horário**

local). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cp1jucurutu@outlook.com](mailto:cp1jucurutu@outlook.com) e do telefone: (84) 9 9958-0053 – Jucimar (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**502B6269

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 027/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 027/2019, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Projetada 01 do Município de Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 30.251.160/0001-74

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 à 31 de agosto de 2020.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 1022 – Pavimentação, Drenagem Superficial e Recuperação de Calçamentos/Ruas; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** João Vitor de Souza Torres Cabral

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E812DAB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 030/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2019, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 01 (um) Complexo de Lazer e Turismo, a ser realizado no Loteamento Nova Jundiá, S/N, no Município de Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
**CNPJ:** 01.233.506/0001-03

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 à 31 de agosto de 2020.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e

Desportos; **FUNÇÃO:** 27 – DESPORTO E LAZER; **SUB-FUNÇÃO:** 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 1039 – Construção de um Complexo Turístico Municipal; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Carlos Henrique de Lima e Silva

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A4EB9674

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 058/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 058/2019, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 02 (duas) Quadras de Esportes descobertas, nas Comunidades do Arisco dos Pires e Lajedo Grande, na Zona Rural do Município de Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP

**CNPJ:** 10.458.681/0001-90

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 24 de janeiro à 24 de julho de 2020.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 27 – DESPORTO E LAZER; **SUB-FUNÇÃO:** 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 1040 – Const. Ampl. e/ou Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 24 de janeiro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Rodrigo Botelho de Sales

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**67E054F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2020**

**PROCESSO Nº 29/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 15.033.017/0001-12

**CONTRATADO:** ZULMIRA TOMAS DA SILVA

CPF: 122.038.294-94

**OBJETO:** Locação de imóvel para beneficiário de aluguel social, situada na Pov. Lajedo Grande, nº 9, Zona Rural – Jundiá/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020;**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal deAssistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-****FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:**0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2082 – Prog. De Benef.Eventuais da Assist. Social Lei nº 241/2015; **NATUREZA:** 3.3.90.36**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; SUB-****ELEMENTO:** 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL **FONTE:** 10010000– Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 Jundiá.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiá/RN, 29 de janeiro de 2020.

**LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**027B6929**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000017/2020****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 15.033.017/0001-12**CONTRATADO:** ZULMIRA TOMAS DA SILVA**CPF:** 122.038.294-94**OBJETO:** Locação de imóvel para beneficiário de aluguel social, situado no Sítio Jundiá dos Moreiras, nº 70, Zona Rural – Jundiá/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Jundiá/RN, 29 de janeiro de 2020.

**LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**3CA366AA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000018/2020****PROCESSO Nº 30/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000018/2020****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 15.033.017/0001-12**CONTRATADO:** VITORIA MARIA CHAVES DE SOUZA**CPF:** 105.298.514-90**OBJETO:** Locação de imóvel para beneficiário de aluguel social, situado na Rua Bernardo Vieira, nº 179, centro – Jundiá/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020;**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal deAssistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-****FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:**0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2082 – Prog. De Benef.Eventuais da Assist. Social Lei nº 241/2015; **NATUREZA:** 3.3.90.36**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; SUB-****ELEMENTO:** 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL **FONTE:** 10010000– Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 Jundiá.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiá/RN, 29 de janeiro de 2020.

**LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**5061FACC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000018/2020****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 15.033.017/0001-12**CONTRATADO:** VITORIA MARIA CHAVES DE SOUZA**CPF:** 105.298.514-90**OBJETO:** Locação de imóvel para beneficiário de aluguel social, situado na Rua Bernardo Vieira, nº 179, centro – Jundiá/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Jundiá/RN, 29 de janeiro de 2020.

**LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**05640D8A**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020****SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:**CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – EPP** - CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedora nos ITENS: 6, 7, 13, 15, 22, 24, 28, 29, 31, 34, 37, 40, 44, 46, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 76, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 98, 99, 100, 101, 102 e 103; totalizando o valor de **R\$ 188.639,73 (Cento e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)**.**ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME** - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos ITENS: 8, 11, 17, 18, 20, 21, 25, 32, 36, 39, 47, 52, 64, 74, 75, 77, 83, 84, 85, 86, 94, 96 e 97; totalizando o valor de **R\$ 22.970,35 (Vinte e dois mil novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)**.**RADIANY F MALHEIRO ME** - CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 12, 14, 16, 19, 23, 26, 27, 30, 33, 35, 38, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 51, 53, 71, 72, 78, 92, 93, 95 e 104; totalizando o valor de **R\$ 49.714,58 (Quarenta e nove mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**.  
Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 261.324,66 (Duzentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

Jundiá/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E6148374

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 002/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**RMR ASSESSORIA TÉCNICA EM TELEINFORMÁTICA LTDA – ME - CNPJ:** 10.480.354/0001-34, saiu vencedora nos ITENS: 01 e 02; totalizando o valor de **R\$ 65.360,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)**.

Jundiá/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**0E571AD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 003/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

**FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ:** 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos ITESN: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 110 e 111; totalizando o valor de **R\$ 351.380,20 (Trezentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos)**.

**JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ:** 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos ITENS: 2, 8, 10, 20, 22, 31, 33, 35, 37, 41, 43, 44, 48, 49, 52, 57, 73, 76, 80, 81, 85, 87, 97, 105, 106 e 109; totalizando o valor de **R\$ 139.132,90 (Cento e trinta e nove mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 490.513,10 (Quatrocentos e noventa mil quinhentos e treze reais e dez centavos)**.

Jundiá/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**BC98746B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 004/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI – ME - CNPJ:** 01.660.156/0001-61, saiu vencedora nos ITENS: 1, 2 e 3; totalizando o valor de **R\$ 59.660,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)**.

Jundiá/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**AB3996FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 378 / 2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores do Município de Lagoa de Velhos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos /RN, Sra. **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido um reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) no vencimento base dos Professores do magistério público da educação básica do Município de Lagoa de Velhos, em consonância com o que preceitua a Lei Federal n.º 11.738/08.

Parágrafo Único. Serão beneficiados com esse reajuste os professores em exercício de suas atividades pedagógicas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos professores contemplados com o reajuste mencionado.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão criadas nos valores e limites necessários, e correrão por conta de

verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2020, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

§ Único. As despesas alusivas a aplicação da presente lei, concernentes ao mês de janeiro, dada a sua retroatividade, serão implementadas em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas, em folhas complementares, nos meses de fevereiro e março de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**128A8EE6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 379 / 2020**

EMENTA: Dispõe sobre o perímetro urbano da sede do Município de Lagoa de Velhos/RN.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos /RN, Sra. **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o perímetro urbano da sede do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme mapa constante do anexo que a esta se integra.

Art. 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, de coordenadas **N= 9.337.173,84m** e **E= 181.838,28m**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **97°38'04"** e **1.341,95m** até o vértice **M-2**, de coordenadas **N= 9.336.995,56m** e **E= 183.168,34m**, deste segue com **182°43'36"** e **2.362,08m** até o vértice **M-3**, de coordenadas **N= 9.334.636,16m** e **E= 183.055,96m**; deste segue com **285°40'18"** e **1.559,34m** até o vértice **M-4**, de coordenadas **N= 9.335.057,37m** e **E= 181.554,59m**; deste segue com **7°38'04"** e **2.135,40m** até o vértice **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**F6CDC4D6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 380 / 2020**

EMENTA: Dispõe sobre a alienação de bem móvel público na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos /RN, Sra. **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, cumpridas as exigências do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o seguinte bem:

Descrição: Ônibus	
Modelo : 1315 Mercedes - Benz	Cor: Branca
Ano: 1992	Placa: XM7199
Chassi: 9BM384098MB942116	Combustível: Diesel

Art. 2º. A alienação a que se refere o artigo 1º desta Lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade Leilão.

Art. 3º. O bem descrito no artigo 1º desta Lei é de domínio do Poder Público Municipal em virtude de seu uso há mais de 20 (vinte) anos.

Art. 4º. O valor decorrente da presente alienação será destinado para a conta da Arrecadação Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Art. 5º. O bem descrito no artigo 1º será alienado como sucata, tendo sua regularização a caráter do adquirente.

Art. 6º. O referido bem será avaliado a partir de Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis já nomeada pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos através de Portaria 038/2019 de 10 de outubro de 2019.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**EDF30753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**PROCESSO:** Nº 2201202001/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA

**CNPJ:** 12.980.520/0001-97

**OBJETO:** Aquisição de adubo químico destinado ao gramado do Estádio Municipal Jânio Humberto Pereira.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020.

**Exercício:** 2020; **Unidade:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 27.812.0038.2075 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer; **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **Fonte:** 001 - Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de janeiro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**061FCE3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**PROCESSO:** Nº 0801202001/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** H & D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 20.658.518/0001-24

**OBJETO:** Aquisição de colunas de concreto com no mínimo 0,80 cm de altura e bacias de cimento de no mínimo 0,70 cm de diâmetro  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2020.  
**Exercício:** 2020; **Unidade:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de janeiro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**D04170C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 0269/2019, de 03 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CRENCIAMENTO PARA ARTISTAS, BANDAS E/OU GRUPOS MUSICAIS, LOCAIS E REGIONAIS, PARA SE APRESENTAR DURANTE A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS MUNICIPAIS DURANTE O ANO 2020**, sendo que a entrega dos envelopes poderá ser realizada entre **04/02/2020 a 14/02/2020, com o horário de entrega dos envelopes das 08h às 12h** de segunda a sexta-feira em dias úteis. Os envelopes deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN. Edital e maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232, de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**C3AC794E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº  
005/2019**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019, QUE TEVE POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO

SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DOS LICITANTES RELACIONADOS A SEGUIR:

**FRANCISCO EDSON COSTA MEDEIROS** - CPF: 098.851.854-61, SE CREDENCOU A FORNECER OS PRODUTOS DISPOSTOS NO PROJETO DE VENDA, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 19.656,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);**

**SEVERINA ALVES DA SILVA MEDEIROS** - CPF: 655.108.874-00, SE CREDENCOU A FORNECER OS PRODUTOS DISPOSTOS NO PROJETO DE VENDA, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 16.630,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS);**

**CRISPIM MEDEIROS FILHO** - CPF: 037.829.264-12, SE CREDENCOU A FORNECER OS PRODUTOS DISPOSTOS NO PROJETO DE VENDA, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 14.849,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).**

LAGOA NOVA/RN, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**A26861A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº  
005/2019**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2019, REALIZADA EM 06/01/2020, A SABER:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

**FRANCISCO EDSON COSTA MEDEIROS** - CPF: 098.851.854-61, SE CREDENCOU A FORNECER OS PRODUTOS DISPOSTOS NO PROJETO DE VENDA, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 19.656,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);**

**SEVERINA ALVES DA SILVA MEDEIROS** - CPF: 655.108.874-00, SE CREDENCOU A FORNECER OS PRODUTOS DISPOSTOS NO PROJETO DE VENDA, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 16.630,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS);**

**CRISPIM MEDEIROS FILHO** - CPF: 037.829.264-12, SE CREDENCOU A FORNECER OS PRODUTOS DISPOSTOS NO PROJETO DE VENDA, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 14.849,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).**

LAGOA NOVA/RN, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**822A6612

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 007/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO:** CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO - CNPJ:04.666.364/0001-66.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE JANEIRO DE 2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), A SER PAGO EM PARCELAS MENSIS DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE JANEIRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Pela Contratante,

**CDH – CENTRO DE DIAG. HUMANO**

Pelo Contratado

TESTEMUNHAS: NOS AUTOS DO PROCESSO.

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:CA56800D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA FISCAL, TRIBUTÁRIA E CORRELATOS, INCLUSIVE CONSTITUIÇÃO E COBRANÇA NAS VIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF: 012.303.604-69, COM SEDE AV. SALGADO FILHO, 2190, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.075-000.

**VIGÊNCIA:** 08 DE JANEIRO ATÉ 08 DE ABRIL DE 2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; **AÇÃO:** 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

**BASE LEGAL:** ARTIGO 25, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 08 DE JANEIRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Contratante

**ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**

Contratado

TESTEMUNHAS: NOS AUTOS DO PROCESSO.

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:F142D2A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 009/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADO:** DIEGO RIOGRANDE COACHING EDUCACIONAL LTDA - ME - CNPJ:27.108.528/0001-35.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA: DESAFIOS NA NOVA DÉCADA DA EDUCAÇÃO.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020;

**DATA DE ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Pela Contratante,

**DIEGO RIOGRANDE COACHING EDUCACIONAL LTDA - ME**

Pelo Contratado

TESTEMUNHAS: NOS AUTOS DO PROCESSO.

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:CF059CFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS

**OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **10H (dez)** HORAS DO DIA **21/02/2020**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

LAGOA NOVA/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:88BF78CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 052/2020-GP**

**Portaria nº 052/2020-GP** Lagoa Nova / RN, 31 de janeiro de 2020.

“Nomeia a Senhora SELMA MARIA RAMOS SOARES, ao Cargo Comissionado de Vice-Diretora de Escola do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 430/11.

**RESOLVE:**

**Art. 01** - Nomear a Senhora **SELMA MARIA RAMOS SOARES** ao Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:3CEC12AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
- SRP - PLANTÕES MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO  
EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO E  
NUTRICIONISTA**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO E NUTRICIONISTA NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H00: ÀS 12H:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 08H:30M HORÁRIO LOCAL NO DIA 14/02/2020. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO EMAIL: [PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR](mailto:PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR).

LAGOA NOVA/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:7162FA56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

Fica nula a publicação da “PORTARIA Nº 064/2020-GP”, referente à nomeação de Thatiane Fernandes Cabral de Albuquerque.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 03/02/2020, edição Nº 2200.

Justificativa: Duplicidade no número da Portaria.

Lajes/RN, 03 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:C2DE72A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 072/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a Homologação dos aprovados do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado por esta Prefeitura Municipal em 23 de Agosto de 2019, e;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 001/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR – THATIANE FERNANDES CABRAL DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, Inscrita no CPF de Nº 069.744.184-93, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSORA ENSINO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para uma carga horária de 30 horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F8F2B6E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 068/2020 - GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a Homologação dos aprovados do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado por esta Prefeitura Municipal em 23 de Agosto de 2019, e;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 001/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – WANESSA KELLY DE MELO FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF de Nº 102.820.854-59, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSORA ENSINO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para uma carga horária de 30 horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**CD850366

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 - Nº**  
**100/2020**

Processo nº 0100/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Locação de Veículos**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) ônibus com capacidade mínima de 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, banheiro e motorista, para perfazer o itinerário: Lajes-RN/Santa Cruz-RN/Lajes-RN, para transportar os idosos e a equipe de apoio do Centro de Convivência dos Idosos - CCI.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**BA0170DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 - Nº**  
**272/2020**

Processo nº 0272/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Aquisição de Material de Limpeza**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, destinado às unidades básicas de saúde.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 15.037,50 (quinze mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8D285608

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 - Nº**  
**246/2020**

Processo nº 0246/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Serviços Especializados na Área de Saúde**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME**

OBJETO: Contratação dos serviços especializados a serem prestados na área de saúde, de forma complementar ao sistema único de saúde do município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 17.253,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e três reais)

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**165126C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 - Nº**  
**293/2020**

Processo nº 0293/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Contratação dos Serviços de Manutenção e Limpeza de Ruas e Avenidas**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ANTÔNIO RAMOS DE ANDRADE - ME**

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção e limpeza de avenidas, ruas, praças, e vias públicas do município de Lajes/RN, para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9A36AAC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - Nº**  
**193/2020**

Processo nº 0193/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Empenho Estimativo – COSERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**

OBJETO: Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica para os locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de Janeiro à Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**12227656

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 -**  
**Nº 303/2020**

Processo nº 0303/2020  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
Assunto: **Empenho Estimativo - Pagamento de Taxas DETRAN**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE**  
**TRANSITO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
OBJETO: Empenho Estimativo referente ao pagamento de licenciamento, IPVA, taxa de bombeiros, postagens nos correios e multas dos veículos da SEMUS para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, Caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**51217673

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - Nº**  
**4581/2019**

Processo nº 4581/2019  
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.  
Assunto: **Serviço de Recuperação da Cobertura de Ginásio**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **CASTELO EMPREENDIMENTOS LTDA -**  
**ME**  
OBJETO: Contratação dos serviços de recuperação da cobertura e estrutura metálica do Ginásio de Esportes Flavio Kantarely.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 32.908,01 (trinta e dois mil novecentos e oito reais e um centavo).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F6DC885E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E**  
**LAZER**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
**004/2020 - CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA**  
**LICITAÇÃO) PROCESSO 2.927/2019 ORIUNDO DA TP**  
**001/2019**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO 004/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.927/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**  
**ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Execução dos serviços de iluminação do Campo de Futebol - Zona Urbana de Lajes/RN.  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante do processo supracitado acima, a empresa: **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 35.286.7070001/-90**, para firmar acordo contratual com esta **PREFEITURA** de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

**Lajes/RN, 03 de Fevereiro de 2020.**

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**34731EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 002/2020 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020. PROCESSO Nº 3.836/2019**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP  
Nº 002/2020

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020. PROCESSO Nº 3.836/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2020. Processo nº 3.836/2020

**AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR (Quentinha)**, para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Turismo, Des. Econômico e Recursos Minerais, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Assistência Social, componentes da máquina pública de Lajes/RN.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: **ANTÔNIO DE PÁDUA MILITÃO MARTINS NETO - CNPJ: 30.649.252/0001-07**, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 002/2020, na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja e observada a ordem de classificação, para assinar(em) Contrato Administrativo, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

**Lajes/RN, 03 de Fevereiro de 2020.**

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**14CBFF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº**  
**003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020. PROCESSO Nº**  
**3.953/2019**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO Nº 003/2020

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2020. PROCESSO Nº 3.953/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2020. Processo nº 3.853/2019

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para a Gestão.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: **KEILLA TAÍSE LOPES DE MATOS - ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21**, para assinar o contrato nº 003/2020, na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja e

observada a ordem de classificação, para assinar(em) Contrato Administrativo, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**40AC770A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 004/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 03 de Fevereiro de 2020, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2020, a(s) empresa(s):

**BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA**, com valor unitário final de R\$ 1,68 (Um real e sessenta e oito centavos). Perfazendo um montante final de R\$ 14.112,00 (Quatorze mil cento e doze reais).

Tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo, para **LOCAÇÃO DE UM ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSE MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**FC0B0614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 004/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 03 de Fevereiro de 2020, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2020, a(s) empresa(s):

**BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA**, com valor unitário final de R\$ 1,68 (Um real e sessenta e oito centavos). Perfazendo um montante final de R\$ 14.112,00 (Quatorze mil cento e doze reais).

Para **LOCAÇÃO DE UM ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS**, conforme especificações contidas nas suas propostas de preço, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes/RN, em 03 de Fevereiro de 2020.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**910B18F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para a compra eventual e parcelada de peças de veículos para reposição e manutenção da frota de uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 14/02/2020, Local: Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia - RN, Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Sala de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h : 00m às 12h:00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 03/02/2020

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**30B60899

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVÊNIO Nº. 01/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**CONVÊNIO Nº. 01/2020**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação de Desenvolvimento comunitário de Lucrécia - ADECOL

**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo Apoio financeiro para a manutenção das atividades da rádio " Alternativa FM 104,9". O presente convênio tem como propósito a divulgação de eventos e ações promocionais, culturais, artísticas, informativos à população do Município de Lucrécia, bem como informativos a população de atividades realizados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia.

**Base Legal:** As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566, de 27/06/2016.

**Vigência:** 03.02.2020 à 31.12.2020.

**Valor Total:** O valor total do presente convênio é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a ser repassada em parcelas mensais de fevereiro a dezembro de 2020 e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**VAGNER CAVALCANTE SOARES**

Presidente da Associação de Desenvolvimento comunitário de Lucrécia - ADECOL

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**753F8B55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**2020.01.23.002TP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 06 de janeiro de 2020, torna público que às 9H00min do dia 21 de fevereiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2020.01.23.002TP. A presente licitação tem por finalidade: A escolha de empresa especializada para executar serviços concernentes a implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de chagas no município de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 0836/2017 – MS/Fundação Nacional de Saúde e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R\$ 541.965,89 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN de dezembro de 2018 – não desonerado.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 06 de fevereiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 03 de Fevereiro de 2020

**MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL - Portaria nº 001/2020

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**CEFC431C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2020.01.24.003TP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 06 de janeiro de 2020, torna público que às 11H00min do dia 21 de fevereiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2020.01.24.003TP. A presente licitação tem por finalidade: A escolha de empresa especializada para executar serviços concernentes a revitalização da praça de eventos no município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 869862/2018 - Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R\$ 223.357,14 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN de junho de 2019 – não desonerado.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 06 de fevereiro

de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 03 de Fevereiro de 2020

**MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL - Portaria nº 001/2020

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**132EC8A8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.10.039.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.039RP

**ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**FORNECEDORA Nº 01: M DAS G FERNANDES BATISTA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de reprografia e encadernação, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.10.039RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.10.039RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**LICITANTE:** 01 - M DAS G FERNANDES BATISTA - ME  
CNPJ: 18.710.398/0001-15 E-MAIL: neumanazevedo@hotmail.com  
**ENDEREÇO:** RUA ELIAS FERNANDES, Nº 218, PRINCESINHA DO OESTE, PAU DOS FERROS/RN CEP Nº 59.900-000  
**REPRESENTANTE:** MARIA NEUMAN DE AZEVEDO CPF Nº 130.118.044-00  
**ITENS VENCIDOS:** 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007 E 0008  
**VALOR R\$ 107.390,00 (CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).**

**VALOR R\$: 107.390,00 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais), para todos os itens em disputa.**

**VIGÊNCIA DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 22 de Janeiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 21 de Janeiro de 2020.**

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Maria Neuman de Azevedo – FORNECEDOR

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**AC1D23C5

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.10.039.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.039RP

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: M DAS G FERNANDES BATISTA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de reprografia e encadernação, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.10.039RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 58.795,00 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.003.04.122.004.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.015 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 11160000; 02.006.12.361.012.2.028 – MANUT ATIVIDAD DA SEC EDUCAÇÃO/ ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.011 – MANUT/ATIVIDAD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.020 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.008.08.244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 23 de Janeiro de 2019.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Maria Neuman De Azevedo – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**58301F71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 02-PP/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação da prestação de serviços de corte de terras destinado aos agricultores rurais deste município, a serem executados com trator com grades hidráulicas de pressão e grades comuns, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Marcelino Vieira-RN. Após análise e parecer do Competente Assessor Jurídico, faz-se a Homologação empresa denominada juridicamente de M H F DE FREITAS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30, representada pela Sra. Maria Helena Ferreira de Freitas, cujo valor final da hora trabalhada ficou em R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). Convoca-se a mesma para assinatura da Ata de registro de Preços.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**6B60CD28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

O Município de Maxaranguape, torna público que após análises das propostas apresentadas, declara como vencedora deste certame a empresa: **H & M Construções LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03. Razão pela qual proponho ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto integral do certame a mesma.** Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Maxaranguape/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**D81D2D57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS  
TARGINORN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 010211/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 010211/2020** DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com pessoa Jurídica I3T CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.250.881/0001-15, **ENDEREÇO:** Av. Santos Dumont, 1789, Sala 110, Fortaleza - CE, no valor Global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), objetivando a Referência a Prestação de Customização, treinamento, hospedagem e manutenção do SISTEMA DE PREVIDENCIA (SIPREV), de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Messias Targino (RN), 02 de janeiro de 2020

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**AUDERI FERNANDES DE SOUZA**

Presidente MESSIASPREV

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**7E2AFE93**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 38/2016 – DISPENSA Nº 42/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CLEIVALDO ALEXANDRE DE PAIVA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 130.573.404-15. OBJETO: Presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 16 de dezembro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Contratante e

**CLEIVALDO ALEXANDRE DE PAIVA,**

P/ Contratada.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**B99C00D9**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 18/2020**

Processo de Despesa nº: 81/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 18/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SEBASTIÃO MOREIRA DE PAIVA JUNIOR. Objeto: Contratação de Pessoa Física para executar serviço de aplicação de película protetora visibilidade 40%, em 03 (três) portas da Secretaria Mun.de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada na Av. João de Paiva, s/nº - Centro.; Preço Global: R\$ 267,12(duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2090 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/02/2020

**POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**5C23CF18**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 19/2020**

Processo de Despesa nº: 82/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 19/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SEBASTIÃO MOREIRA DE PAIVA JUNIOR. Objeto: Contratação de Pessoa Física para executar serviço de aplicação de película protetora visibilidade 40%, em portas e janelas da sede do CREAS as janelas da lateral direita do imóvel e a porta do auditório, localizada na Rua Augusto Severo, nº 30-A - Centro.; Preço Global: R\$ 990,04(novecentos e noventa reais e quatro centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2079 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/02/2020

**POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**562F6C49**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PPRP Nº02/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, TIPO AR-CONDICIONADO, SEM INSTALAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 17 de fevereiro de 2020, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL e no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Suplente do Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**AD0E29B2**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 19/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, NEITON CARLOS ANUNCIADO, Motorista D, código 115, classificação 61º.**

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**8DD87A62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 14h00min do dia 14 de fevereiro de 2020**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail:

licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 03 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**7F5BDB88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2020**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 03 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**BACCB84

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 628/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre normas de competência municipal para dispensar o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, na conformidade das normas previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e dá outras providências.

**A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I**

**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** – Para atender e dar efetividade ao disposto nos arts. 146, III, “d”, 170, IX, e 179 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, a presente Lei dispõe sobre normas de competência municipal para dispensar o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido ao Microempreendedor Individual – MEI, à Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP.

**Art. 2º** – As normas de que trata o artigo anterior referem-se, especialmente, a:

- Simplificação do processo de registro e de legalização de empresas;
- Incentivos à formalização de empreendimentos;
- Preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais;
- Estímulos à inovação e ao associativismo;
- Incentivos à educação empreendedora.

§ 1º - Todos os órgãos da Administração Municipal direta e indireta e entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado aos Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar (federal) nº 123/2006 e desta Lei.

§ 2º Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte (LC federal 123/2006, art. 1º, §§ 3º a 6º, na redação dada pela LC 147, de 2014, art. 1º):

I - quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;

II - caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;

III - a ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 3º - Exceto no que se refere ao Capítulo IV, o disposto nesta lei aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal 123/2006, art. 3-A, acrescentado pela LC 147/2014).

**Art. 3º** – Aplicam-se subsidiariamente à Microempresa – ME e à Empresa de Pequeno Porte – EPP sediadas no Município, no que não conflitar com esta lei, as disposições da Lei Complementar (federal) nº 123, de 14/12/2006 e, desde que obedecida à competência outorgada pela referida Lei Complementar (LC federal nº 123/2006, art. 2º):

I – as regras de caráter tributário baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor) instituído pelo artigo 2º, I, da Lei Complementar nº 123/2006;

II - as disposições relativas a processo de inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registro e demais itens referentes à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas baixadas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Comitê CGSIM) instituído pelo artigo 2º, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

**Art. 4º** - Para gerir no âmbito do município a implementação do tratamento diferenciado e favorecido dispensado ao microempreendedor individual, à microempresa e a empresa de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei, fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa, com as seguintes competências:

I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive, promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II - Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte;

III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual Permanente da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Comitê CGSIM);

IV – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento do microempreendedor individual, da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional, e do produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar, nos termos da Lei Complementar (federal) nº 123/2006.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, será composto por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, sendo um órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva e de caráter permanente.

§ 2º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal, que também indicará seu Coordenador.

§ 3º Os representantes da Sociedade Civil serão indicados por entidades de representação empresarial no âmbito municipal, com notória atuação.

§ 4º Cada representante efetivo terá um suplente, cujos mandatos serão definidos no Regimento Interno.

§ 5º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei, os membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser indicados pelos órgãos e entidades a que pertençam e nomeados por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

§ 6º Os membros do Comitê Gestor Municipal elaborarão o Regimento Interno, o qual definirá o seu funcionamento no prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar da data posse, o qual será submetido ao Prefeito Municipal para apreciação, aprovação e posterior publicação oficial.

§ 7º A função de membro do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

§ 9º No Regimento Interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.

## Capítulo II

### Do Registro e Da Legalização

#### Seção I

##### Da Inscrição e Baixa

**Art. 5º** – Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento das empresas de que trata esta Lei deverão observar os dispositivos constantes da Lei Complementar federal nº 123/06, e suas alterações, da Lei Federal nº 11.598/07 das Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), bem como as decisões estabelecidas pelo seu respectivo Subcomitê Estadual.

§ 1º. No exercício da competência prevista neste artigo, os órgãos públicos municipais devem observar, ainda, a unicidade no processo de registro e de legalização, cabendo, inclusive, para tanto, articular competências próprias com aquelas dos demais órgãos de outras esferas envolvidas na formalização empresarial, de forma a integralizar procedimentos e, assim, evitar duplicidade de exigências da apresentação de documentos, garantindo a linearidade do processo.

§ 2º. No processo de inscrição, legalização e funcionamento, aplicar-se-á sempre a norma mais favorável às empresas.

**Art. 6º** – Na abertura e fechamento de Microempresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte – EPP, o Poder Público Municipal limitase a exigir, exclusivamente, a prova de:

I – ato de constituição ou de dissolução registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte ou do Cartório competente;

II – inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e, se for o caso, na Secretaria de Estado da Tributação;

Parágrafo único – A prova a que se refere o *caput* deste artigo será feita através de cópia que será apresentada juntamente com o original para conferência e arquivo no órgão municipal competente, ou através do Sistema Integrador Estadual da REDESIM.

**Art. 7º** – É vedada a exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante à abertura e fechamento de Microempresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP.

**Art. 8º** – O Município colocará à disposição do contribuinte, pessoalmente e/ou por meios virtuais disponíveis, informações e orientações, de forma a permitir certeza quanto à documentação necessária para a inscrição, alteração e baixa das empresas regulamentadas nesta Lei e, ainda:

I – a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido, cujo endereço será informado pelo contribuinte;

II – os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

**Art. 9º** – O registro de extinção, alteração ou baixa de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte e, na abertura da empresa, ocorrerão independentemente da

regularidade de obrigação tributária, principal ou acessória, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo da responsabilidade daquelas por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

**Art. 10** – Na hipótese da existência de débito tributário ou não-tributário para com o Município, a liquidação será realizada através de parcelamento compatível com a capacidade econômica do contribuinte, nos termos da legislação municipal aplicável.

**Art. 11** – O Município não exigirá na abertura e fechamento de empresas:

I – excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II – documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde seja instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

III – comprovação de regularidade de preposto do empresário ou pessoa jurídica com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa.

## Seção II

### Do Alvará de Funcionamento Provisório

**Art. 12** – Fica instituído o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início imediato de operação do estabelecimento após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco seja considerado alto.

§ 1º - Não sendo definidas as atividades de alto risco pelo Poder Executivo Municipal e enquanto permanecer a omissão, aplica-se a relação de atividades de alto risco estabelecida em Resolução do Comitê Gestor da REDESIM (CGSIM).

§ 2º - Definidas as atividades de alto risco, todas as demais serão consideradas de baixo risco.

§ 3º - Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de microempreendedores individuais, microempresa e empresa de pequeno porte de que trata esta Lei, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados, somente sendo realizadas vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, não for considerada de alto risco.

§ 4º - O Alvará de Funcionamento Provisório será fornecido gratuitamente.

§ 5º - Os Microempreendedores Individuais, assim definidos de conformidade com a Lei Complementar federal nº 123/2006, estão dispensados do pagamento de taxas incidentes sobre a vistoria sanitária ou sobre quaisquer outros serviços ou exercício do poder de polícia municipal, assim como sobre o pedido de inscrição (cadastramento), renovação anual e licença de funcionamento.

§ 6º - A operação das atividades referidas no *caput* deste artigo, desempenhadas por Microempreendedor Individual – MEI será admitida em todas as zonas de uso, inclusive residencial, desde que atendidos os parâmetro de incomodidade definidos para a zona de uso ou via, assim como, as exigências relativas à segurança, à higiene, à salubridade, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de postura.

§ 7º - O Alvará de Funcionamento Provisório será fornecido gratuitamente.

§ 8º - O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cancelado quando:

I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;

II – forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

IV – for constatada irregularidade não passível de regularização;

V – for verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

**Art. 13** – O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:

I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

## Seção III

### Da Consulta Prévia

**Art. 14** – Fica assegurado, de forma gratuita, ao empresário ou à pessoa jurídica, pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa dos empreendimentos, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição do seu negócio, nos termos do regulamento (LC federal nº 123/2006, art. 5º, parágrafo único).

Parágrafo único - A consulta prévia informará ao interessado:

I – a descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II – de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;

III – da possibilidade de uso do nome empresarial de seu interesse.

**Art. 15** – O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.

## Seção IV

### Disposições Gerais

#### Subseção I

##### CNAE – Fiscal

**Art. 16** – Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

Parágrafo único - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do seu Núcleo de Processamento de Dados, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.

#### Subseção II

##### Da Sala do Empreendedor

**Art. 17** – Com o objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor, com as seguintes atribuições:

I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;

II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III – orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como, situação fiscal e tributária das empresas;

IV – outras atribuições fixadas nesta lei e em regulamentos.

Parágrafo único - Para a consecução dos seus objetivos, na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação acerca da abertura, do funcionamento e do encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no município.

#### Subseção III

##### Microempreendedor Individual

**Art. 18** – Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI (LC nº 123/2008, art. 4º, §§1º a 3-A, e art. 7º, na redação da LC nº 128/2008 e LC nº 147/2014):

I - o processo de registro deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor, obedecido o disposto nas normas baixadas pelo Comitê CGSIM;

II - ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos referentes a atos de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará, de licença, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro;

III - as vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários;

IV - nenhum documento adicional aos requeridos por ato do Comitê CGSIM, no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento;

V - fica isento de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal.

Parágrafo único - O Executivo instituirá por meio do Comitê Gestor Municipal, programa de formalização do Microempreendedor Individual - MEI, envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte.

#### Subseção IV

##### Outras Disposições

**Art. 19** – Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem:

I - articular as competências próprias entre si e com os órgãos e entidades estaduais e federais, com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo (LC federal nº 123/2006, art. 4º);

II – adotar os procedimentos que tratam do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas oriundos do Comitê CGSIM (LC federal nº 123/2006, art. 2º, III, e § 7º, na redação da LC federal nº 128/2008).

§ 1º Para a garantia dos procedimentos simplificados previstos neste artigo, os órgãos e entidades municipais de que trata o “caput” terão como objetivo a priorização do desenvolvimento dos sistemas necessários à integração com módulo integrador estadual da REDESIM.

§ 2º Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, dentre outros, para os fins de registro e legalização de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e órgãos do Município, no âmbito de suas competências (LC federal 123/2006, art. 6º).

§ 3º Fica vedada aos órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento (LC federal 123/2006, art. 10):

I - excetuados os casos de autorização prévia, a exigência de quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - a comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.

III - a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa (LC federal nº 123/2006, art. 11).

**Art. 20** – Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo concederá o Alvará de Funcionamento Provisório para microempresa ou empresa de pequeno porte, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, nas seguintes situações (LC federal 123/2006, art. 7º, na redação da LC 147/2014):

I - instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;

II – em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, hipótese em que o tributo eventualmente cobrado não será superior ao residencial.

#### Capítulo III

##### Dos Tributos e Contribuições

##### Da Recepção na Legislação Municipal do SIMPLES NACIONAL

**Art. 21** – Fica recepcionada na legislação tributária do Município, o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e

Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional - instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas (LC federal nº 123, art. 12 a 41, na redação das LC federais 128/2008, 133/2009, e 139/2011):

I – à definição de microempresa e empresa de pequeno porte, abrangência, vedações ao regime, forma de opção e hipóteses de exclusões;

II – às alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos impostos e contribuições e repasse ao erário do produto da arrecadação;

III – às obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo-fiscal e processo judiciário pertinente;

IV – às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação federal do Imposto de Renda e imposição de penalidades;

V – ao Microempreendedor Individual – MEI.

§ 1º Relativamente ao Simples Nacional recepcionado nos termos do “caput” deste artigo, para o recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas em seu território e efetivação do disposto nos incisos deste artigo, aplicam-se no Município as normas baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - CGSN (Comitê Gestor), instituído pela Lei Complementar federal 123/3006, desde que obedecida à competência que lhe é outorgada pela referida lei complementar.

§ 2º – O recolhimento do tributo no regime de que trata este artigo, não se aplica às seguintes incidências do ISS, em relação às quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas (LC federal, art. 13, § 1º, XIV):

I – em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;

II – na importação de serviços.

#### CAPÍTULO IV

##### DO ACESSO AOS MERCADOS

##### Seção I

##### Disposições Gerais

**Art. 22** – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I – comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II – preferência de contratação, em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida Lei Complementar;

III – realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV – possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014): para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 33.000,00; para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00.

§ 3º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

**Art. 23** – Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

I – Poderá ser utilizada a licitação por item;

II – Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no “caput”, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

**Art. 24** – Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte (LC federal nº. 123/06, art. 43 e 47).

I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

II – inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;

III – certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.

§ 1º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 123/2006, art. 43, § 1º, na redação da LC 147/2014).

§ 3º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Art. 25** – As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

**Art. 26** – Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município

terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região (LC federal nº. 123/06, art. 47).

**Art. 27** – Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial (LC federal nº. 123/06, art. 47).

**Art. 28** – Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de “selo de certificação” deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (LC federal nº. 123/06, art. 47).

**Art. 29** – Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar parcerias com as entidades referidas no “caput” para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

**Art. 30** – Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região (LC federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49).

§ 1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 2º O disposto no caput não é aplicável quando:

I – o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 31** – Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte (LC federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49):

I – o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região;

II – deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;

III – a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

IV – demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

**Art. 32** – As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1996, exceto quando houver obrigatoriedade nos termos do § 2º do art. 22 desta lei, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais (LC federal nº. 123/06, art. 47).

## Seção II

### Certificado Cadastral da MPE

**Art. 33** – Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá (LC federal nº. 123/06, art. 47):

I – instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além

de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;

II – divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através da Sala do Empreendedor, as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas;

IV – definir, até 31 de dezembro do ano anterior, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

**Art. 34** – Fica criado no âmbito das licitações efetuadas pelo Município, o Certificado de Registro Cadastral emitido para as micro e pequenas empresas previamente registradas para efeito das licitações promovidas pelo Município (LC federal nº. 123/06, art. 47).

Parágrafo único - O certificado referido no “caput” comprovará a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira da microempresa e da empresa de pequeno porte.

### Seção III

#### Estímulo ao Mercado Local

**Art. 35** – A Administração Municipal:

I - incentivar a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiar a missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;

II - regulamentará o disposto neste capítulo, podendo, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar federal 123/2006, estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:

Dar preferência à aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal a microempresa e empresa de pequeno porte local;

Promover feiras livres, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como, de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;

Promover feiras gastronômicas, destinadas à comercialização, ao varejo de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como, de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;

Promover programas específicos, destinados a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros e pescados produzidos por produtores rurais;

Promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros produtos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;

Apoiar instituições e entidades de classe, em ações voltadas ao incremento do comércio da microempresa e empresa de pequeno porte locais.

III – manterá, por meio da Sala do Empreendedor, programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas.

### Capítulo V

#### Da Fiscalização Orientadora

**Art. 36** – A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento (LC federal nº. 123/06, art. 55, na redação da LC 147/2014).

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embarço a fiscalização.

§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de

caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

§ 4º O disposto no § 1º aplica-se à lavratura de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às matérias do caput, inclusive quando previsto seu cumprimento de forma unificada com matéria de outra natureza, exceto a trabalhista.

§ 5º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.

§ 6º Os órgãos e entidades da administração municipal deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.

§ 7º O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

### Capítulo VI

#### Do Associativismo

**Art. 37** – A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo, consórcios e a constituição de Sociedade de Propósito Específico formada por microempresas e empresas de pequeno porte, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável. (LC federal nº. 123/06, art. 56)

**Art. 38** – O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município entre os quais:

I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;

II – estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

IV – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;

V – apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;

VI – cessão de bens e imóveis do município;

VII – isenção do pagamento de Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana, sob a condição de que cumpram as exigências legais da legislação tributária do Município.

**Art. 39** – A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empreendedores de microempresa e empresa de pequeno porte, bem como suas empresas, na forma que regulamentar (LC federal nº. 123/06, art. 63).

**Art. 40** – Para os fins do disposto neste capítulo, o Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento.

### Capítulo VII

#### Do Agente de Desenvolvimento

**Art. 41** – Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar nº 128/2008.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento de que trata o caput do presente artigo:

I – terá sua função especificada na Portaria de designação, de conformidade com as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional previstas nesta lei e na Lei Complementar 123/2006;

II – deverá preencher os seguintes requisitos:

Residir na área do município;

Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

Possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;

Ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§ 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

### Capítulo VIII

#### Do Estímulo ao Crédito e à Capitalização

**Art. 42** – Os órgãos e entidades competentes do Município estabelecerão política pública de acesso ao crédito que incorpore o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando as seguintes ações:

I – atuação pública junto aos bancos oficiais e privados e demais instituições financeiras, no sentido de dar efetividade às diretrizes previstas no Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar federal nº 123/2006 (LC federal nº 123/2006, art. 58 a 63);

II - apoio à criação e a operacionalização de linhas de microcrédito, através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sociedades de garantia de crédito, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região de influência;

III – criação ou participação em fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos fixos ou projetos que envolvam a implantação de inovações tecnológicas;

IV – promoção de ampla difusão de informação, inclusive, através da Sala do Empreendedor, das linhas de crédito existentes no mercado, linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, seus requisitos de acesso e custos.

Parágrafo único - Em relação ao inciso III do “caput”:

I - fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município em associações de garantia de créditos, na qualidade de associado colaborador, desde que a Associação de Garantia de Crédito esteja qualificada como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, na forma da Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, tenha em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração e indique condições de se autos sustentar financeiramente, além de cumprir o disposto em Termo de Parceria que deverá ser firmado com o Poder Executivo, nos termos previstos na Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, onde se fixará a forma de execução e as condições de aplicação dos recursos;

II – o Fundo de Aval Garantidor, em referência:

deverá ser criado por lei específica e terá natureza contábil;

será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo Municipal adotar;

as microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser beneficiadas pelo Fundo de Aval Garantidor de forma individual, organizadas em sociedade de propósito específico, associações ou cooperativas.

**Art. 43** – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado e/ou Governo Federal, objetivando a concessão de crédito a microempreendimentos do setor formal instalados no Município, destinados para capital de giro e investimentos fixos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

### Capítulo IX

#### Do Estímulo à Inovação

**Art. 44** – O Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, com a finalidade de desenvolver os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte dos vários setores de atividades.

§ 1º. A Prefeitura Municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no caput deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§ 2º. Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, a Poder Executivo poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da Administração Direta ou Indireta, federal e/ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com as empresas, cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica.

### Capítulo X

#### Da Educação Empreendedora e do Acesso à Informação

**Art. 45** – Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º. Estão compreendidos no âmbito do “caput” deste artigo:

I – a implementação de capacitação com foco em empreendedorismo;

II – a divulgação de ferramentas para elaboração de planos de negócios;

III – a disponibilização de serviços de orientação empresarial;

IV – a implementação de capacitação em gestão empresarial;

V – a disponibilização de consultoria empresarial;

VI – o desenvolvimento de programa de apoio à redução da mortalidade dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, objetivando assegurar maior sobrevivência a estes empreendimentos;

VII – o desenvolvimento do programa de incentivo a formalização de empreendimentos;

VIII – outras ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º. Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores; e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§ 3º Compreende-se no programa a que se refere o inciso VII do § 1º:

I – o estabelecimento de instrumentos de identificação e triagem das atividades informais;

II - a elaboração e distribuição de publicações que explicitem procedimentos para abertura e formalização de empreendimentos;

III – a realização de campanhas publicitárias incentivando a formalização de empreendimentos;

IV – a execução de projetos de capacitação gerencial, inovação tecnológica e de crédito orientado destinado a empreendimentos recém-formalizados.

**Art. 46** – Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com o objetivo de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único - Compreende-se no âmbito do *caput* deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica; a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

**Art. 47** – Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

§ 1º. Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§ 2º. Compreendem-se no âmbito do programa referido no *caput* deste artigo:

I - a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;

II - o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;

III - a produção de conteúdo digital e não digital para capacitação e informação das empresas atendidas;

IV - a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;

V - a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;

VI - o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação e,

VII - a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

**Art. 48** – Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

I – ser constituída e gerida por estudantes;

II - ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;

III – ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;

IV – ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes e,

V – operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

## Capítulo XI

### Do Acesso à Justiça

**Art. 49** – Fica o Poder Público Municipal fica autorizado a celebrar parcerias com o Poder Judiciário, OAB e instituições de ensino superior, com a finalidade de possibilitar a realização de orientação e facilitação no processo de acesso à justiça e a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das microempresas - ME e das empresas de pequeno porte - EPP localizadas em seu território, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 1º - O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimentos e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.

§ 2º - Com base no *caput* deste artigo, o Município também poderá formar parceria com os mencionados parceiros, com o objetivo de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo.

§ 3º – Para efeitos dos termos do parágrafo anterior:

I – será observada a Lei federal 9.307/96, que disciplina os processos jurídicos de mediação, conciliação prévia e arbitragem, fora do âmbito da justiça comum;

II – a empresa de pequeno porte, a microempresas e o MEI serão amplamente orientados quanto à exigência da cláusula compromissória arbitral como dispositivo jurídico previsto nos contratos que celebrarem para garantia do acesso à arbitragem;

III – terá caráter de serviço gratuito.

§ 4º - A utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das microempresas e empresas de pequeno porte será estimulada mediante campanhas de divulgação e de esclarecimento.

## Capítulo XII

### Das Relações do Trabalho

#### Seção I

##### Da Segurança e da Medicina do Trabalho

**Art. 50** – As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos da comunidade, a formar consórcios para o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (LC federal nº. 123/06, art. 50).

**Art. 51** – O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com outros municípios; sindicatos; instituições de ensino superior; hospitais; centros de saúde privada; cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária) e demais parceiros, promover a orientação das micro e pequenas empresas em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

**Art. 52** – O Município deverá disponibilizar na Sala do Empreendedor orientações em relação aos direitos e obrigações trabalhistas da microempresa e da empresa de pequeno porte, especialmente:

I - quanto à obrigatoriedade de:

efetuar as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

arquivar documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;

apresentar Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;

apresentar Relações Anuais de Empregados e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

II – quanto à dispensa de:

afixar o Quadro de Trabalho em suas dependências;

anotar as férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;

empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

ter o livro intitulado “Inspeção do Trabalho”;

comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

**Art. 53** – O Município deverá disponibilizar, na Sala do Empreendedor, orientações para o Microempreendedor Individual – MEI no que se refere às suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.

#### Seção II

##### Do Acesso à Justiça do Trabalho

**Art. 54** – Através da Sala do Empreendedor serão prestadas orientações ao empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de que lhe é facultado fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

## Capítulo XIII

### Dos Pequenos Produtores Rurais

**Art. 55** – Em relação aos pequenos produtores rurais:

I – aplica-se a isenção de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal ao agricultor familiar, definido conforme a Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou

jurídica, e ao empreendedor de economia solidária (LC 123/2006, art. 4º, § 3-A, na redação da LC 147/2014);

II - o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte ainda: sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implantação de projetos de fomento à agricultura, mediante geração e disseminação de conhecimento; fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e o desenvolvimento de outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º. Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

#### Capítulo XIV

##### Das Disposições Finais

**Art. 56** – O Município poderá ampliar o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, através da concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita de sua competência, devendo para tanto editar lei específica, conforme disposto no § 6º, do art. 150 da Constituição Federal, observado ainda o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

**Art. 57** – Para a efetivação da articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, fica designada o Gabinete Civil da Prefeita Municipal.

**Art. 58** – O Poder Público Municipal, como forma de estimular a criação de novas microempresas e empresas de pequeno porte no município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas e privadas.

**Art. 59** – Fica designado o dia 05 de outubro como o “*Dia da Micro e Pequena Empresa*”, neste Município, que será comemorado em cada ano, cabendo aos órgãos municipais, dentro de sua área de competência, em consonância com órgãos e entidades de interesse, promover o referido evento.

**Art. 60** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 414/2009, e demais disposições em contrário, ficando ratificados os fatos jurídicos ocorridos no decorrer da sua vigência.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D’Água do Borges, 31 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

**Art. 60 – ONDE SE LÊ:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 414/2019, e demais disposições em contrário, ficando ratificados os fatos jurídicos ocorridos no decorrer da sua vigência.

**Art. 60 – LEIA-SE:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 414/2009, e demais disposições em contrário, ficando ratificados os fatos jurídicos ocorridos no decorrer da sua vigência.

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**D1064EEF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2020

A Prefeita Municipal de Olho D’Água do Borges, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**

**Art 1º – EXONERAR** do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – CC4, o Sr. RAYNER RYLKER PEREIRA DE LIMA, CPF: 071.600.194-23 de conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015 e demais legislação complementar.

**Art. 2º** – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D’Água do Borges, 03 de Janeiro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**44D0A24E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº 177/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos lotes: LOTE 02 - Educação Infantil NÍVEL II, LOTE 06 - Educação Infantil NÍVEIS 6º ao 9º ANO, LOTE 05 - Educação Infantil 1º ao 5º ANO; totalizando o valor de R\$ 20.194,00 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais); ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos lotes: LOTE 01 - Educação Infantil NÍVEL I, LOTE 03 - Educação Infantil NÍVEL III, LOTE 04 - Educação Infantil NÍVEL IV e V ; totalizando o valor de R\$ 7.556,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais); RAMON F. DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 32.759.332/0001-40, saiu vencedora nos lotes : LOTE 07 - Educação Infantil - PROFESSORES ; totalizando o valor de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Pela Proponente Contratante e

**LEONARDO COSTA DOS SANTOS;**

**CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO E**

**IRANDI JOSÉ SALES**

Pelas Promitentes Contratadas.

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**CCA0631A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 19/2020**

Objeto: Despesa com postagens junto a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - CORREIOS.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP:59347000, CNPJ/MF: **08.095.473/0001-21**.

**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, com sede RUA MENGENTHALER, 592, VILA LEOPODINA, SÃO PAULO/RN, CEP:05311900, CNPJ/MF: **34.028.316/0025-80**

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; Ação: 2004 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; **BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**278F81B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº  
176/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa(s) para Registro de Registro de Preços de Combustíveis, destinados ao consumo das secretarias municipais de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: MORGÁS COMÉRCIO LTDA.- CNPJ: 00.870.515/0002-23, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 1.018.400,00 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Pela Proponente Contratante e

**MORVANILDO MEDEIROS**

Pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**49A6C38F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MOB/RN Nº 176/2019 – PREGÃO PRESENCIAL –  
SRP Nº 074/2019**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. **PROMITENTE CONTRATADA:** MORGÁS COMÉRCIO LTDA.- CNPJ: 00.870.515/0002-23, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 1.018.400,00 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos

reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para Registro de Registro de Preços de Combustíveis, destinados ao consumo das secretarias municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**B7BC231F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº  
176/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 074/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. **CONTRATADA:** MORGÁS COMÉRCIO LTDA.- CNPJ: 00.870.515/0002-23, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 1.018.400,00 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para Registro de Registro de Preços de Combustíveis, destinados ao consumo das secretarias municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 21 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**EC3B3A83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO -  
MOB/RN Nº 176/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN  
**Contratada:** MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. **OBJETO:** Visando a alteração do valor unitário do item 0000750 (Gasolina Comum), motivada pela diminuição dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa, aos valores unitários para aquisição dos produtos em tela será decrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando os custos iniciais dos produtos, alterando o preço unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 4,90 (quatro e noventa), para o item 0000750 (Gasolina Comum).

Ouro Branco / RN, 21 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**39127346

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº  
173/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de equipamentos e Materiais de Informática para atender as demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: ISLEY FONSECA

DAMASCENO DE ARAUJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 53, 54, 55, 56, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 98; totalizando o valor de R\$ 402.223,00 (quatrocentos e dois mil, duzentos e vinte e três reais); JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME- CNPJ: 07.887.781/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) itens: 4, 5, 6, 12, 20, 26, 27, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 78, 84, 87, 92, 95, 97; totalizando o valor de R\$ 115.472,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Pela Proponente Contratante e

**JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO e**

**ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS**

Pelas Promitentes Contratadas.

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:8E093F68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO/MOB/RN Nº 173/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**072/2019 - SRP**

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 53, 54, 55, 56, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 98; totalizando o valor de R\$ 402.223,00 (quatrocentos e dois mil, duzentos e vinte e três reais); JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME- CNPJ: 07.887.781/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) itens: 4, 5, 6, 12, 20, 26, 27, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 78, 84, 87, 92, 95, 97; totalizando o valor de R\$ 115.472,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de equipamentos e Materiais de Informática para atender as demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:28354577

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 018/2020 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado a Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um Caminhão Caçamba e uma Raspadeira para o Município de Ouro Branco/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h01min do dia 17 de fevereiro de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ouro Branco/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:1C8BA47E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROCESSO MOB/RN Nº**  
**023/2020**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de fevereiro de 2020, às 08:00min, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a prestação de serviços de Reforma de estrutura física do PSF II, no município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, [licitacoesobrn@gmail.com](mailto:licitacoesobrn@gmail.com)

Ouro Branco/RN, 03 de fevereiro de 2020

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:DC76C673

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **VERÔNICA LAYANNY DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 27 de janeiro de 2020, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 24 de janeiro de 2020.

**LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:D3BE691D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **FRANCISCO FABIO ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 28 de janeiro de 2020, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 27 de janeiro de 2020.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo

**Código Identificador:**97FEA9C5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA MATA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 28 de janeiro de 2020, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 27 de janeiro de 2020.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo

**Código Identificador:**B748BAC7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MARCOS RENNER SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 28 de janeiro de 2020, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 27 de janeiro de 2020.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo

**Código Identificador:**6C813528

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **ANA MAIZA DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 28 de janeiro de 2020, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 27 de janeiro de 2020.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo

**Código Identificador:**66D9BE62

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **JULIANA KARLA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 28 de janeiro de 2020, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 27 de janeiro de 2020.

**IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo

**Código Identificador:**C016FEDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2020/GP/PMP**

**Portaria nº 010/2020/GP/PMP  
Parazinho/RN, 04 de Fevereiro de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora: MARIA ELITA COSMO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: Nº 229.594.754-53, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES no Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:DA6D1F66**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2020/GP/PMP**

**Portaria nº 011/2020/GP/PMP  
Parazinho/RN, 04 de Fevereiro de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora: ALVANIR DOMINGOS RAMOS, CPF: Nº 778.977.904-44, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES no Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:38759381**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2020/GP/PMP**

**Portaria nº 012/2020/GP/PMP  
Parazinho/RN, 04 de Fevereiro de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora: MARIA ELITA COSMO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: Nº 229.594.754-53, ao Cargo de COORDENADORA no Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:AAB47C81**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 58/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria PORTARIA Nº 12/2020, no que se refere ao VALOR: onde se lê R\$35,00 leia-se: R\$ 100,00.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:FEABE120**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 59/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria PORTARIA Nº 44/2020, no que se refere ao VALOR e DESTINO: onde se lê R\$35,00 leia-se: R\$ 75,00; e onde se lê: CAICÓ/RN, leia-se NATAL/RN.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:EEE9CC4D**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 60/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador:4D3C5955

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 61/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador:2BD374A3

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 62/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			

DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em Caicó/RN.			
DESTINO: Caicó/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Fevereiro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador:52700429

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 036/2020**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **ULISSES DE OLIVEIRA SILVA** do cargo em comissão de Secretário Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte, Símbolo CCE-1, do quadro de servidores comissionados deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
Código Identificador:995F1B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 037/2020**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **CHARLES GAVIM SILVA FELIX**, do cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas e Comunicação, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de fevereiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**8EFBA349

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 038/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **VITÓRIA ANGELICA DANTAS CÂNDIDO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Relações Públicas e Comunicação, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de fevereiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**2A34F114

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 039/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CHARLES GAVIM SILVA FELIX** para o cargo em comissão de Subcoordenador de Comunicação, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de fevereiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**E53FB1CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Exonerar o Senhor ROBÉRIO COSTA VITAL do cargo de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO.**

**Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 03 de Fevereiro de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**E1553CCC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Nomear o Senhor JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA JÚNIOR para o cargo de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO.**

**Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 03 de Fevereiro de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**9BEB62CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o senhor ROBÉRIO COSTA VITAL, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário**

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 03 de fevereiro de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**8314E788

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **FAYSA VALESCA SOUZA BELCHIOR**, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 03 de fevereiro de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Lopes da Costa Araujo  
Código Identificador:44406E1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 30/01/2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa QUEIROZ OLIVEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ. 08.249.104/0007-31, para a aquisição de Máquina Inversora de Solda Digital, sendo para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no tocante a manutenção e administração do equipamento utilizado na perfuração de poços artesanais do município Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 970,00 (NOVECIENTOS E SETENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:1F70DCC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei

Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: QUEIROZ OLIVEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ. 08.249.104/0007-31, localizada na Av. Bernardo Vieira, nº 3100, Lagoa Nova, Natal - RN, com valor global de **R\$ 970,00 (NOVECIENTOS E SETENTA REAIS)**, referente à aquisição de Máquina Inversora de Solda Digital, sendo para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no tocante a manutenção e administração do equipamento utilizado na perfuração de poços artesanais do município Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:88D504F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 021/2020**

PORTARIA Nº 021/2020 GP Pedro Avelino/RN 30 de Janeiro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o servidor Municipal, MAXWELL BARBOSA DA SILVA, Matrícula:927, Asg, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN, a retornar suas atividades na Escola Municipal Cônego Antônio Antas em 03/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 30 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:CD5D1D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 023/2020**

**PORTARIA Nº023/2020**

**DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	FRANCISCO PAULO POLONÊS
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CPF: 011.276.714-13	MATRICULA: 149

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal/RN	04 de Fevereiro de 2020	RS 100,00	RS 100,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		RS 100,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com designo de participar do II encontro de EDUCANVISA, que acontecerá no dia 04 de Fevereiro na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:EE54BCE6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 024/2020**

**PORTARIA Nº024/2020**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CPF: 044.579.574-37	MATRICULA: 907

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal/RN	04 de Fevereiro de 2020	RS 100,00	RS 100,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		RS 100,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com designo de participar do II encontro de EDUCANVISA, que acontecerá no dia 04 de Fevereiro na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:B2A63061**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 011/2020 PROCESSO Nº 290112/2020**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 PROCESSO Nº 290112/2020**

A Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CNPJ 13.920.428/0001-02, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para atender a semana pedagógica 2020 que será no período de 04/02 a 07/02/2020 município de Pedro Velho/RN, no valor global de **RS 17.497,20 (dezessete quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**; ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 31 de janeiro de 2020.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:FA732D5D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 002 2020**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 002 2020**

A Prefeitura municipal de Pedro Velho/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Taipu/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decreto Municipal que regulamenta o Registro de preço e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Concorrência Pública nº 001/2018**

**Ata de Registro de Preço Concorrência Pública datada em 08/04/2019**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Taipu/RN, inscrita no CNPJ: 08.114.753/0001-30.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ: 08.354.896/0001-19.

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da administração do município de Pedro Velho/RN.

**Fornecedor Registrado:** ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 05.642.755/0001-03.

**Sendo aderido o percentual de:** 50% (Cinquenta por cento) da referida Ata.

**Vigência da Ata:** 08/04/2019 com vigência de 12 meses.

**Vigência do Termo de Adesão:** 31/01/2020 à 31/12/2020

Pedro Velho/RN, 31 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**

Órgão Participante

Carona

**ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**  
CNPJ: 05.642.755/0001-03

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**6102076E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE APRAZAMENTO PP Nº 003/2020**

**AVISO DE APRAZAMENTO**  
**Pregão Presencial Nº 003/2020 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica aprazada para o **dia 17/02/2020, às 09:00 horas**, a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 003/2020**, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, destinados a manutenção do hospital municipal e para atendimento de urgência e emergência a população do município de Pedro Velho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN ou pelo e-mail: [cpl.pmpv@gmail.com](mailto:cpl.pmpv@gmail.com).

Pedro Velho/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Karinne de Souza Miranda  
**Código Identificador:**6347FE06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2020 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL - RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2020 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de máquina tipo trator, para os serviços de corte de terra na zona rural, deste município, totalizando 1.500 horas dos serviços, e assim atender a população de agricultores que necessitam dos serviços para plantar e cultivar seus produtos; depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 27.988.901/0001-90; com valor global estimado em **R\$ 202.500,00** (duzentos e dois mil, quinhentos reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

**Pendências/RN: 30/01/2020.**

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**0F6B097F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 – MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020.** O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor prefeito, torna público que irá realizar licitação no dia **14/02/2020 às 09h30min**. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, no ano letivo 2020 e atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Íntegra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: [cplpendencias2017@gmail.com](mailto:cplpendencias2017@gmail.com) -

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**5BDAB4C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2020 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO**  
**CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2020 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, DESTINADO ÀS FESTIVIDADES NO PERÍODO CARNAVALESCO, DE 21 A 25/02/2020, DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Fica convocado o representante da empresa: AFONSO JOSÉ DE SOUZA – MEI, CNPJ Nº 14.791.931/0001-60, no prazo de até **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a assinar o contrato, no prédio sede da prefeitura municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas em Lei 8.666/93.

**Pendências/RN, 03/02/2020.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**86D3CB9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\*LICITAÇÃO Nº 002/2020 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020\***

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de empresa especializada a prestar serviços de exames de imagens radiográficas, para atender os pacientes do Município de Pendências-RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: EMERGENCY MEDICAL SERVICE CLINIC LABOR LTDA - EPP CNPJ Nº 05.281.041/0001-17: Valor Unitário: **R\$ 41,50** (quarenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global estimado em **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais).

Pendências/RN, 30/01/2020.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:E078D75C

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 003/2020 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 003/2020 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de empresa para locação de máquina tipo trator, para os serviços de corte de terra na zona rural, deste município, totalizando 1.500 horas dos serviços, e assim atender a população de agricultores que necessitam dos serviços para plantar e cultivar seus produtos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 27.988.901/0001-90, com valor global estimado em **R\$ 202.500,00** (duzentos e dois mil, quinhentos reais).

Pendências/RN, 30/01/2020.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:C599D261

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 003/2020 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 003/2020 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquina tipo trator, para os serviços de corte de terra na zona rural, deste município, totalizando 1.500 horas dos serviços, e assim atender a população de agricultores que necessitam dos serviços para plantar e cultivar seus produtos.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Fica convocado o representante da empresa: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI- CNPJ: 27.988.901/0001-90, no prazo de até **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a assinar o contrato, no prédio sede da prefeitura municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas em Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 03/02/2020.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:F4C74DDA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 085/2019,  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 085/2019, pregão presencial n.º 018/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN / CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.022.963/0001-09. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, REALIZADO ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM SUÇÃO A VÁCUO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M³. DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por interesse prorrogar a vigência do contrato nº 85/2019 – PP 018/2019, por 03 (três) meses, de 31/12/2019 a 31/03/2020, tendo sua validade encerrada anteriormente, se durante esse prazo de validade, o novo processo licitatório que estar em fase de tramitação for concluído. DA JUSTIFICATIVA: O aditivo se faz necessário por se tratar de suma importância sua continuidade, devido à demanda ter ultrapassado a estimativa prevista. ASSINATURAS EM 30/12/2019.**

Pela Contratante:  
**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34,

Pela Contratada:  
**JORGEAN MELO**  
CPF nº 938.414.694-34.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:852240F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
ANÁLISE DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**

Análise de Recurso  
Pregão Presencial nº 07/2020

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA.

Nos termos da decisão procedida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica INDEFERIDO o pedido solicitado pela empresa ESQUINÃO DOS PNEUS, mantendo-se a abertura do procedimento licitatório no dia 04/02/2020, às 10:00 horas.

Pilões/ RN, 03 de fevereiro de 2020.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:1EF7138E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
ATOS DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que fará realizar licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, levando-se em consideração o MAIOR DESCONTO OFERTADO sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, para a Contratação de empresa especializada visando aquisição e fornecimento parcelado de medicamentos, listados na revista do ABC FARMA, com pronta entrega, para o exercício de 2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O certame será realizado no dia 18 de Fevereiro de 2020 às 11h:00h, horário local. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00 horas.

Poço Branco-RN, 31 de Janeiro de 2020

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:BC12DFAE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 034/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865 – SSP/RN**, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, perfazendo o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s) **31/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Antonia Marques Leite, para realizar consulta especializada com Ortopedista Traumático, na Clínica Vile Sante**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **31 de Janeiro de 2020**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:5F96DC74**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 445/2020**

**FIXA O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores público do Município de Portalegre o valor de R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais), durante o mês de Janeiro de 2020, e de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) a partir de 1º de fevereiro de 2020 para os servidores com carga horária de 40 horas/semanais, em conformidade com os termos da Lei Federal nº.13.152, de 29 de julho de 2015.

§1º Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) referente ao valor da hora trabalhada e R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos) o valor da hora-extra trabalhada, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº. 9.661 de 1º de janeiro de 2020.

§2º Nenhum servidor efetivo, temporário ou comissionado poderá receber valor inferior ao estabelecido no caput do presente artigo.

**Art.2º** Fica alterado a base remuneratória dos cargos em comissão de chefe de setores para o valor de R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) e dos cargos em comissão de chefe de departamentos, simbologia “CD”, previsto na Lei nº. 219/2009, para o valor de R\$ 1.056,31 (Um mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

**Art.3º** As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

**Art.4º** Fica revogada a Lei Municipal nº 423/2019, de 25 de janeiro de 2019.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Portalegre (RN), 31 de janeiro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:4B201AF2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 015/2020**

Portalegre/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE  
SERVIÇOS DIVERSOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **ITATIANE SANTANA FERREIRA ANDRADE**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **ASD-AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA**

Secretária de Administração e Recurso Humanos

Portaria 080/2018-GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**434F299E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO Nº**  
**2019.005.030.001**

Portalegre/RN, 03 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor,

JONE KAIO MEDEIROS

**BIOSFERA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

AV AMINTAS BARROS, 3700, NATAL/RN

**ASSUNTO:** Informações sobre o andamento ou justificativa para o atraso.

**CONTRATO Nº** 2019.005.030.001

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de Engenharia Florestal ou Ambiental para elaboração de projeto de recuperação de áreas degradadas do antigo lixão.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO, a qualidade de CONTRATANTE do objeto pactuado no contrato de Nº 2019.005.030.001, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de Engenharia Florestal ou Ambiental para elaboração de projeto de recuperação de áreas degradadas do antigo lixão no município de Portalegre, processo em que a habilitação desta empresa se deu por meio de Licitação na modalidade concorrência Nº 023/2019, processo licitatório onde vossa empresa configura como CONTRATADA.

Vimos informar-lhe da necessidade de cumprimento do contrato, que por sua vez, após ser submetido ao IDEMA, este Instituto notificou para realização de correções no Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, conforme comunicação já remetida a Vossa Senhoria.

Cabe-nos, por fim, **notificar a empresa BIOSFERA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, tendo em vista a necessidade de cumprirmos o que determina o Contrato e as exigências do Ministério Público - MPRN, nos seja encaminhada informações quanto ao andamento das correções referentes ao Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD**, bem como o número de protocolo junto ao IDEMA (caso exista), destacando que o não cumprimento de tais requisitos ocorrerá em rescisão de contrato conforme determina a Lei nº 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

**HENRIQUE CARLOS DE BRITO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 601/2018 GP/PMP

**ELIAQUE BRITO DA SILVA**

Engenheiro Civil

CREA-RN Nº 2116963486

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**22D2C406

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO Nº**  
**2017.07.28-0001**

Portalegre/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

Ao Senhor,

**Rafael Moreira Dantas**

**CONSTRUTORA DANTAS LTDA**

Rua Dr. Mário Medeiros, 54, Cohabinal, Parnamirim/RN

**ASSUNTO:** Notificação para execução de contrato.

**CONTRATO Nº** 2017.07.28-0001

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas do município de Portalegre/RN.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO, a qualidade de CONTRATANTE do objeto pactuado no contrato de Nº2017.07.28-0001, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas do município de Portalegre/RN, processo em que a habilitação desta empresa se deu por meio de Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017, processo licitatório onde vossa empresa configura como CONTRATADA.

Vimos informar-lhe da necessidade de cumprimento do cronograma físico-financeiro, que inclusive já notificado pela Gerência Executiva de Governo Natal/RN – CAIXA por encontrar-se há mais de 360 dias sem evolução, motivo pelo qual nos solicita no prazo de 10 dias um Plano de Ação, **sob pena de impossibilidade de nova prorrogação de vigência.**

Cabe-nos, por fim, **notificar a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA, para que no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, tendo em vista a necessidade de cumprirmos o que determina o Cronograma Físico Financeiro, nos seja encaminhada justificativa técnica ou pedido de medição que corresponda ao que está previsto no referido Cronograma**, bem como o restabelecimento imediato dos trabalhos em caso de paralisação, destacando que o não cumprimento de tais requisitos ocorrerá em rescisão de contrato conforme determina a Lei nº 8.666/93. Em caso de justificativa esta deverá conter a exposição dos fatos que deram causa à paralisação, acompanhados dos documentos pertinentes que os comprovem.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

**HENRIQUE CARLOS DE BRITO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 601/2018 GP/PMP

**ELIAQUE BRITO DA SILVA**

Engenheiro Civil

CREA-RN Nº 2116963486

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**FE947356

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**PORTALEGRE/RN**  
**PORTARIA Nº 004/2020 - IPREV - CONCESSÃO DE**  
**APOSENTADORIA - AILA MARIA DE HOLANDA FREITAS**

PORTARIA n.º 004, de 3º de fevereiro de 2020

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **AILA MARIA DE HOLANDA FREITAS**, admitida no Serviço Público em 1º de maio de 1987, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Secretária**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 209-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 72-A, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Ficha Funcional, anotação na CTPS, e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a **AILA MARIA DE HOLANDA FREITAS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 209-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Auxiliar de Secretária**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.033.703 SSP/RN e CPF nº. 028.354.134-21, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.162-03, consoante disciplina do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal nº 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposições do artigo 72-A, inciso I, alínea c, da Lei Ordinária Municipal nº 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal nº 322, de 19 de maio de 2015.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

**Publicado por:**

Daniel Alves Dias

**Código Identificador:**61F2D802

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28010001/20**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

**CONTRATADO(A):** 3F Ltda, CNPJ. 23.484.444/0001-45

Valor Global: R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais);

**OBJETIVO:** Locação (assinatura), de licença anual do módulo básico, de sistema de orçamento de obras públicas, para atendimento das necessidades desta Secretaria.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Próprio.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**3F LTDA**

CNPJ. 23.484.444/0001-45

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**2A205700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 017/2020**

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMO EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DESIGNADO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para atuar na modalidade de licitação Pregão de acordo com as atribuições da Lei nº 10.520/02 como equipe de apoio ao pregoeiro designado deste município, compondo-se da seguinte forma:

I- Pregoeiro: Cid Leite Vieira

II- Presidente: Sêfora Ávila Lopes Maia

III- Membros: Maria de Marilac Lopes e Alessandro Pereira da Silva.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**162DD607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

Objeto: Aquisição gradual de Materiais de Expediente e descartáveis, para atender as necessidades de todas as secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Rafael Godeiro-RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 17.02.2020. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h30 as 12:00 hrs ou no site <https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Maiores informações pelo tel: (84) 3363-0062, e-mail: [licitacao@rafaelgodeiro.m.gov.br](mailto:licitacao@rafaelgodeiro.m.gov.br)

Rafael Godeiro/RN, 03.02.2020.

**MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**2A4F7E95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº010/2020**

**Portaria nº 010/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Férias ao servidor FRANCISCO DIEGO CONSTANTINO DE MOURA, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF/MF;104.137.284-12, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020. Referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 31 de janeiro de 2020.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sara Gardênia de Medeiros Bento  
**Código Identificador:**04BB5E0F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº012/2020**

**Portaria nº 012/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Férias a servidora LUCIA DE FÁTIMA CAVALCANTE, Coordenadora do Cras, inscrita no CPF/MF;503.327.914-91, admitida em 03/03/1997 para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação atualmente cedida para Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020. Referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 03 de fevereiro de 2020.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sara Gardênia de Medeiros Bento  
**Código Identificador:**0CABF146

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº014/2020**

**Portaria nº 014/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Férias a servidora CARLA CLECIANA SENA FELIPE, Agente Administrativa, inscrita no CPF/MF;838.480.454-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 04 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020. Referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 03 de fevereiro de 2020.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sara Gardênia de Medeiros Bento  
**Código Identificador:**7343306C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº015/2020**

**Portaria nº 015/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Férias do servidor MANOEL GERTONE DA SILVA, Vigilante, inscrito no CPF/MF;028.851.784-93, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020. Referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 03 de fevereiro de 2020.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sara Gardênia de Medeiros Bento  
**Código Identificador:**FACA44F9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº016/2020**

**Portaria nº 016/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Licença para Mandato Eletivo ao servidor Marlon Moura Amorim, Agente Comunitário de Endemias, inscrito no CPF/MF;018.345.944-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O afastamento será concedido pelo período de (03) três anos, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 03 de fevereiro de 2020.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**45750DB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2020 – GP**

**Portaria nº 047/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede ao Senhor **Celso Carlos Pinheiro Lamartine Paiva**, inscrito no CPF nº 048.431.984-12 e Registro Geral nº 001.743.050 SSP/RN, Veterinário junto a Vigilância Sanitária do Município de Rio do Fogo/RN, ½ (meia) diária, ao preço de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **II ENCONTRO EDUCANVISA NO RN**, no dia: 04 de fevereiro do corrente ano, Local do Evento: IFRN (Centro), localizado na Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-003.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**E4FCCEB5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2020 – GP**

**Portaria nº 046/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Iaraci Rogério de Santana**, inscrito no CPF nº 009.085.994-47 e Registro Geral nº 1.583.567 SSP/RN, Coordenadora de Vigilância Sanitária do Município de Rio do Fogo/RN, ½ (meia) diária, ao preço de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **II ENCONTRO EDUCANVISA NO RN**, no dia: 04 de fevereiro do corrente ano, Local do Evento: IFRN (Centro), localizado na Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-003.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**5B0F01CB

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº  
097/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº  
097/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**Objeto:** A Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiza da Costa e Silva, no distrito de Pititinga, Município de Rio do Fogo/RN.

**Contratante:** Município de Rio do Fogo /RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** Pelicano Comércio, Construções e Serviços LTDA - **CNPJ:** 06.089.757/0001-80;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**  
01-Fica prorrogado o prazo contratual por mais noventa (90) dias, a contar a partir de 28 de janeiro de 2020, para realizar a conclusão da referida obra.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente aditivo tem seu acréscimo amparado legalmente no inciso II, do artigo 57 e alínea “d”, do inciso II do Art. 65, ambos da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pelo contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48;

**Pelo contratado:** Francisco Edielson Ferreira de Souza – CPF: 500.569.484-68.

Rio do Fogo/RN, 27 de janeiro de 2020

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**88E460CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 044/2020**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO PARCIAL E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que dispõe sobre a Contratação de empresa para restauração parcial e manutenção das instalações físicas da Farmácia Básica do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Tomada de Preço**” destinado Contratação de empresa para restauração parcial e manutenção das instalações físicas da Farmácia Básica do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C08C665F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24010002/20 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel para funcionamento da Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, necessitando este dos seguintes espaços físicos: 01 (uma) sala de recepção e acolhimento, 01 (uma) sala para atendimento da coordenação pedagógica, 01(uma) sala para gabinete do secretário, 01 (uma) sala para realização de atividades do Centro Municipal de Ensino Rural, 01(uma) cozinha, 02(dois) banheiros e 01(uma) sala para arquivo; estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2020.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

O imóvel ora pretendido encontra-se em bom estado de conservação e manutenção. Suas instalações, elétricas e hidrossanitárias, apresentam perfeito estado de funcionamento. Portanto podemos afirmar que o imóvel escolhido é o único a satisfazer as necessidades de instalação e localização da administração, em determinada localidade, em razão da ausência de outro imóvel semelhante e disponível. Seu valor de locação esta compatível com suas características e com a demanda do mercado local.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. JOSE IRANILSON SOUZA, CPF Nº 025.666.794-28, pelo o valor mensal de R\$ 709,00 (setecentos e nove reais) totalizando o valor de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 31 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**5E72602A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21010001/20 - EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** locação de imóvel para funcionamento da Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, necessitando este dos seguintes espaços físicos: 01 (uma) sala de recepção e acolhimento, 01 (uma) sala para atendimento da coordenação pedagógica, 01(uma) sala para gabinete do secretário, 01 (uma) sala para realização de atividades do Centro Municipal de Ensino Rural, 01(uma) cozinha, 02(dois) banheiros e 01(uma) sala para arquivo; estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2020.

**Favorecido.....:** JOSE IRANILSON SOUZA, CPF Nº 025.666.794-28

**Valor Total.....:** R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais).

**Valor Mensal.....:** R\$ 709,00 (setecentos e nove reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:70540F13

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21010001/20 - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. JOSE IRANILSON SOUZA, CPF Nº 025.666.794-28, referente à locação de imóvel para funcionamento da Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, necessitando este dos seguintes espaços físicos: 01 (uma) sala de recepção e acolhimento, 01 (uma) sala para atendimento da coordenação pedagógica, 01(uma) sala para gabinete do secretário, 01 (uma) sala para realização de atividades do Centro Municipal de Ensino Rural, 01(uma) cozinha, 02(dois) banheiros e 01(uma) sala para arquivo; estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2020, pelo o valor mensal de R\$ 709,00 (setecentos e nove reais), totalizando o valor de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:629CEDFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1840/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que específica, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA**

**Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.061 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 - Urbanismo
Programa	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Projeto/Atividade	2020 - Implantação de Sistema de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos e Usina de Triagem e Compostagem
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 280.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Valor Total R\$	380.000,00
-----------------	------------

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS, QUANTO A FONTE DE RECEITA**

**Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.061 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 - Urbanismo
Programa	451 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1025 - Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçamento
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Função	15 - Urbanismo
Programa	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Projeto/Atividade	2020 - Implantação de Sistema de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos e Usina de Triagem e Compostagem
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 380.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Valor Total R\$	380.000,00
-----------------	------------

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:AE807E54

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 058/2020 - GAB \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **JOSÉ IRANILDO DA SILVA, CPF: 807.032.244-68,**

motorista, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (31/01/2020), o qual irá conduzir familiares do Sr. José Etelvino da Silva, que irão participar do seu sepultamento, que acontecerá na cidade de São Rafael/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**E3AE2EC9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 060/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **uma diária e meia, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** à Conselheira **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS, CPF: 301.160.074-00**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas nos dias **04 e 05 corrente mês e ano**, onde participará da 1ª Reunião de Coordenadores de plenária e Reunião do Conselho Estadual de Saúde, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **300**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**ADC0E7F0

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 061/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor Público Municipal, **ARYEDSON PINHEIRO DA SILVA, CPF: 092.051.184-86**, para cobrir suas despesas no dia **04 do corrente mês e ano**, o qual participará do II Encontro do Educavisa/RN, que será realizado na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**47CCE4CB

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 062/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor Público Municipal, **PEDRO FLORENÇO DA SILVA, CPF: 039.593.544-01**, para cobrir suas despesas no dia **04 do corrente mês e ano**, o qual participará do II Encontro do Educavisa/RN, que será realizado na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**0F731507

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 063/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Subcoordenador de Vigilância Sanitária **ROBERTO ROSA DA SILVA, CPF: 510.086.454-00**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **04 do corrente mês e ano**, o qual participará do II Encontro do Educavisa/RN, que será realizado na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**6D3BC42E

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 074/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVANIA DIAS SOARES FELIX DE ASSUNÇÃO, CPF: 051.293.284-00**, Coordenador de Assistência Farmacêutica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **04 do corrente mês e ano**, na cidade de

Natal/RN, onde participará do III Fórum das Arbivirose, conforme Solicitação nº 304.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**F6CD54BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2020**

No Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Nº 2202, em 03/02/2020, na pág. 109, ONDE SE LÊ: “13 de fevereiro de 2019”, LEIA-SE: “14 de fevereiro de 2020”.

Santa Cruz/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**7CAE81EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

(PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)  
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), às 08:30 horas, na Rua Ferreira Chaves, 40 - Centro - Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município. O Edital encontra-se disponível na rua Ferreira Chaves, 40 – Centro – Santa Cruz/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira e no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 04 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**4F59FF8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

(PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)  
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 18 de fevereiro de 2020 (terça-feira), às 09:00 horas, na Rua Ferreira Chaves, 40 - Centro - Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020, objetivando a Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na rua Ferreira Chaves, 40 – Centro – Santa Cruz/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira e no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 04 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**93D8048A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 030/2020**

PORTARIA 030/2020 Santa Maria-RN, 03 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ HEYDER DE LIMA ESPINOLA**, CPF: 017.682.114.77, do cargo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**D8C707F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 031/2020**

PORTARIA 031/2020 Santa Maria-RN, 03 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ HEYDER DE LIMA ESPINOLA**, sob o CPF nº: 017.682.114.77, ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**DD4E6A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 032/2020**

PORTARIA 032/2020 Santa Maria-RN, 03 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços temporários da servidora **ALINE TAMARA LIMA DE FREITAS**, CPF nº

701.616.544-28 do cargo de **ASSESSOR APOIO A PRESERVAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**EC32FB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 033/2020 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA 033/2020 Santa Maria-RN, 03 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de 13/01/2020 a 11/04/2020 a servidora efetiva JENEIZE LOPES GALVINCIO, matrícula nº 0000321, **RECEPCIONISTA**, ocupando atualmente cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**A5F5F780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2020**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEM EFEITO Nº 07/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria n.º 07/2020-Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2185 do dia 09 de Janeiro de 2020.

Santana do Matos/RN, 31 de Janeiro de 2020.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**D6C518DC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 80/2020**

Portaria de diária nº 80/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Para transportar paciente até o Hospital Dioclécio Marques, no dia 13 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2020.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**289A34A4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2020**

Portaria de diária nº 140/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**25F382F7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2020**

Portaria de diária nº 189/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até O Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 28 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2019.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**E6F07918

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2020**

Portaria de diária nº 190/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até O Hospital Liga contra o Câncer, no dia 30 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2019.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**6B2280B1

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2020**

Portaria de diária nº 191/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 03 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**101DBB53

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2020**

Portaria de diária nº 192/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 04 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**381B936C

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2020**

Portaria de diária nº 193/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 05 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**390C3568

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2020**

Portaria de diária nº 194/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 06 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**75F53334

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2020**

Portaria de diária nº 195/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 07 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**A19E33FF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2020**

Portaria de diária nº 196/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 10 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**3172344E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2020**

Portaria de diária nº 197/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 11 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**4AD5CB9D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2020**

Portaria de diária nº 198/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 12 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**4E94F4A3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2020**

Portaria de diária nº 199/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 13 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**E54AE30B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2020**

Portaria de diária nº 200/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 14 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de Fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**D15B69A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3350/2019**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437 - C.N.P.J 18.791.607/0001-00**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **Maria Alice Silva**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando a assinatura da ata de registro de preço.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preço.

Santana do Matos/RN 30 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**662D6FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

**ANEXO I**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO IN LOCO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA, LOCALIZADOS EM BRASÍLIA-DF	MÊS	12		

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA**  
Coordenadora de Compras

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**BCFBE503

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 041/2020 – GP**

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 10/05/2007 a 09/05/2012;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância do Secretário da pasta e o Despacho da Prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 01 (um) mês de Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **VILANI ARRUDA CAMARA**, cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, Matrícula nº 204 e CPF nº 413.551.214-34, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 02 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Pedro Nicolau Barbosa Neto

**Código Identificador:DA18FAEE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 042/2020 – GP**

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 02/04/2009 a 01/04/2014;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância do Secretário da pasta e o Despacho da Prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 01 (um) mês de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **MARIA DA GUIA DE SOUZA ROCHA**, cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, Matrícula nº 371 e CPF nº 626.210.924-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 02 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Pedro Nicolau Barbosa Neto

**Código Identificador:D050AC37**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 043/2020 – GP**

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 26/06/2007 a 25/06/2012;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância do Secretário da pasta e o Despacho da Prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 01 (um) mês de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **LIGIA MARA MEDEIROS FERNANDES**, cargo de **MERENDEIRA**, Matrícula nº 424 e CPF nº 085.802.714-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 02 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Pedro Nicolau Barbosa Neto

**Código Identificador:5E94A2EF**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 044/2020 – GP**

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2018;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância do Secretário da pasta e o Despacho da Prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 01 (um) mês de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **LUZIA BEZERRA DE SOUZA BRITO**, cargo de **MERENDEIRA**, Matrícula nº 761 e CPF nº 052.461.684-17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 02 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Pedro Nicolau Barbosa Neto

**Código Identificador:8AC8C8ED**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 045/2020 – GP**

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2016;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância do Secretário da pasta e o Despacho da Prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 01 (um) mês de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **NEUZA ESTELINA DE ARAUJO NETA**, cargo de **MERENDEIRA**, Matrícula nº 694 e CPF nº 043.243.864-55, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 02 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**F6FB44EE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017.2020**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO, CPF: 016.495.934-30, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Luzia.

Do Valor Global: **R\$ 77.133,33 (setenta e sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Da Vigência: **03 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2020.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 - Prog. Saúde da Família - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 03 de fevereiro de 2020.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **MONICA MARIA DAMASCENO** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO** (Contratado).

**Publicado por:**

Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**529E5EBC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 046/2020 – GP**

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

**CONSIDERANDO** também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Sr. **ERIK MICAEL BERNADO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.899.873-SSP/RN e do CPF: **086.604.084-62**, para exercer o cargo de **DENTISTA**, para uma carga horária de **40 horas semanais**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, na **ESF do Bairro Santa Luzia**, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**67638DB4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 047/2020 – GP**

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 17/03/2012 a 17/03/2017;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância do Secretário da pasta e o Despacho da Prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 01 (um) mês de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **MARIA JOSE DA SILVA LEITE**, cargo de **ASD**, Matrícula nº 120 e CPF nº 966.316.784-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2020 a 02/03/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 03 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**534CA179

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020**

*A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:*

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 04 de fevereiro de 2020 até 04 de março de 2020, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte,

preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

#### **Relação dos Documentos a Serem Apresentados**

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

#### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

Técnico de Enfermagem para ESF		
Nome	CPF	Classificação
NATALIA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	109.079.544-05	17º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido **Edital de Convocação** seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:6A7D2F88

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor MARCELINO CABRAL BATISTA, Matrícula nº 130200-1, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 03/02/2020 à 23/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, e conversão em pecúnia de 10 dias na forma da lei.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador:3BE7D8C3

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 32/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MÁRIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor efetivo **MÁRIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130118-7, ocupante do cargo de Vigilante,

lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **03/02/2020 à 03/05/2020**, referente ao período aquisitivo 2016/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**627793EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 10120015/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 18/02/2020 às 09:30 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com).

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**33419B8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº  
280102/2016**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº4 AO CONTRATO Nº  
280102/2016**

**Contratante:**Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:**Renato dos Santos Maia – CPF 406.811.654-72

**Objeto:**Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 280102/2016 referente a Locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes deste município, quando em tratamento na cidade de Natal/RN.

**Data de Assinatura:**31 de dezembro de 2019

**Prazo de Vigência:** 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 280102/2016.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**RENATO DOS SANTOS MAIA**

Contratado

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**3F70AD4E

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 009/2020 PROCESSO Nº 130110/2020**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JÓAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR** para a Contratação de Serviços Técnicos para Regularização das Pendências Perante a Receita Federal das Unidades Escolares., no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 29 de janeiro de 2020.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**DA1A03EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 12/2020**

PORTARIA Nº 12/2020

Autoriza a concessão de Férias Prêmio a Servidora SOLANGE LEIDE DE OLIVEIRA DAMASCENO.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, José Aracleide de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Conforme protocolo de requerimento de pedido de aposentadoria nº 1472813252, Concedo Licença Prêmio a Servidora SOLANGE LEIDE DE OLIVEIRA DAMASCENO, no período de 90 (noventa) dias, com início em 03 de Fevereiro de 2020 e término em 02 de Maio de 2020, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**60E3DB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 011/2020 - GP**

PORTARIA Nº 011/2020 - GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a conclusão do Relatório da Comissão do Processo Administrativo nº 001/2019 no qual se aponta irregularidades na acumulação indevida de dois cargos da servidora SUZANA FERREIRA DA SILVA;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Acolher integralmente o teor do Relatório Conclusivo do Processo Administrativo nº 001/2019 e, por consequência,

EXONERAR a Servidora Pública SUZANA FERREIRA DA SILVA, do cargo de Assistente Social do CRAS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**88CDBAC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DECORRENTE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 07/2019 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2019 PROCESSO Nº Nº 23034.039293/2019-41, TERMO PAR  
Nº 202001165-4 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2019 oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2019 processo nº nº 23034.039293/2019-41, Termo PAR nº 202001165-4 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Visando a aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), ou Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), tendo a presente Comissão encaminhado toda a documentação remetida pela supracitada empresa para a Assessoria Jurídica deste município, onde a mesma se pronunciou pela Regularidade do Procedimento e consequentemente legalidade da contratação.

**DESPACHO**

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo:

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10.

3- **DETERMINO** que se proceda a **contratação da referida Empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São Fernando/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**F84C1EAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 121/2020**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31.  
**CONTRATADO(A):** J & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EM ASSISTENCIA SOCIAL LTDA CNPJ/CPF: 34.073.513/0001-44  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de

treinamento de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência social de São Fernando/RN. Constitui a justificativa deste contrato a elaboração de um Diagnóstico, Plano de Trabalho e capacitação dos funcionários da secretaria Municipal de Assistência Social(SEMAS) e das equipes do CRAS quanto ao programa Acessuas Trabalho e todas suas dimensões de promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e a inclusão produtiva. Desta forma, esperamos construir e adotar estratégias que ampliem a eficiência das ações diante das características atuais do mundo do trabalho, que implicam novas formas de qualificação e formação profissional, para continuar transformando a vida da população em situação de vulnerabilidade social e, por conseguinte, contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes no município de São Fernando. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Fevereiro de 2020. **Vigência:**03 de Fevereiro de 2020 a 04 de Maio de 2020.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:**D72B917B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO  
001/2020 LL**

Pelo presente termo, a Leiloeira do Município de São Francisco do Oeste/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **LEILÃO Nº 001/2020 LL** que teve como objetivo a venda de bens móveis inservíveis ou sem utilização, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal. Que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório **LEILÃO Nº 001/2020 LL** e ADJUDICO o proponente **José Gonçalves Abrantes Filho, CPF 908.492.995-00, RG:707.122.120, a arrematar o item Sucata do veículo Trator Massey Ferguson 275, com o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, sendo vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste/RN 31 de Janeiro de 2020.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite

**Código Identificador:**6617CD85

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 112/2020**

*Regulamenta o Salário Mínimo Nacional no âmbito do Município de São Francisco do Oeste.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a regulamentação da Medida Provisória Nº 919, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A partir de 01 de fevereiro de 2020, o salário mínimo, o valor diário do salário mínimo e o valor horário, no âmbito do município de São Francisco do Oeste/RN, obedecerá na íntegra os valores instituídos pela Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, do Presidente da República.

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto nº 106, de 03 de janeiro de 2020, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

*Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 03 de fevereiro de 2020.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**D600FA53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 023/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2020.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de janeiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de janeiro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**BB6EA419

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 024/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2020.

**RESOLVE**

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo

Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de janeiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de janeiro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**C1EFC311

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 025/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2020.

**RESOLVE**

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de janeiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de janeiro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**CBE8CB27

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 026/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2020.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 30 de janeiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de janeiro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**726BCD56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 027/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Designar ADAILTON MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 30 de janeiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de janeiro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**53B4500B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 028/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 31 de janeiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de janeiro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**BAA0C6D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 029/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**10F6D5BB

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO  
DE PREÇOS**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 14 de fevereiro de 2020, às 09h00min, licitação para Registro de Preços dos serviços de locação de estrutura, equipamentos e outros materiais necessários para a realização de eventos e campanhas pelo Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Pregoeira/MSJS/RN

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**AE8F0F49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2020 - GP**

São José do Campestre/RN, 03 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DAVID ARAÚJO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 071.312.764-30, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**86D520F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 017/2020 do GAPRE, protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a servidora **ILCA BEZERRA DE ARAÚJO DANTAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de

Secretário Municipal - SM, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
Código Identificador:77D189C4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 020/2020 do GAPRE, protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, o servidor **FRANCINEI DE MEDEIROS DANTAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal - SM, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEJEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
Código Identificador:2E75F78E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **DENIZE CRUZ E SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
Código Identificador:56956E66

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **WANDERSON FELIPE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
Código Identificador:7E40A821

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 025/2020, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	31 de janeiro de 2019	R\$ 200,00	R\$200,00

(

**TOTAL**

R\$200,00

x ) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de fevereiro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de janeiro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**9B54DBFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020**  
**DISPENSA Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/  
RN Nº 023/2020**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADO: HUMBERTO CANDIDO DA SILVA  
94263485491; OBJETO: execução dos serviços de dedetização dos  
prédios públicos municipais; VIGÊNCIA: termo inicial na data de  
subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; VALOR  
GLOBAL: R\$ 7.306,31 (sete mil trezentos e seis reais e trinta e um  
centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria  
Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;  
04.123.0003.0115.2004 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Planej.  
Fazenda e Tributação;  
08.122.0006.0116.2006 - Manut. das Atividades do Fundo Municipal  
de Assistência Social;  
08.422.0006.0032.2010 - Manut. do Conselho Tutelar;  
08.244.0004.0026.2012 - Protecao Social Basica - Cras-Paif-Scfv;  
10.301.0008.0117.2016 - Manut. das Ativ. da Secretaria-Fundo  
Municipal de Saúde;  
10.305.0008.0203.2018 - Manut. dos Serv. de Epidemiologia e Vig.  
Sanitária;  
10.301.0008.0201.2021- Manut. do Piso de Atenção Básica Fixo-  
Variável;  
10.302.0008.0202.2022 - Manut. dos Serv. de Média Complexidade;  
12.361.0010.0118.2024 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação;  
12.361.0010.0219.2026 - Manut.do Ensino Fundamental - Fundeb 40;  
12.365.0010.0221.2034 - Manut. da Educacao Infantil Fundeb 40;  
12.361.0010.0058.2036 - Manut. das Ativ. das Unidades Escolares  
com Recursos Salário Educação;  
20.606.0015.0120.2039 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura,  
Pesca e Rec. Hídricos;  
27.812.0017.0121.2040 - Manut. da Sec. Mun. de Juventude, do  
Esporte e do Lazer;  
15.451.0013.1309.2057 – Manut. das Ativ. da Sec. Obras Pub.,  
Infraestrutura e Trânsito;  
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ;  
Fontes: 1211000;  
1001000; 1113000; 1111000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da  
Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de  
Araújo – pelo Contratante Humberto Candido da Silva - pela  
Contratada.

São José do Seridó/ RN, 30 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**E75CE8B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 008/ 2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

(Adaptação do edital ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado  
entre o Município de São José do Seridó/ RN e o Ministério Público do  
Estado do Rio Grande do Norte oriundo do Inquérito Civil nº  
090.2013.000004)

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do  
Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **04 de fevereiro de  
2020**, através do site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será  
disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Contratação  
gradativa dos serviços de transporte de escolar, tipo menor preço**,

adjudicação **por item**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no  
**dia 17 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura  
Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº  
87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão  
fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:  
[cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 03 de fevereiro de 2020.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**7F5F3C35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 019 EM 24 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES  
TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Revogar a portaria nº 018 de 22 de janeiro de 2020 do  
servidor **Jadion Barbosa de Souza**, tornando-a sem efeito.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,  
revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**São Miguel / RN, 24 de janeiro de 2020.**

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**3F2D1830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2020 AVISO DE**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN,  
torna público que a Licitação em referência, que teve por objeto:  
**AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS E CONEXÕES PARA  
REVESTIMENTO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO  
DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, informa aos interessados**  
que o referido certame licitatório, teve como vencedor: **JMZ  
IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA –**  
CNPJ: **01.714.488/0001-81.**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 30 de janeiro de 2020.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**114249EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº**  
**002/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 28 de janeiro de 2020, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2020**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS E CONEXÕES PARA REVESTIMENTO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas	CNPJ (MF)
JMZ IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	01.714.488/0001-81

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 30 de janeiro de 2020.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos  
Código Identificador:89768F75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –  
ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 002/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa promotora de eventos, para a realização do carnaval 2020, denominado carnaval de todos, no município de São Paulo do Potengi nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2019. Declarando vencedora do certame a empresa: **MARIO PEREIRA DA SILVA - ME**, situada na Rua Potengi, 30 – Centro – São Paulo do Potengi - RN - CEP: 59.460-000, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA**.

São Paulo do Potengi-RN, 03 de fevereiro de 2020

**JOÃO MARIA DE LUNA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

João Maria de Luna  
Código Identificador:34684077

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor AMAURI ARAÚJO DE AZEVEDO para o cargo em comissão de Coordenador de Auditoria Interna, da Controladoria-geral do Município, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 3 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:978BB1DA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 092/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor ADYSON MOTA DA SILVA para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Políticas Públicas, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:2FAAA0B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JUSTINO MOTA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Desporto, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:9CDA0F52

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 094/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora FATIMA FABIÓLA MARCELINO DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 3 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**EBA9BD30

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora JOSINEIDE HONORATO PINHEIRO do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPREVSAPP, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 3 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**842A976A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 096/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO para o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPREVSAPP, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 3 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**697420CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO – (EDITAL Nº 001/2019) -  
CONVOCAÇÃO Nº 002/2020**

Pelo presente ficam convocadas a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos as candidatas classificadas no Processo Seletivo – EDITAL Nº 001/2019-SEMARH, munidas de documentação descrita no Item 12 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas:

PSICÓLOGO(A) (CRAS/MSE)	CÓD. 017
SEC. MUL. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Nº CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
4 MICHELLE PORFÍRIO NUNES	22/06/1981

São Paulo do Potengi/RN, 3 de fevereiro de 2020

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**91D45741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO 001 2020**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP 001/2020**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 001/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de forma parcelada e eventual de Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum) para abastecimento da Frota Veicular e Máquinas do Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **14 de fevereiro de 2020, às 09:00 (nove) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplmpsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**EE634957

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 09.234.399/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2020.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA : DE 03 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**9922FC31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria Nº 004/2020 de 30 de janeiro de 2020, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto nº 8.726 de 27 de abril 2016, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme procedimentos elencadas no ANEXO I do Edital.

**EVENTOS E DATAS:**

**Divulgação do Chamamento Público** - Dia 04 de fevereiro de 2020 – (Site oficial da FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte)

**Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento/Impugnação** - Dia 24 de fevereiro de 2020.

**Credenciamento** - Dia 04 de março de 2020 às 09h00min.

**Entrega dos Envelopes** - Dia 04 de março de 2020 às 09h00min.

**NOTA: O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS FISICAMENTE NA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU SOLICITADO PELO SEGUINTE E-MAIL: [www.licitacoesstrn@gmail.com](mailto:www.licitacoesstrn@gmail.com) Telefone para Contato: (084) 3258-2244.**

**SESSÃO DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2020, às 09h00min**, na Comissão Especial de Chamamento Público - Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Tomé/RN, situada à Praça Antônio Assunção, 276, Centro – São Tomé/RN - CEP 59.400-0000

São Tomé/RN em, 03 de Fevereiro de 2020.

**ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**2F39C7F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2019 – CONTRATO Nº 20200037**

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

**CONTRATADO.....:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73)

**OBJETO.....:** contratação dos serviços de construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos do trecho da Rua Sebastião Evaristo Soares e o Trecho da Rua Josilene Maria da Silva Medeiros (972 M2), no Município de São Vicente RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 57.060,18 (Cinquenta e sete mil sessenta reais e dezoito).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As despesas necessárias para execução das obras licitadas, serão cobertas com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 027/2018 – SIN celerado entre o Estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria do Estado de Infraestrutura e o Município de São Vicente/RN, no Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e com contrapartida proveniente o

OGM no valor de R\$ 7.060,18 (Sete mil e sessenta reais e dezoito centavos), dispostos na seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento desta Prefeitura: 15.452.0009.1009 – Recapeamento asfáltico, pavimentação e drenagem de ruas e avenidas; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Sub Elemento de Despesas: 4.4.90.51.99- Outras Obras e instalações / Lei Orçamentaria para o Exercício de 2020: Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA.....:** 06 de fevereiro de 2020 a 06 de maio de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de fevereiro de 2020.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**

**Pela contratada:**

JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS, CPF nº. 289.097.474-04

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4E1F2C4C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADES PELO PREENCHIMENTO E ENVIO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA (SIAI) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas responsabilidades aos titulares dos órgãos abaixo descritos pelo preenchimento e envio de dados de **anexos** do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte:

I - **anexo 13** – Contratos Administrativos e de Aditamentos Celebrados (Presidente do Setor de Licitações e Contratos);

II - **anexo 23** – Obras e Serviços de Engenharia (Secretário de Obras e Serviços Urbanos);

III - **anexo 26** – Contas Correntes Bancárias (Secretária de Finanças);

IV - **anexo 28** – Frota de Veículos e Aparelhos Automotores (Secretário de Transportes);

V - **anexo 38** – Licitações, Dispensas, Inexigibilidades, Adesões e ARP (Presidente do Setor de Licitações e Contratos);

VI - **anexo 40** – Situação do Controle Interno (Controlador-Geral);

VII - **anexo 42** – Unidades Jurisdicionadas – estruturas e dirigentes (Contador);

VIII - **Arquivo do SIAI Fiscal** – Módulo Coleta (Contador);

IX - **Arquivo do SIAI DP** – Despesa de Pessoal (Encarregada do Setor Pessoal).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D7E7B650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 10010003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FUNDAÇÃO VICENTE PASCARETTA JUNIOR (CNPJ: 08.458.725/0001-30) referente empenho nº. 10010003, datado em 10/01/2020, no valor de R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 2078. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais M.V.L.P necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 03/02/2020.

**ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 074

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:4F7B8794**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180001901**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na Rua Euclides Lins, sn, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua lauro maia 1120, Fortaleza, Fortaleza-CE, CEP 59000-000, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Em por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10

Contratante

**ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:C6389582**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 027/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em consonância com a legislação em vigor, resolve, conceder vacância a relação contratual do servidor em razão de suas funções públicas e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA /RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Constituição Federal, o Código dos Servidores do Município e a Lei 8.112/90.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em face da requisição do servidor público efetivo neste Município, resolve conceder vacância das funções públicas do servidor: **AURÉLIO DOUGLLAS DA SILVA**, CPF Nº 095.365.624-13, Matrícula nº 1205420, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O ato de vacância do servidor terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação no diário oficial do município, após o referido período, o servidor não demonstrando interesse em retornar ao cargo público efetivo, será publicado o ato de sua exoneração ex-officio pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Senador Eloi de Souza-RN, 30 de Janeiro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:D51CE238**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL CORREÇÃO VAGA AUXILAR DE BIBLIOTECA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

CEP 59.168-000 Fone 3248 0100 - CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

**EDITAL Nº: 01/2020 – PMSGA/SME**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL. A PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, no uso de suas atribuições legais corrige o edital 01/2020 para constar a vaga de Auxiliar de Biblioteca ao invés da vaga de Bibliotecário, tendo em vista este erro formal na confecção do edital corrige-se o disposto nos itens que seguem:**

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1. O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 40 (Quarenta) vagas destinadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	Nº VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO RS:
2.1.2 Médio	02	Secretária Escolar	30 horas	1.039,00
	01	Auxiliar de Biblioteca	30 horas	1.039,00
	08	Monitor de Sala (Estagiários)	30 horas	600,00
	12	Auxiliar de Crianças Especiais (Estagiários)	30 horas	600,00

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO ANTONIO FILHO**

Sec. Municipal de Educação

**MARCOS ANTONIO SALES**

Presid. do Conselho Municipal de Educação

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO:**

**AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR:**

Fazer cadastro de novos usuários da biblioteca. Orientar usuários sobre o funcionamento e recursos da biblioteca; Administrar empréstimos e devoluções da biblioteca; Auxiliar no serviço de comutação bibliográfica; Auxiliar na seleção e aquisição de obras ou documentos para o acervo; Auxiliar na restaurar e encadernar material danificado ou rasurado; Digitalizar materiais; Manter a organização do acervo; Localizar obras e documentos; Executar pesquisas e levantamentos bibliográficos.

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO ANTONIO FILHO**

Sec. Municipal de Educação

**MARCOS ANTONIO SALES**

Presid. do Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**2350B055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103.004/2020**

**TIPO:** Menor preço por item (maior desconto)

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos itens e descontos percentuais:

Item 01- MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E HIDROSANITÁRIAS) ofertou o desconto de 9,0 % (nove por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 02 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 03 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E PINTURA) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 04 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 05 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 06 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 07 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 08 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 09 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 03 de Fevereiro de 2020.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**BD30036F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 1.108.068/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 003/2020**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos itens e valores:

Item: 01-Foguete 12 x 1 Tiros – Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades. Vencedora - K. C. M. DOS

REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)

Item: 02-Girândola 156 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 12 tubos de 1,5”, com 13 tiros por tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 20 a 40 segundos Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Item: 03-Girândola 468 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5”, com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

Item: 04-Girândola 468 Mista – Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5”, com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Item: 05-Girândola 1080 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5”, com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Item: 06-Girândola 1080 Mista – Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5”, com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Item: 07-Girândola 3.600 tiros 144 tubos - Efeito: Bateria com 3.600 tiros de fogueite (24X1); Tempo Estimado: 90 segundos; Calibre: 1.5 polegadas. Embalagem: 1 unidade com 144 tubos. Classe: D Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item: 008-Kit morteiros 3” - Efeito: abertura colorida de aproximadamente 180 metros de diâmetro. Cores: Efeitos e cores variados. Calibre: 3 polegadas. Embalagem: 1 unidade. Classe: D (Uso Profissional) Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Item: 09-Tubos de 3” – Com efeito de varias cores tais como Amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 12 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Item: 10-Tubos de 4” – Com efeito de varias cores tais como Amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 06 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Item: 11-Torta Alegria – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 151 Tubos, Foguetes de 1,5” x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Item: 12-Torta Tupã – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 172 Tubos, Foguetes de 1,5” x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D. Vencedora - K. C.

M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Item: 13-Bomba 6” e 7” – Efeitos Multicoloridos, indicado para uso em tubos. Classe D. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 03 de Fevereiro de 2020.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**34B2D60A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 001/2020 – SRP**

**À Autoridade Superior**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

**Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitante vencedora conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

Item 01- MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E HIDROSANITÁRIAS) ofertou o desconto de 9,0 % (nove por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 02 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 03 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E PINTURA) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 04 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 05 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 06 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 07 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 08 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

Item 09 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS) ofertou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os insumos descritos na Tabela SINAPI.

SERRA CAIADA - RN, 03 de fevereiro de 2020

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:CC4B0CAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 003/2020 – SRP**

**À Autoridade Superior**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

**Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitante vencedora conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Item: 01-Foguete 12 x 1 Tiros – Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)

Item: 02-Girândola 156 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 12 tubos de 1,5”, com 13 tiros por tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 20 a 40 segundos Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Item: 03-Girândola 468 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5”, com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

Item: 04-Girândola 468 Mista – Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5”, com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ:

14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Item: 05-Girândola 1080 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5”, com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Item: 06-Girândola 1080 Mista – Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5”, com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Item: 07-Girândola 3.600 tiros 144 tubos - Efeito: Bateria com 3.600 tiros de foguete (24X1); Tempo Estimado: 90 segundos; Calibre: 1.5 polegadas. Embalagem: 1 unidade com 144 tubos. Classe: D Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item:008-Kit morteiros 3” - Efeito: abertura colorida de aproximadamente 180 metros de diâmetro. Cores: Efeitos e cores variados. Calibre: 3 polegadas. Embalagem: 1 unidade. Classe: D (Uso Profissional) Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Item: 09-Tubos de 3” – Com efeito de varias cores tais como Amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 12 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Item: 10-Tubos de 4” – Com efeito de varias cores tais como Amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 06 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Item: 11-Torta Alegria – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 151 Tubos, Foguetes de 1,5” x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Item: 12-Torta Tupã – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Composição: 172 Tubos, Foguetes de 1,5” x 37 mm de diâmetro, tempo Aproximado de 2,0 minutos, Altura máxima de 40 metros. Classe D. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Item: 13-Bomba 6” e 7” – Efeitos Multicoloridos, indicado para uso em tubos. Classe D. Vencedora - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME, CNPJ: 14.111.028/0001-00, Com o valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

SERRA CAIADA - RN, 03 de fevereiro de 2020

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:19A8DFDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL  
AVISO DE RESULTADO - PP 001**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PP-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS SOCIAIS E PARA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Município de Serra de São Bento, por intermédio da equipe de apoio ao Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentou proposta no presente certame a seguinte empresa: **FRANCISCO JAILSON S DE LI ME, inscrita no CNPJ nº 27.665.451/0001-02**. Após a fase de lances/negociação e habilitação sagrou-se vencedora do certame com o valor total de R\$ 750.196,40 (setecentos e cinquenta mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Serra de São Bento/RN, 02 de fevereiro de 2020.

**MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**84C10991

**CPL  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(INEX Nº 001-2020)**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ELIAS FELICIANO SOBRINHO 07227950417.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Fevereiro de 2020

**CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**AAB5B38F

**CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (INEX Nº  
001-2020)**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ELIAS FELICIANO SOBRINHO 07227950417, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Fevereiro de 2020

**CLOVIS MAGDIEL FIGUEIREDO AMARAL**

Sec Mun Turismo, Meio Ambiente e Desen

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**CAD60F54

**CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEX Nº  
001-2020)**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de atração musical (fórró pé de serra) para apresentação no Centro de Convivência para animação com os idosos quinzenalmente e apresentação de show musical em datas comemorativas (festividades juninas, festival de inverno e emancipação política), Serra de São Bento/RN

FAVORECIDO.....: ELIAS FELICIANO SOBRINHO  
07227950417

VALOR.....: R\$ 17.594,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Fevereiro de 2020

**CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**49010F84

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO SMAS (INEX Nº 001-2020)**

CONTRATO Nº.....: 20200010

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX N 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ELIAS FELICIANO SOBRINHO  
07227950417

OBJETO.....: Contratação de atração musical (fórró pé de serra) para apresentação no Centro de Convivência para animação com os idosos quinzenalmente e apresentação de show musical em datas comemorativas (festividades juninas, festival de inverno e emancipação política), Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.594,00 (onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0212.081220021.2.066 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 11.594,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2020

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**4FDE3F3E

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO SMT (INEX Nº 001-2020)**

CONTRATO Nº.....: 20200009

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX N 001/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO  
 CONTRATADA(O).....: ELIAS FELICIANO SOBRINHO  
 07227950417

OBJETO.....: Contratação de atração musical (forró pé de serra) para apresentação no Centro de Convivência para animação com os idosos quinzenalmente e apresentação de show musical em datas comemorativas (festividades juninas, festival de inverno e emancipação política), Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0208.133920028.2.039 Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2020

**Publicado por:**

Accio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**555586D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 DECRETO Nº 010/2020**

**DECRETO Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de Serra do Mel, com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2020.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF que prever, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual – LOA, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**CONSIDERANDO**, também a realização das despesas pelo Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel, pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel e demais unidades orçamentárias do município de Serra do Mel durante o exercício financeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** ainda o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, que preza por limitar os gastos públicos, não devendo a despesa ultrapassar a receita prevista para o período, conjugado com o fluxo de caixa e a ordem cronológica da pagamentos.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de Serra do Mel para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 780/2019, de 30 de dezembro de 2019), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, de 03 de janeiro de 2020.

§ 1º - Fazem parte integrante deste Decreto:

I – O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira da receita estimada na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício corrente em metas bimestrais de arrecadação.

II – Anexo II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso que os órgãos e as unidades orçamentárias do município de Serra do Mel ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2020 com base nas metas de arrecadação constantes do Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 2º - Para efeito deste Decreto entendem-se como:

I – Programação Financeira – instrumento de planejamento utilizado para ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável de recursos financeiros, tendo como objetivo assegurar a execução dos programas anuais de trabalho, com base nas diretrizes e regras estabelecidas pela legislação vigente;

II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – instrumento de planejamento utilizado para organizar e prever a saída de recursos, fixando quantitativamente e periodicamente, a cada mês, os valores que serão sacados das contas correntes bancárias de titularidade do município de Serra do Mel, para honrar compromissos assumidos resultantes da execução orçamentária e extra orçamentária;

III – Sujeitam-se a este Decreto as unidades orçamentárias do Poder executivo Municipal, o Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel e o Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel.

**CAPÍTULO II**

**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

**Art. 2º** - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I – assegurar às unidades orçamentárias e aos fundos municipais de saúde e de assistência social a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vista à melhor execução dos programas de governo, em consonância com o Plano Plurianual 2081-2021;

II – identificar e eliminar, quando houver, as causas de déficit's financeiro ou orçamentário;

III – servir de subsídio para a definição de critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme dispõe o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

IV – possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

VI – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e previsto no orçamento na reserva de contingência, conforme alínea “b” do inciso III do art. 5º da mesma Lei Complementar;

VII – permitir a correte utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII – permitir ao município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público Municipal;

IX – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101/2000, no exercício e nos dois seguintes:

da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no inciso I do art. 16;

da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no § 1º do art. 17.

### **CAPÍTULO III PERIODICIDADE DE REVISÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º** - As metas de arrecadação previstas no anexo do inciso I § 1º do art. 1º deste Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso previstos no anexo do inciso II § 1º deste Decreto, deverão ser revistos, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões para os bimestres subsequentes;

**Art. 4º** - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

**Art. 5º** - havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa fixada, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, convênio não previsto, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

### **CAPÍTULO IV DOS DESEMBOLSOS FINANCEIROS**

#### **Seção I Dos Critérios para os Desembolsos Financeiros**

**Art. 6º** - As exigibilidades inscritas na contabilidade do município de Serra do Mel no passivo financeiro e no passivo permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

§ 1º - A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador da despesa.

**Art. 7º** - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista na alínea “b” do inciso XIV do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93, deverá obedecer ao cronograma de execução mensal de desembolso de que trata este Decreto.

#### **Seção II Dos Repasses Financeiros para o Poder Legislativo**

**Art. 8º** - Os repasses financeiros para o Poder Legislativo serão realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 9º** - Os recursos financeiros ao Poder Legislativo atenderão aos limites constitucionais e serão encaminhados mensalmente utilizando o sistema de duodécimo, nos percentuais previstos no art. 29-A, inciso

I, da Constituição Federal, tendo como base o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).

### **Seção III Dos Repasses Financeiros para Atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicação**

**Art. 10** – os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE, de que trata o art. 70 da Lei nº 9.394, serão transferidos para a conta corrente vinculada, até a data e no percentual previsto no § 5º do art. 69 da lei nº 9.394, de 1996.

**Art. 11** – Os valores vinculados às ações e serviços públicos de saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

**Art. 12** – O produto de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas específicas para atendimento do disposto no inciso I dos arts. 44 e 50 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

**Art. 13** – Os rendimentos financeiros decorrentes das receitas oriundas de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 deste Decreto serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

### **CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Art. 14** – Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no corrente exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 15** – Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a realizar o contingenciamento provisório das dotações orçamentárias, no caso de não realização da receita, ou tendência desta, estimada na Lei Orçamentária Anual - LOA, podendo ocorrer a recomposição das dotações de forma proporcional às reduções efetivadas, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial.

**Parágrafo único** – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios fixados no art. 10 da Lei Municipal nº 755/2019, de 20 de dezembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2175, de 24 de dezembro de 2019.

**Art. 16** – Os saldos não utilizados, ao final de cada mês, dos limites dos valores fixados nos anexos I e II do art. 1º deste Decreto, poderão ser utilizados nos meses subsequentes.

### **CAPÍTULO VI Do Fechamento dos Balancetes Mensais**

**Art. 17** – O fechamento dos balancetes mensais e o encaminhamento das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, deverão estar em conformidade com as resoluções publicadas pelo Tribunal de Contas bimestrais e anual, em especial à Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016 e a Resolução nº 012/2016 – TCE, de 14 de junho de 2016 e alterações posteriores.

**Art. 18** – Todos os almoxarifados e controle do patrimônio municipal serão encerrados pelos setores responsáveis até o dia 15 (quinze) do mês subsequente. Caso não aconteça, serão fechados automaticamente pelos sistemas. Se houver ajustes a serem efetuados referentes ao mês fechado automaticamente, deverão ser registrados no mês seguinte,

podendo ser apurado o motivo pelo não fechamento, assim como incluir em notas explicativas no final do exercício, no caso de fatos relevantes.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19** – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada unidade orçamentária e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, sob a orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Finanças que comunicarão ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederão a avaliação do cumprimento por parte das unidades orçamentárias e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

**Art. 20** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Serra do Mel/RN, em 21 de janeiro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:37DE73F1**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 009/2020

#### DECRETO Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 780/2019 e dá outras providências.

**Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

##### **Art. 1º**

- Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel (Lei nº 780/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos do art. 40, 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias para pagamento de serviços reprográficos para escolas municipais do Ensino Fundamental.

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

<b>02.005</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0004	Ensino Fundamental				
2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	15300000	R\$	700,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>R\$</b>	<b>700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

<b>02.005</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0004	Ensino Fundamental				
2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	15300000	R\$	700,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>R\$</b>	<b>700,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN 20 de janeiro de 2020.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:4A35D364**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2020

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CESTA DE PREÇO - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA para a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de janeiro de 2020.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:6ED916D4**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 04/2020

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR para a Fornecimento de energia Biblioteca, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN,03 de Fevereiro de 2020 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**102D5A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCINALDO MEDEIROS** para a Locação de imóvel, no valor global de R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN,03 de Fevereiro de 2020.

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**9722EDCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 06/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **COMERCIAL PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA** para a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis em Natal/RN., no valor global de R\$ 10.484,50 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN,03 de Fevereiro de 2020 .

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**A9AEB1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANGIOPED LTDA ME** para a Custeio de equipe medica para realização de cirurgia de Varizes., no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN,03 de Fevereiro de 2020 .

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**6356E874

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para a Exame Ressonância Magnética de Crânio ., no valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN,03 de Fevereiro de 2020 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**E05090E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para a Exame ; Angiografia Cerebral, no valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN,03 de Fevereiro de 2020 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**C4109A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA** para a Custeio de Sedação para realização de exame ; Ressonância Magnética do crânio., no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN,03 de Fevereiro de 2020 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**38D5A758

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Wilson Rosado para a Tc perna esquerda ( com reconstrução 3D)., no valor global de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN,03 de Fevereiro de 2020 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**C84265F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Wilson Rosado para a TC de Abdomem com Contraste ., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN,03 de Fevereiro de 2020.

913.468.274-00

**Publicado por:**  
 André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**62BA2B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 13/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Exame de Cintilografia Óssea., no valor global de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN,03 de Fevereiro de 2020 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**51CC5E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 14/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Nossa Clínica para a Cauterização do septo Nasal, no valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN,03 de Fevereiro de 2020 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**6870EE93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 012/2020**

**DECRETO Nº 012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Abre crédito adicional especial ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado ao cumprimento do disposto no convênio nº 004/2019, firmado com o Núcleo de Desenvolvimento Social – NDS, autorizado pela Lei Municipal nº 769/2019, de 08 de novembro de 2019 e dá outras providências.

**Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 788/2020, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2202, do dia 03 de fevereiro de 2020.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel (Lei nº 780/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, nos termos do art. 40, 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado **ao cumprimento do disposto no convênio nº 004/2019, firmado com o Núcleo de Desenvolvimento Social – NDS, autorizado pela Lei Municipal nº 769/2019, de 08 de novembro de 2019.**

#### **04.000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>04.002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
0014	Serramelense Feliz				
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	10010000	RS	192.000,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>RS</b>	<b>192.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

#### **02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

<b>02.018</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339035	Serviços de Consultoria	Fonte	10010000	RS	192.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>RS</b>	<b>192.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**E578693F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2020**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO, junto a HC CARDIO LTDA para a Consulta; Cardiopediatra, no valor global de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 03 de Fevereiro de 2020

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**7EA39F83

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM REFLEXO FINANCEIRO DA TP 003/2019**

Extrato do Segundo Aditamento de readequação da planilha orçamentária sem reflexo financeiro da TP 003/2019

Segundo Aditamento de Readequação de Planilha Orçamentaria sem reflexo financeiro ao contrato administrativo Nº **1901242019 TP 003/2019**.

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: sob o nº 09.254.081/0001-20, O presente termo tem por objeto a Readequação de Planilha Orçamentaria sem reflexo financeiro ao contrato administrativo à Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios da Educação no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter sua readequação de planilha orçamentaria sem reflexo financeiro, do saldo licitado no valor de R\$ 24.803,63, com acréscimo de R\$ 18.951,79, decréscimo de 18.951,79, valor da readequação é de 24.803,63, sem alteração de valor no contrato conforme planilha em anexo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**201EDC36

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA **001/2020**. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Andrea Maria da Silva**: CPF: 100.483.924-30. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 19.655,00** Duração: 10 meses, de Março de 2020, até 31 de Dezembro de 2020. Assinatura em 25de Fevereiro de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo

Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo

FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educação infantil  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educação infantil/Pré Escola  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE  
 Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar Educação Jovens e Adultos  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**114AAEC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2020. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Pedro Romário Freitas da Silva**: CPF: 016.966.824-01. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 18.000,00** Duração: 10 meses, de Março de 2020, até 31 de Dezembro de 2020. Assinatura em 04 de Fevereiro de 2020. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Ensino Fundamental  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educação infantil  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo

FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educação infantil/Pré Escola  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar Educação Jovens e Adultos  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**A8C6E2A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2020. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Alisson Marinho dos Santos**: CPF: 098.488.904-32. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 16.000,00** Duração: 10 meses, de Março de 2020, até 31 de Dezembro de 2020. Assinatura em 04 de Fevereiro de 2020. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Ensino Fundamental  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educação infantil  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educação infantil/Pré Escola

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE  
 Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar Educação Jovens e Adultos  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**3CC49B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2020. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Maecia Emiliana da Silva**: CPF: 009.449.064-35. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 16.400,00** Duração: 10 meses, de Março de 2020, até 31 de Dezembro de 2020. Assinatura em 04 de Fevereiro de 2020. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Ensino Fundamental  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educação infantil  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educação infantil/Pré Escola  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE  
 Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar Educação Jovens e Adultos

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**D6B9F1C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/220**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/220

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2020. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Francisco Romário Marinho**: CPF: 078.143.234-01. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 9.871,00** Duração: 10 meses, de Março de 2020, até 31 de Dezembro de 2020. Assinatura em 04 de Fevereiro de 2020. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Ensino Fundamental  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educação infantil  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educação infantil/Pré Escola  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE  
 Órgão – Poder Executivo  
 Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar Educação Jovens e Adultos  
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo  
 FONTE – 10010000 Recursos Ordinários  
 FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**A6E025A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2020. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o Antoniel Lima dos Santos: CPF: 096.410.554-37. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 20.000,00** Duração: 10 meses, de Março de 2020, até 31 de Dezembro de 2020. Assinatura em 04 de Fevereiro de 2020. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo

Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo

FONTE – 10010000 Recursos Ordinários

FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo

Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educação infantil

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo

FONTE – 10010000 Recursos Ordinários

FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo

Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educação infantil/Pré Escola

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo

FONTE – 10010000 Recursos Ordinários

FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

Órgão – Poder Executivo

Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar Educação Jovens e Adultos

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 Material de Consumo

FONTE – 10010000 Recursos Ordinários

FONTE – 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

FONTE – 11220000 Transferência de Recursos FNDE

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**7CA6C49E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DECISÃO REF.: CONTRATO 023/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1901280968).**

O Contrato 023/2019 foi firmado em, 22 de março de 2019, entre o Município de Serra Negra do Norte e a empresa **JFF**

**EMPREENDEMENTOS EIRELI – ME**, para que fossem realizados serviços de obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas.

CONSIDERANDO, o distrato do contrato administrativo nº 057/2018, oriundo do Processo Administrativo n 1802230004 e Tomada de Preços n 002/20108 entre o Município de Serra Negra do Norte/ RN e a empresa: **CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, cujo objeto é a execução dos serviços da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas (em anexo parecer e decisão quanto ao distrato);

CONSIDERANDO ainda, a convocação da empresa **FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.491.234/0001-35 e sediada na Travessa Bento Bandeira, nº 618, letra A, Centro, Patu/RN, CEP: 59.770-000, classificada em 2º lugar para manifestação e apresentação munida de toda documentação necessária para a celebração do Contrato Administrativo (em anexo a publicação da convocação);

CONSIDERANDO também, que diante da inércia da empresa **FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, coube ao Município fazer a convocação das ofertas subsequentes, na ordem de classificação para que atenda ao edital, onde convocamos e celebramos contrato com a empresa **JFF EMPREENDEMENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ nº 09.195.788/0001-78 e sediada na Rua Leopoldo Damasceno, 63, Sala 01, bairro das rosas, Alto do Rodrigues/RN, CEP: 59.507-000.

O contrato dispõe que os serviços deveriam se iniciar após 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de serviços.

No entanto, houve atraso de repasse dos recursos pelo Ministério das Cidades e, para continuidade na obra, fazia-se necessário aguardar as verbas o que impediu a conclusão da obra no prazo determinado.

Porém o Município, em notificação à empresa, emitida no dia 24 de dezembro de 2019, cujo recebimento pela empresa, via correios, se deu no dia 03 de janeiro de 2020, **deu ciência de que a segunda parte dos recursos tinha sido creditada**, possibilitando o retorno dos serviços e, assim, a conclusão da obra, objetivando sua entrega à população Serranegrense.

Em resposta à notificação recebida, a empresa **JFF EMPREENDEMENTOS EIRELI – ME** manifestou-se quanto à retomada das obras *in loco*, qual deveria ter ocorrido no dia 20 de janeiro de 2020, tentando justificar que, pelo período de fim de ano, a maioria das empresas encontrava-se em recesso ante festividades de final de ano.

Ainda quanto ao retorno das obras, a empresa informou que no dia 09 de janeiro de 2020, o departamento de engenharia da contratada se reuniu com fito de orçar e melhor planejar a conclusão da obra.

Não merecem guarida as alegações apresentadas.

Todavia, transcorrido o prazo sem que a Notificada tivesse se dignado a manter qualquer tipo de contato com esta edilidade municipal, a fim de tratar do problema e apresentar solução, o processo foi remetido à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, o qual teve a seguinte conclusão:

*“Sendo assim, com fundamento nos arts. 78, I e II, e 79, I da Lei 8.666/93, se mostra absolutamente legítima a rescisão unilateral do Contrato 023/2019 (Processo Administrativo n.º 1901280968), firmado com JFF EMPREENDEMENTOS EIRELI – ME, haja vista o descumprimento de cláusulas contratuais que ensejaram a inexecução do objeto contratado.”*

(...)

*“Diante do exposto, conclui-se pela **regularidade jurídico-formal da rescisão unilateral ora analisada**, ressalvando o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta assessoria. Deve, ainda, ser analisada possibilidade de **CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES** no certame, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos*

preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, de forma a ser respeitada a finalidade do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93 e serem atendidos os princípios da economicidade e razoabilidade, abrindo-se imediatamente um novo processo licitatório com intuito da conclusão da obra, para o caso de impossibilidade de convocação.

Tendo em vista as considerações e os fundamentos elencados no parecer do Procurador Jurídico Municipal, acolho na íntegra seus apontamentos, razão pela qual decido pela rescisão unilateral do contrato e a convocação da licitante remanescente do **Processo Administrativo MSNN/ RN Nº 1802230004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**.

Com sendo assim, a fundamentação para a rescisão do contrato encontra-se capitulada nos artigos 77, 78, I, e 79, I, todos da Lei 8.666/93:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;  
(...)

**Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:**

**I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;**

Convoque-se imediatamente a próxima empresa classificada com proposta de menor valor, para que informe se tem interesse na realização dos serviços.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**C019E7C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 – DISPENSA Nº 011/2019 –  
PROC. ADMIN. Nº 1901280968**

DISTRANTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN; DISTRANTE CONTRATADA: JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; OBJETO: execução dos serviços de obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas; ÚLTIMO DIA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: na data de publicação deste.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**495E195B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2020 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001270002**

Interessado: Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.

Assunto: **Contratação direta dos serviços de limpeza e medição de vazão em poço tubular.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o Profissional **CLEDIVAN DE LIMA MONTEIRO 03763833480 – CNPJ nº 15.143.039/0001-35**, perfazendo a importância global de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), com execução dos serviços em até cinco (05) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços durante o exercício de 2020.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de limpeza e medição de vazão em poço tubular**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**74310002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2001270002 –  
DISPENSA Nº 004/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: CLEDIVAN DE LIMA MONTEIRO 03763833480 – CNPJ nº 15.143.039/0001-35; OBJETO: Execução dos serviços de limpeza e medição de vazão em poço tubular; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: 17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 10010000; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**4A212C4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 - REF.  
PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2001230001**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento do profissional para serviço de marroeiro:** MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS; **credenciamento do profissional para serviço de pedreiro:** ELSON VÍTOR DA SILVA 05531968477, a fim de

atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:47B65A3B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2020**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 2001230001**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): ELSON VÍTOR DA SILVA 05531968477; OBJETO: Credenciamento dos serviços de pedreiro; VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 115,00 (cento e quinze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Elson Vítor da Silva – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:07ADD8B7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2020**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 2001230001**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS; OBJETO: Credenciamento dos serviços de marroeiro; VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 120,00 (cento e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Manoel Antônio dos Santos – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:438AE2FB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 PROC ADMINIST MSNN/RN**  
**Nº 1803280001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME; OBJETO: readequação orçamentária do contrato administrativo nº 051/2018; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 153.160,06 (cento e cinquenta e três mil cento e sessenta reais e seis centavos); VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.227,60 (quinze mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

correspondente à @ 11,04%; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Artur Josué de Araújo Maynard – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de janeiro de 2020.

<b>SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4694A8C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 043/2020**

**PORTARIA Nº: 043/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1/2	Natal-RN	03 de fevereiro de 2020	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL			RS 50,00
( X ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de fevereiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de janeiro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**D3FAF7A9

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 024/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 018.048.254-84, portador da Cédula de Identidade/CI nº 3.272.017-SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – SIMBOLOGIA DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**E06E72E1

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 025/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI  
Cargo: Chefe do Gabinete Civil  
Matricula: 1648  
CPF nº 512.xxx. xxx - 44

SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO  
Cargo: Assistente Administrativo  
Matricula: 738  
CPF nº 057.xxx. xxx - 90

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**D669C04A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO TP 004/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS BENEDITO PAULINO DOS SANTOS; JOAO RODRIGUES ARRUDA; RUA DAS MARGARIDAS; RUA MARIA DA CONCEIÇÃO E A RUA DA CONQUISTA SITUADAS NOS MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.**

**ATA DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA:**

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 30.251.160/0001-74.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha, designada pela portaria de número 002/2020, com fulcro no disposto no art. 109, § 3, da Lei Federal nº 8.666/93, baseado no parecer jurídico deste município, datado de 30 de Janeiro de 2020, acostado aos autos onde manteve o desprovisionamento pela habilitação da empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.251.160/0001-74. Diante do exposto acima descrito, a comissão convoca a empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ 18.538.688/0001-23), tendo sido como a segunda colocada, para que no prazo de 48 horas após publicação, comparecerem a sala de reuniões da CPL, para formalização do contrato e ordem de serviços, sob pena do não atendimento, sofrer sanções nas conformidades das leis. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ATA, e assim sendo assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Serrinha/RN, 31 de Janeiro de 2020.

**EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

<b>MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA</b>	<b>WADSON DE OLIVEIRA SILVA</b>
Secretário da CPL	Membro da CPL

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
Código Identificador:6A1A513B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 056/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o cargo Comissionado de Gerente Executiva de Licitações e Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 419/20138 de 23 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Público, o Sr.º Abraão Diogenes Tavares de Oliveira, CPF: 053.652.704-01, para ocupar o Cargo de Gerente Executivo de Licitações e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 31 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:FD5A95BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 057/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação Pregoeiros – CPL e Equipe de Apoio de Pregão dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Provisória de Licitação, Pregoeiro e Leiloeiro – CPL e Equipe de Apoio de Pregão que ficará composta de acordo com a relação abaixo, sobre a presidência do primeiro:

ABRAÃO DIOGENES TAVARES DE OLIVEIRA – Presidente Pregoeiro e Leiloeiro.

PATRICIA MÔNICA DA SILVA matrícula nº 451998 – Membro.

FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA - Matrícula Nº 1812000 – Membro

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA – Suplente e Pregoeiro Substituto.

Parágrafo único: O Pregoeiro Oficial em eventuais ausências será substituído pelo Pregoeiro substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 31 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:BF013A2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇO RP-00012/20**

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de profissional especializado em serviços de lavagem e borracharia para prestar os serviços nos veículos das secretarias do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:EB9BA084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas

atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AGNA ANDRIELY COSTA DE ARAUJO, referente à Contratação de um profissional Técnico de Enfermagem para atender as necessidades da Estratégia de Saúde da Família - PSF IV, durante o período de 06(seis) meses, Fevereiro à Julho de 2020..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2020

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva

**Código Identificador:**EAD8B3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de um profissional Técnico de Enfermagem para atender as necessidades da Estratégia de Saúde da Família - PSF IV, durante o período de 06(seis) meses, Fevereiro à Julho de 2020.

**Contratado.....:** AGNA ANDRIELY COSTA DE ARAUJO

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva

**Código Identificador:**E7F578CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200025

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020002/2020

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O).....:** AGNA ANDRIELY COSTA DE ARAUJO

**OBJETO.....:** Contratação de um profissional Técnico de Enfermagem para atender as necessidades da Estratégia de Saúde da família - PSF IV, durante o período de 06(seis) meses, Fevereiro à Julho de 2020.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.413,60 (sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0302.103010008.2.051 Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 5.988,00

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Julho de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Fevereiro de 2020

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva

**Código Identificador:**2D6C333D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCA WILNÁRIA TÔRRES OLIVEIRA, referente à Contratação de um profissional Técnico de Enfermagem para atender as necessidades da Estratégia de Saúde da Família - PSF II, durante o período de 06(seis) meses, Fevereiro à Julho de 2020..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2020

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva

**Código Identificador:**E9D9A1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de um profissional Técnico de Enfermagem para atender as necessidades da Estratégia de Saúde da Família - PSF II, durante o período de 06(seis) meses, Fevereiro à Julho de 2020.

**Contratado.....:** FRANCISCA WILNÁRIA TÔRRES OLIVEIRA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva

**Código Identificador:**8303B1FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200027

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020003/2020

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O).....:** FRANCISCA WILNÁRIA TÔRRES OLIVEIRA

**OBJETO.....:** Contratação de um profissional Técnico de Enfermagem para atender as necessidades da Estratégia de Saúde da Família - PSF II, durante o período de 06(seis) meses, Fevereiro a Julho de 2020.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.413,60 (sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0302.103010008.2.051 Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 6.270,00, Exercício 2020 Atividade 0302.103010008.2.051 Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R\$ 1.143,60

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Julho de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Fevereiro de 2020

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**CB2F7369

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – GP.**

*Dispõe de exoneração do servidor do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – EXONERAR**, o senhor JOÃO BATISTA CRISPIM, brasileiro, casado, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº 829.313.804-15 e portador da Cédula de Identidade CI/RG nº RG 1.344.421-SSP/RN, do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, integrante do Primeiro Escalão do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, Sítio Novo/RN, aos 03 de Fevereiro de 2020.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**78FC40B7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – GP.**

*Dispõe de exoneração do servidor do cargo de Diretor de Articulação Institucional.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – EXONERAR**, o senhor KLEBER LEANDRO DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº 012.054.074-64 e portador da Cédula de Identidade CI/RG nº RG 1.948.250- SSP/RN, do cargo de Diretor de Articulação Institucional, integrante da estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, Sítio Novo/RN, aos 03 de Fevereiro de 2020.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**96C74028

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – GP.**

*Dispõe de nomeação de servidor do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – NOMEAR**, o senhor KLEBER LEANDRO DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº 012.054.074-64 e portador da Cédula de Identidade CI/RG nº RG 1.948.250- SSP/RN, para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, integrante do Primeiro Escalão do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, Sítio Novo/RN, aos 03 de Fevereiro de 2020.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**FD271D56

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67:

**Considerando** o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

**Considerando** a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Convocar DEBORA JULIANA DE ARAÚJO LOPES, para ocupar o cargo de **ODONTOLOGA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);

RG;

CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de votação;

Registro de nascimento;

Nº do Pis/Pasep;

Comprovante de Residência;

Comprovante de Escolaridade;

Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;

Registro de Casamento;

02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);

Exames Admissional (Médico do Trabalho);

ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:**5D1EDFA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
ERICSON BRUNO S. D. CARMO	109.040.994-65
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
FISCAL VIG. SANITÁRIA	4613-2
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	

Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
RUA SEBASTIÃO DIAS DA SILVA, 427, CENTRO, TAIPU/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	RS 50,00	RS 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
04/02/2020	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do II Encontro EDUCANVISA RN, no IFRN Cidade Alta, Avenida Rio Branco, Natal/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**8BCA84F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	014.223.544-07	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
FISCAL VIG. SANITÁRIA	1138-1	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
RUA SEBASTIÃO DIAS DA SILVA, 427, CENTRO, TAIPU/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	RS 50,00	RS 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
04/02/2020	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do II Encontro EDUCANVISA RN, no IFRN Cidade Alta, Avenida Rio Branco, Natal/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**B018B1FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 00012020

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2020 – IPSTA

**CONTRATANTE.....:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SERVIDORES DE TENENTE ANANIAS - IPSTA

**CONTRATADA(O).....:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES  
ASSOCIADOS LTDA

**OBJETO.....:** Prestação de Serviços de consultoria em investimentos, na forma da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) sendo pagamento mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

PODER 02 – PODER EXECUTIVO  
ORGÃO 15 – IPSTA – INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICIPIO  
UNIDADE OO – IPSTA – INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICIPIO  
MANUTENÇÃO: 09.272.0034.2155.0000  
DESPESAS: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Janeiro de 2020  
POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
Código Identificador:C24B9807

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE  
LICITAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE  
LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020-0003**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL EM EPIGRAFE cujo objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Lubrificantes para atender a necessidade da frota de veículos das secretarias municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, o qual seria realizado às 14:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2020, em virtude de ser **FERIADO MUNICIPAL**, a nova data do certame será dia **11 de Fevereiro de 2020 às 14:00** a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>.

TENENTE ANANIAS - RN, 03 de Fevereiro de 2020

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
Código Identificador:6DC41540

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**PORTARIA 014/2020 GP-PMTA**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, **ROSEMILDO VIEIRA GABRIEL**, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de **AGENTE DE TRIBUTAÇÃO**.

**Art. 2º** A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

**Art.3º** Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na **Secretaria Municipal de Finanças** onde será designado ao local de origem.

**Art.4º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

Tenente Ananias, 03 de Fevereiro de 2020

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
Código Identificador:485D12B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2020 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 008/2020 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 31 de janeiro de 2020, com o objetivo de resolução de problemas junto a Super Print relacionado à Recarga de Tones como também na Micro Fácil relacionado a conserto de computadores e impressoras e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 12:30 do dia 31/01/2020 - Chegada: 19:00 do dia 31/01/2020.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de janeiro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**918231EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, combinado com o artigo 13, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de serviços inerentes à apresentação de show artístico-musical da Banda STYLLUS, por ocasião dos festejos alusivos ao carnaval 2020 neste Município.

**PROCESSO:** 22/2020

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 21/2020

**CONTRATANTE:** Município de Tibau

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** E. C. G. TINÔCO PRODUÇÕES E EVENTOS

**CNPJ:** 07.253.133/0001-19

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Tibau (RN), 03 de fevereiro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9EDFCCB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO  
DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa E. C. G. TINÔCO PRODUÇÕES E EVENTOS, referente à apresentação de show artístico-musical da Banda STYLLUS, por ocasião dos festejos alusivos ao carnaval 2020 neste Município.

**PROCESSO:** 22/2020 – Inexigibilidade: 21/2020

**CONTRATANTE:** Município de Tibau.

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** E. C. G. Tinôco Produções e Eventos.

**CNPJ:** 07.253.133/0001-19

**VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2020

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Tibau (RN), 03 de fevereiro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**A0263815

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 INEXIGIBILIDADE:  
21/2020**

**OBJETO:** Contratação de serviços inerentes à apresentação de show artístico-musical da Banda STYLLUS, por ocasião dos festejos alusivos ao carnaval 2020 neste Município.

**PROCESSO:** 22/2020 – Inexigibilidade: 21/2020

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TIBAU.

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** E. C. G. TINÔCO PRODUÇÕES E EVENTOS

**CNPJ:** 07.253.133/0001-19

**VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2020

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Tibau (RN), 03 de fevereiro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**3A328356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
SRP 019/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2017.**

**CONTRATO SRP Nº. 019/2017.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA-ME - CNPJ: 17.389.949/0001-28.

**OBJETO:** O presente termo tem como finalidade ADITIVAR por 12 (doze) meses o Contrato SRP Nº. 019/2017, cujo objeto foi à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AO SETOR DE COMPRAS E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM TRANSPORTES, SOLICITAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS EM NATAL, CAPITAL DO ESTADO, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 038/2017-SRP, decorrente da ARP. 033/2017.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 31 de dezembro de 2019.

Do término da vigência: 31 dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2019.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**6FEF5CDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
LOCAÇÃO 010/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:**JOÃO BOSCO DA CAMARA – CPF: 004.694.914-34.

**OBJETO:**O presente termo tem por objeto ADITIVAR, o contrato de Locação de Imóvel com sede na Rua Três Poderes, nº 242, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento das sedes: da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Biblioteca Pública Municipal e Central da Merenda Escolar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:**O presente contrato tem sua vigência prorrogada no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:**15 de Janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 15 de Janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
Código Identificador:244B6E05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
LOCAÇÃO 003/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2017.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:**MARIA LENITA BARROS FERREIRA – CPF: 020.478.064-02.

**OBJETO:**O presente termo tem por objeto ADITIVAR, o contrato de Locação de Imóvel com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 268, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento do Conselho Tutelar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:**O presente contrato tem sua vigência prorrogada no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:**15 de Janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 15 de Janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
Código Identificador:9D3CEDB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
LOCAÇÃO 004/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2017.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:**RAIMUNDA ALVES DE SOUZA PRIMEIRA E SILVA – CPF: 113.858.714-15.

**OBJETO:**O presente termo tem por objeto ADITIVAR, o contrato de Locação de Imóvel com sede na Av. Gov. Aluizio Alves, nº 35, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:**O presente contrato tem sua vigência prorrogada no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:**15 de Janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 15 de Janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
Código Identificador:40D999FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
LOCAÇÃO 011/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS GALVÃO – CPF: 797.168.654-49.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto ADITIVAR, o contrato de Locação de Imóvel com sede no Distrito de Umari, s/n, Zona Rural, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade educacional de funcionamento do Anexo da Escola Municipal Jerônimo Galvão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem sua vigência prorrogada no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 15 de Janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
Código Identificador:1DB0A37E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
SRP 001/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2017.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:** CARLOS AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA – CPF: 297.288.944-49.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto ADITIVAR, o contrato de Locação de Imóvel com sede na Av. Governador Aluísio Alves, nº 150, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade educacional como Anexo da Escola Municipal Hélio Galvão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem sua vigência prorrogada no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 15 de Janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
Código Identificador:AA928413

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:** NERIVALDO BARROS – CPF: 512.243.134-53.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto ADITIVAR, o contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Av. Governador Aluísio Alves, 15, Tibau do Sul/RN, com finalidade de funcionamento de Deposito e Almoxarifado de Materiais Elétricos, visando atender as necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem sua vigência prorrogada no prazo compreendido entre 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2019.

**MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
Código Identificador:F3E3BDF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
LOCAÇÃO 003/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 443/2019  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** TEREZINHA FREITAS DE LIMA – CPF: 026.813.584-34.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto ADITIVAR, o contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Av. Governador Aluísio Alves, 41, Centro, Tibau do Sul/RN, com finalidade de funcionamento da Sec. Mun. De Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN, visando atender as necessidades das administrativas da Repartição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem sua vigência prorrogada no prazo compreendido entre 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2019.

**MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
Código Identificador:989DD20A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
LOCAÇÃO 002/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 430/2019  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
LOCAÇÃO 001/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 379/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:** LUCIANO MARINHO – CPF: 942.298.644-34.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto ADITIVAR, o contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Rua dos Potiguares, 80, Centro Tibau do Sul/RN, com finalidade de funcionamento do (CRAS) - Centro de referencia de Assistência Social, (SCFV) - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, visando atender as necessidades da SEMTHAS, do Município de Tibau do Sul/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem sua vigência prorrogada no prazo compreendido entre 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2019.

**MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
Código Identificador:C362C828

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 008/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 539/2020.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** LAVOSIER DA SILVA LEMOS 03396731417 – CNPJ: 19.455.055/0001-14

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da atração musical VINE E LAVU, no dia 17 de janeiro de 2020, com show de duração de 3h, em comemoração a Tradicional Festa de Padroeiro de São Sebastião (LEILÃO), na Praia da Pipa do Município de Tibau do Sul/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 13 de janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**CBB11594

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 538/2020.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** FRANCINALDO FERREIRA DE FREITAS – CPF: 061.165.814-39.

**OBJETO:** Contratação especializada para apresentação musical em espaço público do artista FAN DO ARROCHA, no dia 18 de janeiro de 2020, com show de duração de 2h, em comemoração a Tradicional Festa de Padroeiro de São Sebastião da Praia da Pipa do Município de Tibau do Sul/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16 de janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 16 de janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**20390CC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 009/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 540/2020.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** JOAQUIM AUGUSTO DANTAS – CPF: 130.380.444-15.

**OBJETO:** Contratação especializada para apresentação musical em espaço público da ORQUESTRA ASA BRANCA, nos dias 20 e 26 de janeiro de 2020, com apresentações de duração de 2h30m (cada apresentação), num total de 3 (três) apresentações, em comemoração a Tradicional Festa de Padroeiro de São Sebastião da Praia da Pipa e na

Tradicional Procissão de Nossa Senhora dos Navegantes na Lagoa de Guarairas na sede do Município de Tibau do Sul/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 17 de janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 17 de janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**3DA21738

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 537/2020.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ: 29.105.165/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da atração musical LITTO LINS, no dia 18 de janeiro de 2020, com show de duração de 2h, em comemoração a Tradicional Festa de Padroeiro de São Sebastião, na Praia da Pipa do Município de Tibau do Sul/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16 de janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 16 de janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**EED75B54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 536/2020.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** NEW LINE MUSIC PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 08.958.625/0001-72

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da atração musical EDIR VAQUEIRO, no dia 18 de janeiro de 2020, com show de duração de 1h40m, em comemoração a Tradicional Festa de Padroeiro de São Sebastião, na Praia da Pipa do Município de Tibau do Sul/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16 de janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 16 de janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

**Código Identificador:**7CDEA0BB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 018/2020 – GP/GMTS - CONVOCA/NOMEIA SUPLENTE TUTELAR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 018/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre convocação/nomeação de Suplente Tutelar para assumir função de Titular, do Conselho Tutelar do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 518, de 02 de julho de 2015;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Convocar/nomear o(a) suplente tutelar, **MARIA AUXILIADORA VICENTE DA SILVA SIMIÃO**, CPF 033.794.544-60, para assumir a vacância de titularidade de Conselheiro Tutelar, por motivo de FÉRIAS no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, do conselheiro tutelar Irlan Kaique da Silva, CPF 093.905.174-51.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

**Código Identificador:**A0CCC6E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º010 /2020-GPMTB.**

**PORTARIA N.º010 /2020-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder FÉRIAS aos Servidores:

I – **INACIA MOIZANY SILVESTRE**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2019, de 01 a 29 de fevereiro de 2020;

II – **MARIA APARECIDA DE LIMA**, ocupante do cargo de **ASG**, referente ao exercício, 2019, de 01 a 29 de fevereiro de 2020;

III – **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo **ACS**, de referente ao exercício 2019, de 01 a 29 de fevereiro de 2020;  
**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de Janeiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**334300F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 011/2020-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 011/2020-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder FÉRIAS aos Servidores:

I – **RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, referente ao exercício 2019, de 01 de fevereiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de janeiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**F64A30A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 012/2020-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 012/2020-GPMTB.**

*Dispõe sobre a suspensão de férias de Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Suspender, por conveniência da Administração, as FÉRIAS do Servidor:

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, referente ao exercício 2019, concedida através da Portaria 011/2020;

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**C9A7DB87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 9.127/2019 – TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TARQUÍNIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019**, com base no Parecer da CPL, resolve **ADJUDICAR** a presente Licitação a Empresa: **IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.188.930/0001-60, no valor global de R\$ 129.998,68 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**7B082B8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 9.127/2019 – DESPACHO**  
**HOMOLOGATÓRIO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TARQUÍNIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.188.930/0001-60, no valor global de R\$ 129.998,68 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), como a mais vantajosa para esta administração.

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**BED84263

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1236/2020 – GC – EXONERAÇÃO MARICELIA**  
**VICENTE DANTAS PEDRO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR – MARICELIA VICENTE DANTAS PEDRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 010.308.424-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.831.933, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE ACOLHIMENTO SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria 303/2017.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**96A4897C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1237/2020 – GC – EXONERAÇÃO FERNANDA**  
**DEISE DE BRITO SANTANA**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR – FERNANDA DEISE DE BRITO SANTANA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 103.809.194-27 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.870.461, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA DO LEITE**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria 1076/2019.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**5C364A9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1238/2020 – GC – NOMEAÇÃO MARICELIA**  
**VICENTE DANTAS PEDRO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - MARICELIA VICENTE DANTAS PEDRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: **010.308.424-00** e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: **1.831.933**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DE PROGRAMA DO LEITE**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

**Art. 2º**-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**CA7100C9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1239/2020 – GC – NOMEAÇÃO FERNANDA DEISE DE BRITO SANTANA

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR - FERNANDA DEISE DE BRITO SANTANA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 103.809.194-27 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.870.461, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE ACOLHIMENTO SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

**Art. 2º**-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**865672EB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ/MF sob o nº 03.784.680/0001-70.

Objeto: REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Valor anual estimado do contrato: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 11.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;
- **Ação:** 2000 – Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Soc. Do Programa Bolsa Família e CA;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Fonte de Recursos:** 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Vigência: 03/02/2020 à 31/12/2020.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE; TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) – como interveniente.

Pelo Contratado, EMERSON DA CUNHA BATISTA.

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca

**Código Identificador:**946A046F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13 KG E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÕES, DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 14 de fevereiro de 2020, às 09h:00min – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1º Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e [pregaopmt@gmail.com](mailto:pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 1163/2019

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca

**Código Identificador:**C30436D8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 002/2020 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE FORMA**

**EVENTUAL E PARCELADA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS DEMAIS SETORES QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 14 de fevereiro de 2020, às 11h:30min – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1º Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e [pregaopmt@gmail.com](mailto:pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 1163/2019

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:A3D2C6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº  
003/2020**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais Secretarias deste Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 17 de fevereiro de 2020, às 09h:00min – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1º Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e [pregaopmt@gmail.com](mailto:pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 1163/2019

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:78C28ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº  
004/2020 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CENTRAIS E SPLIT, GELADEIRAS, FRIGOBAR E BEBEDOUROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 17 de fevereiro de 2020, às 11h:30min – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de

Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1º Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e [pregaopmt@gmail.com](mailto:pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 1163/2019

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:C0FB8BA6

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Touros/RN. Objeto: **Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2019 pelo período de 11 (onze) meses**, cujo serviço é a Locação de motocicleta para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN. Vigência do aditivo: 01 de janeiro de 2020 até 30 de novembro de 2020. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente a Dispensa nº 010/2019. Licitante: José Antônio Monteiro, CPF: 038.716.804-43. Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2019.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2019

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**

Presidente Do SAAE

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França  
Código Identificador:299CA729

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE DISPENSA**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 07 de janeiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81**, cujo objeto CONSISTE no fornecimento de energia elétrica ao prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e em toda rede do sistema de abastecimento de água do município de Touros/RN, no exercício de 2020, no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Touros/RN, 07 de janeiro de 2020

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**

Presidente Do SAAE

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França  
Código Identificador:E420C502

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE DISPENSA**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de janeiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a locação do poço tubular pertencente ao Sr. **JOSIAS DA SILVA SOARES, CPF: 054.285.754-50**, cujo objeto CONSISTE na **Locação de 01 (um) Poço Tubular, no Distrito de Santa Luzia, para ficar à disposição do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no exercício de 2020**, no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Touros/RN, 10 de janeiro de 2020

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**  
Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**EF45BEB0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 07 de janeiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55**, cujo objeto **CONSISTE na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento a linha instalada na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN**, no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Touros/RN, 07 de janeiro de 2020

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**  
Presidente Do SAAE

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**049BD7FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 29/2019-RP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 29/2019-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 29/2019-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 1)  
Quantidade: 12.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 22/01/2020 às 20:25:55

Homologado para: ANTONIO ALCIVAN DE OLIVEIRA 83767916487, C.N.P.J. nº 27.995.079/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00002 - FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 2)  
Quantidade: 12.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 22/01/2020 às 20:25:55

Homologado para: ANTONIO ALCIVAN DE OLIVEIRA 83767916487, C.N.P.J. nº 27.995.079/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00003 - FORNECIMENTO DE ALMOÇO/ JANTAR  
Quantidade: 11.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 22/01/2020 às 20:25:55

Homologado para: CICERO FERREIRA DE SOUZA 10347298885, C.N.P.J. nº 18.689.275/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Esta Homologação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**C099B5BD

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**29/2019-RP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**29/2019-RP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 29/2019-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) **JARLENE BARBOSA DE MENEZES**, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 1)  
Quantidade: 12.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 11/12/2019 às 09:31:59

Adjudicado para: ANTONIO ALCIVAN DE OLIVEIRA 83767916487, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00002 - FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 2)  
Quantidade: 12.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 11/12/2019 às 09:32:46

Adjudicado para: ANTONIO ALCIVAN DE OLIVEIRA 83767916487, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00003 - FORNECIMENTO DE ALMOÇO/ JANTAR  
Quantidade: 11.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 11/12/2019 às 09:33:38

Adjudicado para: CICERO FERREIRA DE SOUZA 10347298885, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Esta Adjudicação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**51F49977

**CPL**  
**AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº01/2020-TP**

**AVISO**

**PROCESSO:** 01/2020-TP

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana para este município de Umarizal/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, através de sua comissão licitante, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público o ADIAMENTO da Tomada de Preço nº. 01/2020-TP, que seria realizada em 05/02/2020, às 09h00min, em virtude de adequações necessárias no edital e por interesse público, em conformidade com a Lei 8.666/93, ocasião em que a nova data de realização do ato será publicada após a resolução de diligências. UMARIZAL, 03 de Fevereiro de 2020

**A COMISSÃO.**

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
 Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**928A4A15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 002/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 002/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 12.825,00 (Doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), a criação da dotação descrita abaixo, no valor de: R\$ 12.825,00 (Doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02:** Poder Executivo

**Un. Orçam 09.001:** Secretaria Municipal de Saúde

**Função 10:** Saúde

**Sub-Função 301:** Atenção Básica

**Programa 0102:** Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

**Projeto/Atividade 2068:** Abastecimento da Farmácia Básica

**Elemento de despesa 33.90.92:** Despesas de Exercícios Anteriores

**Fonte de Recurso 12110000:** Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Valor:** R\$ 12.825,00 (Doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

**Total da suplementação:** R\$ 12.825,00 (Doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.825,00 (Doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), conforme a seguir:

**Órgão 02:** Poder Executivo

**Un. Orçam 09.001:** Secretaria Municipal de Saúde

**Função 10:** Saúde

**Sub-Função 301:** Atenção Básica

**Programa 0102:** Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

**Projeto/Atividade 2068:** Abastecimento da Farmácia Básica

**Elemento de despesa 33.90.30:** Material de Consumo

**Fonte de Recurso 12110000:** Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**Valor:** R\$ 12.825,00 (Doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

**Valor:** R\$ 12.825,00 (Doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

**Total da anulação:** R\$ 12.825,00 (Doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**62C32D31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 016/2020**

*Dispõe sobre a relocação de servidores e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**Considerando**, a necessidade de assegurar e garantir a obediência aos Princípios norteadores da Administração Pública;

**Considerando** a necessidade de dar eficiência aos serviços ofertados pelas Secretarias Municipais;

**Considerando** ainda a necessidade de servidores em diversos Órgãos desta Administração, bem como a previsão contida no Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Venha Ver/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR** o servidor **IRAN ALVES DA SILVA**, efetivo no cargo de motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Venha-Ver/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves

**Código Identificador:**AF4D4E07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL –**  
**CRC 2020**

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ 27.105.762/0001-09 a qual tem por ramo pertinente: Construção de edifícios dentre outros. Empresa com sede no Rua Egidio Chagas do Nascimento 220 CEP: 59.990-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Rafael Fernandes/RN. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2020 na Prefeitura deste Município na data de 31 de janeiro de 2020

Validade do CRC – 31/12/2020

Venha-Ver/RN, 31 de janeiro de 2020

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edivam Ferreira da Silva

**Código Identificador:**4DF3E84C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL –**  
**CRC 2020**

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: C.L.J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 11.622.579/0001-40 a qual tem por ramo pertinente: **Construções de edifícios; obras e**

**fundações; serviços de pinturas em geral; dentre outros.** Empresa com sede na Rua Joao Bezerra do Nascimento, 09 sala 02 – Centro – Agua Nova/RN. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2020 na Prefeitura deste Município na data de 31 de janeiro de 2020

OBS: Não há pendência de documentação  
Validade do CRC – 31/12/2020

Venha-Ver/RN, 31 de janeiro de 2020

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7E914E44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2020 - PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: **Amadeu Alencar Lisboa CPF: 569.341.733/68**

OBJETO: **Contratação de pessoa física ou jurídica, com veículo, tipo utilitário de pequeno ou médio porte, para o transporte de cargas tipo merenda escolar, material diverso e equipamentos de uso exclusivo nas atividades das Secretaria deste município de Venha-Ver/RN.**

VALOR TOTAL: **R\$ 4.105,00** (quatro mil, cento e cinco reais) mensais

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial n.º 02/2020/SRP/ item 02).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

Data do Contrato: 03 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D1FDCB43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2020 - PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: **Maria Luiza Alves de Castro CPF: 020.400.834-48**

OBJETO: **Contratação de pessoa física ou jurídica, com veículo, tipo utilitário de pequeno ou médio porte, para o transporte de cargas tipo merenda escolar, material diverso e equipamentos de uso exclusivo nas atividades das Secretaria deste município de Venha-Ver/RN.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) mensais

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial n.º 02/2020/SRP/ item 01).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

Data do Contrato: 03 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6793F41F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - PP**

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2020, torna público que às **09:00** do dia **14/02/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2020 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou pelo email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 28/01/2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**7FC194B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 - PP**

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2020, torna público que às **13:30** do dia **14/02/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 002/2020 - PP**, tipo Menor preço, para **Prestação de serviços no transporte de passageiros com destino a cidade de Natal/RN, para o deslocamento de pacientes carentes para tratamento de saúde e/ou servidores públicos no uso de suas funções**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou pelo email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 28 de janeiro de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**81BBF28C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 - PP**

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2020, torna público que às **15:30** do dia **14/02/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2020 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, sediada na cidade de Natal, capital do Estado do**

**Rio Grande do Norte, para atender as demandas do Município de Viçosa junto as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou pelo email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 29/01/2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:5BF2E674

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2020, torna público que às **09:00** do dia **17/02/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2020 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou pelo email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 29/01/2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:BBC0A18E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2020, torna público que às **13:30** do dia **17/02/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2020 - PP**, tipo Menor preço, para **Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de forma parcelada de combustíveis destinados a frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou pelo email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 29/01/2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:FD89F810

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2020, torna público que às **15:30** do dia **17/02/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 006/2020 - PP**, tipo Menor preço, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões médicos, enfermeiros e de técnicos de enfermagem**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou pelo email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 30/01/2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:55CD1E09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2020, torna público que às **09:00** do dia **18/02/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 007/2020 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou pelo email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 31/01/2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:E3F5AFDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro,

designado pela portaria n.º 002/2020, torna público que às **14:00** do dia **18/02/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2020 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou pelo email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 03/02/2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**65EFE550

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 17010001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **LOURIVAL JOSE DE FREITAS**, referente à **LOCAR TERRENO** localizado na Fazenda Amparo, medindo 2.000m para dar destino final aos resíduos sólidos do município de Vila Flor/RN (Aterro Sanitário)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **ARILENE BARBOSA DE LIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLOR - RN, 17 de Janeiro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**0BEEE52D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20200007**

**CONTRATO N.º.....:** 20200007

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17010001/20

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** LOURIVAL JOSE DE FREITAS

**OBJETO.....:** LOCAR TERRENO localizado na Fazenda Amparo, medindo 2.000m para dar destino final aos resíduos sólidos do município de Vila Flor/RN (Aterro Sanitário).

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1301.154510021.2.074 Manutenção da Limpeza Urbana Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 30.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 17 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**8C86168C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 08/2020**

Rua José Calazans n.º 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000  
CNPJ n.º 08.169.278/0001-07  
E-mail's: [vilaflor@vilaflor.rn.gov.br](mailto:vilaflor@vilaflor.rn.gov.br)  
[www.vilaflor.rn.gov.br](http://www.vilaflor.rn.gov.br)

**GABINETE DA PREFEITA**

**Portaria n.º 08/2020-GAB**, de 03 de fevereiro de 2020.

*Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público JOSÉ FREIRE DE LIMA e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR** a partir desta data o Senhor. **JOSÉ FREIRE DE LIMA**, portador do CPF: 322.539.404-10 e RG: 355305 - SSP/RN, do cargo/função de Assessor Técnico.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3.º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, de 03 de fevereiro de 2020.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**7E2E7096

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 09/2020**

Rua José Calazans n.º 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000  
CNPJ n.º 08.169.278/0001-07  
E-mail's: [vilaflor@vilaflor.rn.gov.br](mailto:vilaflor@vilaflor.rn.gov.br)  
[www.vilaflor.rn.gov.br](http://www.vilaflor.rn.gov.br)

**GABINETE DA PREFEITA**

**Portaria n.º 09/2020-GAB**, de 03 de fevereiro de 2020.

*Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público JOSÉ FREIRE DE LIMA e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a partir desta data o Senhor. **JOSÉ FREIRE DE LIMA**, portador do CPF: 322.539.404-10 e RG: 355305 - SSP/RN, para exercer o cargo/função de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3.º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, de 03 de fevereiro de 2020.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal de Vila

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**1D635763

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 10/2020**

Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000  
CNPJ nº 08.169.278/0001-07  
E-mail's: vilafior@vilafior.rn.gov.br  
www.vilafior.rn.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA**

**Portaria nº 10/2020-GAB**, de 03 de fevereiro de 2020.

*Dispõe sobre a nomeação da Servidora Pública NATHÁLIA GABRIELA DE OLIVEIRA e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **NOMEAR** a partir desta data a Senhora **NATHÁLIA GABRIELA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 093.487.464-64 e RG: 2663923 - SSP/RN, para exercer o cargo/função de Coordenadora do Hospital e Maternidade São Lucas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, de 03 de fevereiro de 2020.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**A88F9578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA-RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às 08h00min do dia 14 de fevereiro de 2020 (horário de Brasília/DF). O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: www.bl.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 99929-7305 ou correio eletrônico (florania.licitacao@gmail.com).

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**LÁZARO WASHINGTON TOSCANO BARROS**  
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Wesgley Benner de Azevedo Santos  
**Código Identificador:**4E49D89D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Aquisição de Material Permanente para o Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral e para o Pronto Atendimento Francisco Nobre de Almeida.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;  
**Art. 24** - É dispensável a Licitação:

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 13.249,00 (Treze mil e duzentos e quarenta e nove reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação **GENILZA DELGADO DE ARAÚJO - MAGAZINE DELGADO - ME**, CNPJ sob o Nº 05.316.359/0001-96, com sede na Praça Getúlio Vargas, N 12, Centro, Florânia/RN, para Aquisição de Material Permanente para o Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral e para o Pronto Atendimento Francisco Nobre de Almeida, conforme Processo nº 138/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 3 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**350A6271

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Aquisição de Material e Equipamentos para o setor de Combate as Endemias.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;  
**Art. 24** - É dispensável a Licitação:

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para*

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 16.071,00 (Dezesseis mil e setentas e um reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação **COMERCIAL APOLO LTDA - EPP**, CNPJ sob o Nº 02.440.676/0001-21, com sede na Rua Valdir Targino, N 3558, Candelária, Natal/RN, para Aquisição de Material e Equipamentos para o setor de Combate as Endemias, conforme Processo nº 139/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 3 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:513DCCD0**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 024/2020 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 299, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 03/02/2020 com término em 03/03/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:5FE8DAA6**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 025/2020 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA DAS DORES AZEVÊDO**, Merendeira, matrícula nº 316, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 03/02/2020 com término em 03/03/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:6656AD1A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2020 – SEMAS**

Concede diária a motorista que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/ 2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao motorista José Geraldo de Melo Filho, portador da Matrícula: 1042, ID: 1665846 e CPF: 029.770.464-88, servidor público, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó/RN, com objetivo de transportar os Conselheiros Tutelares do município de Florânia/ RN para Aula inaugural do curso de capacitação para os novos conselheiros tutelares, polo Caicó/RN, realizado no dia 28 de janeiro de 2020 na UFRN – Rua Joaquim Gregório s/n – Penedo, Caicó/RN.

**Art. 2º -** Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/ RN, em 28 de janeiro de 2020.

**SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria: 155/2019 Gabinete-PMF

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:BC82503B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2020 – SEMAS**

Concede diária a motorista que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao motorista Jardel Lucas de Moraes, portador da Matrícula: 1049 e CPF: 075.479.904-28, servidor público, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó/RN, com objetivo de transportar os Conselheiros Tutelares do município de Florânia/ RN para Aula inaugural do curso de capacitação para os novos conselheiros tutelares, polo Caicó/RN, realizado no dia 28 de janeiro de 2020 na UFRN – Rua Joaquim Gregório s/n – Penedo, Caicó/RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/ RN, em 28 de janeiro de 2020.

**SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria: 155/2019 Gabinete-PMF

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**A38CCBC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MARIA JÉSSICA LUCENA

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Enfermeira, para desempenhar suas funções, junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Valor Mensal:**R\$ 1.436,57 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) brutos acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

**Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2019.

Florânia/RN,03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**DD1AB2AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**WHENNYA BRUNA MEDEIROS DE ARAUJO

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Enfermeira, para desempenhar suas funções junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Valor Mensal:**R\$ 1.436,57 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) brutos acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

**Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2019.

Florânia/RN,03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**805916E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**SCHIAVO D. ALVARES ME

**Objeto:** Locação de um imóvel comercial, situado à Rua Manuel Emídio nº 103, Centro, Florânia/RN cuja utilização será a instalação da Unidade do Programa Saúde da Família II neste município.

**Valor Mensal:**R\$ 800,00 (oitocentos reais) brutos, que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o dia trinta de cada mês.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2019.

Florânia/RN,03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**18B6700F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**JOSÉ LÚCIO SOBRINHO

**Objeto:** Locação de um imóvel comercial situado na Comunidade Serra do Cajueiro, Florânia/RN, cuja utilização será a instalação da Unidade do Programa Saúde da Família neste município.

**Valor Mensal:**R\$ 500,00 (Quinhentos reais) brutos, que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o dia trinta de cada mês.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**703971CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** EDUARDO RIBEIRO

**Objeto:** Locação de um imóvel comercial situado à Rua Tomaz Silva, 12 - Bairro – Rainha do Prado, Florânia/RN, cuja utilização será a instalação do Centro de Fisioterapia neste município.

**Valor Mensal:** R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais), que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o dia trinta de cada mês.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B579FEDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** CÍCERO SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista junto a Secretária Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades, nas Comunidades Serra do Cajueiro, Umburanas e Assentamento João da Cruz no deslocamento de usuários, em caso de necessidade de transporte até a Zona Urbana, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação é motivada pela necessidade da Comunidade. Cumpre esclarecer que a Prefeitura Municipal não dispõe atualmente, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos suficientes e habilitados para o atendimento desses serviços, especificamente para a finalidade pretendida.

**Valor Mensal:** R\$ 1.012,00 (Um mil e doze reais) brutos acrescidos de 20% por (cento) de insalubridade e adicional noturno.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

**Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2019.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**07B60034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** ADRIANO RODRIGUES DE LIMA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico Clínico, Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral para atuar junto ao Programa **ESF II** carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

**Valor Mensal:** R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**98DE3AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** ANDERSON MATHEUS MEDEIROS DE ARAÚJO

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo seletivo nº 002/2019, nos termos do Art.37, Inc.IX, CF/88, Art 2º da Lei Municipal nº 845/2017, para desempenhar suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral, atuar junto ao Programa **ESF I** carga horária 40 (quarenta) horas semanais, realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

**Valor Mensal:** R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) brutos pagos mensalmente.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**56586BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.  
**Contratado:** MAYKOM DOUGLAS DOS SANTOS GALVAO

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico Clínico, Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral para atuar junto ao Programa **ESF IV** carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

**Valor Mensal:**R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de março de 2020.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9B5EB2DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**SILMARA CRISTINA SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) técnica de enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades na unidade de saúde da comunidade Cajueiro, Zona Rural deste município, carga horaria semanal de 40 horas.

**Valor:**R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) brutos acrescido de 20% de insalubridade.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

Florânia/RN,03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A8E0CDC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**LUCAS LEÔNCIO DE MARIA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Farmacêutico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo seletivo nº 001/2019, nos termos do Art.37, Inc.IX, CF/88, Art 2º da Lei Municipal nº 845/, para desempenhar suas atividades na Farmácias básica no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral neste município.

**Valor:**R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) brutos acrescido de 20% de insalubridade, perfazendo o valor total de 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

Florânia/RN,03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B9CFF064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MAGNÓLIA VENCESLAU

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) técnica em saúde e higiene bucal junto a Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades na ESF IV, carga horária semanal de 40 (quarenta horas), não existe profissional concursado para assumir a unidade de saúde.

**Valor Mensal:**R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) brutos acrescido de 20% insalubridade pagos mensalmente.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

Florânia/RN,03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**BDB7C029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**TARCISO ARCELA COSTA FREIRE

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo seletivo nº 002/2019, nos termos do Art.37, Inc.IX, CF/88, Art 2º da Lei Municipal nº 845/2017, para desempenhar suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas, no dia 03 de janeiro de 2020, 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 04 e 05 de janeiro de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:**R\$ 3.750,00 ( três mil setecentos e cinquenta reais ) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03,04,05 de janeiro de 2020.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2020.

Florânia/RN,03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**6B039508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** HEITOR JOSÉ SILVA MEDEIROS

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 12 (doze) horas dia 10 de janeiro de 2020, 24 (vinte e quatro) horas cada, dias 11 e 12 de janeiro de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 10,11,12 de janeiro de 2020.

**Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2020.

Florânia/RN,03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**250D145B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020- PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas, no dia 14 de janeiro de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 14 de janeiro de 2020.

**Data da Assinatura:** 14 de janeiro de 2020

Florânia/RN,03 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**65DDD2AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 055, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 055, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de fevereiro de 2020.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
97	Francisca Neilma Batista	Tec. de Enfermagem	Sec. de Saúde
106	Maria Kalliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde
146	Francilene Guedes de Sousa Saturno	A.S.G.	Sec. de Saúde
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras
1720	Francisca Soraia de Paiva e Silva	Agente Administrativa	Gabinete Civil

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F631E758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 589**

**DECRETO Nº 589, DE 01 de novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 996.157,40, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arês/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 996.157,40 (novecentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>996.157,40</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>81.724,82</b>
	<b>1001 REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA</b>				<b>18.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.500,00
	<b>2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>34.899,82</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	14.684,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.215,62
	<b>2002 QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL</b>				<b>28.325,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	20.875,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.450,00
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>10.200,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>10.200,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00
<b>02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>25.590,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>5.340,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.690,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.650,00
	<b>2009 PAGTO DE CONTRIBUICAO AO PASEP</b>				<b>4.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	3.000,00
	<b>2109 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>				<b>16.250,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	15.050,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	1.200,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>256.126,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>43.916,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	43.916,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA - QSE</b>				<b>49.250,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	49.250,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%</b>				<b>51.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	45.000,00
	<b>2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>89.860,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	66.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.860,00
	<b>2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>				<b>7.100,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	7.100,00
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>					<b>148.180,00</b>
	<b>2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>148.180,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	10010000	0001	128.600,00

02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			346.639,00
	2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				21.291,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.091,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.800,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				80.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	38.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.300,00
	2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL				53.376,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	12.251,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	21.115,00
	2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- ACS				111.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	11.400,00
	2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				4.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC)				75.572,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	39.721,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.851,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					81.194,00
	2054 MANUTENÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANO SOCIAL				1.665,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.665,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF				5.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	400,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				8.301,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	8.301,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				40.032,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.861,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	17.581,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	11.590,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI CREAS				3.996,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.896,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.100,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				22.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	22.100,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					26.303,58
	1139 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVAS				25.603,58
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	25.603,58
	2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					20.200,00
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				20.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>996.157,40</b>
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					81.724,82
	1001 REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA				18.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.500,00
	2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				63.224,82
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	34.899,82
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	875,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.450,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					48.600,00

	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>4.200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.200,00
	<b>2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>				<b>15.050,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.950,00
	<b>1146 REAPARELHAMENTO DO GABINETE</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	<b>1147 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE</b>				<b>1.700,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.700,00
	<b>1142 REAPARELHAGEM DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00
	<b>1149 APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>11.000,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>2.650,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.650,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
<b>02 .002 SEC.MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>18.251,00</b>
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>				<b>14.861,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.861,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	<b>2190 FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMPLANF</b>				<b>2.390,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.390,00
	<b>1145REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>6.780,00</b>
	<b>2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>1.200,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.200,00
	<b>2167 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SMT</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.600,00
	<b>2168 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>1.080,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.080,00
<b>02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>4.000,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	4.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>143.480,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>43.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	43.300,00
	<b>2034 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR</b>				<b>3.960,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.960,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA - QSE</b>				<b>970,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11200000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	870,00
	<b>2038 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>9.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	4.000,00
	<b>2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>				<b>7.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11150000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	490,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	490,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	160,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	1.000,00
	<b>2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>23.950,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.950,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>				<b>23.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
	<b>2170 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>17.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.130,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	13.270,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	<b>2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>				<b>14.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	3.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	8.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>					<b>8.900,00</b>
	<b>2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>3.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.900,00
	<b>2182 MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	5.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>40.300,00</b>
	<b>1109 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>850,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	850,00
	<b>2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/	10010000	0001	4.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
	<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>400,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	<b>2061 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES - REDE CEGONHA</b>				<b>350,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50,00
	<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA(AFB)</b>				<b>350,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100,00
	<b>2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>600,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	300,00
	<b>2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS</b>				<b>200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	200,00
	<b>2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
	<b>2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)</b>				<b>22.100,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	17.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	700,00
	<b>2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
	<b>2163 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50,00
	<b>1075 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>				<b>200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	200,00
	<b>1074 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA</b>				<b>350,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	350,00
<b>02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>393.188,00</b>
	<b>1070 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	10.000,00
	<b>2070 MANUT DAS ATIV DE FORTAL DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF</b>				<b>13.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	6.000,00
	<b>2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS</b>				<b>9.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	6.800,00
	<b>2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>3.300,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.300,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI CREAS</b>				<b>1.395,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.395,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
	<b>1071 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001	6.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13120000	0001	14.000,00
	<b>1073 APARELHAMENTO DAS UNIDADES SÓCIOASSISTENCIAIS</b>				<b>3.376,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.376,00
	<b>1174 CONSTRUÇÕES DE CASAS POPULARES</b>				<b>192.518,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	73.418,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	119.100,00
	<b>1173 MELHORIAS HABITACIONAIS</b>				<b>137.099,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	131.299,00
<b>02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA</b>					<b>28.803,58</b>
	<b>1139 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVAS</b>				<b>25.603,58</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	25.603,58
	<b>2051 MANUTENCAO E AMPLIAÇÃO BANDA DE MUSICA</b>				<b>700,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	700,00
	<b>2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E</b>				<b>2.500,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.500,00
<b>02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>					<b>221.830,00</b>
	<b>1102 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO</b>				<b>107.800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	107.800,00
	<b>2022 PROGRAMA CARRO PIPA</b>				<b>4.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
	<b>1104 PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>				<b>66.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	8.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
	<b>2024 PROGRAMA SEGURO SAFRA</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.250,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
	<b>2092 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR DE CAMARÃO</b>				<b>6.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.900,00
	<b>2093 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL</b>				<b>6.420,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.300,00
	<b>2096 FORTALECIMENTO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	650,00
	<b>2097 DISTRIBUIÇÃO DE VACINAL ANIMAL</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	850,00
	<b>1105 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>				<b>20.010,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.010,00
<b>02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>					<b>300,00</b>
	<b>2144 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>300,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	300,00

Publicado por:  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:CC367BBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 030/2019 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

DECRETO Nº 35/2019 de 30 de dezembro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.463,07 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 389 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.463,07 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos) destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea "b" da Lei Orçamentária Anual nº 389/2018.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito

<b>PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS</b>							<b>Elaboração de Crédito</b>			
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000										
CNPJ: 08.002.404/0001-26										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
563	02/12/2019	91/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.900,00	02/12/2019	DECRETO: 35	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>442.463,07</b>
<b>01.101 CÂMARA MUNICIPAL</b>										<b>69.002,07</b>
<b>1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>										<b>15.900,00</b>
Nº Solic.: 23 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	15.900,00	
<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA</b>										<b>53.102,07</b>

		MUNICIPAL			
Nº Solic.: 20 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS PESSOAL E VANTAGENS FIXAS -CIVIL	10010000	0001 33.800,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001 2.500,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001 15.714,97
Nº Solic.: 24 Acrescentar			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001 1.050,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001 37,10
<b>03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>1.700,00</b>
		<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>1.700,00</b>
Nº Solic.: 38 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001 1.700,00
<b>04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>42.611,00</b>
		<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			<b>42.611,00</b>
Nº Solic.: 22 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001 10.700,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001 2.030,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001 1.580,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001 800,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001 1.501,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001 5.000,00
<b>05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>6.000,00</b>
		<b>2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 23 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001 6.000,00
<b>06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>214.000,00</b>
		<b>2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%</b>			<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 129 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001 6.000,00
		<b>2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>208.000,00</b>
Nº Solic.: 130 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11110000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	11110000	0001 100.000,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001 40.000,00
Nº Solic.: 133 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001 13.000,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001 50.000,00
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>28.000,00</b>
		<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>			<b>28.000,00</b>
Nº Solic.: 86 Acrescentar			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	10010000	0001 12.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001 6.000,00
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>21.550,00</b>
		<b>2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>6.500,00</b>
Nº Solic.: 101 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	12110000	0001 6.500,00
		<b>2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			<b>15.050,00</b>
Nº Solic.: 100 Acrescentar			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001 5.050,00
Nº Solic.: 102 Acrescentar			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001 10.000,00
<b>11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>31.800,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
563	02/12/2019	35/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.500,00	02/12/2019	DECRETO: 35	PUBLICADO
			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
			<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>31.800,00</b>
Nº Solic.: 35 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL		10010000	0001 30.500,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL		10010000	0001 1.300,00
<b>13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM.E REC. HUMANOS</b>								<b>21.800,00</b>
			<b>0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>					<b>18.400,00</b>
Nº Solic.: 4 Acrescentar					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000	0001 2.900,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000	0001 15.500,00
			<b>0707 CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP</b>					<b>3.400,00</b>
Nº Solic.: 3 Acrescentar					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001 3.400,00
<b>13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO</b>								<b>6.000,00</b>
			<b>0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS</b>					<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 12 Acrescentar					4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA		10010000	0001 6.000,00

		CONTRATUAL RESGATADO			
Total:					442.463,07
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>442.463,07</b>
<b>01.101 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>69.002,07</b>
<b>1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO</b>					<b>10.786,67</b>
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.786,67
<b>1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>20.478,30</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.928,30
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.050,00
<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>37.737,10</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	19.800,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	800,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	37,10
<b>02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>					<b>15.000,00</b>
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
<b>03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>2.500,00</b>
<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>800,00</b>
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
<b>2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS</b>					<b>1.700,00</b>
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.700,00
<b>04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>14.310,00</b>
<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					<b>14.310,00</b>
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
563	02/12/2019	22/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.700,00	02/12/2019	DECRETO: 35	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 22 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	700,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.240,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	40,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	490,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	810,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	80,00
<b>05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>16.000,00</b>			
<b>1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>					<b>10.000,00</b>			
Nº Solic.: 24 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	10.000,00
<b>2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					<b>6.000,00</b>			
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
<b>06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>214.000,00</b>			
<b>1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL</b>					<b>6.000,00</b>			
Nº Solic.: 129 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
<b>1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE</b>					<b>5.000,00</b>			

		AMADOR			
Nº Solic.: 133 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001 5.000,00
		1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL			5.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001 4.500,00
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001 500,00
		2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60%			190.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001 100.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001 40.000,00
Nº Solic.: 134 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001 50.000,00
		2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60%			8.000,00
Nº Solic.: 133 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001 8.000,00
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>28.000,00</b>
		1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL			6.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001 6.000,00
		2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			22.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001 2.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001 4.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001 12.000,00
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>21.550,00</b>
		2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.500,00
Nº Solic.: 101 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001 6.500,00
		2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			13.050,00
Nº Solic.: 100 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001 2.200,00
Nº Solic.: 100 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001 850,00
Nº Solic.: 102 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001 10.000,00
		2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE			2.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001 2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
563	02/12/2019	35/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.500,00	02/12/2019	DECRETO: 35	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>								<b>31.800,00</b>
			1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL					15.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 10.000,00
			1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO					3.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001 3.000,00
			1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA					12.500,00
Nº Solic.: 35 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15100000	0001 12.500,00
			2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					1.300,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001 1.300,00
<b>12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>								<b>2.501,00</b>
			1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA					1.501,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001 1.501,00
			2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		10010000	0001 1.000,00
<b>13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM.E REC. HUMANOS</b>								<b>6.300,00</b>
			0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO					2.900,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001 2.900,00
			0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					3.400,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001 3.400,00
<b>13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO</b>								<b>21.500,00</b>
			0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS					12.500,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001 1.500,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001 6.000,00
			0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA					9.000,00

Nº Solic.: 11 Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.000,00
Total:				442.463,07

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**3A0068AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 716 DE 2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO 993  
DECRETO Nº 00716/2019, de 01 de novembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 7.148.602,89 (Sete milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais e oitenta e nove centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br			1390-0425-678		
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 716/2019 de 01/11/2019</b>					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
<b>Despesa 16 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	27768	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 17 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	29905	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Despesa 18 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	29052	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 21 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	27769	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
01/11/2019	29903	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.500,00	0,00
<b>Despesa 25 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	31414	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				14.000,00	0,00
<b>Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA</b>					
<b>Despesa 37 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	31527	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 39 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	31530	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 41 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	28958	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/11/2019	29053	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Despesa 45 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	31531	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Despesa 46 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	31529	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA</b>					
<b>Despesa 51 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29965	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				31.500,00	0,00
<b>Despesa 55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	28658	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Despesa 57 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	31392	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 58 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	31356	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Despesa 60 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	31393	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Ação: 2.78 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL</b>					
<b>Despesa 62 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30187	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 63 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30196	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Despesa 64 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30185	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 65 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30192	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 66 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30188	Redução da Despesa			2.340,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.340,00
<b>Despesa 67 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30195	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 69 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30186	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 70 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

01/11/2019	30191	Redução da Despesa			1.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.800,00
<b>Ação: 2.82 - FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Despesa 93 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	29972	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Ação: 2.83 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES</b>					
<b>Despesa 103 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	30242	Redução da Despesa			2.860,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.860,00
<b>Ação: 2.102 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI</b>					
<b>Despesa 109 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	28959	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Ação: 2.132 - IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA</b>					
<b>Despesa 127 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	28657	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 130 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	31532	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ</b>					
<b>Despesa 135 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	30184	Redução da Despesa			59.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	59.000,00
<b>Despesa 137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	31808	Redução da Despesa			92.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	92.000,00
<b>Ação: 2.150 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS</b>					
<b>Despesa 140 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	28962	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 144 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	28960	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				80.000,00	243.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				80.000,00	243.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Função: 3 - Essencial à Justiça</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 31 - MELHORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA</b>					
<b>Despesa 146 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	29981	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	59.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				59.000,00	0,00
<b>Despesa 147 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	31421	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				25.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				84.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				84.000,00	0,00
<b>Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>					
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>					
<b>Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>					
<b>Despesa 605 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	28588	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 659 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	31754	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	165.000,00	

<b>Total da Despesa:</b>						165.000,00	0,00
<b>Despesa 667 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
01/11/2019	28948	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						100.000,00	0,00
<b>Despesa 674 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
01/11/2019	28587	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00			
01/11/2019	29306	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00			
01/11/2019	29464	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	71.413,18			
01/11/2019	29634	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						191.413,18	0,00
<b>Despesa 675 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
Fonte de recurso: 15300000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petroleo - 0.1.42							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
01/11/2019	29305	Redução da Despesa				13.000,00	
01/11/2019	29307	Redução da Despesa				70.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	83.000,00
<b>Ação: 2.129 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUA SERVIDAS E PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS</b>							
<b>Despesa 697 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>							
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
01/11/2019	31822	Redução da Despesa				165.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	165.000,00
<b>Ação: 2.136 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA</b>							
<b>Despesa 706 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
01/11/2019	29467	Redução da Despesa				6.253,18	
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	6.253,18
<b>Ação: 2.194 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DESTA SECRETARIA</b>							
<b>Despesa 730 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
01/11/2019	28589	Redução da Despesa				10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.196 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIARIA MANOEL DE NENEM</b>							
<b>Despesa 735 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
01/11/2019	29635	Redução da Despesa				20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	20.000,00
<b>Função: 17 - Saneamento</b>							
<b>Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano</b>							
<b>Programa: 6 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO</b>							
<b>Ação: 2.190 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>							
<b>Despesa 719 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>							
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
01/11/2019	28949	Redução da Despesa				100.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	100.000,00
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>							
<b>Subfunção: 544 - Recursos Hídricos</b>							
<b>Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>							
<b>Ação: 1.112 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA</b>							
<b>Despesa 653 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
01/11/2019	29466	Redução da Despesa				30.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	30.000,00
<b>Função: 25 - Energia</b>							
<b>Subfunção: 752 - Energia Elétrica</b>							
<b>Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA</b>							
<b>Ação: 1.30 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS</b>							
<b>Despesa 610 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP - 0.1.08							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
01/11/2019	29469	Redução da Despesa				20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	20.000,00
<b>Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS</b>							
<b>Despesa 689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP - 0.1.08							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
01/11/2019	29468	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						20.000,00	0,00
<b>Despesa 691 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP - 0.1.08							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
01/11/2019	29304	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						13.000,00	0,00
<b>Função: 26 - Transporte</b>							
<b>Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário</b>							
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>							
<b>Programa: 3 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA</b>							
<b>Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA</b>							
<b>Despesa 636 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00							

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29465	Redução da Despesa			35.160,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	35.160,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				489.413,18	489.413,18
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				489.413,18	489.413,18
<b>Órgão Orçamentário:</b> 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
<b>Função:</b> 20 - Agricultura					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
<b>Ação:</b> 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
<b>Despesa 787 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29490	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Despesa 789 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29368	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 791 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29367	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 792 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	28142	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.000,00	
01/11/2019	29365	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				78.000,00	0,00
<b>Subfunção:</b> 544 - Recursos Hídricos					
<b>Programa:</b> 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
<b>Ação:</b> 1.36 - PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA SECA					
<b>Despesa 755 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	28143	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Ação:</b> 1.64 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL					
<b>Despesa 763 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29514	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				70.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 1.65 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL					
<b>Despesa 766 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29515	Redução da Despesa			70.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	70.000,00
<b>Ação:</b> 1.89 - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES					
<b>Despesa 771 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	28144	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 772 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	28145	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Ação:</b> 2.140 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇÚDES E BARRAGENS					
<b>Despesa 796 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	28146	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário					
<b>Programa:</b> 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
<b>Ação:</b> 1.23 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS					
<b>Despesa 751 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29378	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Subfunção:</b> 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
<b>Programa:</b> 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
<b>Ação:</b> 2.184 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS					
<b>Despesa 800 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29371	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 802 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29372	Redução da Despesa			2.000,00

<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.186 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO</b>						
<b>Despesa 811 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	29492	Redução da Despesa			1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.000,00
<b>Despesa 813 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	29379	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.187 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL</b>						
<b>Despesa 815 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	29374	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Despesa 817 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	29375	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Despesa 818 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	29376	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.215 - IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA DA MULHER</b>						
<b>Despesa 827 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	29370	Redução da Despesa			10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					149.000,00	149.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					149.000,00	149.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>Função: 4 - Administração</b>						
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>						
<b>Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>						
<b>Ação: 1.26 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA</b>						
<b>Despesa 181 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	30816	Redução da Despesa			10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE</b>						
<b>Despesa 199 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	31764	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.635,00		
<b>Total da Despesa:</b>					10.635,00	0,00
<b>Despesa 207 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	28227	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					1.000,00	0,00
<b>Ação: 2.6 - FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>						
<b>Despesa 212 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	28232	Redução da Despesa			1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.000,00
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>						
<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>						
<b>Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>						
<b>Ação: 0.701 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP</b>						
<b>Despesa 174 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	29046	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					20.000,00	0,00
<b>Ação: 0.706 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b>						
<b>Despesa 178 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	30817	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
01/11/2019	30819	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					40.000,00	0,00
<b>Ação: 0.708 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES. COSERN E CAERN</b>						
<b>Despesa 180 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	29047	Redução da Despesa			20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					71.635,00	31.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					71.635,00	31.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>						

<b>Unidade Orçamentária:</b> 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira					
<b>Programa:</b> 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
<b>Ação:</b> 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
<b>Despesa 228 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29921	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/11/2019	29922	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.800,00	
01/11/2019	29923	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.426,01	
01/11/2019	29924	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/11/2019	29930	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
01/11/2019	29987	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	41.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				62.226,01	0,00
<b>Despesa 229 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	31303	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				12.000,00	0,00
<b>Despesa 235 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30181	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 239 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30180	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Ação:</b> 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO					
<b>Despesa 240 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29992	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				19.000,00	0,00
<b>Despesa 241 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	31307	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	92.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				92.000,00	0,00
<b>Despesa 244 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29929	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 248 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30178	Redução da Despesa			18.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	18.000,00
<b>Despesa 252 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30183	Redução da Despesa			13.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	13.000,00
<b>Ação:</b> 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
<b>Despesa 253 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29869	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/11/2019	29872	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/11/2019	29873	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.573,99	
01/11/2019	29880	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				82.573,99	0,00
<b>Despesa 255 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30182	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 262 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29882	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.000,00
<b>Programa:</b> 26 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS					
<b>Ação:</b> 2.94 - IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITARIO					
<b>Despesa 268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29928	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 272 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29875	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00

<b>Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL</b>					
<b>Ação: 2.85 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS</b>					
<b>Despesa 263 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	29925	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 264 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	29926	Redução da Despesa			4.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.800,00
<b>Despesa 265 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	29878	Redução da Despesa			5.573,99
01/11/2019	29927	Redução da Despesa			4.426,01
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 267 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	29876	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				267.800,00	163.800,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				267.800,00	163.800,00
<b>Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>					
<b>Função: 13 - Cultura</b>					
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>					
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					
<b>Ação: 1.110 - APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE</b>					
<b>Despesa 841 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	30177	Redução da Despesa			4.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.500,00
<b>Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS</b>					
<b>Despesa 853 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	32269	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				9.000,00	0,00
<b>Despesa 854 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	28431	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
01/11/2019	30136	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				7.500,00	0,00
<b>Despesa 856 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	28432	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Função: 23 - Comércio e Serviços</b>					
<b>Subfunção: 695 - Turismo</b>					
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					
<b>Ação: 1.15 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAICÓ</b>					
<b>Despesa 835 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	32270	Redução da Despesa			9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				16.500,00	16.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				16.500,00	16.500,00
<b>Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>					
<b>Função: 6 - Segurança Pública</b>					
<b>Subfunção: 181 - Policiamento</b>					
<b>Programa: 34 - DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA</b>					
<b>Ação: 2.157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>					
<b>Despesa 287 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	31807	Redução da Despesa			25.000,00
01/11/2019	31824	Redução da Despesa			10.635,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	35.635,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	35.635,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	35.635,00
<b>Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					
<b>Função: 12 - Educação</b>					
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
<b>Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%</b>					
<b>Despesa 385 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	30173	Redução da Despesa			13.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	13.000,00

<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 1.41 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR</b>					
<b>Despesa 316 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30129	Redução da Despesa			4.850,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.850,00
<b>Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO</b>					
<b>Despesa 333 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	28305	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 398 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	31103	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	140.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				140.000,00	0,00
<b>Despesa 406 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	31777	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				13.000,00	0,00
<b>Despesa 407 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30134	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.800,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.800,00	0,00
<b>Despesa 408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	28304	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Despesa 410 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30135	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>					
<b>Despesa 450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Aliment					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	28651	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				48.000,00	0,00
<b>Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO</b>					
<b>Despesa 456 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29409	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 457 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	28089	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/11/2019	28621	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
01/11/2019	29411	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/11/2019	30112	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				95.000,00	0,00
<b>Ação: 2.70 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO</b>					
<b>Despesa 498 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Aliment					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	28652	Redução da Despesa			48.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	48.000,00
<b>Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>					
<b>Despesa 502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29524	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
01/11/2019	30224	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				17.000,00	0,00
<b>Despesa 503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29423	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	115.500,00	
01/11/2019	30128	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.850,00	
<b>Total da Despesa:</b>				120.350,00	0,00
<b>Despesa 506 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	30226	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR</b>					
<b>Despesa 577 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	29525	Redução da Despesa			15.000,00
01/11/2019	30701	Redução da Despesa			1.744,87

01/11/2019	30702	Redução da Despesa			109.329,56
01/11/2019	30818	Redução da Despesa			30.000,00
01/11/2019	31074	Redução da Despesa			295.000,00
01/11/2019	31104	Redução da Despesa			140.000,00
01/11/2019	31396	Redução da Despesa			77.000,00
01/11/2019	31402	Redução da Despesa			10.000,00
01/11/2019	31772	Redução da Despesa			235.000,00
01/11/2019	31778	Redução da Despesa			13.000,00
01/11/2019	31805	Redução da Despesa			174.000,00
01/11/2019	31806	Redução da Despesa			55.000,00
01/11/2019	31817	Redução da Despesa			12.300,00
01/11/2019	31818	Redução da Despesa			155.224,01
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.322.598,44
<b>Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER</b>					
<b>Ação: 1.44 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>					
<b>Despesa 323 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	28734	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.300,00	
<b>Total da Despesa:</b>				12.300,00	0,00
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>					
<b>Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
<b>Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%</b>					
<b>Despesa 508 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	31767	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	155.224,01	
01/11/2019	31771	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	235.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				390.224,01	0,00
<b>Despesa 509 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	31265	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	174.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				174.000,00	0,00
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 2.22 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>					
<b>Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	30165	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%</b>					
<b>Despesa 520 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.2.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	31072	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	295.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				295.000,00	0,00
<b>Despesa 526 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	31277	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	55.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				55.000,00	0,00
<b>Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO</b>					
<b>Despesa 566 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salario-Educação - 0.2.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	28485	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00	0,00
<b>Despesa 567 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salario-Educação - 0.2.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	28090	Redução da Despesa			20.000,00
01/11/2019	28486	Redução da Despesa			30.000,00
01/11/2019	28622	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	65.000,00
<b>Ação: 2.211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR</b>					
<b>Despesa 576 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	29424	Redução da Despesa			115.500,00
01/11/2019	30113	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	165.500,00

<b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>					
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 2.10 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>					
<b>Despesa 376 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	31395	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	77.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				77.000,00	0,00
<b>Subfunção: 367 - Educação Especial</b>					
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 2.45 - FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>					
<b>Despesa 485 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	31401	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	

<b>Total da Despesa:</b>					10.000,00	0,00
<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário						
<b>Programa:</b> 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER						
<b>Ação:</b> 1.104 - CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE LAGINHAS						
<b>Despesa 368 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	30171	Redução da Despesa			5.800,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	5.800,00
<b>Função:</b> 13 - Cultura						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA						
<b>Ação:</b> 2.25 - FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA						
<b>Despesa 468 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	30174	Redução da Despesa			10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	10.000,00
<b>Despesa 470 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	30175	Redução da Despesa			11.020,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	11.020,00
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer						
<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário						
<b>Programa:</b> 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER						
<b>Ação:</b> 1.28 - CONSTRUÇÃO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS						
<b>Despesa 313 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	30032	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.020,00		
01/11/2019	30699	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.744,87		
<b>Total da Despesa:</b>					22.764,87	0,00
<b>Despesa 314 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	30700	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	109.329,56		
<b>Total da Despesa:</b>					109.329,56	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					1.637.768,44	1.667.768,44
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					1.637.768,44	1.667.768,44
<b>Órgão Orçamentário:</b> 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL						
<b>Ação:</b> 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA						
<b>Despesa 912 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	29836	Redução da Despesa			13.813,62	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	13.813,62
<b>Despesa 913 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	29832	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00		
01/11/2019	29833	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.813,62		
<b>Total da Despesa:</b>					38.813,62	0,00
<b>Despesa 928 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	29834	Redução da Despesa			25.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	25.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					38.813,62	38.813,62
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					38.813,62	38.813,62
<b>Unidade Gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó						
<b>Órgão Orçamentário:</b> 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Função:</b> 10 - Saúde						
<b>Subfunção:</b> 125 - Normatização e Fiscalização						
<b>Programa:</b> 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE						
<b>Ação:</b> 2.72 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Despesa 1186 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	22590	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Despesa 1188 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	22591	Redução da Despesa			2.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.500,00
<b>Despesa 1189 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	22592	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Despesa 1192 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	

01/11/2019	22593	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>					5.000,00
<b>Subfunção:</b> 128 - Formação de Recursos Humanos					
<b>Programa:</b> 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
<b>Ação:</b> 2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS					
<b>Despesa 1238 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22594	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Programa:</b> 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE					
<b>Ação:</b> 2.93 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE					
<b>Despesa 1230 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22595	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 1231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22596	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 1232 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22597	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 1235 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22598	Redução da Despesa			2.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.500,00
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica					
<b>Programa:</b> 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
<b>Ação:</b> 1.58 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE					
<b>Despesa 958 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22603	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Despesa 959 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22604	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 961 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22605	Redução da Despesa			75.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	75.000,00
<b>Despesa 962 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22606	Redução da Despesa			45.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	45.000,00
<b>Despesa 964 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22607	Redução da Despesa			120.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	120.000,00
<b>Despesa 965 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22608	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Despesa 967 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22609	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Ação:</b> 1.20 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE					
<b>Despesa 948 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22599	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Ação:</b> 1.39 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA					
<b>Despesa 953 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22600	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 954 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	22601	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Despesa 955 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22602	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL</b>					
<b>Despesa 997 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude - 0.1.41					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22610	Redução da Despesa			30.000,00
01/11/2019	25044	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 1003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude - 0.1.41					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22611	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 1007 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25043	Redução da Despesa			47.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	47.000,00
<b>Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE</b>					
<b>Despesa 1020 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24158	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00	0,00
<b>Despesa 1021 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25364	Redução da Despesa			13.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	13.600,00
<b>Despesa 1022 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24159	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1027 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22612	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1029 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde -0					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22613	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>					
<b>Despesa 1101 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24733	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	315.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				315.000,00	0,00
<b>Despesa 1102 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24764	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	415.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				415.000,00	0,00
<b>Despesa 1104 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saude - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23414	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 1105 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24476	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	96.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				96.500,00	0,00
<b>Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>					
<b>Despesa 1115 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24300	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				100.000,00	0,00
<b>Despesa 1122 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24086	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.000,00
<b>Despesa 1130 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24087	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>					
<b>Despesa 1153 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23428	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00

<b>Despesa 1154 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23413	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>					
<b>Despesa 1155 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24247	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.138,92	
<b>Total da Despesa:</b>				90.138,92	0,00
<b>Despesa 1156 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24291	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	297.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				297.000,00	0,00
<b>Despesa 1158 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24470	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	52.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				52.000,00	0,00
<b>Despesa 1160 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23412	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Despesa 1161 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23425	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1168 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22813	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 1169 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23410	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Ação: 2.66 - IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA</b>					
<b>Despesa 1182 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23570	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/11/2019	25354	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.600,00	
<b>Total da Despesa:</b>				14.600,00	0,00
<b>Despesa 1183 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23581	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 1185 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23423	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>					
<b>Despesa 1201 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	21924	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/11/2019	24685	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	0,00
<b>Despesa 1203 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23422	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1205 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23421	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF</b>					
<b>Despesa 1282 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24238	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00	0,00
<b>Despesa 1284 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24273	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				17.000,00	0,00
<b>Despesa 1293 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

01/11/2019	23419	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL</b>					
<b>Despesa 1335 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	21820	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 1337 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	21822	Redução da Despesa			10.000,00
01/11/2019	23240	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 1342 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	23417	Redução da Despesa			6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.000,00
<b>Despesa 1344 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	23190	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1345 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	21925	Redução da Despesa			10.000,00
01/11/2019	23191	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Ação: 2.218 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR</b>					
<b>Despesa 1369 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	23409	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1370 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	23408	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1374 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	23407	Redução da Despesa			6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.000,00
<b>Despesa 1375 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	23241	Redução da Despesa			10.000,00
01/11/2019	23406	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 1376 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	25042	Redução da Despesa			58.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	58.000,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>					
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
<b>Ação: 1.27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE</b>					
<b>Despesa 944 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	23405	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 945 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	23416	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 946 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	23404	Redução da Despesa			200.000,00
01/11/2019	25017	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	210.000,00
<b>Despesa 947 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	23403	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Ação: 1.31 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE</b>					
<b>Despesa 951 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
01/11/2019	23402	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 952 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23401	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Ação: 1.87 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO - PORTE II</b>					
<b>Despesa 969 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24594	Redução da Despesa			70.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	70.000,00
<b>Despesa 970 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24595	Redução da Despesa			24.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	24.000,00
<b>Despesa 972 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23400	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 973 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23399	Redução da Despesa			10.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.400,00
<b>Despesa 974 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23398	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 975 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23397	Redução da Despesa			50.000,00
01/11/2019	24155	Redução da Despesa			13.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	63.000,00
<b>Despesa 978 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23396	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 979 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23395	Redução da Despesa			20.000,00
01/11/2019	24596	Redução da Despesa			2.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	22.500,00
<b>Despesa 983 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde -0					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23394	Redução da Despesa			70.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	70.000,00
<b>Despesa 984 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22909	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 985 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25016	Redução da Despesa			150.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	150.000,00
<b>Despesa 986 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde -0					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25041	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST</b>					
<b>Despesa 1050 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23392	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III</b>					
<b>Despesa 1052 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24669	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	82.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				82.000,00	0,00
<b>Despesa 1054 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24674	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				110.000,00	0,00
<b>Despesa 1055 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24460	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	56.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				56.000,00	0,00
<b>Despesa 1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22815	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00	0,00
<b>Despesa 1068 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22918	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Ação: 2.49 - ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO</b>					
<b>Despesa 1071 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23387	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Despesa 1072 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22810	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ</b>					
<b>Despesa 1075 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24653	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	357.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				357.000,00	0,00
<b>Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22804	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/11/2019	22871	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00	
01/11/2019	22908	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
01/11/2019	24082	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
01/11/2019	24083	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				174.000,00	0,00
<b>Despesa 1082 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22805	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 1089 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23385	Redução da Despesa			60.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	60.000,00
<b>Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS</b>					
<b>Despesa 1198 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22870	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>					
<b>Despesa 1249 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23384	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL</b>					
<b>Despesa 1261 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24257	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00	
01/11/2019	24649	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				24.000,00	0,00
<b>Despesa 1271 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	21593	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	855.400,00	
01/11/2019	22586	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	675.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.530.400,00	0,00
<b>Despesa 1273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23192	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				48.000,00	0,00
<b>Despesa 1279 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25028	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Despesa 1280 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25026	Redução da Despesa			200.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	200.000,00
<b>Despesa 1281 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25023	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Ação: 2.114 - MANUT.D-SERV DE SAÚDE MENTAL: CAPS AD</b>					
<b>Despesa 1307 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	23427	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00	0,00
<b>Ação: 2.115 - MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA</b>					
<b>Despesa 1316 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24750	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.033,73	
<b>Total da Despesa:</b>				6.033,73	0,00
<b>Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III</b>					
<b>Despesa 1352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25053	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 1354 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25035	Redução da Despesa			80.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	80.000,00
<b>Despesa 1356 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24563	Redução da Despesa			58.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	58.000,00
<b>Despesa 1358 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	24562	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 1361 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25032	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Despesa 1363 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25031	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Despesa 1366 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25030	Redução da Despesa			60.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	60.000,00
<b>Despesa 1368 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25019	Redução da Despesa			250.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	250.000,00
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>					
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
<b>Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS</b>					
<b>Despesa 1091 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25036	Redução da Despesa			180.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	180.000,00
<b>Despesa 1092 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25020	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Despesa 1093 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	22809	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				50.000,00	0,00
<b>Despesa 1094 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25050	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 1095 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25051	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Ação: 2.111 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA</b>					
<b>Despesa 1296 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	25018	Redução da Despesa			300.000,00

<b>Total da Despesa:</b>					0,00	300.000,00
<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária						
<b>Programa:</b> 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS						
<b>Ação:</b> 2.130 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS -LEI Nº 4.890/2016						
<b>Despesa 1347 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	25054	Redução da Despesa			20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	20.000,00
<b>Despesa 1348 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	25056	Redução da Despesa			14.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	14.000,00
<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica						
<b>Programa:</b> 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS						
<b>Ação:</b> 2.56 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL						
<b>Despesa 1133 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	24304	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	95.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					95.000,00	0,00
<b>Despesa 1135 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	24488	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					43.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES						
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>						
<b>Despesa 1177 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	25057	Redução da Despesa			2.172,65	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.172,65
<b>Despesa 1180 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	25046	Redução da Despesa			3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	3.000,00
<b>Ação:</b> 2.86 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
<b>Despesa 1211 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	25047	Redução da Despesa			10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	10.000,00
<b>Despesa 1213 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	25048	Redução da Despesa			64.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	64.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				4.023.672,65	4.023.672,65	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				4.023.672,65	4.023.672,65	
<b>Unidade Gestora:</b> 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó						
<b>Órgão Orçamentário:</b> 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social						
<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
<b>Programa:</b> 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
<b>Ação:</b> 2.46 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
<b>Despesa 1483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	6282	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					33.000,00	0,00
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária						
<b>Programa:</b> 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
<b>Ação:</b> 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
<b>Despesa 1429 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	6353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					10.000,00	0,00
<b>Despesa 1431 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	6291	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.000,00		
01/11/2019	6292	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	68.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					95.000,00	0,00
<b>Despesa 1433 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	6309	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					10.000,00	0,00
<b>Despesa 1439 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
01/11/2019	6003	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					4.000,00	0,00
<b>Despesa 1440 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	6004	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1442 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	6005	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Despesa 1436 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	6315	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Despesa 1452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	6312	Redução da Despesa			8.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.500,00
<b>Despesa 1455 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	6313	Redução da Despesa			24.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	24.000,00
<b>Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>					
<b>Despesa 1464 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	6317	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				38.000,00	0,00
<b>Despesa 1472 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	6000	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Despesa 1475 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	6001	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1477 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	6002	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Ação: 2.84 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA</b>					
<b>Despesa 1530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	5924	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/11/2019	6191	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				12.000,00	0,00
<b>Despesa 1531 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	6190	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	5655	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00	
08/11/2019	5876	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				51.000,00	0,00
<b>Despesa 1535 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	5877	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 1536 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	5925	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.143 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE</b>					
<b>Despesa 1573 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convenios - Assistência Social - 0.1.31					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	6283	Redução da Despesa			33.000,00
01/11/2019	6293	Redução da Despesa			27.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	60.000,00
<b>Ação: 2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Despesa 1593 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/11/2019	6346	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00	0,00
<b>Despesa 1595 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2019	6295	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				24.000,00	0,00
<b>Função:</b> 16 - Habitação					
<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana					
<b>Programa:</b> 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
<b>Ação:</b> 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI					
<b>Despesa 1582 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convenios - Assistência Social - 0.1.31					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2019	5656	Redução da Despesa			31.000,00
01/11/2019	6294	Redução da Despesa			68.000,00
01/11/2019	6318	Redução da Despesa			38.000,00
01/11/2019	6348	Redução da Despesa			8.000,00
01/11/2019	6354	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	155.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				290.000,00	290.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				290.000,00	290.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				7.148.602,89	7.148.602,89
<b>Total Geral:</b>				7.148.602,89	7.148.602,89

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**89152544

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 722 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO 993  
DECRETO Nº 00722/2019, de 03 de dezembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 5.111 de 25 de julho de 2018, art. 18, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 3.291.730,11 (Três milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta reais e onze centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					
http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital	
				1143-3733-089	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento:</b> Decreto 722/2019 de 03/12/2019					
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
<b>Ação:</b> 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
<b>Despesa 20 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	30749	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Despesa 32 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	32137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.400,00	
<b>Total da Despesa:</b>				34.400,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA					
<b>Despesa 35 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	32196	Redução da Despesa			19.555,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	19.555,00
<b>Despesa 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	34735	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 42 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	32199	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
Ação: 2.80 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA					
<b>Despesa 74 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	32198	Redução da Despesa			6.700,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.700,00
Ação: 2.83 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES					
<b>Despesa 104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	32200	Redução da Despesa			1.430,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.430,00
<b>Despesa 105 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	32197	Redução da Despesa			6.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.300,00
Ação: 2.102 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI					
<b>Despesa 111 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	32128	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	155,00	
<b>Total da Despesa:</b>				155,00	0,00
<b>Despesa 116 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	33719	Redução da Despesa			400,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	400,00
<b>Despesa 118 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	33718	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400,00	
<b>Total da Despesa:</b>				400,00	0,00
Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICO					
<b>Despesa 134 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	32220	Redução da Despesa			52.597,15
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	52.597,15
<b>Despesa 135 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	32222	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Despesa 136 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	32221	Redução da Despesa			35.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	35.500,00
<b>Despesa 137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	32223	Redução da Despesa			58.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	58.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				34.955,00	193.982,15
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				34.955,00	193.982,15
Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Função: 3 - Essencial à Justiça					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 31 - MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA					
<b>Despesa 146 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	32150	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.430,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.430,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.430,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.430,00	0,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO					
<b>Despesa 601 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/12/2019	30133	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00

<b>Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 667 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	30117	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Despesa 674 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	30330	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Ação: 2.129 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUA SERVIDAS E PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS</b>					
<b>Despesa 696 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	32226	Redução da Despesa			35.902,85
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	35.902,85
<b>Função: 17 - Saneamento</b>					
<b>Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano</b>					
<b>Programa: 6 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO</b>					
<b>Ação: 2.190 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>					
<b>Despesa 720 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	30331	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Função: 25 - Energia</b>					
<b>Subfunção: 752 - Energia Elétrica</b>					
<b>Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA</b>					
<b>Ação: 1.30 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS</b>					
<b>Despesa 610 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP - 0.1.08					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	31316	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS</b>					
<b>Despesa 689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP - 0.1.08					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	31315	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00	0,00
<b>Despesa 691 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP - 0.1.08					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	31247	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	145.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				145.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				195.000,00	85.902,85
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				195.000,00	85.902,85
<b>Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>					
<b>Função: 20 - Agricultura</b>					
<b>Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 1.23 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS</b>					
<b>Despesa 753 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	31248	Redução da Despesa			145.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	145.000,00
<b>Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 1.6 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS-PIPAS</b>					
<b>Despesa 737 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	34742	Redução da Despesa			6.884,14
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.884,14
<b>Despesa 738 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	34723	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	126.805,24	
03/12/2019	34741	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.884,14	
<b>Total da Despesa:</b>				133.689,38	0,00
<b>Função: 23 - Comércio e Serviços</b>					
<b>Subfunção: 691 - Promoção Comercial</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 1.8 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO</b>					
<b>Despesa 741 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	34724	Redução da Despesa			126.805,24
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	126.805,24
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				133.689,38	278.689,38
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				133.689,38	278.689,38
<b>Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					

<b>Ação: 1.26 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA</b>					
<b>Despesa 184 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	31914	Redução da Despesa			800,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	800,00
<b>Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE</b>					
<b>Despesa 1 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	32075	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	54.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				54.000,00	0,00
<b>Despesa 193 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	32158	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.751,00	
<b>Total da Despesa:</b>				9.751,00	0,00
<b>Despesa 200 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	32076	Redução da Despesa			54.000,00
03/12/2019	32224	Redução da Despesa			100.000,00
03/12/2019	34689	Redução da Despesa			65.113,09
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	219.113,09
<b>Despesa 207 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	30731	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.500,00	0,00
<b>Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos</b>					
<b>Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>					
<b>Ação: 2.95 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS</b>					
<b>Despesa 220 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	32201	Redução da Despesa			9.751,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.751,00
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>					
<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>					
<b>Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Ação: 0.701 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP</b>					
<b>Despesa 171 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	30840	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	0,00
<b>Despesa 172 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	33557	Redução da Despesa			70.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	70.000,00
<b>Ação: 0.702 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO</b>					
<b>Despesa 175 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	31110	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
03/12/2019	31913	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	800,00	
03/12/2019	34545	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.800,00	1.000,00
<b>Despesa 176 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	33556	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
03/12/2019	34544	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
03/12/2019	34688	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	65.113,09	
<b>Total da Despesa:</b>				136.113,09	0,00
<b>Ação: 0.708 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES. COSERN E CAERN</b>					
<b>Despesa 180 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	32225	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				227.164,09	400.664,09
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				227.164,09	400.664,09
<b>Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 123 - Administração Financeira</b>					
<b>Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b>					
<b>Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>					
<b>Despesa 233 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	30761	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				100,00	0,00
<b>Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO</b>					
<b>Despesa 240 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>

03/12/2019	32033	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	390.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				390.000,00	0,00
<b>Despesa 242 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	30762	Redução da Despesa			100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100,00
<b>Despesa 249 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	31802	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.750,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.750,00	0,00
<b>Despesa 252 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	31803	Redução da Despesa			3.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.750,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				393.850,00	3.850,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				393.850,00	3.850,00
<b>Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					
<b>Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO</b>					
<b>Despesa 873 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	30926	Redução da Despesa			21.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	21.500,00
<b>Despesa 875 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	30481	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.164,00	
<b>Total da Despesa:</b>				32.164,00	0,00
<b>Função: 13 - Cultura</b>					
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>					
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					
<b>Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITARIOS E DE NEGÓCIOS</b>					
<b>Despesa 854 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	30925	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				21.500,00	0,00
<b>Despesa 855 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	30483	Redução da Despesa			32.164,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	32.164,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				53.664,00	53.664,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				53.664,00	53.664,00
<b>Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento</b>					
<b>Programa: 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>					
<b>Ação: 2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO</b>					
<b>Despesa 274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	32208	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				21.000,00	0,00
<b>Despesa 275 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	33700	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
03/12/2019	33703	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				7.000,00	0,00
<b>Despesa 276 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	33701	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 277 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	33702	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Função: 6 - Segurança Pública</b>					
<b>Subfunção: 181 - Policiamento</b>					
<b>Programa: 34 - DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA</b>					
<b>Ação: 2.157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>					
<b>Despesa 286 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	30841	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 287 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	31111	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 288 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	32212	Redução da Despesa			14.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	14.000,00
<b>Despesa 293 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	32213	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				28.000,00	51.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				28.000,00	51.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					
<b>Função: 12 - Educação</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA</b>					
<b>Ação: 1.72 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL OLEGÁRIO VALE</b>					
<b>Despesa 353 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	30334	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
<b>Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%</b>					
<b>Despesa 385 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	34347	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	58.402,30	
<b>Total da Despesa:</b>				58.402,30	0,00
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 399 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	32145	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	541.000,00	
03/12/2019	34342	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	96.092,66	
<b>Total da Despesa:</b>				637.092,66	0,00
<b>Despesa 400 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	30942	Redução da Despesa			3.000,00
03/12/2019	30945	Redução da Despesa			1.500,00
03/12/2019	34520	Redução da Despesa			315,09
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.815,09
<b>Despesa 405 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	34180	Redução da Despesa			1.436,28
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.436,28
<b>Despesa 406 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	34519	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	315,09	
<b>Total da Despesa:</b>				315,09	0,00
<b>Despesa 408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	30333	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
03/12/2019	30753	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
03/12/2019	30941	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
03/12/2019	31162	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				18.000,00	0,00
<b>Despesa 409 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	33709	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				100.000,00	0,00
<b>Despesa 410 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	32095	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
<b>Despesa 443 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	30756	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>					
<b>Despesa 450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Aliment					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	30594	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.100,00	
03/12/2019	30939	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	

<b>Total da Despesa:</b>				13.100,00	0,00
<b>Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO</b>					
<b>Despesa 457 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao - 0.2.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	31171	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Despesa 458 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao - 0.2.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	30737	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	350,00	
<b>Total da Despesa:</b>				350,00	0,00
<b>Despesa 459 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao - 0.2.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	30739	Redução da Despesa			350,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	350,00
<b>Ação: 2.70 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO</b>					
<b>Despesa 498 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Aliment					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	30595	Redução da Despesa			3.100,00
03/12/2019	30940	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.100,00
<b>Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>					
<b>Despesa 499 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	32083	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	104.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				104.000,00	0,00
<b>Despesa 501 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao - 0.2.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	30746	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Despesa 502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Apoio a					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	30987	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				7.000,00	0,00
<b>Despesa 506 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Apoio a					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	30989	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.000,00
<b>Despesa 507 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educação - 0.1.40					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	30747	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Ação: 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR</b>					
<b>Despesa 577 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 0.1.37					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	31164	Redução da Despesa			8.000,00
03/12/2019	31169	Redução da Despesa			2.000,00
03/12/2019	31172	Redução da Despesa			5.000,00
03/12/2019	32085	Redução da Despesa			104.000,00
03/12/2019	32096	Redução da Despesa			10.000,00
03/12/2019	32147	Redução da Despesa			541.000,00
03/12/2019	33710	Redução da Despesa			100.000,00
03/12/2019	33959	Redução da Despesa			180.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	950.000,00
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>					
<b>Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
<b>Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%</b>					
<b>Despesa 509 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	34179	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.436,28	
<b>Total da Despesa:</b>				1.436,28	0,00
<b>Despesa 513 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	33954	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	180.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				180.000,00	0,00
<b>Despesa 514 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	34343	Redução da Despesa			154.494,96
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	154.494,96
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 2.16 - FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
<b>Despesa 422 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 0.1.37					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	34335	Redução da Despesa			34.355,20
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	34.355,20
<b>Ação: 2.22 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>					

<b>Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	30944	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.500,00	0,00
<b>Despesa 453 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Aliment					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	31799	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.108 - MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO</b>					
<b>Despesa 540 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	31168	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00	0,00
<b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>					
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 2.10 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>					
<b>Despesa 374 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	33643	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 379 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	30759	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Despesa 382 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	33642	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00	0,00
<b>Subfunção: 367 - Educação Especial</b>					
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 2.45 - FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>					
<b>Despesa 485 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	34331	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.355,20	
<b>Total da Despesa:</b>				34.355,20	0,00
<b>Despesa 489 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	33654	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 490 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	33653	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.180.551,53	1.180.551,53
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.180.551,53	1.180.551,53
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Função: 10 - Saúde</b>					
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>					
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
<b>Ação: 1.20 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS ACADEMIA DA SAÚDE</b>					
<b>Despesa 950 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	27086	Redução da Despesa			90.017,76
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	90.017,76
<b>Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL</b>					
<b>Despesa 987 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	27012	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	69.540,80	
<b>Total da Despesa:</b>				69.540,80	0,00
<b>Despesa 988 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	27013	Redução da Despesa			69.540,80
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	69.540,80
<b>Despesa 996 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	24362	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE</b>					
<b>Despesa 1012 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
03/12/2019	26930	Redução da Despesa			3.569,43
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.569,43
<b>Despesa 1021 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	23916	Redução da Despesa			200.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	200.000,00
<b>Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>					
<b>Despesa 1108 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	24085	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>					
<b>Despesa 1151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	24154	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>					
<b>Despesa 1156 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	26426	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				13.000,00	0,00
<b>Despesa 1157 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	27083	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.017,76	
<b>Total da Despesa:</b>				90.017,76	0,00
<b>Despesa 1165 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	24088	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Ação: 2.77 - CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES</b>					
<b>Despesa 1209 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	26427	Redução da Despesa			13.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	13.000,00
<b>Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF</b>					
<b>Despesa 1285 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	26316	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00	0,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>					
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
<b>Ação: 1.87 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO - PORTE II</b>					
<b>Despesa 973 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	26288	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.000,00
<b>Despesa 978 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	26290	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - CAPS III</b>					
<b>Despesa 1054 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	26956	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	106.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				106.000,00	0,00
<b>Despesa 1055 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	26289	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
03/12/2019	26292	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				17.000,00	0,00
<b>Despesa 1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	23378	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Ação: 2.49 - ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO</b>					
<b>Despesa 1071 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	27093	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDO</b>					
<b>Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	24081	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
03/12/2019	24084	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
03/12/2019	24352	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				44.500,00	0,00
<b>Despesa 1090 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	23999	Redução da Despesa			118.000,00
03/12/2019	26957	Redução da Despesa			106.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	224.000,00
<b>Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS</b>					
<b>Despesa 1194 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	25147	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 1196 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	25148	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>					
<b>Despesa 1245 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	23379	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL</b>					
<b>Despesa 1263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	26442	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	41.921,01	
03/12/2019	26455	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				72.921,01	0,00
<b>Despesa 1266 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	26456	Redução da Despesa			31.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	31.000,00
<b>Despesa 1268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	24591	Redução da Despesa			14.000,00
03/12/2019	26443	Redução da Despesa			41.921,01
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	55.921,01
<b>Despesa 1271 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	23652	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				250.000,00	0,00
<b>Despesa 1273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	23666	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	170.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				170.000,00	0,00
<b>Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III</b>					
<b>Despesa 1355 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	26929	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.569,43	
<b>Total da Despesa:</b>				3.569,43	0,00
<b>Despesa 1359 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	23915	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>					
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
<b>Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS</b>					
<b>Despesa 1093 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	23377	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
03/12/2019	24360	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				48.000,00	0,00
<b>Ação: 2.111 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA</b>					
<b>Despesa 1294 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	24359	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
03/12/2019	24564	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				22.000,00	0,00
<b>Despesa 1297 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petróleo vinculados a Saúde - 0.1.41					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	25146	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>					
<b>Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS</b>					
<b>Ação: 2.130 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS - LEI Nº 4.890/2016</b>					
<b>Despesa 1346 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2019	25145	Redução da Despesa			19.000,00

<b>Total da Despesa:</b>					0,00	19.000,00
<b>Despesa 1349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
03/12/2019	25143	Redução da Despesa			15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	15.000,00
<b>Despesa 1351 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
03/12/2019	25144	Redução da Despesa			15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	15.000,00
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>						
<b>Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS</b>						
<b>Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>						
<b>Despesa 1139 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
03/12/2019	26315	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Despesa 1143 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
03/12/2019	25149	Redução da Despesa			10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				921.549,00	921.549,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				921.549,00	921.549,00	
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>						
<b>Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>Função: 4 - Administração</b>						
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>						
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Despesa 1414 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
03/12/2019	7098	Redução da Despesa			606,52	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	606,52
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>						
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>						
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO ROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>						
<b>Despesa 1546 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
03/12/2019	7097	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	606,52		
<b>Total da Despesa:</b>					606,52	0,00
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>						
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>						
<b>Despesa 1429 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
03/12/2019	6976	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					17.000,00	0,00
<b>Despesa 1432 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
03/12/2019	6977	Redução da Despesa			17.000,00	
03/12/2019	7239	Redução da Despesa			37.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	54.000,00
<b>Despesa 1439 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
03/12/2019	6153	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00		
03/12/2019	6186	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00		
03/12/2019	6207	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
03/12/2019	6228	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					41.000,00	0,00
<b>Despesa 1441 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
03/12/2019	6185	Redução da Despesa			1.000,00	
03/12/2019	6206	Redução da Despesa			5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	6.000,00
<b>Despesa 1445 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
03/12/2019	6189	Redução da Despesa			10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Despesa 1452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
03/12/2019	6203	Redução da Despesa			1.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.500,00
<b>Despesa 1453 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	

03/12/2019	6202	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
03/12/2019	6222	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.500,00	0,00
<b>Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>					
<b>Despesa 1471 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	6204	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1472 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	6154	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
03/12/2019	6205	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
03/12/2019	6226	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				22.000,00	0,00
<b>Ação: 2.84 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA</b>					
<b>Despesa 1530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	6152	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
03/12/2019	6188	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
03/12/2019	6224	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				21.000,00	0,00
<b>Ação: 2.141 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS</b>					
<b>Despesa 1564 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	6221	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 1566 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	6223	Redução da Despesa			6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.000,00
<b>Função: 16 - Habitação</b>					
<b>Subfunção: 482 - Habitação Urbana</b>					
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
<b>Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI</b>					
<b>Despesa 1582 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social - 0.1.31					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	6225	Redução da Despesa			10.000,00
03/12/2019	6227	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				107.106,52	107.106,52
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				107.106,52	107.106,52
<b>Órgão Orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>					
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>					
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>					
<b>Programa: 30 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>					
<b>Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>					
<b>Despesa 1627 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	6238	Redução da Despesa			12.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	12.000,00
<b>Despesa 1628 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	6239	Redução da Despesa			2.770,59
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.770,59
<b>Despesa 1630 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>					
Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/12/2019	6237	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.770,59	
<b>Total da Despesa:</b>				14.770,59	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				14.770,59	14.770,59
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				14.770,59	14.770,59
<b>Total do Fundamento:</b>				3.291.730,11	3.291.730,11
<b>Total Geral:</b>				3.291.730,11	3.291.730,11

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:404F7197

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISCIPLINAMENTO DE USO DE BANCO DE DADOS ENTRE A CÂMARA DE DIRIGENTES**  
**LOJISTAS DE NATAL E A ASSOCIADA**

**Instrumento Particular de Disciplinamento de uso de Banco de Dados entre a Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal e a Associada, na forma descrita abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de DISCIPLINAMENTO DE USO DE BANCO DE DADOS, doravante designada CDL NATAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.675/0001-45, com sede à Rua Ceará Mirim, nº 322, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-240, neste ato representada pelo seu Presidente, na forma do seu Estatuto Social, e de outro lado a empresa:

Razão Social / Associada:		
MUNICÍPIO DE CAICÓ		
End.: AV. CORONEL MARTINIANO 993		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CENTRO	CAICÓ	59.300-000
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
08.096.570/0001-39		

doravante denominada ASSOCIADA, neste ato representada na forma de seu contrato social (contrato social e último aditivo anexo), ajustam a celebração do presente negócio jurídico, a se reger pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a respeito do DISCIPLINAMENTO DE USO DE BANCO DE DADOS ao qual se compromete a CDL NATAL em colocar à disposição da ASSOCIADA todas as informações localizadas no banco de dados formado pelo compartilhamento de informações em nível nacional e que compõem o SPC Brasil.

1.2 Estabelecem-se desde já que a CDL NATAL é livre para celebrar convênios e compromissos, assim como desfazê-los, a seu critério, com qualquer entidade gestora de banco de dados visando o compartilhamento de dados em nível nacional de forma a tornar tais informações cada vez mais completas e seguras.

1.3 O banco de dados do SPC Brasil contempla a visualização de informações do banco de dados da SERASA, em consultas 02 (dois) bureau, nos termos do contrato firmado entre ambos, enquanto perdurar aquela avença.

### CLÁUSULA 2ª – DAS RESPONSABILIDADES DA ASSOCIADA

2.1 Constituem obrigações da ASSOCIADA:

- a) Efetuar o pontual pagamento dos títulos devidos a CDL NATAL, nas formas descritas na cláusula 3ª.
- b) Não repassar a terceiros as informações cadastrais transmitidas pela CDL NATAL, nem manter tais informações gravadas em arquivo eletrônico ou magnético. Com exceção a consulta de terceiros disponibilizado no Sistema sob requerimento de Termo Aditivo.
- c) Todas as informações, sem exceção, cadastradas pela ASSOCIADA no banco de dados do SPC Brasil através da CDL NATAL, são de inteira responsabilidade desta, em juízo ou perante qualquer órgão oficial, assim como pelo seu imediato cancelamento quando devido.
- d) É função **exclusiva** da ASSOCIADA à **inclusão e exclusão** de seus clientes inadimplentes junto ao Banco de Dados do SPC, pessoas físicas ou jurídicas, obedecidas as normas impostas no presente instrumento, no Regulamento Nacional do SPC Brasil e no Regimento Interno da CDL NATAL.
- e) Registrar apenas os débitos consubstanciados em títulos legalmente reconhecidos, sendo **proibida** a efetuação do registro de cheques devolvidos por alíneas distintas das 12, 13, 14 e 21, sendo para esta última necessária solicitação de Termo Aditivo junto à ENTIDADE.
- f) Efetuar a imediata reabilitação dos consumidores que tenham resgatado seu débito ou objetos que hajam sido renegociados;
- g) Não registrar originariamente ou renovar:
  - i. Registro de débito que conte com mais de 05 anos do seu vencimento;
  - ii. Débito inexistente;
  - iii. Suspenso por ordem judicial ou em virtude do débito está sendo discutido em juízo.
- h) Comunicar ao fiador ou avalista acerca da inadimplência do devedor principal, conferindo-lhe prazo para pagamento da dívida, antes da solicitação da abertura do cadastro de débito em seu nome.
- i) Nos pagamentos ajustados em parcela, **cadastrar apenas as parcelas vencidas e de forma individualizada**, ficando **expressamente vedada a realização de um registro único** para todas as parcelas vencidas.
- j) É dever da ASSOCIADA formalizar a CDL NATAL a solicitação de inativação de operadores que tenham sido desligados da empresa, assim como a criação de novos operadores.
- k) Agir de forma condizente com as prescrições dos regimentos de cada departamento da CDL NATAL.

2.2 O cadastro de débito incluso pela ASSOCIADA, conforme item 2.1- d ficará localizado na base de dados do SPC Brasil, ficando esta autorizada a proceder a sua divulgação em nível nacional.

2.3 A infração a qualquer cláusula estipulada neste instrumento sujeitará o infrator ao pagamento de multa fixada no valor correspondente a 10 (dez) mensalidades, vigentes à época do fato, além da obrigação de ressarcir a parte inocente pelos prejuízos que esta suportar em razão da falta cometida.

### CLÁUSULA 3ª – DA ADESÃO, FORMAS DE PAGAMENTOS E VENCIMENTOS

3.1 A ASSOCIADA pagará à CDL NATAL uma **taxa de adesão**, no ato da assinatura deste termo, através de boleto bancário, operações bancárias ou à vista, mediante a expedição do recibo comprovante desse pagamento. A ASSOCIADA terá seu acesso, ao Sistema do SPC Brasil, liberado após pagamento da mesma.

3.2 A data de vencimento ocorrerá sempre no dia 10 de cada mês, podendo ser alterada conforme necessidade da ENTIDADE.

3.3 A ASSOCIADA efetuará o pagamento da fatura enviada pela CDL NATAL (por e-mail ou imprimir 2ª via através do Banco emissor do boleto), contendo o valor das informações acessadas e das demais operações efetuadas, sujeitando-se a multas pelo atraso (2% dois por cento) e juros legais (juros 3% a.m e correção IGPM – FGV).

- a) Os insumos complementares disponibilizados nas consultas terão custos adicionais ao produto.
- b) O uso de qualquer consulta ou registro, incluindo-se os insumos, acima do valor da mensalidade será acrescido na fatura.
- c) O atraso, por parte da ASSOCIADA, no pagamento a partir de 02 (duas) faturas mensais, consecutivas ou não, ensejará o direito da CDL NATAL suspender a disponibilidade das informações descritas na cláusula 1ª e as operações previstas no item 2.1 – d.
- d) Fica ainda convencionado que o atraso no pagamento de 04 (quatro) mensalidades, consecutivas ou não, resultará na inclusão da ASSOCIADA perante os órgãos de proteção ao crédito.

### CLÁUSULA 4ª – DO REAJUSTE

4.1 Os valores serão **reajustados anualmente, no mês de agosto**, mediante aplicação, conforme as determinações e regulamentos do SPC Brasil.

### CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, respeitando um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de cadastramento no sistema da CDL NATAL.

#### CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

6.1 O cancelamento poderá ser realizado no dia seguinte após o prazo mínimo de vigência (item 5.1), desde que a parte interessada comunique a outra a sua intenção por escrito, pessoalmente ou por e-mail.

6.2 A rescisão antes do prazo mínimo de vigência estipulado acarretará à parte que lhe der causa a obrigação de pagar à outra o valor correspondente ao preço da mensalidade multiplicado pelo número de meses que faltariam para atingir o prazo mínimo de vigência de acordo com a cláusula 5ª.

6.3 Caso a ASSOCIADA opte pela rescisão contratual, será gerada uma pró-rata proporcional aos dias utilizados no mês corrente até a confirmação do cancelamento.

6.4 A CDL NATAL poderá rescindir o presente Termo a qualquer tempo desde que incorra nas hipóteses previstas nos Regimentos Internos de seus departamentos, assim como quando a ASSOCIADA desrespeitar qualquer das cláusulas deste Instrumento ou assumir conduta indigna da condição de associada.

6.5 A rescisão, por iniciativa de qualquer das partes, não isenta a ASSOCIADA do pagamento das faturas ou outras despesas que estiverem em aberto para com a CDL NATAL.

6.6 A ASSOCIADA fica ciente que ao cancelar, caso haja clientes na sua base de negativados, serão automaticamente reabilitados.

#### CLÁUSULA 7ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A ASSOCIADA e a CDL NATAL declaram estar cientes de seus respectivos direitos e deveres.

7.2 A ASSOCIADA declara conhecer e se obriga a submeter-se a todas as normas do Regulamento Nacional do SPC Brasil, assim como a todo o corpo de normas contidas nos regimentos internos dos departamentos mantidos pela CDL NATAL.

7.3 Fica ciente a ASSOCIADA de que a ENTIDADE poderá, sem aviso prévio, incorrer ao reequilíbrio econômico.

7.4 As informações descritas na Cláusula 1ª estarão disponíveis para a ASSOCIADA, todos os dias, inclusive finais de semana e feriados, online, 24h ou de acordo com parâmetros informados pela ASSOCIADA, para os usuários que possuírem terminal de acesso próprio, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, bem como aquelas previstas nos Regulamentos e contratos do SPC Brasil.

7.5 O SPC Brasil comunicará previamente, por escrito (Carta Simples), o consumidor, no endereço fornecido pela ASSOCIADA e pelo qual esta se responsabiliza, quanto à abertura de cadastro de débito em seu nome junto ao banco de dados mantido por aquela ENTIDADE, efetuado por solicitação desta, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para comprovação do resgate do débito antes de efetuar a providência, em observância e na forma do disposto no art. 43, 2º do Código de Defesa do Consumidor, assumindo a ASSOCIADA toda a responsabilidade pelas informações que solicitar seja cadastrado frente a qualquer órgão judicial ou competente para solucionar os litígios que possam surgir.

7.6 A ASSOCIADA será responsável em qualquer hipótese pelas informações (inclusões e exclusões) enviada ao Serviço de Proteção ao Crédito e, na ocorrência de reclamação judicial ou extrajudicial de terceiros, responderá pelo ônus e responsabilidades decorrentes.

7.7 Sobre a identificação da ASSOCIADA e de seus Diretores, Sócios ou Titulares constarão no anexo as seguintes cópias: documentação do representante legal, documento empresarial (contrato social, requerimento, ata) e último aditivo (se houver) que é parte integrante do presente termo.

7.8 A ASSOCIADA fica ciente que o uso das marcas referente ao Serviço de Proteção ao Crédito e seus congêneres (inclusive material de merchandising) são exclusivamente da CDL NATAL, conforme autorização da CNDL, detentora das referidas marcas, com registro no INPI, sendo expressamente proibido sua reprodução e uso pela ASSOCIADA em impressos, cartas, prospectos, etc., a que título for.

7.9 As informações, consultas, impressos e serviços prestados ao associado, serão CONFIDENCIAIS e de seu uso exclusivo, sendo proibido repassá-los, reproduzi-los ou vendê-los a terceiros, sob pena de responder judicialmente pelos danos causados à CDL NATAL e a terceiros, sem prejuízo da rescisão automática do presente contrato, independente do prazo previsto na cláusula 6ª.

7.10 Em caso de alteração de CNPJ, a ASSOCIADA deve realizar um novo contrato, obedecendo todos os parâmetros descritos nas cláusulas 3ª a 6ª.

#### CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1 Para dirimir qualquer dúvida decorrente deste Termo, as partes elegem o foro desta cidade de Natal, como único e competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

8.2 Por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de Direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Natal-RN, 01 de outubro de 2019.

Associada:	CDL Natal:

#### DADOS COMPLEMENTARES DA ASSOCIADA

Categoria: <b>Faturamento Mínimo – Pc 06 R\$171,00</b>	
Nome de Fantasia:	
CAICÓ GABINETE PREFEITO	
Ramo de Atividade:	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Contador:	Telefone:
CRC:	E-mail:
Diretor:	Diretor:
ROBSON DE ARAÚJO	
CPF:	CPF:
837.946.624-15	
Telefone Fixo:	Celular:
(84) 99869-7028	
Código:	Operador / Senha:
Telefone: (84) 4009-0000 / Whatsapp: (84) 99494-6388	
Site: www.cdlnatal.com.br / E-mail: atendimento@cdlnatal.com.br	
Parâmetros de Uso Associado:	Departamento Comercial – Atendido por:
	JAIR ANDRADE
Aprovada Diretoria em:	Aprovada Assembléia Geral em:
/ /	/ /

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**DE CAICÓ/RN E REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Seleção nº 01/2019, a comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, localizada à Rua Felipe Guerra, nº 134, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00hs às 12:30hs, para contratação temporária no quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 30 de janeiro de 2020.

**ROBSON ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO: GARI**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
17	ROGERIA MARIA DA COSTA
18	MARQUEZON SOSTENES CARNEIRO
19	AUDENOR PEREIRA SOBRINHO
20	ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS
21	RAQUEL FERNANDES DE BRITO
22	SIMONE GONÇALVES LOPES
23	SAUL PEREIRA
24	JOSEILDO FERREIRA DOS SANTOS
25	JOSILENE CAROLINE DA SILVA
26	JOSÉ MARIA RAMOS
01	ANA RAQUEL SANTOS DE MEDEIROS
02	SARA KALINE DOS SANTOS FARIAS
03	GIRLANIA FARIA DA SILVA
04	RAYANE FERREIRA CORTEZ
05	AMANDA PEREIRA GORGONIO MEDEIROS
06	ROMILDO PEREIRA DE ARAUJO
07	EMANUELLA NICHELLE FONSECA SILVA
08	SAUL BATISTA DE SOUZA
09	EDIVANIA SOUZA DE MEDEIROS
10	ANTONIO MARCOS SIMOES DE MEDEIROS
11	DIOGO DOS SANTOS
12	MARCELIO DE MEDEIROS MACARIO
13	IVANDENBERG ARAUJO
14	ARISTOTELES LUCENA DE BRITO
15	FRANCISCO FAUSTINO LOPES
16	JESUS ALVES DE MELO

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

**CÓPIA LEGÍVEL ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS:**

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- PIS/PASEP;
- NÚMERO DA CONTA DO BRADESCO (CASO O CANDIDATO NÃO TIVER CONTA NO BRADESCO, ENTREGAMOS UMA CARTA PARA ABERTURA).

**PARA OS CANDIDATOS COM FILHOS MENORES DE 14 ANOS JÁ PODEM TRAZER OS DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE SALÁRIO FAMÍLIA):**

- 0 A 06 ANOS E 11 MESES (CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO DE VACINA (PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DAS VACINAS ATUALIZADO) + CPF DO DEPENDENTE
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES (CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADO + CPF DO DEPENDENTE).

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**382A5D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0072, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício nº 012/2020/GP/SEMSA/PMCN, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **José Iran de Medeiros**, ocupante do cargo de **Assessor de Controle de Atividades**, matrícula 33529-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitado, conforme Registro nº 03985899942, categoria B, com validade até 16/01/2022, a conduzir os veículos abaixo, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde;

Categoria	Marca/Mod.	Placa	Categoria	Marca/Mod.	Placa
Automóvel	CLIO	QGO-1163	Automóvel	MOBI	QGS-8033
Automóvel	CLIO	QGO-1183	Automóvel	FOX	QGU-2C95
Automóvel	CLIO	QGN-8273	Automóvel	SPIN	QGU-2D35
Automóvel	CLIO	QGN-8323	Automóvel	MOBI	QGG-9J55
Automóvel	MOBI	QGS-8043	Automóvel	MOBI	QGG-9J45

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é exclusivamente no deslocamento intermunicipal e para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais) exclusivamente no exercício de suas atribuições, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 29 de janeiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**44263A3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 10010001/2020**

**Pregão Presencial nº 019/2019**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA, CNPJ/MF nº 14.775.280/0001-14, com sede à Rua Av. Ferreira Itajubá, 747, Abolição, Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: , aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a prestação de serviços na área da saúde para atender as necessidades do município de Encanto.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial Nº 019/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil e trezentos e sessenta reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Qtde	Vr unit	Vr total
1	16649 - Serviços Médicos Plantonista, com plantão de 12 horas (Segunda a Domingo) no Hospital Municipal Erika Emanuele Soares Arquileu	UN		80	1.242,00	99.360,00
<b>Total Geral</b>					<b>99.360,00</b>	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias: 278 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.**

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de imediato, aos cuidados do Gestor de contratos, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até imediato, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e conseqüente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 10/01/2020 com término em 31/12/2020.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 10/01/2020.

Prefeitura Municipal De Encanto/RN  
**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

## SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

14.775.280/0001-14

Contratado

## TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
**Código Identificador:2738A306**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO 001/2020

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 001/2020

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 001/2020 PP, destinado à registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

### 985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	680 - Abacate de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	350	3,29	1.151,50
2	681 - Abacaxi de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	470	4,99	2.345,30
3	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	500	9,80	4.900,00
4	686 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	L	Italac	220	5,49	1.207,80
5	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Estrela	2.410	2,90	6.989,00
6	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.	CX.	Kimimo	185	3,89	719,65
7	693 - Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Namorado	2.500	3,69	9.225,00
8	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Namorado	1.850	3,49	6.456,50
9	695 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg	KG	Grão Pau Ferrense	850	5,39	4.581,50
10	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 ca CNNPA	DZ	In Natura	600	5,90	3.540,00
11	698 - Banana de primeira in natura tipo maçã	DZ	In Natura	600	5,90	3.540,00

	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
12	703 - Bebida láctea (Iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério daAgricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Gurupy	1.200	3,60	4.320,00
13	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	350	4,39	1.536,50
14	706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g	PCT	Estrela	200	4,29	858,00
15	707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g	PCT	Estrela	100	4,29	429,00
16	708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g	PCT	Estrela	100	4,29	429,00
17	709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g	PCT	Neci	80	2,70	216,00
18	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	PCT	Estrela	3.000	3,69	11.070,00
19	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT	Estrela	3.800	3,60	13.680,00
20	8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)	PCT	Estrela	100	5,99	599,00
21	715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Estrela	900	4,15	3.735,00
22	716 - Bolo individual 40g	UND	Pronto	170	1,80	306,00
23	717 - Bolo mesclado tamanho médio	UND	Pronto	100	9,70	970,00
24	719 - BOLO SABORES DIVERSOS	UND	Pronto	300	11,00	3.300,00
25	1418 - CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	KG	Freezer Carnes	1.500	19,80	29.700,00
26	728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	Oeste Frios	900	23,90	21.510,00
27	724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)	KG	Oeste Frios	540	23,90	12.906,00
28	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	PCT	Freezer Carnes	320	12,70	4.064,00
29	732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa	KG	REAL	750	9,59	7.192,50
30	733 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo peito	KG	REAL	700	10,90	7.630,00
31	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg	KG	Freezer Carnes	700	23,70	16.590,00
32	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	680	6,80	4.624,00
33	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	950	6,79	6.450,50
34	8239 - Frango Inteiro	KG	REAL	1.200	7,20	8.640,00
35	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	In Natura	480	2,00	960,00
36	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	500	1,90	950,00
37	739 - Colorifico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo devalidade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	Kimimo	250	0,69	172,50
38	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	CX.	Italac	380	2,69	1.022,20
39	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	UND	FOLHA VERDE	580	1,90	1.102,00
40	743 - Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades.	PCT	Apodi	40	3,29	131,60
41	3985 - Tempero completo 500 ml	UND	FOLHA VERDE	700	2,70	1.890,00
42	3986 - Sardinha em conserva 130g	UND	Nave	180	4,19	754,20
43	748 - Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g	Lata	Fugiini	190	1,79	340,10
44	751 - Extrato de alho em garrafa	CX.	FOLHA VERDE	200	3,89	778,00
45	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	UND	Bonare	500	1,89	945,00
46	755 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. lkg	KG	Nosso Grão	700	5,00	3.500,00
47	756 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. lkg	KG	Nosso Grão	450	4,40	1.980,00
48	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	190	3,90	741,00
49	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	200	3,79	758,00
50	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo lkg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Lopes	250	5,79	1.447,50
51	761 - Feijão macasa embalagem de lkg	KG	Nosso Grão	1.200	6,00	7.200,00
52	765 - Feijão tipo 1 preto	KG	Nosso Grão	400	6,79	2.716,00
53	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	Royal	80	2,99	239,20
54	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Claramil	6.000	1,09	6.540,00
55	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.300	3,69	4.797,00
56	3987 - Repolho in natura	KG	In Natura	380	4,49	1.706,20

57	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	750	2,99	2.242,50
58	783 - Leite de Coco	UND	Pilão	84	2,69	225,96
59	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Italac	600	5,29	3.174,00
60	786 - Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	70	3,19	223,30
61	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	Aurora	110	14,90	1.639,00
62	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Fuji	600	8,89	5.334,00
63	791 - Macarrão sêmola tipo espaguet emb. de 500g	PCT	Estrela	3.000	2,29	6.870,00
64	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	PCT	Estrela	350	4,09	1.431,50
65	793 - Maionese, embalagem com500g	UND	Oderich	24	4,50	108,00
66	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	500	1,79	895,00
67	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	390	4,19	1.634,10
68	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	510	2,99	1.524,90
69	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	730	7,69	5.613,70
70	801 - Margarina vegetal 3 kg Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	UND	Puro Sabor	30	19,90	597,00
71	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	UND	Puro Sabor	850	4,69	3.986,50
72	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	580	1,50	870,00
73	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	480	2,79	1.339,20
74	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Dona Clara	900	1,89	1.701,00
75	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Pula-Pula	110	2,49	273,90
76	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G	Lata	Fugini	280	1,79	501,20
77	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	UND	FORTE GEMA	1.000	8,49	8.490,00
78	827 - Polpa de frutas Polpa de frutas sabores variados, embalagem contendo 1kg, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Sabor da Serra	2.900	8,99	26.071,00
79	838 - Queijo de coalho	PCT	Gurupy	90	24,00	2.160,00
80	615 - RAPADURA COMUM FEITA COM CALDO DE CANA	KG	Padre Cícero	160	4,50	720,00
81	2445 - Óleo de soja comestível	Lata	Soya	800	4,80	3.840,00
82	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.300	6,80	8.840,00
83	609 - PIMENTÃO	UND	In Natura	700	0,80	560,00
84	3949 - COSTELA	UND	Oeste Frios	280	15,50	4.340,00
85	612 - PEITO DE FRANGO	KG	REAL	280	10,90	3.052,00
86	7509 - Toucinho	KG	Oeste Frios	200	12,00	2.400,00
87	4045 - CAFÉ 500G	UND	BANGU	400	5,49	2.196,00
88	683 - Achocolatado em pó Para consumo domestico, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Italac	70	5,59	391,30
89	754 - Extrato de tomate 420g Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	CX.	Fugini	380	2,89	1.098,20
90	1015 - FARINHA LACTEA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 230G	PCT	Nutritional	160	6,69	1.070,40
91	763 - Feijão tipo 1 carioquinha	KG	Nosso Grão	700	6,99	4.893,00
92	764 - Feijão tipo 1 corda	KG	Nosso Grão	550	6,00	3.300,00
<b>Total (RS):</b>						<b>359.688,91</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 24/01/2020

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
**Código Identificador:484859B7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020**

**PROCESSO Nº 110602/2020**  
**Pregão Presencial SRP Nº 34/2020**

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **ORGÃO GESTOR**, e como **ORGÃO PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, inscrita no RG nº 001.972.216 SSP/RN e no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, Centro, e do outro lado a empresa **PHOSPODONT**, CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75, com sede na AV. AIRTON SENNA, Nº 4148 - CAPIM MACIO, NATAL, RN - Cep: 59080-100, neste ato representada pelo Sr.(a) Ana Maria Pinheiro, nacionalidade Brasileiro(a), , portador do CPF nº 413.273.304-15, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 34/2020, doravante denominada **CREDOR**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE SE UTILIZA DESSE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 27 de janeiro de 2020 ate 26 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

- 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.  
3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.  
3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;  
3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.  
3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: <b>PHOSPODONT</b>		
CNPJ: <b>04.451.626/0001-75</b>	Telefone: <b>8432175960</b>	Email: <b>LICITACAO@PHOSPODONT.COM.BR</b>
Endereço: <b>AV. AIRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100</b>		
Representante: <b>Ana Maria Pinheiro - CPF: 413.273.304-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
2	0000688 - Agente Hemostático, Solução Hemostática Tópica A Base De Cloreto De Alumínio, Uso Odontológico, Em Frasco Com 10ml		FRASCO	35,00	14,250	498,75
5	0001664 - Alavanca Seldin Adulto Direita 1r		Unid	20,00	17,400	348,00
6	0001665 - Alavanca Seldin Adulto Esquerda 1l		Unid	20,00	17,400	348,00
7	0001666 - Alavanca Seldin Adulto Reta 2		Unid	20,00	17,400	348,00
14	0000695 - Anestésico Local Solução Injetável, Cloridrato De Mepivacaina 3% Sem Vaso - Tubetes Cim 1,8ml Cada		UND	3000,00	2,500	7.500,00
15	0000696 - Anestésico Tópico Gel, A Base De Benzocaina, Em Embalagem De 12g, Sabor Menta		FRASCO	70,00	8,900	623,00
18	0001670 - Bandeja Clícina Medindo 22x12 Cm		Unid	30,00	19,300	579,00
19	0000698 - Broca Cirurgica Haste Longa Alta Rotação Nº 4. (Carbide)		UND	300,00	11,300	3.390,00
20	0000699 - Broca Cirurgica Haste Longa Alta Rotação Nº 6. (Carbide)		UND	400,00	11,300	4.520,00
23	0000701 - Cimento De Ionometro De Vidro De Presa Quimica, Cor A3, Ionometro De Vidro Restaurador E Forrador - Composto De Pó (10g) E Líquido (8ml). Embalagem com 50.		Caixa	35,00	20,000	700,00
25	0000703 - Coldagura Individual Em Inox		Unid	40,00	3,400	136,00
26	0001672 - Coletor De Material Perfúro-Cortante, Capacidade Normal : 20 Litros		UND	20,00	6,600	132,00
27	0000704 - Composição De Hidróxido De Cálcio Radiopaco - Pasta Base 13g + Pasta Catalisadores 11g		Caixa	50,00	18,000	900,00
29	0001674 - Contra-Ângulo 1:1 Com Micromotor Para Equipo Odontológico		Unid	20,00	1.160,000	23.200,00
31	0001676 - Curetas De Periodontia Modelo Mc Call 13/14		Unid	20,00	10,400	208,00
32	0001677 - Curetas De Periodontia Modelo Mc Call 17/18		Unid	20,00	10,400	208,00
34	0001679 - Discos De Feltro Natural Utilizados Para Suportar Pastas E Abrasivos Para Polimento De Superfícies. • Disponíveis Nos Tamanhos 8 E/ Ou 12 Mm Acompanhando O Mandril. Caixa Com 24 Unidades.		Caixa	5,00	47,500	237,50
35	0000705 - Enxaguatório Bucal, Composto De Diguconato De Clorexidina 0,12%, Em Frasco De 1 Litro		FRASCO	50,00	23,600	1.180,00
39	0001682 - Espatula De Inserção Para Resina Com Ponta Ativa Dourada		Unid	60,00	55,000	3.300,00
41	0000708 - Evidenciador De Placa Bacteriana, Solução Para Bochecho, Pronto Para Uso Com 500ml		FRASCO	20,00	7,550	151,00
42	0001683 - Explorador Duplo Nº5		Unid	40,00	6,400	256,00
44	0000710 - Fio Dental - Com 500m		UND	35,00	9,250	323,75
45	0000711 - Fita Matriz De Aço 5 X 0,05 X 5m		UND	60,00	1,400	84,00
46	0000712 - Fita Matriz De Aço 7 X 0,05 X 5m		UND	60,00	1,640	98,40
48	0001684 - Forceps Nº150		Unid	25,00	58,000	1.450,00

49	0001685 - Forceps Nº151		Unid	25,00	58,000	1.450,00
50	0001686 - Forceps Nº17		Unid	17,00	58,000	986,00
51	0001687 - Forceps Nº18l		Unid	25,00	58,000	1.450,00
52	0001688 - Forceps Nº18r		Unid	25,00	58,000	1.450,00
53	0001689 - Forceps Nº69		Unid	25,00	58,000	1.450,00
54	0004712 - Forceps Infantil Nº 150		Und.	25,00	58,000	1.450,00
55	0004713 - Forceps Infantil Nº 151		Und.	25,00	58,000	1.450,00
56	0004714 - Forceps Infantil Nº 17		Und.	25,00	58,000	1.450,00
57	0004715 - Forceps Infantil Nº 18l		Und.	25,00	58,000	1.450,00
58	0004716 - Forceps Infantil Nº 18r		Und.	25,00	58,000	1.450,00
59	0004717 - Forceps Infantil Nº 69		Und.	25,00	58,000	1.450,00
60	0000714 - Formocressol, Uso Odontológico, Frasco De 10ml		FRASCO	40,00	5,720	228,80
63	0000715 - Hidróxido De Cálcio Pa, Uso Odontológico, Apresentado Sob A Forma De Pó, Em Embalagem De 10g		FRASCO	20,00	4,500	90,00
64	0001693 - Holleback Nº 3		Unid	12,00	4,850	58,20
65	0001694 - Holleback Nº 6		Unid	12,00	4,850	58,20
66	0001695 - Instrumental Clev Dent		Unid	12,00	4,700	56,40
67	0001696 - Kit De Acabamento E Polimento Para Resina Composta, Silicones Abrasivas		Kit	12,00	53,800	645,60
69	0001698 - Lâmina De Bisturi Descartável Nº 12, Em Aço Carbono, Ponta Afiação Com Perfeita Adaptação Ao Cabo, Estéril Em Embalagem Individual Em Alumínio Hermeticamente Fechado Com Dados De Identificação, Procedencia, Data E Tipo Da Esterilização E Prazo De Validade. Caixa com 100 unidades.		Caixa	50,00	27,000	1.350,00
70	0001699 - Lâmina De Bisturi Descartável Nº 15, Em Aço Carbono, Ponta Afiação Com Perfeita Adaptação Ao Cabo, Estéril Em Embalagem Individual Em Alumínio Hermeticamente Fechado Com Dados De Identificação, Procedencia, Data E Tipo Da Esterilização E Prazo De Validade. Caixa com 100 unidades.		Caixa	50,00	27,000	1.350,00
75	0000719 - Óculos De Proteção - Lentes De Policarbonato Anti-Embaçante		UND	10,00	4,750	47,50
76	0000720 - Papel Carbono, Dupla Face (Azil E Vermelho), Embalagem Com 12 Unidades		PCT	40,00	2,850	114,00
77	0000721 - Pasta Para Polimento De Compositos A Base De Óxido De Alumínio - Granulação Extra-Fina De 6 A 8 Microns. Seringa Com 4g.		UND	10,00	25,000	250,00
79	0000723 - Pedra Pomes, Uso Odontológico, Ultra Fina. Pote Com 100 G		Pote	30,00	5,450	163,50
82	0001701 - Pinça Clínica		Unid	20,00	9,800	196,00
84	0000727 - Ponta Diamantada Fg 1012 Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
85	0000728 - Ponta Diamantada Fg 1014 Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
86	0000729 - Ponta Diamantada Fg 1016 Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
87	0000730 - Ponta Diamantada Fg 1016, Haste Longa (1016hl)		UND	400,00	2,130	852,00
88	0000731 - Ponta Diamantada Fg 1032 Haste Curta		Und.	400,00	2,130	852,00
89	0000732 - Ponta Diamantada Fg 1034 Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
90	0000733 - Ponta Diamantada Fg 1036 Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
91	0000734 - Ponta Diamantada Fg 1190f Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
92	0000735 - Ponta Diamantada Fg 2135 Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
93	0000736 - Ponta Diamantada Fg 2135f Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
94	0000737 - Ponta Diamantada Fg 2215 Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
95	0000738 - Ponta Diamantada Fg 3118 Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
96	0000739 - Ponta Diamantada Fg 3118f Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
97	0000740 - Ponta Diamantada Fg 3195f Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
98	0000741 - Ponta Diamantada Fg 3195ff Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
99	0000742 - Ponta Diamantada Fg 3215 Haste Curta		UND	400,00	2,130	852,00
100	0001702 - Porta Agulha Mayo Hegar De 16cm		Unid	15,00	32,850	492,75
101	0001703 - Porta Amalgama Inox		UND	15,00	21,300	319,50
116	0000757 - Sistema De Adesivo , Fotopolimerizavel, Monocomponente Para Esmalte D Dentina , Frasco Com 4ml. Classificado Como Adesivo Convencional De Dos Passos A Base De Acetona.		FRASCO	60,00	14,800	888,00
117	0000758 - Solução Fixadora Para Radiografias - Embalagem Com 475ml		FRASCO	40,00	9,300	372,00
118	0000759 - Solução Reveladora - Embalagem Com 475ml		FRASCO	40,00	9,300	372,00
119	0000760 - Sugador Odontológico Descartável, Compatível Com Aqueipo Gnatus, Para Remoção De Saliva , Confeccionado Em Material Atóxico, Embalagem Com 40 Unidades		PCT	100,00	4,750	475,00
123	0000762 - Tira De Lixa Abrasiva De Aço Inoxidável 4mm, Embalagem Com 12 Tiras		PCT	50,00	6,150	307,50
124	0000763 - Tira De Lixa De Poliester, Para Acabamento E Polimento De Resina Composta, Com Duas Faces Abrasivas, Granulação Média E Fina, Embalagem Com 150 Unidades		PCT	50,00	7,000	350,00
125	0000764 - Tira De Poliester Transparente Envelope Com 50 Unidades De 10 X 120 X 0,05mm		PCT	50,00	1,650	82,50
126	0000765 - Trieresol Farmalina, Uso Odontológico Frasco Com 10ml		FRASCO	15,00	5,700	85,50
127	0000766 - Verniz Fluoretado Embalagem Contendo Frasco Com 10 Ml E Frasco De Solvente Contendo 10ml		FRASCO	40,00	20,450	818,00
128	0000767 - Verniz Forrador De Cavidades, Frasco Com 15ml		FRASCO	30,00	12,150	364,50

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 89.372,85** (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **7.1- DA CONTRATADA:**

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

##### **7.2- DA CONTRATANTE:**

- 7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.
- 7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;
- 7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;
- 7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

- 8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

- 9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- 9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
- 9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.
- 9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

- 10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.
- 10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado deverá:
- 10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado ou pela empresa/contratada;
- 10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado poderá:
- 10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

- 11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, Nº. 34/2020, no **Processo Nº 110602/2020**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:**

- 12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.
- 12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.
- 12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.
- 12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

- 14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 27 de janeiro de 2020.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**  
Gestora do FMS

Phosphodont  
**ANA MARIA PINHEIRO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
 NOME \_\_\_\_\_  
 CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_  
 NOME \_\_\_\_\_  
 CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**2EEA9360

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONTRATO 6/2020**

**TERMO DE CONTRATO 6/2020**

**Contrato referente Aquisição de material gráfico e serigráfico para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado, firmam de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN; do outro lado a empresa W B LIMA DANTAS - ME, na forma e condições abaixo estabelecidas.**

**O MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediada à Rua Machado de Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 761.266.254-04, residente e domiciliado à Rua Paulo Pereira da Silva, 778, Planalto Boa Vista, neste Município, e, do outro lado, a empresa **W B LIMA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.668.305/0001-31, sediada à Rua Capitão José Severino, 295, Centro, Patú/RN CEP: 59770000, representada neste ato por **Wesley Bráulio Lima Dantas**, brasileiro, Diretor inscrito no CPF nº 050.978.774-62 doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, Lei 10.520/2002e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, Aquisição de material gráfico e serigráfico para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado, conforme anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação – Adesão 01/2020 à Ata de Registro de Preços n.º 20/2019, oriunda do PP 20/2019 da Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN, amparada pela Lei 8.666/93 e pelo Decreto Municipal 04/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariem, o ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, ocorrerão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -**

**Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1029 - Ações do Programa Salário Educação. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO Ação: 2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto. Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO Ação: 2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto. Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2021 - Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS. Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 - Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 634.242,50 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

6.1 - O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens componentes do objeto do presente contrato será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir data de cada pedido e entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado (RN), de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I, sendo a documentação devidamente conferida e atestada pela Comissão de Recebimento do Objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

7.1 - Da Contratada:

- 7.1.1 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente contrato;
- 7.1.2 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens constantes do Anexo I que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;
- 7.1.3 – fornecer sempre que solicitado durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regramento Licitatório;

7.2 - Da Contratante:

- 7.2.1 - efetuar o pagamento mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Objeto; e
- 7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1 - Este Contrato terá vigência de **27 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, com eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do RN.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:**

10.1 - A aceitação do objeto e/ou prestação de serviços desta licitação somente será efetivada após ter sido considerado satisfatório, por uma comissão de 03 (três) membros, designada especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora e/ou prestadora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, imediatamente à reclamação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1 - O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelos membros da Comissão de Recebimento do Objeto.

11.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 - O atraso injustificado na entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) dia e até no máximo o 5º (quinto) dia; e
- b) 2% (dois por cento) a partir de 5º (quinto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) omissis;
- b) omissis;
- c) Multa por atraso após o 10º (décimo) dia do prazo previsto na alínea “b”, do item 12.1, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a 05 (cinco) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN que adotará as medidas cabíveis.

12.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES:**

13.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos consoante rege a Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/00 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Gov. Dix-sept Rosado/RN, 27 de janeiro de 2020

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito

W B Lima Dantas - ME

**WESLEY BRÁULIO LIMA DANTAS**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF Nº

2ª) \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF Nº

**ANEXO I**

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005253	ADESIVO IMPRESSO EM PVC COM APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA	M²	100,00	220,0000	22.000,00
0005254	ADESIVO IMPRESSO PARA ADESIVAR VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E OUTRAS NECESSIDADES COM APLICAÇÃO INCLUSA M2	M²	100,00	120,0000	12.000,00
0005255	ATESTADO MEDICO- TAM. 1/2 OFICIO PAPEL OFFSET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS	BI	750,00	9,0000	6.750,00
0005256	BANNER EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8 E CORDÃO DE 4MM PARA SUSTENTAÇÃO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO DE 1440X1440 DPILAYOUT	M²	325,00	130,0000	42.250,00
0005302	CALNDÁRIO TIPO FOLHINHAS METALIZADAS MATERIAL: BOPP METALIZADO 50 MICRAS SÉRIE 10 (REF.10 A 38) FORMATO: 20X48 CM	UND	750,00	7,0000	5.250,00
0005257	CARTÃO DE GESTANTE-TAM. 20X30CM PAPEL OFF-SET 120G-1X1 COR-2 DOBRAS	UND	5.000,00	2,0000	10.000,00
0005258	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO- TAM. 10X15CM PAPEL OFF-SET 120G- 1X0 COR	UND	1.000,00	2,0000	2.000,00
0005259	CARTÃO DO HIPERTENSO / DIABETES TAM. 20X30CM PAPEL OFF-SET 120G- 1X1 COR -2 DOBRAS	UND	5.000,00	2,0000	10.000,00
0005300	CONVITE EM PAPEL COUCHÉ 250G 4X0 COR - TAMANHO 150MMX2210MM - IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL COM ENVELOPE INCLUSIVO.	UND	3.000,00	2,5000	7.500,00
0005260	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÉ 250G - 4X0 CORACABAMENTO CORDÃO - TAMANHO 100MMX1500MM - IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL	UND	1.000,00	1,5000	1.500,00
0005262	FICHA ATENDIMENTO NDIVIDUAL-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCOS C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005263	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005264	FICHA ATIVIDADE COLETIVA 2-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G 1X0 COR BLOCOS C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005265	FICHA ATIVIDADE COLETIVA-TAM. A4 PAPEL OFFSET 75G-1X0 COR BLOCOS C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005266	FICHA COMPLEMENTAR -SUS- TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005267	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G - 1X0 COR- BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005268	FICHA DE ATENDIMENTO-TAM. A4 PAPEL OFFSET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005325	FICHA DE REFERENCIA- TAM. A4 PAPEL OFF SET 75G - 1X0 COR BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005269	FICHA ENCAMINHAMENTO DE URGENCIA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005270	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005271	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005272	FICHA LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCOS C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005273	FICHA LAUDO SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005274	FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTARTAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005275	FICHA PROCEDIMENTO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005276	FICHA VISITA DOMICILIAR-TAM. A4 PAPEL OFFSET 75G-1X0 COR- BLOCOS C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005277	FOLDER EM PAPEL COUCHÉ 250G - 4X4 CORACABAMENTO 1 DOBRA - TAMANHO 270MMX200MM - IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL	UND	2.000,00	2,0000	4.000,00
0005278	PASTA PRONTUARIO FAMILIAR-TAM A3 PAPEL 180G, 1X0 COR	UND	1.000,00	89,0000	89.000,00
0005279	PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM	M²	100,00	190,0000	19.000,00

	ESTRUTURA METALICA- COM INSTALAÇÃO INCLUSA				
0005280	PLACA LUMINOSA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA E ILUMINAÇÃO INTERNA PARA IDENTIFICAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M²	22,50	479,0000	10.777,50
0005281	PRONTUARIO DE INTERNAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005282	RECEITUARIO CONTROLADO AZUL TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FLS	BI	250,00	16,0000	4.000,00
0005283	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCO C/100FLS	BI	1.000,00	16,0000	16.000,00
0005284	RECEITUARIO DE EXAME-TAM. A4 PAPEL OFFSET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005285	RECEITUARIO ESF-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G1X0 COR BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,4000	1.640,00
0005286	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES-TAM- A5 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS	BI	5.000,00	14,0000	70.000,00
0005287	REQUISICÃO DE EXAME CITOPALÓGICO-TAM.A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FLS	BI	100,00	16,0000	1.600,00
0005303	SENHAS EM PAPEL COUCHÉ 25G - 4X0 COR - A TAMANHO 70MMX40MM - IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL	UND	5.000,00	0,3500	1.750,00
0005295	BOLSA DE LONA MODELO MOCHILA COSTAL PARA AGENTE DE ENDEMIAS BOLSA DE LONA MODELO MOCHILA COSTAL PARA AGENTE DE ENDEMIAS CONFECCIONADA COM LONA 10 (LONA DE CARRETEIRO), 100% ALGODAO, NA COR CAQUIL COM AS BORDAS VIRADA COLADA E REBATIDA COM 3 DIVISÕES DISTINTOS AGRUPADOS, SENDO O MAIOR MENDIDO 50 DE ALTURA POR 35 DE LARGURA COM FUNDO DE 12 DE FUNDO, 2ª DIVISÃO MEDINDO 42 DE ALTURA POR 30 POR 05 DE FUNDO, ENTRE AS 2 DIVISÕES SAI A TAMPA COM LONA DUPLA VIRADA, COLADA E REBATIDA, CONTORNADA COM VIEIS DA MESMA COR DA BOLSA, COM FECHAMENTO EM VELCRO, UMA 3ª DIVISÃO ABAIXO DA TAMPA MEDINDO 30 ALTURA POR 20 DE LARGURA POR 04 DE FUNDO COM UM BOLSO FECHADO COM AZIPER MEDINDO 16 DE ALTURA POR 15 DE LARGURA, TODAS AS DIVISÕES FECHADA COM ZIPER GRANDE PRETO, COSTURAS DUPAS REFORÇADAS, EM TODAS AS DIVISÕES INTERNA ARREMETADA COM VIÉS PRETO, AS COSTAS DA BOLSA FORRADA COM TELA E REVESTIDA COM TECIDO PRETO, COM 02 ALÇAS DE LONA ALCOCHOADAS, COSTAIS ARREMATADA COM VIÉS DA MESMA COR DA BOLSA COM FERRAGENS COM 02 MEIAS ARGOLADAS CADA, FECHANDO NO CADARÇO DE 25MM PRESA A BOLSA COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO E TEXTOS.	UND	50,00	178,0000	8.900,00
0005296	CALÇA JEANS PERSONALIZADA CALÇA JEANS PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO - TAMANHOS P, M, G e GG	UND	100,00	92,0000	9.200,00
0005288	CAMISA COM GOLA MANGAS LONGAS CAMISA COM GOLA MANGAS LONGAS, (PARA FUNCIONÁRIO SEM VIRTUDE DE EVENTOS DO CALENDARIO DO MUNICIPIO) CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA. DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR (A DEFINIR). LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA NA FRENTE E NAS COSTAS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG e XG.	UND	750,00	46,0000	34.500,00
0005289	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA.	UND	3.000,00	24,0000	72.000,00
0005290	CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, (PARA FUNCIONÁRIOS EM VIRTUDE DE EVENTOS DO CALENDARIO DO MUNICIPIO) CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 1	UND	750,00	49,0000	36.750,00
0005291	CANETA ESFEROGRÁFICA PLASTICA PERSONALIZADA	UND	750,00	4,1000	3.075,00
0005297	LENCOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICIPIO E LOGO DO HOSPITAL - 100% ALGODÃO COM ELASTICO - TAM 0,90 X 1,80	UND	250,00	46,0000	11.500,00
0005298	LENCOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICIPIO E LOGO DO HOSPITAL, SEM ELASTICO. LENCOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICIPIO E LOGO DO HOSPITAL - 100% ALGODÃO SEM ELASTICO - TAM 0,90 X 1,81	UND	250,00	39,5000	9.875,00
0005299	MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS CONFECCIONADA EM NYLON 600 (ORIGINAL) COR A DEFINIR. CONTENDO DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS LATERAIS COM FECHAMENTO COM ZIPER PRETO DE METAL Nº 8, DOIS CURSORES COM PUXADOR, ENCAPADO, ALÇA CANELADA DE 50 MM PRETA, FECHOS DE METAL DE 50MM, ALÇAS MÃO E OMBRO ALMOFADADOS COM ESPUMA DE 8 MM, COSTURA DUPLA EM TODO OPERAÇÃO DA MOCHILA, ACABAMENTO INTERNO COM DEBRUM, IMPRESSÃO DE LOGO DO MUNICIPIO E PROGRAMA NA FRENTE.	UND	50,00	74,0000	3.700,00
0005292	PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS: PASTA FEITA EM POLIÉSTER (NYLON) 600 PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO, BOLSO FRONTAL, ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS POR TRAVESSAS HORIZONTAIS,	UND	375,00	42,0000	15.750,00
0005301	SQUEEZE PLÁSTICO, 500 ML MEDIDA: 7X20 CM PERSONALIZADO: 4 CORES EM 1 POSIÇÃO- IMPRESSÃO: TRANSFER - ÁREA DE GRAVAÇÃO: 8X8 CM	UND	75,00	18,0000	1.350,00
0005293	TOALHA DE BANHO, TAM 0,70 X 1,20. BRANCA	UND	150,00	29,0000	4.350,00
0005294	TOALHA DE ROSTO, TAM 0,30 X 0,60. 100% ALGODÃO BRANCA	UND	150,00	18,5000	2.775,00
0005304	AGENDA PERSONALIZADA 15X21CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO- ESPIRAL WIRE-O	UND	500,00	30,0000	15.000,00
0005261	FAIXA EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8 E CORDÃO DE 4MM PARA SUSTENTAÇÃO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO DE 1440X1440 DPI- LAYOUT	M²	100,00	112,0000	11.200,00
0005305	ATA DE RESULTADO FINAL - TAM. A4 OFF SET 75 - COR'	UND	2.000,00	0,2500	500,00

0005306	ATA DE RESULTADO FINAL EDUC. INFANTIL - TAM. A4 OFF SET 75G 1X0 COR	UND	2.000,00	0,2500	500,00
0005307	ATA DE RESULTADO FINAL I E II TAM. A4 OFFSET 75G 1X0 COR	UND	4.000,00	0,2500	1.000,00
0005308	DECLARAÇÃO DE ALUNO - TAM. A4 FF-SET 75G 1X0 COR	UND	2.000,00	0,2500	500,00
0005309	DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA TAM. A4 OFF SET 75G 1X0 COR	UND	2.000,00	0,1500	300,00
0005310	DECLARAÇÃO DE CLASSE 1º A 3º ANO- 78 PAGINAS 75G CAPA 180G - TAM. A4 - 1X1 COR	UND	100,00	33,0000	3.300,00
0005311	DIÁRIO DE CLASSE 4º A 5º ANO 24 PAGINAS 75G - CAPA 180G TAM. A4 1X1 COR	UND	100,00	25,0000	2.500,00
0005312	DIÁRIO CLASSE 6º A 9º ANO 10 PAGINAS 75G CAPA 180G TAM. A4 1X1 COR	UND	300,00	22,0000	6.600,00
0005313	ELEMENTO DE MATRICULA TAM A3 PAPEL 75G 1X0 COR	UND	4.000,00	0,2500	1.000,00
0005314	FICHA DE DECLARAÇÃO TAM A4 OFF SET 75G 1X0 COR	UND	2.000,00	0,2500	500,00
0005315	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR TAM. A4 PAPEL 75G 1X1 COR	UND	4.000,00	0,3000	1.200,00
0005316	FICHA DE MATRICULA E RESULTADO ANUAL TAM A3 PAPEL 75G 1X1 COR	UND	4.000,00	0,3500	1.400,00
0005317	FICHA DE DECLARAÇÃO MOD 3 TAM A4 OFF SET 75G 1X0 COR	UND	2.000,00	0,2500	500,00
0005318	FICHA DE DECLARAÇÃO MOD 4 TAM. A4 OFF SET 75G 1X0 COR	UND	2.000,00	0,2500	500,00
0005319	FICHA INDIVIDUAL 4 A 5 ANO TAM. A4 OFF SET 75G 1X0 COR	UND	2.000,00	0,2500	500,00
0005320	FICHA INDIVIDUAL DE RELATÓRIO CONCLUSIVO TAM A4 PAPEL OFF SET 75G 1X1 COR	UND	4.000,00	0,3000	1.200,00
0005321	FICHA INDIVIDUAL DE RENDIMENTO ANUAL TAM A4 OFF SET 75G 1X0 COR	UND	4.000,00	0,2500	1.000,00
0005322	FICHA REGISTRO DE PROCESSÃO TAM. A4 OFF SET 75G 1X0 COR	UND	2.000,00	0,2500	500,00
0005323	PASTA DO ALUNO COM BOLSO TAM A3 PAPEL 180G 1X0 COR	UND	2.000,00	2,5000	5.000,00
Total do contrato em R\$					634.242,50

Publicado por:  
Eliane Silvestre Silva  
Código Identificador:5BC9A9C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019**

Com base na classificação abaixo, convocamos todos os classificados para a Entrevista que será realizada no dia 05 de Fevereiro de 2020, no mesmo local onde foram realizadas as inscrições.

**QUADRO DE HORÁRIO DAS ENTREVISTAS:**

DATA	HORÁRIO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
05 DE FEVEREIRO DE 2020 (QUARTA-FEIRA)	08:30 ATÉ ÀS 12:30H	FUNDAMENTAL E MÉDIO
05 DE FEVEREIRO DE 2020 (QUARTA-FEIRA)	13:30 ATÉ ÀS 17:30H	SUPERIOR

**LISTA DOS CLASSIFICADOS:**

**S1 – MEDICO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
033	GASTONE CAMILLO FERNANDES RIBEIRO	41 PONTOS	9,6	CLASSIFICADO		
046	ADDISON CARVALHO XAVIER	50 PONTOS	9,0	CLASSIFICADO		

**S2 – ENFERMEIRO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
007	RAISSA HELIDA MORAIS DE AQUINO	72,5 PONTOS	9,0	CLASSIFICADA		
009	VANESSA VARELA DA SILVA MARTINIANO	44,5 PONTOS	10	CLASSIFICADA		
012	CRISTIANE BATISTA BEZERRA LINS	50 PONTOS	10	CLASSIFICADA		
018	MARLI AQUINO DE PAULA	45 PONTOS	8,0	CLASSIFICADA		
019	ANA JULIA SOARES DA SILVA	40 PONTOS	10	CLASSIFICADA		
022	WALLEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	41,5 PONTOS	8,5	CLASSIFICADA		
024	AMANDA SOUZA DE MENEZES	45,5 PONTOS	8,5	CLASSIFICADA		
031	ARYSLENY DE MOURA LIMA	50 PONTOS	8,0	CLASSIFICADA		
032	SAULO ANDRE LUIZ DA SILVA	61,5 PONTOS	8,5	CLASSIFICADO		
040	AURICELIA NASCIMENTO LIMA	40 PONTOS	9,0	CLASSIFICADA		
047	MAYARA BEATRIZ DA COSTA SOUZA	40 PONTOS	8,8	CLASSIFICADA		

**S3 TECNICO DE ENFERMAGEM**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
010	MAGNOLIA AZEVEDO DA SILVA	60 PONTOS	9,3	CLASSIFICADA		
015	JOSILENE VARELA DE OLIVEIRA	58 PONTOS	10	CLASSIFICADA		
014	NAJANAYARA PEREIRA DA SILVA SANTOS	42 PONTOS	9,5	CLASSIFICADA		
026	SAMARA BARBOSA DA SILVA	70 PONTOS	10	CLASSIFICADA		
036	ANA CAROLINE XAVIER DE SOUZA	41 PONTOS	9,8	CLASSIFICADA		
037	VANESSA CASSIANNY FERNANDES DE LIMA	40 PONTOS	8,0	CLASSIFICADA		
041	EDNA CRISTINA DA SILVA	80 PONTOS	9,7	CLASSIFICADA		

044	JANINE ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	80 PONTOS	9,8	CLASSIFICADA		
045	SABRINA FERREIRA DANTAS	48 PONTOS	9,2	CLASSIFICADA		

**S4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
006	ADRIANA DAMASCENO DINIZ	40 PONTOS	7,0	CLASSIFICADA		
013	SABRINA PEREIRA SIMPLICIO DA COSTA	60 PONTOS	9,0	CLASSIFICADA		
020	ANTONIA MARIA DE ANDRADE	90 PONTOS	8,0	CLASSIFICADA		
021	MARILIA QUEIROZ PESSOA	70 PONTOS	8,5	CLASSIFICADA		
034	MARIA DE FATIMA GOMES	58 PONTOS	8,5	CLASSIFICADA		
051	ANGELICA SANTOS DA SILVA	50 PONTOS	7,0	CLASSIFICADA		
052	JACKSON FERREIRA DE SOUZA	40 PONTOS	8,0	CLASSIFICADO		

**S5 – COPEIRO/COZINHEIRO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
005	MARIA ELIVIANE PATRICIO FELIX	50 PONTOS	8,0	CLASSIFICADA		
039	AUDICLEIA SOARES DE LIMA TORRES	92 PONTOS	9,8	CLASSIFICADA		
048	MARIA DE JESUS DA SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA	80 PONTOS	8,0	CLASSIFICADA		
053	ALYSSON PONTES DE OLIVEIRA	40 PONTOS	7,0	CLASSIFICADO		

Ielmo Marinho/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019.**

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**A3B3870B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº75/2020-GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5114	Francisco França de Souza	05/01/2019 a 04/01/2020	01/02/2020 a 01/03/2020
2444	Márcia Patrícia Peixoto de Araújo	01/03/2018 a 28/02/2019	01/02/2020 a 01/03/2020
2482	Emanuelle Alves de Oliveira Souza	01/03/2018 a 28/02/2019	01/02/2020 a 01/03/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5933	Jaires Azevedo dos Santos	23/01/2018 a 23/11/2019	01/02/2020 a 01/03/2020
5936	Joseane Maria de Araújo	30/11/2018 a 30/11/2019	01/02/2020 a 01/03/2020
1048	Jesun Saraiva	07/02/2018 a 06/02/2019	01/02/2020 a 01/03/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2781	Tony Emerson da Silva Teófilo	16/07/2017 a 15/07/2018	01/02/2020 a 01/03/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1284	Dilma Costa	07/02/2017 a 06/02/2018	01/02/2020 a 01/03/2020
2616	Gisele de Medeiros Santos	03/10/2017 a 02/10/2018	01/02/2020 a 01/03/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1282	Maria de Fátima da Silva Fonseca	07/02/2018 a 06/02/2019	01/02/2020 a 01/03/2020

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**8219929B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2020**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.2 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2020, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: ENFERMEIRO – (CÓDIGO 101)					
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO FINAL
ADELAIDE MARIA DE BRITO	007	9,00	SIM	11.08.1964	APROVADO
MARILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	002	9,00	NÃO	29.04.1974	APROVADO
ANTONIO DIEGO LIMA RODRIGUES	005	9,00	NÃO	22.04.1982	APROVADO
POLICENA VIEIRA DE LUCENA SILVA	009	9,00	NÃO	08.05.1982	APROVADO
JULIANA SANTOS VIEIRA	006	9,00	NÃO	01.03.1984	APROVADO
DANIELLY RUTH DIAS DE ARAÚJO SANTOS	004	9,00	NÃO	31.01.1986	APROVADO
ELENIR ALCÂNTARA DINIZ	003	8,00	NÃO	05.07.1977	APROVADO
MANÍ OLIVEIRA CORTEZ COSTA	001	8,00	NÃO	09.09.1984	APROVADO
THAILA CARLA FREIRE DE OLIVEIRA	008	6,00	SIM	10.05.1994	APROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ILANA MURIELI DE SOUSA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:**ABEC2C3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.488, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59343-000, Telefone:(84) 3472.3900, Fax (84) 3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

## DECRETO Nº 1.488, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o Novo Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 8º da Lei nº 1.155, de 19 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA;

**Considerando** a aprovação da Emenda Constitucional n.º 103/2019 que definiu os rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social;  
**Considerando** que o Município de Jardim do Seridó possui Previdência Própria, instituída pela Lei Municipal n.º 1.144 de 10 de setembro de 2019;  
**Considerando** a Nota Técnica SEI n.º 193/2020/ME do Ministério da Economia através da Secretaria do Tesouro Nacional;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o novo Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2020, relativo ao Orçamento do Município de Jardim do Seridó/RN, aprovado pela Lei nº 1.155, de 19 de dezembro de 2019 referente as despesas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, Administração Direta – Secretarias Municipais e Fundos Públicos – e também da Câmara Municipal e Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, os quais observarão o detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

**Art. 2º.** Anexado a este Decreto, segue o desdobramento das despesas do novo QDD para o Orçamento em 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 1.478/2019.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal				1.244.310
01.001 - Câmara Municipal				1.244.310
	01 - LEGISLATIVA			1.244.310
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			1.244.310
	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo			1.244.310
	2001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.244.310
	10010000 - Recursos Ordinários			1.244.310
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			1.244.310
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		850.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.310
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		56.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito				2.430.000
02.001 - Gabinete Civil				2.430.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.587.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.562.000
	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito			1.412.000
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Fiscal	1.412.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.379.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			1.379.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		820.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		28.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	0011 - Regularização de Dívidas		50.000
	<b>1035 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados		50.000
	<b>2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	0021 - Apoio Administrativo e Jurídico		50.000
	<b>2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		25.000
	0017 - Publicidades de Atos e Ações à População		25.000
	<b>2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>	Fiscal	<b>25.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		753.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		753.000
	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardimense		753.000
	<b>2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>753.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		753.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		753.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		570.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		90.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		90.000
	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		90.000
	<b>0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS</b>	Fiscal	<b>90.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		90.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - Secretaria Municipal de Administração			1.764.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			1.764.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.764.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.624.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		1.290.000
	<b>2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Fiscal	<b>1.270.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		885.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		885.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		290.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		75.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000

	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		385.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		385.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		345.000
	2342	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0019	- Melhoria e Modernização das Rotinas da Administração		77.000
	2305	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	Fiscal	42.000
	10010000	- Recursos Ordinários		42.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		42.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2817	SETOR DE COMPRAS	Fiscal	35.000
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0020	- Cumprimento de Obrigações		257.000
	2701	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal	257.000
	10010000	- Recursos Ordinários		250.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		105.000
	0003	- Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		105.000
	2311	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO	Fiscal	105.000
	10010000	- Recursos Ordinários		105.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	131	- COMUNICAÇÃO SOCIAL		35.000
	0003	- Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		35.000
	2917	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC	Fiscal	35.000
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento				803.000
04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento				803.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			803.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			56.000
	0004	- Desenvolvimento das Atividades		56.000
	2344	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	56.000
	10010000	- Recursos Ordinários		52.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		52.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			4.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			747.000
	0004 - Desenvolvimento das Atividades			747.000
	<b>2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>715.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			694.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			694.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			8.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			3.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			3.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2060</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			32.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			32.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - Secretaria Municipal de Saúde				10.992.000
05.001 - Fundo Municipal de Saúde				10.992.000
	10 - SAÚDE			10.992.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			160.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública			80.000
	<b>2066</b>	<b>CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			15.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000
	<b>2067</b>	<b>CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>65.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			60.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			5.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública			80.000
	<b>1047</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>80.000</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000

	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		10.000
	<b>2032</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>10.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.840.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		2.292.000
	<b>2004</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>2.292.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.167.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.167.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	249.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		125.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		125.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		710.000
	<b>1012</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS USBS</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>110.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	<b>1018</b>	<b>APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>150.000</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	<b>1029</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÉDICA</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>300.000</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000
	<b>1917</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>150.000</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		3.838.000
	<b>2016</b>	<b>PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>389.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		165.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		165.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			224.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			224.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>2022</b>	<b>PSE -PROGRAMA SAÚDE ESCOLA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2024</b>	<b>PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.079.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			391.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			391.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			688.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			688.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		580.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	<b>2033</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>260.000</b>
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			230.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			230.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2034</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>832.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			295.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			295.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		537.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		537.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2036	PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	Seguridade Social	855.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		845.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		845.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2777	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Seguridade Social	373.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		323.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		323.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.218.000
	0005	- Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		600.000
	1014	APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	Seguridade Social	600.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		600.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		600.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		600.000
	0033	- Investimentos na Área de Saúde Pública		1.028.000
	1013	UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS	Seguridade Social	300.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1015	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Seguridade Social	270.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			120.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000

	<b>1016</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>440.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		420.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		420.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		420.000
	<b>1041</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	0034	Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		590.000
	<b>2101</b>	<b>AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>545.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		540.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		540.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	<b>2102</b>	<b>OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		520.000
	0005	Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		35.000
	<b>1358</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde			485.000
	<b>2019</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>200.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		140.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		140.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	<b>2069</b>	<b>PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2666</b>	<b>AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>240.000</b>
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		180.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		180.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		168.000
	0034	Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		168.000
	<b>2025</b>	<b>FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>168.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		119.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			119.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			49.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			49.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			556.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde			556.000
	<b>2023</b>	<b>FUNIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>556.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			308.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			308.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			248.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			248.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		18.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			220.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública			220.000
	<b>1199</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>220.000</b>
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			220.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			220.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.000
	605 - ABASTECIMENTO			300.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública			300.000
	<b>1198</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>300.000</b>
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Educação				16.493.800
06.001 - Secretaria Municipal de Educação				16.493.800
	12 - EDUCAÇÃO			16.493.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.254.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação			1.254.000
	<b>2037</b>	<b>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>550.000</b>
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			550.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			550.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		280.000
	<b>2055</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME</b>	Fiscal	<b>704.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		701.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		701.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		15.000
	0022	- Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		15.000
	<b>2321</b>	<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		15.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000
	306	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		254.000
	0006	- Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		254.000
	<b>2015</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR</b>	Fiscal	<b>254.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		234.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		234.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		234.000
	361	- ENSINO FUNDAMENTAL		11.195.800
	0006	- Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		5.244.800
	<b>1043</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEL</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		50.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	<b>2009</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>234.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		179.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		179.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		35.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2011</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%</b>	Fiscal	<b>3.722.200</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		867.800
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		867.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		207.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		2.854.400
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		2.854.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.814.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

2012		FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	Fiscal	999.600
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				132.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ				132.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			20.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			75.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%				867.600
0001 - JARDIM DO SERIDÓ				867.600
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		545.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		89.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2027</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	Fiscal	<b>120.000</b>
11200000 - Transferência do Salário-Educação				120.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ				120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2081</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				5.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ				5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	<b>2120</b>	<b>PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	Fiscal	<b>114.000</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				90.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ				90.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação				24.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ				24.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		24.000
0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais				11.000
	<b>2324</b>	<b>REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROFESSORES</b>	Fiscal	<b>11.000</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				11.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ				11.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
0023 - Investimentos na Área da Educação				5.940.000
	<b>1019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL</b>	Fiscal	<b>260.000</b>
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				260.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ				260.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		260.000
	<b>1022</b>	<b>REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES</b>	Fiscal	<b>130.000</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				40.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ				40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				90.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ				90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	<b>1023</b>	<b>REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>	Fiscal	<b>5.550.000</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç				50.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ				50.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.500.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		5.500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500.000
	362	- ENSINO MÉDIO		20.000
	0022	- Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		20.000
	2040	<b>APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO</b>	Fiscal	20.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	364	- ENSINO SUPERIOR		20.000
	0022	- Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		20.000
	2042	<b>APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR</b>	Fiscal	20.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		2.916.000
	0006	- Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		2.646.000
	2007	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	Fiscal	194.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		147.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		147.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		47.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		47.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2050	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%</b>	Fiscal	1.500.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		380.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		380.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		1.120.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		1.120.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.090.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	2051	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%</b>	Fiscal	809.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		161.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		161.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		648.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		648.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		510.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		19.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2121	<b>PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	Fiscal	143.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		143.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		143.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	0023	- Investimentos na Área da Educação		270.000
	<b>1028</b>	<b>REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		150.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1038</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		179.000
	0006	- Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		179.000
	<b>2083</b>	<b>PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>39.000</b>
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		39.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			39.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	<b>2084</b>	<b>PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>56.000</b>
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		56.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			56.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	<b>2088</b>	<b>PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>84.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		54.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			54.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	367	- EDUCAÇÃO ESPECIAL		28.000
	0006	- Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		28.000
	<b>2010</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		28.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			28.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			100.000
	0023 - Investimentos na Área da Educação			100.000
	<b>1152</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			20.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		70.000
	0023	- Investimentos na Área da Educação		70.000
	<b>1312</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		442.000
	0006	- Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		442.000
	<b>2029</b>	<b>FUNIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>442.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		123.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			123.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		30.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		30.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		90.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		90.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000	
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		62.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		62.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000	
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		40.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		81.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		81.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000	
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		8.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		8.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		8.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					1.873.000
07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					1.873.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO				524.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				524.000
	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria				524.000
	<b>2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>524.000</b>	
	10010000	- Recursos Ordinários			519.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ			519.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			230.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			25.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			4.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			29.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			10.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	13 - CULTURA				614.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				194.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo				194.000
	<b>2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>174.000</b>	
	10010000	- Recursos Ordinários			136.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ			136.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			110.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			8.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	19400000	- Outras vinculações de transferências			30.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			8.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Contábil	
			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2288</b>	<b>APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			20.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			420.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo			420.000
	<b>2302</b>	<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	<b>2365</b>	<b>APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>380.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			140.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			140.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			140.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			140.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000
	15 - URBANISMO			625.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			165.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo			165.000
	<b>1059</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			45.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			350.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo			350.000
	<b>1011</b>	<b>REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			180.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			180.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	813 - LAZER			110.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo			110.000
	<b>1054</b>	<b>CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			30.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	27 - DESPORTO E LAZER			110.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			80.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo			80.000
	<b>2018</b>	<b>APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			80.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		80.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			30.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo			30.000
	<b>2355</b>	<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			30.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - Encargos Gerais do Poder Executivo				890.000
08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo				890.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			890.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			890.000
	0011 - Regularização de Dívidas			890.000
	<b>0700</b>   <b>REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>	Fiscal		<b>70.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			70.000
	4.6.90.71   PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			70.000
	<b>0702</b>   <b>REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>	Fiscal		<b>540.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			540.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			540.000
	3.3.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			40.000
	4.6.90.71   PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			500.000
	<b>0704</b>   <b>REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O PASEP PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>	Fiscal		<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			100.000
	4.6.90.71   PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100.000
	<b>0709</b>   <b>REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN</b>	Fiscal		<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			100.000
	4.6.90.71   PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100.000
	<b>0710</b>   <b>REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PERANTE A PGFN</b>	Fiscal		<b>40.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	4.6.90.71   PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			40.000
	<b>0711</b>   <b>REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS PERANTE O IBAMA</b>	Fiscal		<b>40.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	4.6.90.71   PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			40.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				24.450.290
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				24.450.290
	04 - ADMINISTRAÇÃO			2.795.290
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.387.290
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			1.387.290
	<b>2006</b>   <b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	Fiscal		<b>1.387.290</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.247.290
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			1.247.290
	3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			40.000
	3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500.000
	3.1.90.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	3.1.91.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS			70.000
	3.3.90.08   OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			1.000
	3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			148.609
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			353.681
	3.3.90.40   SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			10.000
	3.3.90.91   SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
	3.3.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	4.4.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			95.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			95.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			70.000
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			35.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS			1.408.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			1.408.000
	<b>2013</b>   <b>SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</b>	Fiscal		<b>908.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			908.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			908.000
	3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			15.000
	3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			210.000
	3.1.90.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.1.91.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.3.90.08   OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			1.000
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			9.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>2014</b>	<b>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500.000</b>
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		500.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		500.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15	- URBANISMO		3.260.000
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.155.000
	0026	- Ampliação da Infraestrutura Municipal		3.155.000
	<b>1002</b>	<b>REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>420.000</b>
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	19300000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos		320.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		320.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		320.000
	<b>1003</b>	<b>MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1005</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	<b>1006</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.800.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.500.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		1.500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		200.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		100.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1007</b>	<b>URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1008</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>400.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		400.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	<b>1133</b>	<b>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	752	- ENERGIA ELÉTRICA		105.000
	0015	- Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados		80.000
	<b>1093</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		80.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	0026	- Ampliação da Infraestrutura Municipal		25.000
	<b>1004</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	17	- SANEAMENTO		18.095.000
	512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		18.095.000
	0008	- Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		95.000
	<b>2043</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>95.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		95.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		95.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	0026	- Ampliação da Infraestrutura Municipal		18.000.000
	<b>1032</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000.000</b>
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		18.000.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		18.000.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000.000
	18	- GESTÃO AMBIENTAL		300.000
	542	- CONTROLE AMBIENTAL		300.000
	0015	- Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados		300.000
	<b>1060</b>	<b>AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		300.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		300.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Reserva de Contingência				450.000
10.001 - Reserva de Contingência				450.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			450.000
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			450.000
	0010 - Reserva de Contingência			450.000
	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	450.000
	10010000 - Recursos Ordinários			450.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			450.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social				2.850.500
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social				2.850.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			560.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			560.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			560.000
	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	Seguridade Social	545.000
	10010000 - Recursos Ordinários			533.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			533.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			7.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2201	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.740.500
	125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			17.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			17.000
	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	17.000
	10010000 - Recursos Ordinários			17.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			17.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			502.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			244.000
	2039	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	Seguridade Social	202.000
	10010000 - Recursos Ordinários			52.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			52.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			150.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		49.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	2057	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC	Seguridade Social	42.000

	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		137.000
	<b>2070</b>   <b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>137.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		122.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		122.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos		24.000
	<b>0706</b>   <b>AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		24.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		24.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		97.000
	<b>2017</b>   <b>FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>97.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		59.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		59.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		733.500
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Areas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		82.500
	<b>2028</b>   <b>MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>32.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		32.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		32.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	<b>2068</b>   <b>COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.500</b>
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.500
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		651.000
	<b>2035</b>   <b>APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>75.000</b>
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		75.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2048</b>   <b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>187.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		84.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		84.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000

	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em RS 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			103.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			103.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		19.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2049</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>252.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			87.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			87.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			165.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			165.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2061</b>	<b>MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>42.000</b>
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			42.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			42.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em RS 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	<b>2063</b>	<b>PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			45.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2064</b>	<b>SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	334	FOMENTO AO TRABALHO		48.000

	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		48.000
	<b>2331</b>   <b>APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>48.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		200.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		200.000
	<b>1063</b>   <b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>200.000</b>
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		240.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		240.000
	<b>1132</b>   <b>CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E/OU FOSSAS SÉPTICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>240.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		240.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	11 - TRABALHO		50.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		50.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		50.000
	<b>2071</b>   <b>PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		50.000
	16 - HABITAÇÃO		500.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		500.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		500.000
	<b>1225</b>   <b>CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500.000</b>
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		500.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			255.500
12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente			255.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		225.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		60.000
	<b>2085</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		19.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		19.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	<b>2086</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>39.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		39.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		39.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		165.500
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		165.500
	<b>2046</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>165.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		152.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		152.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		11.500
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		11.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			30.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente			30.000
	2099	<b>PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			30.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca				4.371.000
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca				4.371.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			664.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			664.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			664.000
	2054	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>664.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			504.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			504.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		93.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			93.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		38.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			38.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		29.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			29.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			432.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			90.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionadas ao Meio Ambiente			90.000
	1061	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1617	<b>APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			305.000
	0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente			285.000

	<b>1082</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>285.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		265.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		265.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		235.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0027	- Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		20.000
	<b>2707</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	543	- RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		37.000
	0027	- Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		37.000
	<b>1517</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>37.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		37.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		37.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	20	- AGRICULTURA		2.510.000
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		120.000
	0028	- Investimentos Voltados a Agropecuária		120.000
	<b>1218</b>	<b>REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		120.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	544	- RECURSOS HÍDRICOS		700.000
	0028	- Investimentos Voltados a Agropecuária		700.000
	<b>1058</b>	<b>PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1077</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1078</b>	<b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		150.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1086</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	605	- ABASTECIMENTO		250.000
	0028	- Investimentos Voltados a Agropecuária		250.000
	<b>1074</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	606	- EXTENSÃO RURAL		40.000
	0013	- Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		40.000
	<b>2053</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	608	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.400.000
	0013	- Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		40.000
	<b>2062</b>	<b>REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0028	- Investimentos Voltados a Agropecuária		1.360.000
	<b>1069</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		170.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
	<b>1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>860.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		830.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		830.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		830.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	26 - TRANSPORTE		765.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	605 - ABASTECIMENTO		665.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		665.000
	<b>1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	<b>1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>415.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		22.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		33.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		100.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		100.000
	<b>1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
17 - Controladoria Municipal			146.000
17.001 - Controladoria Municipal			146.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		146.000
	124 - CONTROLE INTERNO		146.000
	0016 - Sistema de Controle Interno Municipal		146.000
	<b>2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>146.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		146.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		146.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			2.985.000
29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			2.985.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.985.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		2.985.000

	0035 - Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV		2.985.000
	1099 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV	Seguridade Social	20.000
	14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV	Seguridade Social	280.000
	14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		280.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	Seguridade Social	2.685.000
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		2.685.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.685.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		2.615.000
	3.1.90.03 PENSÕES		40.000
	3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		30.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			71.998.400

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:77D9F307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 002/2020

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 002/2020, destinado Aquisição de material escolar destinados aos alunos da rede Pública Municipal de Ensino e Aquisição de Kits de materiais pedagógicos para professores do Município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**135 - F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	6777 - Caderno Universitário Capa Dura 1X1 96 Folhas	UND	Máxima	350	6,49	2.271,50
4	6779 - APONTADOR ESCOLAR com Depósito Vertical Corpo Plástico Transparente Ref. 310 – CIS;	UND	Goller	1.000	0,29	290,00
5	6780 - BORRACHA LATEX Verde; Borracha tradicional, indicada para uso escolar e técnico: macia e fácil de usar. Para lápis grafite e lapiseira;	UND	Mercur	1.100	0,90	990,00
10	6785 - PASTA ELÁSTICO com dorso de 3 cm, tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade) 245x335x31mm Peso 170,0 g	UND	Dello	800	1,70	1.360,00
11	6787 - PASTA ABA FINA C/ ELÁSTICO Pasta Aba Fina C/ Elástico - 1/2 Ofício - transparente – Acp	UND	Dello	350	1,49	521,50
12	4545 - MASSINHA DE MODELAR 12 CORES BASE DE CERA ACRILEX; 180 GR. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, embalagem contém 12 unidades em cores variadas.	UND	Koala	250	2,80	700,00
14	6786 - APAGADOR QUADRO BRANCO Apagador quadro branco OF/522AP	UND	BRW	80	2,93	234,40
15	6788 - FITA ADESIVA 18 X 50 Fita adesiva 18 x 50 3777 3m und (Fina)	UND	Adelbras	100	2,71	271,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>6.638,40</b>

**1408 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA (19.210.207/0001-19)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6775 - CADERNO 200 FOLHAS 10X1 Capas Sortidas .	UND	FORONI	750	11,25	8.437,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>8.437,50</b>

**355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	6778 - LÁPIS DE COR 12 CORES Feito Em Madeira 100% Reflorestada, Formato Hexagonal ,Fórmula Exclusiva , Processo De Fabricação Ts (Técnica Sekural) Que Garante Maior, Resistência À Ponta De Seu Lápis , Produto Livre De Substâncias Tóxicas Caixa Com 12 Lápis De Cor;	UND	BRW	84	5,30	445,20
6	6781 - REGUA CRISTAL Transparente Unidade 30Cm	UND	Dello	800	0,78	624,00
7	6782 - COLA BRANCA 90G Cola branca 90g	UND	FORTFIX	1.000	1,98	1.980,00
8	6783 - LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 REDONDO	UND	BRW	1.100	0,50	550,00
9	6784 - CANETA AZUL Caneta Azul	CX	Compactor	20	30,90	618,00
13	675 - TINTA GUACHE COM 06 (SEIS) CORES. Cores (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	Koala	250	3,28	820,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>5.037,20</b>

José da Penha/RN, 31/01/2020.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:72A6AEA1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – PMJ - RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – PMJ PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PROFISSIONAIS EM DIVERSAS ÁREAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU.  
RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE TÍTULOS**

CUIDADORES DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
Nº	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Maria do Socorro de Lima	10
02	Damiana Maria dos Santos Silva Oliveira	10
03	Robson Carlos Dantas da Silva	10
04	Luciana da Silva	10
05	Alessandra Rodrigues da Silva	9,5
06	Maria de Fátima Batista	9,0
07	Maria do Carmo da Silva	9,0
08	Elisabeth Cristina da Silva	9,0
09	Maria Betânia Lopes de Araújo	9,0
10	Elimária Maria de Souza	8,9
11	Sonara Cristina Ferreira da Silva	8,5
12	Genilma Paulino dos Santos	8,5
13	Lucimar Pereira	8,0
14	Edineide Toscano Cruz	7,8
15	Franciene de Medeiros Silva	7,5
16	Rita de Cássia Lourenço de Medeiros	7,5
17	Edinalva Edilza da Cruz	7,0
18	Luiza Anizabely Silva de Medeiros	7,0
19	Maria Michele de Souza Santos	7,0
20	Maria Gertrudes de Andrade	7,0
21	Janiele Guedes Reges	6,8
22	Sandra Iris da Silva Araújo	6,5
23	Maria das Vitórias Dantas de Souza	6,5
24	Ana Beatriz Cavalcante	6,5
25	Maria das Graças da Silva	6,0
26	Aderlene Bezerra de Araújo	6,0
27	Suzana Gomes da Cruz	6,0
28	Maria da Conceição Santos de Medeiros	6,0
29	Maria Nízia Azevedo Araújo	6,0
30	Márcia Ambrósio de Araújo Silva	5,5
31	Maria Angela da Silva	5,5
32	Maria Cristina Carneiro de Oliveira	5,5
33	Fabriciana Pereira da Silva	5,4
34	Maria Adailma de Souza Barbosa	5,0
35	Fábia Miranda Silva de Araújo	5,0
36	Maria da Luz Freire	5,0
37	Mikael Bernardo Galvão	5,0
ENFERMEIRO (A)		
Nº	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Marilda de Oliveira Pereira	8,5
02	Andriele Ranany F. de Araújo	8,5
03	Rodrigo de Oliveira Lopes	8,5
04	Gisleane Bezerra Lopes	6,4
05	Helois da Silva Caiana	5,9
06	Vanessa Christine A. Anselmo	5,1
ODONTÓLOGO		

Nº	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Vitória Medeiros Pessoa Sirino	8,0
02	Larissa Raquel da Silva Ramalho	7,5
03	João Eufrásio de Medeiros Bisneto	7,2
04	Ana Maria de M. Fernandes	6,5
05	Flávio Matheus Cassiano Fernandes Silva	6,0
<b>PSICÓLOGO</b>		
Nº	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	José Elinaldo Silva Santos	8,0
02	João Maria Moraes da Costa	7,8

**RELAÇÃO DOS NÃO-CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA FASE DO SELETIVO 001/2020**

<b>CUIDADORES DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS</b>		
Nº	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Maria da Glória L. da Costa	4,5
02	Kaliane Soares Pereira	4,5
03	Maires Beserra Rodrigues	4,0
04	Vanessa Moraes Alves de Souza	4,0
05	Luzia Maria de Fátima	3,7
06	Débora Daniele Rodrigues Ramalho	3,5
07	Alcicleia Maria da Silva	3,5
08	Maria Clara da Câmara Arruda	3,0
09	Werdell Oliveira Felipe	2,8
10	Jarbelly Kenya de Medeiros Dantas	2,5
11	Arlendell Marlon dos Santos Silva	2,5
12	Sebastiana Antônia de Melo	2,5
13	Vilaneide Vieira de Almeida	2,5
14	Heloiza Gariela Lima de Medeiros	2,5
15	Heliana Nazaré da Silva	2,4
16	Elisangela Maria da Conceição	2,2
17	Girlane Patrícia da Silva	2,1
18	Edileuza Neres Pereira	2,0
19	Fernanda Nerialba L. de Oliveira Medeiros	2,0
20	Jussara Maria Martins	2,0
21	Maria Célia da Silva	2,0
22	Fabiana Lopes Vieira	2,0
23	Weslane Lacerda de Araújo	2,0
24	Adislane Tatiane Gomes de Oliveira	2,0
25	Jéssica Lorena Souza dos Santos	2,0
26	Aline Maria da Silva Araújo	1,6
27	Eugênia Ruti Fernandes Fonseca	1,6
28	Naedna Amancio Dantas	1,5
29	Rafaella Bezerra de Medeiros	1,5
30	Eliane Maria Medeiros de Souza	1,5
31	Josué João Alexandre da Silva	1,5
32	Maria Vitória da Silva Xavier	1,5
33	Reginalda Francisca da Silva	1,5
34	Ariana Pereira de Araújo	1,2
35	Maria José dos Santos	1,0
36	Alcivânia da Silva Lôpo	1,0
37	Jerusa Alves Santana	1,0
38	Ariane Raissa de Araújo Azevedo	1,0
39	Juliana Kaline Martins Pereira	0,7
40	Ednalva Maria da Conceição	0,6
41	Giovanna Medeiros Clemente	0,5
42	Vanessa Willianne Santos Silva	0,5
43	Giselly Batista Nunes	0,5
44	Samia Maria Pereira da Costa	0,5
45	Aline Bezerra de Oliveira	0,5
46	Cledilma Balbino de Almeida	0,5
47	Sandra Santos de Araújo	0,5
48	Thais Kércia Batista de Oliveira	0,2
49	Jussara Maria Martins	0,0
50	Maria Adjane Bezerra de Souza	0,0
51	Janaina Fagundes da Silva Souza	0,0
52	Katiana Emitácia Maia Fernandes	0,0
53	Rithelle Beatriz da Siva Cândido	0,0
54	Ariane de Figueiredo Peixoto	0,0
55	Vitória da Cruz Petronilo	0,0
56	Ana Paula da Silva Albano	0,0
57	Kércia Lorena Fernandes Batista	0,0
58	Regivânia Alves Barroso	0,0
59	Anthunes Klyshmann Menezes Fonseca	0,0
60	Patrícia Soares da Silva	0,0
61	Kaliane Dantas de Queiroz	0,0
62	Aqueluzia da Silva	0,0
63	Waleska Araújo Pereira	0,0
64	Aldimaria Domingues da Silva	0,0
65	Suzamille Rodrigues de Souza	0,0
66	Romênia Crislane Lourenço de Araújo	0,0
67	Luzia David da Silva	0,0
68	Luana Kelly de Oliveira Araújo	0,0
69	Vitória Michele Soares de Araújo	0,0
70	Jaiza de Brito Oliveira	0,0
71	Nayara Brito Cavalcanti	0,0
72	Elinéia Campos Cordeiro Santos	0,0
73	Angélica da Silva	0,0

74	Eloiza Macia Medeiros de Souza	0,0
75	Luciana Firmino do Nascimento Azevedo	0,0
76	Eloiza Macia Medeiros de Souza	0,0
77	Joice Marques da Silva	0,0
78	Rayane da Silva Moura	0,0
79	Santana Pinheiro Moraes	0,0
80	Anny Louyze de Araújo Medeiros	0,0
81	Rafaela Pereira da Rocha	0,0
82	Laide Silva	0,0
83	Juliana Araújo Santos	0,0
84	Milena Letícia Lima Pereira	0,0
85	Eline Alves de Medeiros Vera	0,0
86	Aliny O. de Araújo	0,0
87	Jefferson Pedro de Araújo	0,0
88	Juliana Bezerra de Oliveira	0,0
89	José Augusto de Souza Neto	0,0
90	Maria Jaqueline Gomes da Silva	0,0
91	Camila Amâncio Pereira	0,0
<b>ENFERMEIRO (A)</b>		
Nº	<b>CANDIDATOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Sthefanne Medeiros de Araújo	4,0
02	Aline Erinete da Silva	4,0
03	Liana Carla Peixoto Xavier	4,0
04	Bruno Cesar Gomes Fernandes	4,0
05	Anne Caroline Brito de Carvalho	3,5
06	Ramylla Gabriele Firmino Costa	2,0
07	Juliana de Medeiros Garcia	1,5
<b>ODONTÓLOGO</b>		
Nº	<b>CANDIDATOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Monalisa Oliveira de Lima	4,0
02	Amilson Oliveira Sequeira Júnior	3,5
03	Raquel Martins Lopes	2,5
<b>PSICÓLOGO (A)</b>		
Nº	<b>CANDIDATOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Marluce Medeiros da Cunha Neta	4,0
02	Maria Francisca de Oliveira Soares	4,0
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>		
Nº	<b>CANDIDATOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Antônio Fernandes de Medeiros Júnior	4,0

Atenciosamente,

**MARIA APARECIDA MOURA DE SOUZA**

Presidente

**JOSEANE SARAIVA DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão

**RAFAEL ARAÚJO DA CUNHA**

Membro da Comissão

**VALDENÚZIA DE BRITO RODRIGUES**

Membro da Comissão

**VANILSON PAULO DE MEDEIROS**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**F20FA082

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.**

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.**

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação preliminar dos **CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUA DEVIDA COLOCAÇÃO** conforme cláusula 9.1 dos Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019. Fica aberta o prazo para recurso conforme dispõe a cláusula 10.2.

**CARGO: MÉDICO – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 603/2017)**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESF – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 607/2018)**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	80/16	CHAUÍ DE LIMA CABRAL	28	34	62	CLASSIFICADO
02	143/17	RANDERSON MATTHEUS MOURA DA SILVA	24	35,34	59,34	CLASSIFICADO
03	201/18	ISADORA DANTAS DE SOUZA AMARAL	19	36,5	55,5	CLASSIFICADO
04	190/18	ALANA CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS	28	27	55	CLASSIFICADO
05	315/18	LARISSA MARIA DE ARAÚJO	23	31,67	54,67	CLASSIFICADO

**CARGO: PSICÓLOGO – 30H (LEI MUNICIPAL Nº 605/2018)**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	06/11	ISADORA GALVÃO SOBRINHO	45	36,67	81,67	CLASSIFICADO
02	153/17	MAYRA SHAMARA SILVA BATISTA	38	33,67	71,67	CLASSIFICADO
03	36/12	JOSÉ WENDELL CASTRO BERNARDO	23	30,34	53,34	CLASSIFICADO
04	223/18	MICARLA PRISCILA SANTOS	11	0	11	CLASSIFICADO

**CARGO: PSICÓLOGO – 30H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	187/18	LUCLÉCIA LISIANNE SILVA ARAÚJO	45	34	79	CLASSIFICADO

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	39/13	ARIANA MANOELA DA SILVA	21	29	50	CLASSIFICADO

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	168/2017	HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA	28	36,67	64,67	CLASSIFICADO

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO – 20H (LEI MUNICIPAL Nº 605/2018)**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	261/18	GRÉDSTON LIMA DE OLIVEIRA	41	36	77	CLASSIFICADO

**CARGO: NUTRICIONISTA – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 605/2018)**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	35/12	LIZAILMA SILVA CUNHA	35	32,67	67,67	CLASSIFICADO
02	76/16	AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS	38	26	64	CLASSIFICADO
03	05/11	CRISTILVANA ZACARIAS DE FRANÇA	31	31,67	62,67	CLASSIFICADO
04	183/18	PRISCILLA RAFAELLA DA SILVA	28	32	60	CLASSIFICADO
05	74/16	FERNANDA PRICYLLA DA S. MEDEIROS	17	31	48	CLASSIFICADO
06	78/16	DAIONARA BATISTA DE SOUSA	13	31	44	CLASSIFICADO
07	293/18	ANA LAÍS DE SOUZA MEDEIROS OLIVEIRA	10	33	43	CLASSIFICADO
08	149/17	DARA DAYANE PEREIRA GUEDES	14	28,67	42,67	CLASSIFICADO

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 20H (LEI MUNICIPAL Nº 605/2018)**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	186/18	DIMAS DE MEDEIROS BATISTA	18	24,34	42,34	CLASSIFICADO
02	134/17	FILIFE ANDRÉ P. P. RÉGIS	35	0	35	CLASSIFICADO

**CARGO: ENFERMEIRO ESF – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 607/2018)**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	166/17	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	44	34,34	78,34	CLASSIFICADO
02	138/17	JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA	44	30,34	74,34	CLASSIFICADO
03	154/17	DINAH TEREZA MOURA DE MEDEIROS	40	28,67	68,67	CLASSIFICADO
04	304/18	KÊNIO ROWLINSON LUCENO DE MEDEIROS	37	27	64	CLASSIFICADO

05	286/18	LAURA GABRIELE ASSIS LOPES	23	25,34	48,34	CLASSIFICADO
06	288/18	ANA TAISE SILVA DE MORAIS	5	24,67	29,67	CLASSIFICADO

**CARGO: ENFERMEIRO UBS – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	204/18	FRANCISCA SUERDA DA SILVA	42	35,67	77,67	CLASSIFICADO
02	238/18	KARTANA DE FÁTIMA ESPINOLA	30	32	62	CLASSIFICADO
03	17/12	MARIA KAROLINY A. SOARES	23	22	45	CLASSIFICADO
04	170/17	SÂMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	14	26,34	40,34	CLASSIFICADO
05	179/17	DÉBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS	28	0	28	CLASSIFICADO
06	195/18	ANA MICHELLE DA SILVA ASSUNÇÃO	2	26	28	CLASSIFICADO
07	59/16	WHENNYA BRUNA MEDEIROS DE ARAÚJO	23	0	23	CLASSIFICADO
08	248/18	SHEYSE DA SILVA CORTEZ GOMES	18	0	18	CLASSIFICADO

**CARGO: FARMACÊUTICO – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	01/11	JAIR RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR	14	35	49	CLASSIFICADO

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 607/2018)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	189/18	VITÓRIA MARGARIDA DA SILVA	29	31	60	CLASSIFICADO
02	42/13	MARIA AURINETE DA SILVA OLIVEIRA	8	32,34	40,34	CLASSIFICADO
03	308/18	JOICE KAROLINE FELIPE SANTOS	9	30,67	39,67	CLASSIFICADO
04	310/18	MARIA SUELY DE LIMA SILVA	3	29,34	32,34	CLASSIFICADO
05	100/17	ANYELE MAYARA BATISTA DA SILVA	1	30,34	31,34	CLASSIFICADO
06	163/17	GIZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	9	0	9	CLASSIFICADO

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 607/2018)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	218/18	MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	37	30	67	CLASSIFICADO
02	283/18	MARIA LURDISMAR APRÍGIO NOBRE	33	29,34	62,34	CLASSIFICADO
03	225/18	DAYANA MIGUEL DE ALMEIDA	30	30	60	CLASSIFICADO
04	257/18	PALOMA JAYONARA ARAÚJO GUIMARÃES	25	31,67	56,67	CLASSIFICADO
05	34/12	JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA	27	29,34	56,34	CLASSIFICADO
06	64/16	NATALIA JULIANE VICTOR ARAÚJO	20	32,67	52,67	CLASSIFICADO
07	88/16	MARIA TERESA A. ALBUQUERQUE	17	31	48	CLASSIFICADO
08	188/18	RITA DE CÁSSIA C. ASSUNÇÃO	21	25,34	46,34	CLASSIFICADO
09	11/11	DAYANE DOS SANTOS DANTAS	11	31,67	42,67	CLASSIFICADO
10	275/18	JAYANE KARIELLE ABREU SILVA	13	29,34	42,34	CLASSIFICADO
11	109/17	CÍCERA RAIANE FERREIRA DE MACÊDO	11	31	42	CLASSIFICADO
12	228/18	JOSEFA DAS DORES SILVA DANTAS	14	26,67	40,67	CLASSIFICADO
13	57/13	ANA BEATRIZ MELO DA COSTA	8	30,67	38,67	CLASSIFICADO
14	207/18	MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	14	24,67	38,67	CLASSIFICADO
15	281/18	NAYARA VANESSA DE LIMA SILVA MATOS	9	29,34	38,34	CLASSIFICADO
16	92/17	SÂMARA SIMÊNIA DA SILVA ALMEIDA	7	30,67	37,67	CLASSIFICADO
17	210/18	JESSICA MARIA DA COSTA	11	22,34	33,34	CLASSIFICADO
18	239/18	GISLÂNE DE FARIAS SANTOS	8	24,34	32,34	CLASSIFICADO
19	98/17	LUIZA DUCILANE AVELINO CIRILO MARSAL	3	28,34	31,34	CLASSIFICADO
20	301/18	JOSEANE CLÁUDIA DOS SANTOS S.	10	21	31	CLASSIFICADO
21	306/18	JOSINEIDE APARECIDA DE ABREU SILVA	9	21	30	CLASSIFICADO
22	176/17	VERIDIANA GABRIEL DE ARAÚJO	5	22,67	27,67	CLASSIFICADO
23	299/18	JUAN NABLIO SANTOS ROCHA	5	21,67	26,67	CLASSIFICADO
24	278/18	GILMARA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	5	19	24	CLASSIFICADO
25	63/16	WAGNER DE MEDEIROS VALENTIM	1	19,67	20,67	CLASSIFICADO
26	184/18	ARITANA FREIRE DA SILVA	16	0	16	CLASSIFICADO

**CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA HMGAF – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	164/17	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	18	29,67	47,67	CLASSIFICADO
02	55/13	RAIMUNDA LUCILENE DE M. SILVA	11	28,34	39,34	CLASSIFICADO
03	224/18	RAIMUNDA EDIVANEIDE DA SILVA	13	19	32	CLASSIFICADO
04	243/18	ROSANA CLÁUDIA DE LIMA	1	28,34	29,34	CLASSIFICADO
05	38/12	JOSEFA REJÂNIA DA SILVA	2	23,67	25,67	CLASSIFICADO
06	309/18	ALYSSON ALVES DA SILVA	3	20,33	23,33	CLASSIFICADO
07	103/17	FERNANDA MARIA DIONÍZIO	4	0	4	CLASSIFICADO

**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA HMGAF – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	197/18	RENALDO PEREIRA SILVA TAVARES	34	33	67	CLASSIFICADO
02	298/18	SANDERLY DE AZEVEDO GOMES	7	27	34	CLASSIFICADO
03	199/18	JOSÉ JORDINALDO SOARES DA COSTA	5	27,17	32,17	CLASSIFICADO

**CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PACIENTES MAC – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	262/18	FRANCISCO LUCLÉCIO DA SILVA CRUZ	16	37,17	53,17	CLASSIFICADO
02	322/18	JOSAILTON RAIMUNDO COSTA	17	29,84	46,84	CLASSIFICADO
03	107/17	MARLIO CLAUZIO DA S. GONZAGA	13	32,6	45,6	CLASSIFICADO
04	232/18	ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO	11	32,97	43,97	CLASSIFICADO
05	139/17	CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS	5	29,67	34,67	CLASSIFICADO

**CARGO: MOTORISTA SEMED – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	15/12	CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA	29	32,34	61,34	CLASSIFICADO
02	28/12	FRANCISCO EDMILSON DE MEDEIROS	23	31	54	CLASSIFICADO
03	30/12	SANTOS MEDEIROS DA SILVA	29	19,33	48,33	CLASSIFICADO
04	291/18	IDAILSON DE OLIVEIRA	25	21	46	CLASSIFICADO
05	13/12	JOÃO BATISTA SOBRINHO	6	37	43,34	CLASSIFICADO
06	209/18	NOÉ GALVÃO DE BARROS FILHO	23	20	43	CLASSIFICADO
07	75/16	ANDRÉ MÁRCIO DOMINGOS DA SILVA	3	34	37	CLASSIFICADO
08	211/18	JOÃO BATISTA DA SILVA	7	28,67	35,67	CLASSIFICADO
09	126/17	ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA	1	22	23	CLASSIFICADO

**CARGO: MOTORISTA – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	146/17	LEONARDO FAGNER DE MACEDO	3	31,34	34,34	CLASSIFICADO
02	300/18	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	3	0	3	CLASSIFICADO

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	178/17	FRANCISCO SILVAN DA SILVA	16	35,54	51,54	CLASSIFICADO
02	244/18	JOÃO MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	2	35,34	37,34	CLASSIFICADO
03	213/18	RANIERE JOSÉ SIMÕES	11	25,67	36,67	CLASSIFICADO

**CARGO: FISIOTERAPEUTA – 30H (LEI MUNICIPAL Nº 605/2018)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	185/18	NATHALIE CORTEZ BEZERRA DE MEDEIROS	51	33,97	84,97	CLASSIFICADO
02	105/17	NEIVIENE ARAÚJO MEDEIROS	41	33,4	74,4	CLASSIFICADO
04	73/16	NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA	39	34	73	CLASSIFICADO
03	83/16	ROSEANE GENILDA DA CUNHA	44	28,67	72,67	CLASSIFICADO
05	135/17	SARAH FERNANDA DANTAS DE MEDEIROS	25	32,27	57,27	CLASSIFICADO

**CARGO: FISIOTERAPEUTA – 30H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	270/18	JARDIA AYLLANE DA SILVA	33	29,74	62,74	CLASSIFICADO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 30H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	302/18	FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS	46	36,74	82,74	CLASSIFICADO
02	196/18	APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA	47	35,54	82,54	CLASSIFICADO
05	07/11	ANNA THALYTA GOMES DE ARAÚJO	37	37,1	74,1	CLASSIFICADO
04	156/17	IONARA DA SILVA SANTANA	47	25,67	72,67	CLASSIFICADO
05	104/17	JOÃO FÉLIX DA SILVA ARAÚJO	47	24,67	71,67	CLASSIFICADO
06	71/16	EMICARLA LIMA DANTAS DE AZEVEDO	36	30,17	66,17	CLASSIFICADO
07	214/18	TARSILA SAMARA DA SILVA SOARES	19	35,7	54,7	CLASSIFICADO
08	132/17	GHAIA LOUISE M. F. AZEVEDO	20	34,34	54,34	CLASSIFICADO

09	260/18	SIMONE BARBOSA GUNDIM	33	21	54	CLASSIFICADO
10	84/16	AGNE BARBARA DA SILVA COSTA DANTAS	22	28,17	50,17	CLASSIFICADO
11	198/18	ISMÊNIA SONELLES DA SILVA	14	30,97	44,97	CLASSIFICADO

**CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 583/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	265/18	ELIANE DA SILVA PEREIRA	36	36,74	72,74	CLASSIFICADO
02	33/12	MARIA RANIERICA ALVES DA SILVA	36	28,34	64,34	CLASSIFICADO
03	202/18	ALINE MANUELE GOMES DA SILVA NUNES	24	31,9	56,9	CLASSIFICADO
04	258/18	SABRINA BIANCA DA SILVA SANTOS	16	33,6	49,6	CLASSIFICADO
05	25/12	THUANNY MARIELE MENDES CÂNDIDO	20	26,94	46,94	CLASSIFICADO
06	72/16	AMANDA LARISSA DA SILVA MEDEIROS	15	31,9	46,9	CLASSIFICADO
07	246/18	MARIA JUCILEIDE ROBERTO	14	32	46	CLASSIFICADO
08	212/18	TALY JANAÍNA DA COSTA	26	14,6	40,6	CLASSIFICADO
09	234/18	VANDERLÉA SABINO SOARES	21	18	39	CLASSIFICADO
10	237/18	PATRICIA VICTOR ARAÚJO	7	32	39	CLASSIFICADO
11	295/18	DANILA DOS SANTOS DE MACEDO	10	27	37	CLASSIFICADO
12	127/17	LUANA JANIELE DE LIMA	15	17,67	32,67	CLASSIFICADO
14	256/18	FLAVIA LIGIA MEDEIROS SILVA	6	25,67	31,67	CLASSIFICADO
13	125/17	FRANCISCA FABIANA GUEDES DOS SANTOS	13	15,07	28,07	CLASSIFICADO
15	155/17	AURINETE MARIA DE MATOS MEDEIROS	6	17,4	23,4	CLASSIFICADO
16	159/17	MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO	3	17,77	20,77	CLASSIFICADO
17	120/17	JÉSSICA PALOMA BEZERRA	4	12,8	16,8	CLASSIFICADO
18	118/17	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS GALVÃO	1	15,17	16,17	CLASSIFICADO
19	49/13	MARIA APARECIDA CRISTIANE MEDEIROS DE SOUZA	1	9	10	CLASSIFICADO
20	194/18	WILLIAM ARAÚJO SANTOS	5	0	5	CLASSIFICADO

**CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	16/12	MIKARLA MICHELLE NUNES	23	31	54	CLASSIFICADO
02	102/17	HILMERITA BEZERRA DA SILVA	27	26,67	53,67	CLASSIFICADO
03	26/12	JOICE DAIANE BEZERRA DA SILVA	10	23,34	43,34	CLASSIFICADO
04	160/17	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	5	32	37	CLASSIFICADO
05	121/17	MARIA SALETE ALVES	5	31,34	36,34	CLASSIFICADO
06	191/18	FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO	9	26,34	35,34	CLASSIFICADO
07	14/12	ANAYNA EDISLENE DE MEDEIROS DANTAS	2	28,67	30,67	CLASSIFICADO
08	56/13	ANDRIE HENRIQUE DE MEDEIROS ACIOLE DA SILVA	6	24,34	30,34	CLASSIFICADO
09	226/18	FRANCEILMA GALVÃO DE ASSIS	1	28	29	CLASSIFICADO
10	114/17	LUIZ CARLOS ROMÃO DOS SANTOS	4	22	26	CLASSIFICADO
11	32/12	JOYCE THAMIS MEDEIROS CRUZ	1	22,67	23,67	CLASSIFICADO
12	321/18	SAMILLA LIMA ARAÚJO	1	0	1	CLASSIFICADO

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 606/2018)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	61/16	MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES	42	34,34	76,34	CLASSIFICADO
02	276/18	RAIMUNDO SERGIO JULIAO	43	29,34	72,34	CLASSIFICADO
03	235/18	MARIA ELOYSA BEZERRA DA SILVA	36	21,67	57,67	CLASSIFICADO
05	273/18	ADRIANA PAULINO DE ARAÚJO SILVA	25	30,34	55,34	CLASSIFICADO
04	277/18	ANA CANDICE DA SILVA GUEDES PENHA	32	20,67	52,67	CLASSIFICADO
06	106/17	JANIELSON CANUTO DA SILVA	19	29,67	48,67	CLASSIFICADO
07	66/16	AMANDA APARECIDA SOARES DE SOUZA	11	35,34	46,34	CLASSIFICADO
08	241/18	CYBELLE KARLLA PEREIRA DA NÓBREGA	16	25,34	41,34	CLASSIFICADO
09	152/17	JOSEFA MÁRCIA SOARES DA SILVA	8	28,67	36,67	CLASSIFICADO
10	44/13	BISMARQUE SILVINO DA SILVA SOARES	6	29,34	35,34	CLASSIFICADO

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	87/16	EDIEMESON CARLOS DOS SANTOS	36	35,67	71,67	CLASSIFICADO
02	119/17	FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO	40	30,67	70,67	CLASSIFICADO
03	162/17	MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO	25	25	50	CLASSIFICADO
04	86/16	MARIA OLIVIA CALINE DE LIMA	24	23,34	47,34	CLASSIFICADO
05	253/18	ANA PAOLA GALVÃO DA SILVA	23	24	47	CLASSIFICADO
06	41/13	DAMIANA RAFAELA SOUZA SILVA	17	26,34	43,34	CLASSIFICADO

07	231/18	ÚRSULA ANDINI DE LIMA ARAÚJO	6	30	36	CLASSIFICADO
08	268/18	LAYZE BEZERRA DOS SANTOS	11	25	36	CLASSIFICADO
09	130/17	FERNANDO FAGNER DE FRANÇA SILVA	2	29,34	31,34	CLASSIFICADO
10	227/18	THALIA EMILY SILVA BATISTA	5	25	30	CLASSIFICADO
11	313/18	RAILSON LUIZ DOS SANTOS SILVA	5	24,67	29,67	CLASSIFICADO
12	43/13	MARIZE EDUARDA DA SILVA	4	24,67	28,67	CLASSIFICADO
13	274/18	JOSÉ PEDRO DA SILVA DE LIMA	6	20	26	CLASSIFICADO
14	320/18	MAYARA KELLY DOS SANTOS MEDEIROS	1	25	26	CLASSIFICADO
15	272/18	ANA MÉRICA C. DE MEDEIROS	1	22,67	23,67	CLASSIFICADO
16	50/13	JÔNATAS MEDEIROS DE SOUSA	1	21	22	CLASSIFICADO
17	81/16	ANA ESTEVÃO DA SILVA	1	0	1	CLASSIFICADO

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	27/12	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVESTRE	34	35,54	69,54	CLASSIFICADO
02	269/18	MÔNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO	36	32,07	68,07	CLASSIFICADO
03	122/17	GISELLY JULIANNE GOMES DE ARAÚJO FELIPE	33	34,47	67,47	CLASSIFICADO
04	150/17	LUCIAN CARLOS DE LIMA	27	29,94	56,94	CLASSIFICADO
05	40/13	FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA	21	32,94	53,94	CLASSIFICADO
06	249/18	RAIMUNDA VANESSA DE FREITAS FÉLIX	36	17,84	53,84	CLASSIFICADO
07	181/18	KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA	15	37,67	52,67	CLASSIFICADO
08	303/18	FABRÍCIA DA COSTA SILVA	23	28,3	51,3	CLASSIFICADO
09	292/18	ANNE BIATRIZ DO NASCIMENTO SILVA SOUZA	23	28,17	51,17	CLASSIFICADO
10	85/19	MARIA NEIDE DA SILVA COSTA	25	25,7	50,7	CLASSIFICADO
11	233/18	RAISSA GARCIA LOPES	21	29,47	50,47	CLASSIFICADO
12	151/17	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	30	18,97	48,97	CLASSIFICADO
13	255/18	JOSÉ DANTAS PEREIRA	13	32,4	45,4	CLASSIFICADO
14	37/12	ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	23	21,47	44,47	CLASSIFICADO
15	290/18	IRANI DE LURDES FERNANDES SOUSA	22	20,74	42,74	CLASSIFICADO
16	259/18	ROBSON LUAN VIEIRA	19	21,9	40,9	CLASSIFICADO
17	101/17	EDEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	21	19,34	40,34	CLASSIFICADO
18	263/18	LUCAS RAFAEL ACIOLE DOS SANTOS	6	33,67	39,67	CLASSIFICADO
19	280/18	DANNIELLE SYMARA TRAJANO DA SILVA	17	22,57	39,57	CLASSIFICADO
20	193/18	FRANCISCA FRANCILENA SANTOS ALBUQUERQUE	21	16,84	37,84	CLASSIFICADO
21	99/17	RANIARA VALDEISE DA SILVA FERREIRA	6	30,34	36,34	CLASSIFICADO
22	220/18	IRIS RAYELLY DE ARAÚJO SILVA	12	21,1	33,1	CLASSIFICADO
23	317/18	JOSÉ DA MATA BRITO	11	20,14	31,14	CLASSIFICADO
24	23/12	MARILEIDE RODRIGUES SIMÕES	15	14,24	29,24	CLASSIFICADO
25	266/18	JORDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	15	14,14	29,14	CLASSIFICADO
26	21/12	LUCIANA THAIS ACIOLE BARBOSA	7	21,94	28,94	CLASSIFICADO
27	236/18	EVELYN LUANA MEDEIROS SILVA	15	13,4	28,4	CLASSIFICADO
28	250/18	JANAILMA DAMASCENO SANTOS	13	14	27	CLASSIFICADO
29	182/18	MARIA DA GUIA SILVA	6	20,97	26,97	CLASSIFICADO
30	285/18	TOMAZ TECIO DA SILVA NASCIMENTO	6	20,64	26,64	CLASSIFICADO
31	148/17	FÉLIX NICODEMOS LIMA DE MEDEIROS	6	20,57	26,57	CLASSIFICADO
32	97/17	GABRIELA LEANDRA MARTHA BEATRIZ MENDES DE ASSUNÇÃO	7	16,64	23,64	CLASSIFICADO
33	112/17	MARIA VERALEIDE DA SILVA LOPES GALVÃO	4	11,67	15,67	CLASSIFICADO
34	115/17	MIRELLY MARIA SANTOS DE MELO	1	9,8	10,8	CLASSIFICADO

**CARGO: AUXILIAR DE ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	03/11	SAMARA RUTHE AMARO SILVA	46	37,67	83,67	CLASSIFICADO
02	20/12	GILVANIR MARIA DE OLIVEIRA	45	37,34	82,34	CLASSIFICADO
03	09/11	JOSÉ LAZARO SOARES DE LIMA	42	36,67	78,67	CLASSIFICADO
04	90/17	MARIA LUCIENE DE SOUSA	42	36,34	78,34	CLASSIFICADO
06	19/12	MARIA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	43	34,34	77,34	CLASSIFICADO
07	95/17	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	42	33,34	77,34	CLASSIFICADO
08	173/17	ADJANE MARIA DE MEDEIROS FREITAS	40	36	76	CLASSIFICADO
09	47/13	ADRIAMARA DANIELLA C. SANTOS ALVES	42	32,34	74,34	CLASSIFICADO
10	60/16	RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS	40	32,67	72,67	CLASSIFICADO
11	96/17	DAMIANA JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	34	38	72	CLASSIFICADO
12	08/11	MARIA ROMEIKA BARBOSA PEREIRA	34	37,34	71,34	CLASSIFICADO
13	240/18	FRANCISCO DAS CHAGAS DA PAZ JUNIOR	34	36,67	70,67	CLASSIFICADO
14	296/18	MARIA AUXILIADORA DE A. SILVA	33	37,67	70,67	CLASSIFICADO
15	208/18	JOELMA HONORATO MARSAL DA SILVA	31	39,34	70,34	CLASSIFICADO
16	131/17	JOSIANE DARC CARLO SANTOS CLEMENTINO	32	37	69	CLASSIFICADO
17	230/18	BRUNA MICARLA PEREIRA DE ARAÚJO	35	33,67	68,67	CLASSIFICADO
18	297/18	EDSON SANTOS DE LIMA	29	39,17	68,17	CLASSIFICADO
19	108/17	PAULO HERÔNICO DA SILVA	42	24,67	66,67	CLASSIFICADO
20	02/11	JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA	31	34	65	CLASSIFICADO
21	53/13	LIDIANE SILVINO NICOLAU	32	33	65	CLASSIFICADO
22	216/18	SUELMA DANIEL DA SILVA	32	32	64	CLASSIFICADO
23	18/12	JOELMA PEREIRA RODRIGUES	37	26,67	63,67	CLASSIFICADO
24	31/12	ERNOILDE ALVES DA SILVA	33	30,34	63,34	CLASSIFICADO
25	110/17	JOSILENE FELIPE DA SILVA BRITO	26	33,67	59,67	CLASSIFICADO

26	289/18	MARIA SIMONE BEZERRA GALVÃO	29	29,34	58,34	CLASSIFICADO
27	04/11	SILENE MARIA DE LIMA MIGUEL	26	31,34	57,34	CLASSIFICADO
28	221/18	GERONICE PATRÍCIA B. ALVES	15	38,67	53,67	CLASSIFICADO
29	48/13	JOSEFA GEILZA DOS SANTOS	31	22	53	CLASSIFICADO
30	52/13	MARIA ÉRICA DE MELO	22	30,67	52,67	CLASSIFICADO
31	89/16	JOSEFA MARCOS PEREIRA DA SILVA PENHA	15	36,34	51,34	CLASSIFICADO
32	69/16	JOSEFA JOELMA DE ALMEIDA FÉLIX	23	27	50	CLASSIFICADO
33	111/17	GEIZA JESSICA DA SILVA LIMA GALVÃO	26	23	49	CLASSIFICADO
34	70/16	JULIANA DÉBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	28	20	48	CLASSIFICADO
35	254/18	FRANCISCA BATISTA DE SOUZA	19	26,5	45,5	CLASSIFICADO
36	161/17	JULIANA SINESIO MEDEIROS	16	24,67	40,67	CLASSIFICADO
37	222/18	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO PIANO	11	22	33	CLASSIFICADO
38	93/17	MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	5	27	32	CLASSIFICADO
39	76/16	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	3	28,34	31,34	CLASSIFICADO
40	137/17	IONALY MEIRELLI DE LIRA	4	25,34	29,34	CLASSIFICADO
41	251/18	CÍCERA NAIRA BATISTA OLIVEIRA	13	15,34	28,34	CLASSIFICADO
42	203/18	PATRICIA EUDES MEDEIROS ALVES	11	15,5	26,5	CLASSIFICADO
43	319/18	MARIA JOELMA DE CARVALHO ALVES	1	23,84	24,84	CLASSIFICADO
44	94/17	IZABELLY ARIANA DA SILVA SANTOS	2	22,34	24,34	CLASSIFICADO
45	167/17	DEYSE ELOYSE SILVA SANTOS	24	0	24	CLASSIFICADO
46	318/18	ROZANA MARIA LEONEL DA SILVA	17	0	17	CLASSIFICADO
47	113/17	APARECIDA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	1	12,84	13,84	CLASSIFICADO
48	22/12	VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	1	11,67	12,67	CLASSIFICADO
49	62/16	JOSÉ AILTON DE LIMA P. SILVA	5	0	5	CLASSIFICADO
50	82/16	NATANYELLE LOURDES BRASILIANO FERREIRA	3	0	3	CLASSIFICADO

**CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 20H (LEI MUNICIPAL Nº 577/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	29/12	MARIA DAS VITÓRIAS CRUZ DA SILVA	28	37,34	65,34	CLASSIFICADO
02	68/16	JOSEFA REGICLEIDE MENDES ASSUNÇÃO	26	34,67	60,67	CLASSIFICADO
03	205/18	SARA ALBINO DE SOUZA	23	36,34	59,34	CLASSIFICADO
04	79/16	JEANNE PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	30	28,34	58,34	CLASSIFICADO
05	91/17	ROSEANY MARIA DA SILVA FREITAS	31	24	55	CLASSIFICADO
06	215/18	IRIS DIANA DE FARIAS SILVA	14	39,34	53,34	CLASSIFICADO
07	147/17	PATRÍCIA AZEVEDO SANTANA	20	32,67	52,67	CLASSIFICADO
08	219/18	THAINA MICHELE OLIVEIRA BATISTA NUNES	14	37,34	51,34	CLASSIFICADO
09	271/18	ISANDRA BEATRIZ DE MEDEIROS DAVI	11	34,67	45,67	CLASSIFICADO
10	200/18	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	11	34,34	45,34	CLASSIFICADO
11	165/17	ANDREA SEVERIANO DA SILVA	17	27	44	CLASSIFICADO
12	158/17	HENILDE DE OLIVEIRA DA SILVA	14	26,34	40,34	CLASSIFICADO
13	169/17	FRANCINALDA PEREIRA DE LIMA SILVA	11	28,34	39,34	CLASSIFICADO
14	145/17	PRISCILA JULIETE DOS SANTOS DE MACEDO	6	32	38	CLASSIFICADO
15	171/17	ANA CLEBIANA AUGUSTO DE ARAÚJO PEREIRA	10	27,67	37,67	CLASSIFICADO
16	117/17	ELIETE FELIPE DOS SANTOS	7	20,67	27,67	CLASSIFICADO

**CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 577/2017)****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	174/17	MARIA VIVIANNE MACAU DA SILVA	32	37,67	68,67	CLASSIFICADO
02	177/17	FRANCISCA CELI DA SILVA	33	33	66	CLASSIFICADO
03	123/17	ANDREIA CARLA LOPES PEREIRA	23	39,67	62,67	CLASSIFICADO
04	133/17	SANDRA MARIA DE SOUZA	34	24,67	58,67	CLASSIFICADO
05	172/17	ERICA JULIANA DA SILVA	27	31,67	58,67	CLASSIFICADO
06	51/13	JOSEFA JOSIMÁRIA DA COSTA	25	33,34	55,34	CLASSIFICADO
07	12/11	MÔNICA SIMONE GARCIA GUIMARÃES	16	38,67	54,67	CLASSIFICADO
08	136/17	JUSSARA SUMARAYA PEREIRA DA SILVA	20	29	49	CLASSIFICADO
09	264/18	MARILDA SEVERIANO DA SILVA	17	26,34	43,34	CLASSIFICADO
10	229/18	JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA	9	33,34	42,34	CLASSIFICADO
11	175/17	FABÍOLA MARIA DA PENHA SILVA	8	29,67	37,67	CLASSIFICADO
12	157/17	MARIA CLEONICE AUGUSTO DE ARAÚJO	12	25,34	37,34	CLASSIFICADO
13	10/11	MARIA RENATA DE ARAÚJO SILVA	8	29	37	CLASSIFICADO
14	54/13	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	14	21,67	35,67	CLASSIFICADO
15	129/17	CLAUDIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	8	20	28	CLASSIFICADO

Lagoa Nova - RN, 03 de fevereiro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**MARIA DAS VITÓRIA SILVA COSTA**

Presidente CPSS

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**37A5419F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - CNPJ: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADA:** IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME - CNPJ: 08.700.130/0003-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; VASILHAME DE 20 LITROS; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG (P13) E VASILHAME VAZIO.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**RESUMO:**

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	471	UNID.	BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13 KG RETORNÁVEL “CHEIO” – OS BOTIJOES DE 13 KG DEVERÃO SER CEDIDOS À CONTRATANTE EM REGIME DE COMODATO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO E A ROTINA DE ENTREGA DO PRODUTO EM SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES. DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SEREM OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO. AS MESMAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANP Nº. 18, DE 02/09/2004, O REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº. 02/2004 E DEMAIS NORMAS ANP E ABNT PERTINENTES.	NACIONAL GÁS	64,00	30.144,00
02	20	UNID.	VASILHAME DE GÁS GLP P-13KG – MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO. BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO.	ESMALTEC	145,00	2.900,00
<b>TOTAL: TRINTA E TRÊS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS.</b>						<b>33.044,00</b>

**VIGÊNCIA:** 23 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE JANEIRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**610AAD0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - CNPJ: 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA:** J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; VASILHAME DE 20 LITROS; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG (P13) E VASILHAME VAZIO.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA

MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**RESUMO:**

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
03	1.960	UNID.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS – DA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 173/2006 CONSIDERA-SE ÁGUA MINERAL NATURAL A: "ÁGUA OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS OU POR EXTRAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS"; ACONDICIONAMENTO: GARRAÇÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO DO TIPO PET, FABRICADO E REUTILIZADO DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO NAS NORMAS NBR/ABNT 14.222 (REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO); 14.328 (TAMPA); 14.637 (REQUISITOS PARA LAVAGEM, ENCHIMENTO E FECHAMENTO) E 14.638 (QUALIDADE); BEM COMO NAS RESOLUÇÕES RDC/ANVISA Nº 274/2005, Nº 275/2005 E Nº 173/2006. O GARRAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISTO É: ESTAR LIMPO, SEM MANCHAS, SEM ODOUR OU AMASSADO, SEM FURROS, SEM EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO E DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DE QUE FOI FABRICADO COM PLÁSTICO DO TIPO PET, A DATA DA SUA FABRICAÇÃO E O SEU PRAZO DE VALIDADE - NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS -, O NOME E O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DE REGISTRO DA EMBALAGEM NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O RÓTULO DEVE SER APROVADO PELO DNPM E ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA Nº 470/99 E DA RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº 274/2005. ATENÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA ÁGUA DEVE SER DE NO MÁXIMO DOIS MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE, A QUAL DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NA TAMPA DO GARRAÇÃO.	FORTEPURA	5,60	10.976,00
04	80	UNID.	VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO – PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE E COM 80% DE VIDA ÚTIL, NO MÍNIMO. PRODUTO FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO DA NBR 14222 E DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL).	BRASIL	13,00	1.040,00
<b>TOTAL: DOZE MIL E DEZESSEIS REAIS.</b>						<b>12.016,00</b>

**VIGÊNCIA:** 23 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE JANEIRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**EFA4CC46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 9ª Edição				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	461.000,00	491.391,16	454.641,16	92,52%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	2.390,00	23,90%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	6.740,00	33,70%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	130.818,53	130.818,53	100,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	305.000,00	314.572,63	314.572,63	100,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	16.000,00	16.000,00	120,00	0,75%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.914.800,00	9.953.895,59	9.688.011,71	97,33%
Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	7.776.970,68	98,44%
Cota-Parte ITR	1.600,00	2.027,77	2.027,77	100,00%
Cota-Parte IPVA	160.000,00	198.667,82	198.667,82	100,00%
Cota-Parte ICMS	1.848.000,00	1.848.000,00	1.708.818,76	92,47%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	1.526,68	63,61%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.800,00	2.800,00	-	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.800,00	2.800,00	-	0,00%
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.375.800,00	10.445.286,75	10.142.652,87	97,10%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.525.800,00	3.525.800,00	3.236.422,38	91,79%
Provenientes da União	3.425.800,00	3.425.800,00	3.236.422,38	94,47%
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.525.800,00	3.525.800,00	3.236.422,38	91,79%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.454.900,00	5.782.227,87	4.786.622,73	82,78%	4.729.438,85	81,79%	57.183,88
Pessoal e Encargos Sociais	2.675.000,00	2.673.976,50	2.413.195,64	90,25%	2.370.891,76	88,67%	42.303,88
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.779.900,00	3.108.251,37	2.373.427,09	76,36%	2.358.547,09	75,88%	14.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.481.000,00	1.640.452,51	319.202,05	19,46%	319.202,05	19,46%	-
Investimentos	1.481.000,00	1.640.452,51	319.202,05	19,46%	319.202,05	19,46%	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.935.900,00	7.422.680,38	5.105.824,78	68,79%	5.048.640,90	68,02%	57.183,88
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.993.900,00	5.332.855,00	3.286.276,36	64,36%	3.259.288,56	64,56%	26.987,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.425.800,00	3.791.292,35	3.002.288,93	58,80%	2.975.301,13	58,93%	26.987,80
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outros Recursos	1.568.100,00	1.541.562,65	283.987,43	5,56%	283.987,43	5,63%	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.993.900,00	5.332.855,00	3.286.276,36	-	3.259.288,56	-	26.987,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.942.000,00	2.089.825,38	1.819.548,42	-	1.789.352,34	-	30.196,08
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>4e5</sup>							17,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							298.150,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE	CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em <Exercício de Referência>							
...							
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>							
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total							

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l/total l) x 100	% 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.523.900,00	3.683.507,16	2.677.689,08	52,44%	2.651.931,28	52,53%	25.757,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.136.000,00	3.482.262,50	2.337.197,98	45,78%	2.307.001,90	45,70%	30.196,08
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	167.000,00	147.910,72	90.937,72	1,78%	89.707,72	1,78%	1.230,00
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-
TOTAL	6.935.900,00	7.422.680,38	5.105.824,78	-	5.048.640,90	-	57.183,88

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA. Emissão: 31/01/2020, às 10:22:27.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**3FC1F3E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 034/2019**

A Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 034/2019, conforme tabela discriminativa abaixo:

**704 - RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414 (30.501.825/0001-50)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3904 - AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO 220V	UND	MAXIFLEX	3	1.300,00	3.900,00
<b>VALOR TOTAL (R\$):</b>						<b>3.900,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 03/02/2020.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**4147D541

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 29/01/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, nº PP 034/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS TIPO SPLIT, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. O pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo:

**704 - RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414 (30.501.825/0001-50)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3904 - AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO 220V	UND	MAXIFLEX	3	1.300,00	3.900,00
<b>VALOR TOTAL (R\$):</b>						<b>3.900,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 29/01/2020.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**DE8A1D6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 034/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 034/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**704 - RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414 (30.501.825/0001-50)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	3904 - AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO 220V	UND	MAXIFLEX	3	1.300,00	3.900,00
<b>VALOR TOTAL (R\$):</b>						<b>3.900,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 03/02/2020.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**2E0CE430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Período: 6º bimestre/2019

Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)				EM REAIS (R\$)		
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário						
EXERCÍCIO	RECEITAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS (b)	PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019	995.152,33		1.137.023,89		-141.871,56	3.361.993,51
2020	1.179.626,14		1.152.175,00		27.451,14	3.389.444,65
2021	1.375.384,24		1.179.484,64		195.899,60	3.585.344,25
2022	1.568.451,74		1.288.543,54		279.908,20	3.865.252,45
2023	1.771.132,70		1.382.388,39		388.744,31	4.253.996,76
2024	2.201.752,09		1.393.822,08		807.930,01	5.061.926,77
2025	2.479.962,04		1.542.704,98		937.257,06	5.999.183,83
2026	2.551.578,13		1.550.934,71		1.000.643,42	6.999.827,25
2027	2.614.928,34		1.618.155,34		996.773,00	7.996.600,25
2028	2.693.924,60		1.604.992,33		1.088.932,27	9.085.532,52
2029	2.764.494,58		1.660.141,87		1.104.352,71	10.189.885,23
2030	2.841.890,93		1.684.055,82		1.157.835,11	11.347.720,34
2031	2.869.796,56		1.969.189,73		900.606,83	12.248.327,17
2032	2.924.434,18		2.040.881,35		883.552,83	13.131.880,00
2033	2.975.849,33		2.121.315,80		854.533,53	13.986.413,53
2034	3.018.366,90		2.235.336,35		783.030,55	14.769.444,08
2035	3.073.323,67		2.263.175,10		810.148,57	15.579.592,65
2036	3.114.882,98		2.363.907,62		750.975,36	16.330.568,01
2037	3.157.913,31		2.436.972,04		720.941,27	17.051.509,28
2038	3.203.366,60		2.486.812,21		716.554,39	17.768.063,67
2039	3.234.754,08		2.602.943,50		631.810,58	18.399.874,25
2040	3.264.984,46		2.696.856,91		568.127,55	18.968.001,80
2041	3.281.703,16		2.836.861,76		444.841,40	19.412.843,20
2042	3.315.736,71		2.851.339,55		464.397,16	19.877.240,36
2043	3.348.811,08		2.874.222,66		474.588,42	20.351.828,78
2044	3.386.028,90		2.877.591,24		508.437,66	20.860.266,44
2045	3.424.878,42		2.881.171,67		543.706,75	21.403.973,19
2046	3.467.937,54		2.872.684,82		595.252,72	21.999.225,91
2047	3.510.704,13		2.879.966,14		630.737,99	22.629.963,90
2048	3.562.785,20		2.850.051,25		712.733,95	23.342.697,85
2049	3.628.314,27		2.776.791,62		851.522,65	24.194.220,50
2050	3.697.738,38		2.725.420,71		972.317,67	25.166.538,17
2051	1.364.469,35		2.713.874,09		-1.349.404,74	23.817.133,43
2052	1.283.698,68		2.632.591,72		-1.348.893,04	22.468.240,39
2053	1.204.859,10		2.540.977,55		-1.336.118,45	21.132.121,94
2054	1.131.648,07		2.424.597,51		-1.292.949,44	19.839.172,50
2055	1.050.994,70		2.358.138,21		-1.307.143,51	18.532.028,99
2056	979.571,32		2.241.295,50		-1.261.724,18	17.270.304,81
2057	910.836,21		2.125.028,79		-1.214.192,58	16.056.112,23
2058	841.879,94		2.024.779,89		-1.182.899,95	14.873.212,28
2059	777.746,27		1.910.774,49		-1.133.028,22	13.740.184,06
2060	716.491,89		1.798.652,48		-1.082.160,59	12.658.023,47
2061	658.153,69		1.688.795,32		-1.030.641,63	11.627.381,84
2062	602.752,91		1.581.499,97		-978.747,06	10.648.634,78
2063	550.297,36		1.477.012,11		-926.714,75	9.721.920,03
2064	500.782,69		1.375.541,80		-874.759,11	8.847.160,92
2065	454.190,69		1.277.316,00		-823.125,31	8.024.035,61
2066	410.489,25		1.182.548,02		-772.058,77	7.251.976,84
2067	369.634,52		1.091.401,46		-721.766,94	6.530.209,90
2068	331.571,58		1.004.016,87		-672.445,29	5.857.764,61
2069	296.234,38		920.524,93		-624.290,55	5.233.474,06
2070	263.545,62		841.046,99		-577.501,37	4.655.972,69
2071	233.419,11		765.654,18		-532.235,07	4.123.737,62
2072	205.760,47		694.396,35		-488.635,88	3.635.101,74
2073	180.467,79		627.305,21		-446.837,42	3.188.264,32
2074	157.436,87		564.316,37		-406.879,50	2.781.384,82
2075	136.566,53		505.275,96		-368.709,43	2.412.675,39
2076	117.749,99		450.175,56		-332.425,57	2.080.249,82
2077	100.872,94		399.034,10		-298.161,16	1.782.088,66
2078	85.818,56		351.779,29		-265.960,73	1.516.127,93
2079	72.468,09		308.326,31		-235.858,22	1.280.269,71
2080	60.700,34		268.597,25		-207.896,91	1.072.372,80
2081	50.392,51		232.497,63		-182.105,12	890.267,68
2082	41.422,64		199.890,31		-158.467,67	731.800,01
2083	33.674,44		170.559,23		-136.884,79	594.915,22
2084	27.041,00		144.231,90		-117.190,90	477.724,32
2085	21.421,84		120.693,61		-99.271,77	378.452,55
2086	16.718,78		99.806,15		-83.087,37	295.365,18
2087	12.835,65		81.437,56		-68.601,91	226.763,27
2088	9.678,51		65.454,75		-55.776,24	170.987,03
2089	7.155,70		51.725,38		-44.569,68	126.417,35
2090	5.177,87		40.119,43		-34.941,56	91.475,79
2091	3.659,51		30.483,96		-26.824,45	64.651,34
2092	2.520,84		22.637,21		-20.116,37	44.534,97
2093	1.688,30		16.397,64		-14.709,34	29.825,63

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2019			Exercício: 2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	625.000,00	625.000,00	339.930,39	54,38			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	2.143,64	1,78			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	12.663,57	21,10			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	96.326,55	48,16			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	224.123,21	117,95			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	402,24	1,34			
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	4.271,18	17,08			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	11.305.430,00	11.305.430,00	10.844.512,34	95,92			
Cota-Parte FPM	9.212.490,00	9.212.490,00	8.758.786,21	95,07			
Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	3.913,21	75,25			
Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	136.787,83	139,57			
Cota-Parte ICMS	1.980.540,00	1.980.540,00	1.943.290,14	98,11			
Cota-Parte IPI-Exportação	3.200,00	3.200,00	1.734,95	54,21			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.930.430,00	11.930.430,00	11.184.442,73	93,74			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.098.080,00	2.098.080,00	1.818.433,86	86,67			
Provenientes da União	2.086.080,00	2.086.080,00	1.805.989,77	86,57			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	12.444,09	103,70			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.130.080,00	3.130.080,00	1.818.433,86	58,09			
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.779.280,00	4.279.080,00	4.206.082,86	98,29	4.107.645,57	95,99	98.437,29
Pessoal e Encargos Sociais	2.353.380,00	2.654.880,00	2.617.989,33	98,61	2.617.989,33	98,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.425.900,00	1.624.200,00	1.588.093,53	97,77	1.489.656,24	91,71	98.437,29
DESPESAS DE CAPITAL	788.500,00	351.500,00	150.255,54	42,74	17.514,30	4,98	132.741,24
Investimentos	788.500,00	351.500,00	150.255,54	42,74	17.514,30	4,98	132.741,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.567.780,00	4.630.580,00	4.356.338,40	94,07	4.125.159,87	89,08	231.178,53
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.579.080,00	2.058.780,00	1.829.149,40	88,84	1.667.268,27	80,98	161.881,13
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.078.080,00	1.972.580,00	1.829.149,40	92,72	1.667.268,27	84,52	161.881,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	501.000,00	86.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSADOS INDEVIDAMENTE EXERCÍCIO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO SEM						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.579.080,00	2.058.780,00	1.829.149,40	88,84	1.667.268,27	80,98	161.881,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.988.700,00	2.571.800,00	2.527.189,00	98,26	2.457.891,60	95,57	69.297,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIx100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							849.522,59
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/ PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00		0,00			
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00		0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00		0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00		0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00		0,00			
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.143.520,00	1.549.720,00	1.325.883,91	85,55	1.182.903,98	76,33	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	280.200,00	272.685,00	270.467,00	99,18	270.467,00	99,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	141.000,00	82.515,00	82.514,42	99,99	63.664,22	77,15	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.360,00	153.860,00	150.284,07	97,67	150.233,07	97,64	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.868.700,00	2.571.800,00	2.527.189,00	98,26	2.457.891,60	95,57	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.567.780,00</b>	<b>4.630.580,00</b>	<b>4.356.338,40</b>	<b>94,07</b>	<b>4.125.159,87</b>	<b>89,08</b>	<b>0,00</b>

Republicado por incorreção.

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:BA0169AE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 1.015/2019\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Nº 1.015/2019		
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CNPJ:	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - RN	19.598.909/0001-11	
NOME DO SERVIDOR:	SEXO:	MATRÍCULA:
LUIZ NUNES DE ARAUJO NETO	MASCULINO	112
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP:
001.364.774- SSP/RN	875.282.404-78	1.705.750.333-2
FILIAÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	
MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAUJO LUIZ NUNES DE ARAUJO FILHO	24/02/1973	
AVENIDA JOSÉ DA PENHA, CENTRO		
CARGO EFETIVO:		
GUARDA MUNICIPAL		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO	
26/06/1997	.....	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:		
01/12/2013 a 31/05/2019		
FONTE DE INFORMAÇÃO:		
ARQUIVO MUNICIPAL/BANCO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO RN		
DISCRIMINAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO		
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:		
PERÍODO DE 01/12/2013 a 31/05/2019 a destinação do contribuição do servidor se deu ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OUROBRANCO PREV - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 851 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.		
COMPETÊNCIA	VALOR	
12/2013	R\$ 813,60	
01/2014	R\$ 832,60	
02/2014	R\$ 868,80	
03/2014	R\$ 868,80	
04/2014	R\$ 868,80	
05/2014	R\$ 868,80	
06/2014	R\$ 868,80	
07/2014	R\$ 868,80	
08/2014	R\$ 868,80	
09/2014	R\$ 868,80	
10/2014	R\$ 868,80	
11/2014	R\$ 868,80	
12/2014	R\$ 868,80	
01/2015	R\$ 1260,80	
02/2015	R\$ 945,60	
03/2015	R\$ 945,60	
04/2015	R\$ 945,60	
05/2015	R\$ 945,60	
06/2015	R\$ 945,60	
07/2015	R\$ 945,60	
08/2015	R\$ 945,60	
09/2015	R\$ 945,60	
10/2015	R\$ 945,60	
11/2015	R\$ 945,60	
12/2015	R\$ 945,60	
01/2016	R\$ 1408,00	
02/2016	R\$ 1056,00	
03/2016	R\$ 1056,00	
04/2016	R\$ 1056,00	
05/2016	R\$ 1056,00	
06/2016	R\$ 1056,00	
07/2016	R\$ 1056,00	
08/2016	R\$ 1056,00	
09/2016	R\$ 1056,00	
10/2016	R\$ 1056,00	
11/2016	R\$ 1056,00	
12/2016	R\$ 1056,00	
01/2017	R\$ 1124,40	
02/2017	R\$ 1499,20	
03/2017	R\$ 1124,40	
04/2017	R\$ 1124,40	
05/2017	R\$ 1124,40	
06/2017	R\$ 1124,40	
07/2017	R\$ 1124,40	
08/2017	R\$ 1124,40	
09/2017	R\$ 1124,40	
10/2017	R\$ 1124,40	
11/2017	R\$ 1124,40	
12/2017	R\$ 1124,40	
01/2018	R\$ 1144,80	
02/2018	R\$ 1144,80	
03/2018	R\$ 1144,80	
04/2018	R\$ 1144,80	
05/2018	R\$ 1144,80	
06/2018	R\$ 1144,80	
07/2018	R\$ 1144,80	
08/2018	R\$ 1144,80	

09/2018	RS 1144,80							
10/2018	RS 1144,80							
11/2018	RS 1144,80							
12/2018	RS 1144,80							
01/2019	RS 1144,80							
02/2019	RS 1144,80							
03/2019	RS 1144,80							
04/2019	RS 1144,80							
05/2019	RS 1144,80							
<b>COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO</b>								
Período compreendido nesta informação: 01/12/2013 a 31/05/2019								
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
2013	31							31
2014	365							365
2015	365							365
2016	366							366
2017	365							365
2018	365							365
2019	151							151
<b>TOTAL = 2.008 Dias Trabalhados</b>								
<b>Demonstrativo de tempo de serviço prestado a outros órgãos públicos ou privado (União, Estados, Municípios e Empresas Privadas)</b>								
Órgão/Empresa	Anos	Meses	Dias					
-	-	-	-					
-	-	-	-					
<b>CARGOS EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO GRATIFICADAS</b>								
DENOMINAÇÃO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL						
	DE	A	ATO	Nº	DATA			
-	-	-	-	-	-			
Não ocupou cargo em comissão e/ou função gratificada.								
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>								
NOME: LUIZ NUNES DE ARAUJO NETO								
CARGO: GUARDA MUNICIPAL								
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais								
O servidor ingressou no serviço público em 26 de Junho de 1997, de acordo com termo de posse anexo, por ter sido aprovada em concurso público, conforme a Lei nº 377/97, com edital publicado no DOE de 16 de abril de 1997 e art. 37 II da CRFB, tendo sido enquadrado no cargo de GUARDA MUNICIPAL em 11 de janeiro de 2010, pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de Dezembro de 2009.								
Percebendo as seguintes vantagens								
Gratificação adicional quinquenal num total de 04 no percentual de 5% (cinco por cento)								
CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo contribuição de 2.008 dias (dois mil, e oito) dois, correspondentes a 05 (cinco) anos; 06 (seis) meses. CERTIFICO, que a Lei Ordinária Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2013, sendo sancionada e publicada por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, edição n.º 1060, ano IV, de 26 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, passando a ser responsável pela concessão de benefícios previdenciários a seus servidores efetivos a partir do dia 01 de Dezembro de 2013, em respeito ao que dispõe o artigo 2º A da Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de Dezembro de 2008, acrescentado pela portaria MPS nº 21, de 14 de Janeiro de 2014.								
Certifico que a referida norma assegura aos servidores do Município de Ouro Branco/RN, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, como aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme a Lei Ordinária Federal n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Ordinária Federal n.º 6.864, de 01 de dezembro de 1980.								
CERTIFICO que a data de início do vínculo constante no contrato deu-se em 01/02/1993, consoante cópia anexa, existe contribuição arrecadada e recolhida do servidor e repassada para o RGPS atinente à competência Novembro de 2013.								
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.				Visto do Dirigente do Órgão				
Ouro Branco/RN, 03 de Junho 2019				Ouro Branco/RN, 03 de Junho 2019				
ALCIONE DA COSTA ROCHA				EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA				
Diretora Financeira do Ouro Branco - PREV				Presidente do OURO BRANCO – PREV				
Portaria PMOB/GP n.º 084/2018				Portaria PMOBGP n.º 2262015				

**UNIDADE GESTORA DO RPPS**

**HOMOLOGO**, a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Ouro Branco/RN, 03 de Junho de 2019.

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do OURO BRANCO – PREV  
Portaria PMOBGP n.º 2262015

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**CC82323D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2020**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 2/2020, destinado ao **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM E PARA DIVULGAR CAMPANHAS E EVENTOS, BEM COMO LOCAÇÃO DE SOM DESTINADO AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** realizada em 23/01/2020, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): MARIA BEATRIZ RIBEIRO SALES		
CNPJ: 016.923.424-01	Telefone:	Email:
Endereço: RUA LUIZ TERCEIRO TAVARES JACOME, 0, CENTRO, Paraú/RN, CEP: 59660-000		
Representante: MARIA BEATRIZ RIBEIRO SALES - RG: 679397 - ITEP/RN		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	800,00	hs	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAR CAMPANHAS E EVENTOS		50,00
00002	500,00	hs	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 8.000 WATS, PARA SER UTILIZADOS DURANTE EVENTOS, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CANAIS, NO MÍNIMO 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO		50,00
00003	12,00	MES	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATENDER AS AULAS DE DANÇA (ZUMBA), DURANTE TRÊS DIAS NA SEMANA EM PRAÇA PÚBLICA		600,00

**MARIA BEATRIZ RIBEIRO SALES**- CNPJ: 016.923.424-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil, duzentos reais)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 23 de janeiro de 2020

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**F95A46D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2020.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2/2020, realizada em 23 de janeiro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>MARIA BEATRIZ RIBEIRO SALES</b>					
CNPJ: <b>016.923.424-01</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>RUA LUIZ TERCEIRO TAVARES JACOME, 0, CENTRO, Paraú/RN, CEP: 59660-000</b>					
Representante: <b>MARIA BEATRIZ RIBEIRO SALES - RG: 679397 - ITEP/RN</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	800,00	hs	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAR CAMPANHAS E EVENTOS		50,00
00002	500,00	hs	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 8.000 WATS, PARA SER UTILIZADOS DURANTE EVENTOS, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CANAIS, NO MÍNIMO 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO		50,00
00003	12,00	MES	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATENDER AS AULAS DE DANÇA (ZUMBA), DURANTE TRÊS DIAS NA SEMANA EM PRAÇA PÚBLICA		600,00

**MARIA BEATRIZ RIBEIRO SALES**- CNPJ: 016.923.424-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil, duzentos reais)**.

Paraú/RN, 30 de janeiro de 2020.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**590AE3E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1/2020**  
**Pregão Presencial nº 2/2020**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 2/2020; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM E PARA DIVULGAR CAMPANHAS E EVENTOS, BEM COMO LOCAÇÃO DE SOM DESTINADO AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: MARIA BEATRIZ RIBEIRO SALES - CNPJ: 016.923.424-01; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 03/02/2020 à 02/02/2021; Data de Assinatura: 03/02/2020.

**Preços registrados:**

Fornecedor: <b>MARIA BEATRIZ RIBEIRO SALES</b>					
CPF: <b>016.923.424-01</b>			Telefone:	Email:	
Endereço: <b>RUA LUIZ TERCEIRO TAVARES JACOME, 0, CENTRO, Paraú/RN, CEP: 59660-000</b>					
Representante: <b>FRANCISCO SALES NETO - CPF: 355.160.974-87</b>					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004481 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAR CAMPANHAS E EVENTOS	hs	800,00	50,00	40.000,00
2	0004482 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 8.000 WATS, PARA SER UTILIZADOS DURANTE EVENTOS, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CANAIS, NO MÍNIMO 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO	hs	500,00	50,00	25.000,00
3	0004095 - LOCAÇÃO DE SOM PARA ATENDER AS AULAS DE DANÇA (ZUMBA), DURANTE TRÊS DIAS NA SEMANA EM PRAÇA PÚBLICA	MES	12,00	600,00	7.200,00

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Moraes**  
**Código Identificador:4D272E3C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DCL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: <b>2019</b>
Período de Referência: <b>3º Quadrimestre</b>				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.952.261,93	5.991.677,46	5.827.969,25	10.990.257,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.952.261,93	5.884.520,81	5.815.095,25	10.990.257,63
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.952.261,93	5.884.520,81	5.815.095,25	10.990.257,63
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.866.914,76	5.803.278,60	5.737.958,00	10.880.918,45
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	85.347,17	81.242,21	77.137,25	109.339,18
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	107.156,65	12.874,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	199.456,07	681.765,63	768.010,48	166.657,98
Disponibilidade de Caixa	199.456,07	681.765,63	768.010,48	166.657,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.055,47	681.765,63	768.010,48	1.187.535,90
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	364.599,40	0,00	0,00	1.020.877,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.752.805,86	5.309.911,83	5.059.958,77	10.823.599,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.177.631,21	13.272.490,34	13.262.174,64	14.632.162,60
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	45,16	45,14	43,94	75,11
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	43,65	40,00	38,15	73,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	15.926.988,41	15.914.609,57	17.558.595,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	14.334.289,57	14.323.148,61	15.802.735,61
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
 Prefeito(a) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
 Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
 Controlador(a)

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Moraes**  
**Código Identificador:6D3B45ED**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

Aos TRINTA E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (31/01/2020), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA				
CNPJ: 04.839.900/0007-73		Telefone: (84) 3664-2015		e-mail: helianto.pereira@gruposaotome.com.br
Endereço: Rua Cel. Joaquim Teixeira, 324, Centro, Lajes-RN				
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT.	UNID.	DESCONTO PERCENTUAL (%)
1	GASOLINA	103.560	LITROS	1%
2	DIESEL COMUM	182.400	LITROS	1%
3	DIESEL S10	54.000	LITROS	1%

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
  - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
  - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

**multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

**multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

**suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

**Parágrafo segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Empresa

Auto Posto São Tomé LTDA

CNPJ: 04.839.900/0007-73

Endereço: Rua Cel. Joaquim Teixeira, 324, centro, Lajes-RN

Responsável

**IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**

CPF. 143.753.624-72 RG 245.944-ITEP/RN

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**78D7B1E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO) - TP 006/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**(PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - TP**

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a execução das obras de construção de 01 (uma) praça no Município de Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.056.612-15/2018 e Convênio n.º 869.883/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Turismo.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado referente a Tomada de Preço nº 006/2019 - TP, conforme indicado no quadro abaixo.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Empresa:** CERES CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91**

Item	Serviço	Unid. Medida	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Contratação de empresa destinada a execução das obras de construção de 01 (uma) praça no Município de Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.056.612-15/2018 e Convênio n.º 869.883/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Turismo.	SV	01	205.000,05	205.000,05
<b>Valor Total: R\$ 205.000,05</b>					

**Valor Total Homologado e Adjudicado: R\$ 205.000,05 (duzentos e cinco mil reais e cinco centavos).**

Fica convocada a empresa vencedora a comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para assinatura de termo de contrato, nos termos do edital de licitação.

Riacho da Cruz/RN, 30 de janeiro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:DDAEBBC2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - DISP/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
 Dispensa de Licitação n.º 014/2020 - DISP/PMRC  
**(PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)**

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na cobertura de estofados destinado a manutenção das atividades na Sede do Paço Municipal, pelo valor de R\$ 1.100,00, em favor de FRANCISCO FLÁVIO ROCHA, CPF Nº: 441.924.012-15, conforme abaixo descrito:

**FRANCISCO FLÁVIO ROCHA, CPF Nº: 441.924.012-15**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	COBERTURA DE ESTOFADO Compreende: Cadeiras sem braço tipo fixa e longarinas (Três cadeiras fixas juntas)	SV	01	1.100,00	1.100,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 03/02/2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:DAC17756**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 1839/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 06 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS, QUANTO A FONTE DE RECEITA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.021 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração
Programa	122 - Administração Geral
Projeto/Atividade	2007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

**Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil**

Unid. Orçamentária	2.121 - Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
Função	04 - Administração
Programa	123 - Administração Financeira
Projeto/Atividade	2108 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor/R\$	R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
Valor Total R\$	130.000,00

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS, QUANTO A FONTE DE RECEITA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.021 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração
Programa	122 - Administração Geral
Projeto/Atividade	1009 - Aquisição e Desapropriação de Imóvel
Elemento	4.5.90.61 - Aquisição de Imóvel
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 - Recursos Ordinários

**Secretaria Municipal de Saúde**

Unid. Orçamentária	2.061 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	26 - Transporte
Programa	782 - Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade	1039 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Elemento	4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis
Valor/R\$	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
Valor Total R\$	130.000,00

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 SRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2020 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇOS MECÂNICOS				
LOTE I	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	HORA ESTIMADA (trabalho)	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) <b>CARROS DE PASSEIO.</b>	200	MERCADO / AUDATEX	10%
02	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) <b>ÔNIBUS.</b>	150	MERCADO / AUDATEX	10%
03	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) <b>CAMINHÃO PIPA.</b>	80	MERCADO / AUDATEX	10%
04	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) <b>CAÇAMBA.</b>	80	MERCADO / AUDATEX	10%
05	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, escapamento, etc...) <b>MOTO.</b>	60	MERCADO / AUDATEX	10%
06	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) <b>TRATOR</b>	100	MERCADO / AUDATEX	10%
07	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) <b>RETROESCAVADEIRA.</b>	80	MERCADO / AUDATEX	10%
08	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) <b>ENCHEDEIRA.</b>	80	MERCADO / AUDATEX	10%
09	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) <b>PATROL.</b>	80	MERCADO / AUDATEX	10%
10	Retífica de motor a diesel e gasolina	60	MERCADO / AUDATEX	10%
11	Funilaria e pintura	80	MERCADO / AUDATEX	10%
12	Tapçaria	30	MERCADO / AUDATEX	10%

PREVISÃO DE GASTOS COM PEÇAS E MATERIAIS				
LOTE II	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 10.000,00	MERCADO / AUDATEX	10%
02	ÔNIBUS	R\$ 100.00,00	MERCADO / AUDATEX	10%
03	CAMINHÃO PIPA	R\$ 40.000,00	MERCADO / AUDATEX	10%
04	CAÇAMBA	R\$ 40.000,00	MERCADO / AUDATEX	10%
05	MOTOCILETAS	R\$ 10.000,00	MERCADO / AUDATEX	10%
06	TRATORES	R\$ 30.000,00	MERCADO / AUDATEX	10%
07	RETROESCAVADEIRA	R\$ 30.000,00	MERCADO / AUDATEX	10%
08	ENCHEDEIRA	R\$ 30.000,00	MERCADO / AUDATEX	10%
09	PATROL	R\$ 30.000,00	MERCADO / AUDATEX	10%

PREVISÃO DE GASTOS COM SERVIÇO DE AUTO SOCORRO (REBOQUE)				
LOTE III	TIPO DE VEÍCULO	ESTIMADO (km)	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	2.000	MERCADO / AUDATEX	10%
02	ÔNIBUS	2.000	MERCADO / AUDATEX	10%
03	CAMINHÃO PIPA	1.000	MERCADO / AUDATEX	10%
04	CAÇAMBA	1.000	MERCADO / AUDATEX	10%
05	MOTOCILETAS	500	MERCADO / AUDATEX	10%
06	TRATORES	1.000	MERCADO / AUDATEX	10%
07	RETROESCAVADEIRA	1.000	MERCADO / AUDATEX	10%
08	ENCHEDEIRA	1.000	MERCADO / AUDATEX	10%
09	PATROL	1.000	MERCADO / AUDATEX	10%

PREVISÃO DE GASTOS COM LAVAGEM				
LOTE IV	TIPO DE VEÍCULO	ESTIMADO (*) Simples (**) Completa	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	(*) 50 (**) 40	MERCADO / AUDATEX	10%
02	ÔNIBUS	(*) 80 (**) 40	MERCADO / AUDATEX	10%
03	CAMINHÃO PIPA	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	10%
04	CAÇAMBA	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	10%
05	MOTOCILETAS	(*) 25 (**) 20	MERCADO / AUDATEX	10%
06	TRATORES	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	10%
07	RETROESCAVADEIRA	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	10%
08	ENCHEDEIRA	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	10%
09	PATROL	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	10%

PREVISÃO DE GASTOS COM SERVIÇO DE BORRACHARIA				
LOTE V	TIPO DE VEÍCULO	CONSERTO E MONTAGENS (PNEUS), QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	150	MERCADO / AUDATEX	10%
02	ÔNIBUS	200	MERCADO / AUDATEX	10%

03	CAMINHÃO PIPA	20	MERCADO / AUDATEX	10%
04	CAÇAMBA	20	MERCADO / AUDATEX	10%
05	MOTOCLETAS	40	MERCADO / AUDATEX	10%
06	TRATORES	20	MERCADO / AUDATEX	10%
07	RETROESCAVADEIRA	20	MERCADO / AUDATEX	10%
08	ENCHEDEIRA	20	MERCADO / AUDATEX	10%
09	PATROL	20	MERCADO / AUDATEX	10%

PREVISÃO DE GASTOS EM SERVIÇOS EM RODASE DIREÇÃO, GEOMETRIA E ALINHAMENTO				
LOTE VI	TIPO DE VEÍCULO	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	20	MERCADO / AUDATEX	10%
02	ÔNIBUS	40	MERCADO / AUDATEX	10%
03	CAMINHÃO PIPA	10	MERCADO / AUDATEX	10%
04	CAÇAMBA	10	MERCADO / AUDATEX	10%

PREVISÃO DE GASTOS COM SERVIÇOS TROCA DE ÓLEO E FILTRO DE AR				
LOTE VII	TIPO DE VEÍCULO	ESTIMADO (* Óleo (**) Filtro de ar	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	(* 30 (** 15	MERCADO / AUDATEX	10%
02	ÔNIBUS	(* 60 (** 50	MERCADO / AUDATEX	10%
03	CAMINHÃO PIPA	(* 15 (** 10	MERCADO / AUDATEX	10%
04	CAÇAMBA	(* 15 (** 10	MERCADO / AUDATEX	10%
05	MOTOCLETAS	(* 30	MERCADO / AUDATEX	10%
06	TRATORES	(* 15 (** 10	MERCADO / AUDATEX	10%
07	RETROESCAVADEIRA	(* 15 (** 10	MERCADO / AUDATEX	10%
08	ENCHEDEIRA	(* 15 (** 10	MERCADO / AUDATEX	10%
09	PATROL	(* 15 (** 10	MERCADO / AUDATEX	10%

São Francisco do Oeste/RN, 03 de fevereiro de 2020

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
Código Identificador:08CA89EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 47/19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

DECRETO Nº 47/19, de 04 de Fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 275.091,01 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Noventa e Um Reais e Um Centavo) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 275.091,01 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Noventa e Um Reais e Um Centavo) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 275.091,01 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Noventa e Um Reais e Um Centavo), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 04 de Fevereiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 47/19 de 04 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	142.920,00
		Anul.dotação	68.344,57
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		

10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Câmara Municipal			215.264,57
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			10.500,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Co nviv.r Fort. de Vinculos/Assist.a Crianç		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	218,79
		Anul.dotação	9.608,35
08 244 0012 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.989,60
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			14.816,74
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.929,98

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 47/19 de 04 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	3.426,70
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	590,00
		Anul.dotação	5.050,01
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			12.996,69
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	21.513,01
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			21.513,01
TOTAL GERAL			275.091,01

São José do Campestre, 04 de Fevereiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 47/19 de 04 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0009 2.012	Contrib.para Previdência Social - INSS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			68.344,57
TOTAL Sec.Mun.de Administração			68.344,57
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0020 1.005	Construção da Sede do CRAS/Centro de Ref		
	erencia da Assistencia Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Funda mental		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			39,61
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			39,61
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			100.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			96.706,83
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			196.706,83
TOTAL GERAL			275.091,01

São José do Campestre, 04 de Fevereiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**DAEE6AA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 48/19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

DECRETO Nº 48/19, de 11 de Fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 170.717,89 (Cento e Setenta Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 170.717,89 (Cento e Setenta Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 170.717,89 (Cento e Setenta Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 11 de Fevereiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 48/19 de 11 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.367,23
TOTAL Sec.Mun.de Administração			3.367,23
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.439,02
		Anul.dotação	2.297,23
		Anul.dotação	1.503,53
		Anul.dotação	1.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/	dist. gratuita	
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.099,40
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.900,00
		Anul.dotação	17.400,00
		Anul.dotação	13.367,62
		Anul.dotação	5.406,01
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			58.912,81
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 2.071	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.656,95

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São  
José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 48/19 de 11 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.123,95
		Anul.dotação	14.656,95
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			32.437,85
PARA:			
13 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0091 2.077	Manut.da Controladoria Geral		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	76.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			76.000,00
TOTAL GERAL			170.717,89

São José do Campestre, 11 de Fevereiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São  
José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 48/19 de 11 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0009 2.012	Contrib.para Previdência Social - INSS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Mun.de Administração			100.000,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0020 1.004	Const. e Instalação de Unidade de Assistência a Criança		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			30.000,00
08 244 0020 1.005	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			50.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.211,48
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			1.211,48
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.024	Aquisição de equipamentos, instrumental odontológico e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			19.506,41
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			19.506,41
TOTAL GERAL			170.717,89

São José do Campestre, 11 de Fevereiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:36C17AFBGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 49/19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 49/19, de 18 de Fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.109,20 (Três Mil, Cento e Nove Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.109,20 (Três Mil, Cento e Nove Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 3.109,20 (Três Mil, Cento e Nove Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 18 de Fevereiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 49/19 de 18 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			200,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut. func. da Secretaria de Educação mental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	975,00
		Anul.dotação	1.934,20
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			2.909,20
TOTAL GERAL			3.109,20

São José do Campestre, 18 de Fevereiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 49/19 de 18 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.024	Aquisição de equipamentos, instrumental odontológico e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			3.109,20
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			3.109,20
TOTAL GERAL			3.109,20

São José do Campestre, 18 de Fevereiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**B98DFF63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 50/19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

DECRETO Nº 50/19, de 25 de Fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 41.862,62 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 41.862,62 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 41.862,62 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 25 de Fevereiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 50/19 de 25 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0012 2.025	Manut. Func.Sec. Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			2.500,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.344,62
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	118,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			4.462,62
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
23 695 0088 2.075	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	34.900,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			34.900,00
TOTAL GERAL			41.862,62

São José do Campestre, 25 de Fevereiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 50/19 de 25 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0020 1.004	Const. e Instalação de Unidade de Assistência a Criança		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			4.462,62
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			4.462,62
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Funda mental		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.600,00
12 365 0041 1.017	Construção e Instalação de unidade Escolar		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			35.800,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			37.400,00
TOTAL GERAL			41.862,62

São José do Campestre, 25 de Fevereiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:BF4E4FD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT**  
**RGF - ANEXO I - IPSAT - PMST-RN**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2019 (até Dezembro)	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL -	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.359.531,34	212,54
Pessoal Ativo	467.737,00	212,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	447.463,72	212,54
Obrigações Patronais	20.273,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.891.794,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.411.610,08	0,00
Pensões	127.698,46	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	352.485,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	3.145.808,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	254.014,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.891.794,34	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	213.722,44	212,54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	2.160.379,46	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	30.094.101,12	1.393,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	-27.933.721,66	-1.293,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	213.934,98	-0,77 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	-15.084.209,70	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-14.329.999,22	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	-13.575.788,73	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:02:18		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

**MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**JOSÉ ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO**  
Assessor Administrativo Financeiro

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:6B41B93B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - 6º BIMESTRE**

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA				
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL				
MUNICÍPIO DE	SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN			
FUNDO/ENTIDADE:	SOUZAPREV			
ANO DE 2019	RS 1.00			
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2020	1.537.574,81	1.015.997,65	521.577,17	2.013.222,76
2021	1.583.350,20	979.173,76	604.176,45	2.617.399,21
2022	1.825.428,63	1.000.478,17	824.950,46	3.442.349,67
2023	2.084.723,80	1.000.652,90	1.084.070,91	4.526.420,57
2024	2.363.595,32	1.167.637,40	1.195.957,92	5.722.378,50
2025	2.653.268,79	1.298.082,02	1.355.186,77	7.077.565,26
2026	2.956.645,11	1.468.471,56	1.488.173,55	8.565.738,81
2027	3.272.210,95	1.596.303,75	1.675.907,20	10.241.646,01
2028	3.603.313,11	1.701.069,54	1.902.243,57	12.143.889,58

2029	3.952.330,58	1.906.581,65	2.045.748,93	14.189.638,51
2030	4.314.357,15	2.063.934,83	2.250.422,33	16.440.060,84
2031	4.693.127,39	2.276.273,96	2.416.853,43	18.856.914,27
2032	5.086.412,10	2.480.013,27	2.606.398,83	21.463.313,10
2033	5.495.664,32	3.190.550,18	2.305.114,15	23.768.427,24
2034	5.891.501,33	3.402.925,77	2.488.575,56	26.257.002,80
2035	6.303.075,85	3.567.248,76	2.735.827,09	28.992.829,89
2036	6.734.284,11	3.729.981,49	3.004.302,62	31.997.132,51
2037	7.186.469,31	3.823.157,41	3.363.311,90	35.360.444,41
2038	7.665.134,14	4.049.987,08	3.615.147,06	38.975.591,47
2039	8.163.919,74	4.984.748,65	3.179.171,09	42.154.762,56
2040	8.641.629,96	5.466.765,91	3.174.864,06	45.329.626,62
2041	9.124.238,43	5.750.917,58	3.373.320,85	48.702.947,47
2042	9.623.985,39	5.790.730,27	3.833.255,12	52.536.202,59
2043	10.156.634,93	5.744.293,02	4.412.341,91	56.948.544,50
2044	10.729.412,57	5.635.623,27	5.093.789,30	62.042.333,79
2045	11.348.537,35	5.489.072,78	5.859.464,58	67.901.798,37
2046	12.019.141,35	5.778.484,78	6.240.656,57	74.142.454,94
2047	12.718.234,99	5.872.987,91	6.845.247,08	80.987.702,02
2048	13.459.302,65	5.945.482,10	7.513.820,54	88.501.522,56
2049	14.246.264,79	6.021.799,22	8.224.465,57	96.725.988,13
2050	15.081.728,30	6.011.239,51	9.070.488,79	105.796.476,93
2051	15.973.899,49	6.022.513,35	9.951.386,14	115.747.863,06
2052	16.979.621,68	5.937.267,85	11.042.353,83	126.790.216,89
2053	18.058.012,10	5.933.553,66	12.124.458,43	138.914.675,32
2054	19.224.575,14	5.854.905,06	13.369.670,08	152.284.345,40
2055	11.188.409,29	5.772.168,70	5.416.240,59	157.700.585,99
2056	11.533.897,21	5.807.892,23	5.726.004,98	163.426.590,97
2057	11.898.176,13	5.879.099,08	6.019.077,04	169.445.668,02
2058	12.280.246,56	5.914.827,49	6.365.419,06	175.811.087,08
2059	12.683.306,77	5.950.810,87	6.732.495,90	182.543.582,98
2060	13.108.602,94	6.046.154,68	7.062.448,26	189.606.031,24
<b>ANO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO</b>
2061	13.553.909,71	6.143.553,54	7.410.356,17	197.016.387,41
2062	14.020.306,56	6.205.739,77	7.814.566,79	204.830.954,20
2063	14.511.173,80	6.304.718,73	8.206.455,07	213.037.409,27
2064	15.025.774,27	6.405.822,47	8.619.951,80	221.657.361,07
2065	15.565.406,67	6.508.317,81	9.057.088,86	230.714.449,94
2066	16.131.491,66	6.573.400,99	9.558.090,67	240.272.540,60
2067	16.727.863,34	6.678.344,71	10.049.518,64	250.322.059,24
2068	17.353.949,57	6.745.925,03	10.608.024,54	260.930.083,78
2069	18.013.777,30	6.852.577,26	11.161.200,05	272.091.283,83
2070	18.707.029,03	6.921.915,92	11.785.113,11	283.876.396,94
2071	19.437.951,33	6.991.956,09	12.445.995,24	296.322.392,18
2072	20.208.764,72	7.102.256,22	13.106.508,50	309.428.900,68
2073	21.019.449,45	7.174.116,31	13.845.333,14	323.274.233,82
2074	21.874.706,59	7.246.703,36	14.628.003,23	337.902.237,05
2075	22.777.169,31	7.319.170,40	15.457.998,91	353.360.235,96
2076	23.729.679,59	7.435.245,18	16.294.434,41	369.654.670,37
2077	24.732.626,31	7.510.469,16	17.222.157,16	386.876.827,53
2078	25.791.489,20	7.585.573,85	18.205.915,35	405.082.742,88
2079	26.909.632,92	7.662.318,63	19.247.314,29	424.330.057,17
2080	28.090.518,46	7.739.839,75	20.350.678,71	444.680.735,88
2081	29.337.866,33	7.817.238,15	21.520.628,18	466.201.364,06
2082	30.655.674,25	7.851.721,24	22.803.953,00	489.005.317,07
2083	32.050.747,35	7.931.163,60	24.119.583,75	513.124.900,82
2084	33.525.026,66	8.010.475,24	25.514.551,42	538.639.452,24
2085	35.083.275,07	8.091.523,73	26.991.751,34	565.631.203,58
2086	36.730.429,23	8.173.392,14	28.557.037,09	594.188.240,68
2087	38.471.777,03	8.208.245,47	30.263.531,55	624.451.772,23
2088	40.315.793,75	8.291.300,26	32.024.493,48	656.476.265,71
2089	42.265.750,23	8.374.213,27	33.891.536,96	690.367.802,67
2090	44.328.014,19	8.410.646,16	35.917.368,03	726.285.170,70
2091	46.512.115,73	8.495.754,42	38.016.361,31	764.301.532,01
2092	48.822.447,46	8.580.711,96	40.241.735,50	804.543.267,51
2093	51.266.595,15	8.617.776,33	42.648.818,82	847.192.086,33
2094	53.855.464,27	8.703.954,09	45.151.510,18	892.343.596,51
<b>Nome do Atuário Responsável:</b>	Ricardo Cicarelli de Melo		<b>Registro MIBA:</b>	1306
<b>Data da Avaliação Atuarial:</b>	09/01/2020			

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Responsável Pelo Controle Interno

\_\_\_\_\_  
 Contabilista - CRC Nº

**Publicado por:**  
 Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**C8596391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXT. DE CONT. REMANESCENTE PP 005-2019 (PRM)**

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro CNPJ: 08.168.478/0001-37 CEP: 59.168-000

**Pregão Presencial SRP nº 005/2019****TERMO DE CONTRATO REMANESCENTE PP Nº 005/2019****(PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ/MF: 29.805.880/0001-55)**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **STELA BARBOSA DE SENA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, 15 - Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 29.805.880/0001-55, sediada a Av. Bernardo Vieira, nº 813, Quintas – Natal/RN, CEP: 59.035-015, neste ato representada pela sua Procuradora a senhora **JOYCE DAYANA ALVES DANTAS**, portadora da cédula de identidade de nº 2.264.624 SSP/RN ITEP/RN, inscrita no CPF/MF: 063.266.954-30, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada a Rua Rio Grande, nº 83, Emaús – Parnamirim/RN, CEP: 59.148-713, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato de registro de preços tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 43.149,11** (quarenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), correspondente ao objeto constante da cláusula primeira, indicados na tabela abaixo:

ITENS	UND	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	MARCA
02	UNID	10	ESPÁTULA RÍGIDA DE NO MÍNIMO 12cm EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	RS 6,70	SIGMA
03	UNID	10	ESPÁTULA RÍGIDA DE NO MÍNIMO 6cm EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	RS 4,60	SIGMA
04	UNID	10	LIXA Nº 100 PARA FERRO, TAM. 225 x 275mm	RS 1,75	MAX FERRAGENS
05	UNID	10	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAM. 225 x 278mm	RS 1,75	MAX FERRAGENS
06	UNID	20	LIXA Nº 100 PARA PAREDE, TAM. 225 x 275mm	RS 0,58	MAX FERRAGENS
07	UNID	10	LIXA Nº 120 PARA MADEIRA, TAM. 225 x 277mm	RS 0,45	WORKER
08	UNID	10	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO	RS 0,98	PLASTCOR
09	LATÃO	30	MASSA CORRIDA – LATÃO DE NO MÍNIMO DE 18 LITROS	RS 35,00	SUPER TINTAS
10	UNID	10	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE NO MÍNIMO 23cm	RS 9,20	ROMA
11	UNID	10	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE NO MÍNIMO 23cm	RS 5,80	COMPEL
12	LITROS	10	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO DE NO MÍNIMO 1 L	RS 11,80	SOLUT
13	LATÃO	06	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE (LATÃO DE 18 LITROS)	RS 65,00	SUPERTINTAS
14	LATÃO	06	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE (LATÃO DE 18 LITROS)	RS 153,00	HIDRACOR
15	GALÃO	10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	RS 53,00	STARLUX
16	GALÃO	10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, ALTO BRILHO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	RS 58,00	HIDRACOR
17	LATÃO	20	TINTA INTERNA LAVÁVEL, NA COR AREIA (LATÃO 18 LITROS)	RS 33,40	SUPERTINTAS
18	LATÃO	10	TINTA LAVÁVEL NA COR BRANCO GELO, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)	RS 33,40	SUPERTINTAS
19	LATÃO	10	TINTA LAVÁVEL NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)	RS 55,00	SUPERTINTAS
20	LATÃO	10	TINTA LAVÁVEL NA COR PALHA PLUS, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)	RS 55,00	SUPERTINTAS
21	UNID	06	TRINCHA DE 1 ½"	RS 2,98	CONDOR
22	UNID	08	TRINCHA DE 2"	RS 3,95	ATLAS
23	UNID	06	TRINCHA DE 3"	RS 5,00	SIGMA
24	UNID	06	TRINCHA DE 4"	RS 7,00	ATLAS
26	GALÃO	30	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	RS 37,60	BELLA
27	UNID	10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25mm x 3/4"	RS 0,25	FORTLEV
28	UNID	10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32mm x 1"	RS 0,74	FORTLEV
29	UNID	06	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40mm x 1 ¼"	RS 1,89	FORTLEV
30	UNID	05	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	RS 5,70	PULVITEC
32	UNID	20	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO – COM BASE E TAMPÃO DE PLÁSTICO SOPRADO – UTILIZANDO PARA AFIXAÇÃO	RS 13,50	GRANPLAST
34	UNID	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm x 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA	RS 2,40	KRONA
35	UNID	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm x 40mm SOLDÁVEL PARA ÁGUA	RS 1,40	FORTLEV
36	UNID	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm x 40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO	RS 1,25	FORTLEV
37	UNID	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mm x 50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO	RS 4,70	KRONA
38	UNID	05	CAP DE 25mm SOLDÁVEL	RS 0,50	FORTLEV
39	UNID	05	CAP DE 40mm SOLDÁVEL	RS 1,50	FORTLEV
40	UNID	05	CAP DE 50mm SOLDÁVEL	RS 3,00	FORTLEV
42	UNID	20	FITA VEDA ROSCA NO MÍNIMO 18mm x 50m	RS 3,80	SIGMA
43	UNID	12	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25mm x ½" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	RS 1,10	FORTLEV
44	UNID	12	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32mm x ¾" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	RS 4,30	KRONA
45	UNID	10	JOELHO DE ½" ROSCÁVEL	RS 0,75	PLASTILIT
46	UNID	10	JOELHO DE ¾" ROSCÁVEL	RS 0,95	PLASTILIT
47	UNID	10	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	RS 3,70	PLASTILIT
48	UNID	08	JOELHO DE 100mm PARA ESGOTO	RS 2,70	FORTLEV
56	UNID	04	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	RS 54,00	ETERNIT
57	UNID	08	LUVA DE ¾" ROSCÁVEL	RS 0,98	FORTLEV
58	UNID	06	LUVA DE 25mm SOLDÁVEL	RS 0,29	FORTLEV
59	UNID	05	LUVA DE 40mm SOLDÁVEL	RS 1,85	FORTLEV
60	UNID	08	LUVA DE 50mm SOLDÁVEL	RS 1,70	FORTLEV
62	UNID	04	NIPEL DE ¾" ROSCÁVEL	RS 0,55	PLASTLIT
63	UNID	03	NIPEL DE 1" ROSCÁVEL	RS 1,70	PLASTLIT

64	UNID	03	NIPEL DE 20mm – SOLDÁVEL	RS 0,47	PLASTLIT
65	UNID	03	NIPEL DE 25mm – SOLDÁVEL	RS 0,90	KRONA
67	UNID	03	PLUG DE ½” ROSCAVEL	RS 0,36	PLASTUBOS
68	UNID	03	PLUG DE ¾” ROSCAVEL	RS 0,40	FORTLEV
69	UNID	03	PLUG DE 20mm SOLDÁVEL	RS 0,32	FORTLEV
70	UNID	03	PLUG DE 25mm SOLDÁVEL	RS 0,41	FORTLEV
74	UNID	02	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4”	RS 40,00	METAIS LEÃO
77	UNID	10	TÊ (90º) DE 25mm SOLDÁVEL	RS 0,46	FORTLEV
78	UNID	10	TÊ (90º) DE 32mm SOLDÁVEL	RS 1,55	FORTLEV
79	UNID	06	TÊ (90º) DE 40mm – SOLDÁVEL	RS 4,20	FORTLEV
80	UNID	06	TÊ (90º) DE 50mm – SOLDÁVEL	RS 3,90	FORTLEV
82	UNID	04	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ½”	RS 23,10	LEÃO
85	UNID	03	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	RS 5,60	HERC
86	UNID	06	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR.	RS235,00	ETERNIT
88	UNID	06	CHUVEIRO PVC	RS 5,50	KRONA
89	KG	200	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)	RS 13,80	SIGMA
90	KG	200	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG)	RS 14,70	SIGMA
91	M³	60	AREIA FINA - GRANULOMETRIA ENTRE 0,6mm e 1,2mm (NBR 7211/83), LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	RS 55,70	AREIA
93	SACO	10	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) DA COR BRANCO	RS 19,20	BQMIL
95	KG	10	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 x 10 (7/8 x 12)	RS 10,95	BELGO
96	KG	04	PREGO COM CABEÇA DE 15 x 18 (1 ½ x 13)	RS 11,92	GERDAU
97	KG	04	PREGO COM CABEÇA DE 16 x 21 (2 x 12)	RS 11,72	SIGMA
98	KG	04	PREGO COM CABEÇA DE 18 x 27 (2 ½ x 10)	RS 10,29	SIGMA
100	UND	10.000	TELHA DE CERAMICA DE SEGUNDA	RS 0,38	SANTA HELENA
101	KG	60	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR CINZA (SACO COM 1,0 KG)	RS 1,76	SUPERCOLA
102	UNID	01	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS	RS 28,00	MAYLE
103	UNID	02	ANTICORROSIVO SPRAY DE NO MÍNIMO 300 ML	RS 9,00	WHITE LUB
104	UNID	02	ARCO REGULÁVEL de 12”, CABO DE PLÁSTICO ABERTO, PINTURA ELETROSTÁTICA PARA LÂMINAS DE SERRA MANUAL	RS 22,00	MAX FERRAGENS
105	UNID	01	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2”	RS 16,00	CARNEIRO
106	UNID	01	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4”	RS 3,20	MAX FERRAGENS
108	UNID	01	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64”	RS 11,60	SIGMA
109	UNID	01	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8”	RS 7,00	MAX FERRAGENS
110	UNID	01	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32”	RS 3,65	MAX FERRAGENS
111	UNID	01	BROCA DE WÍDIA Nº 10	RS 7,20	LOYA
112	UNID	01	BROCA DE WÍDIA Nº 12	RS 14,20	WORKER
113	UNID	01	BROCA DE WÍDIA Nº 5	RS 2,30	SIGMA
114	UNID	01	BROCA DE WÍDIA Nº 6	RS 2,60	SIGMA
115	UNID	01	BROCA DE WÍDIA Nº 7	RS 3,05	SIGMA
116	UNID	01	BROCA DE WÍDIA Nº 8	RS 3,70	SIGMA
117	UNID	10	BUCHA DE NYLON Nº 10	RS 0,16	FIXA FORTE
118	UNID	10	BUCHA DE NYLON Nº 12	RS 0,13	FIXA FORTE
119	UNID	10	BUCHA DE NYLON Nº 5	RS 0,04	FIXA FORTE
120	UNID	10	BUCHA DE NYLON Nº 6	RS 0,04	FIXA FORTE
121	UNID	10	BUCHA DE NYLON Nº 8	RS 0,09	FIXA FORTE
122	UNID	05	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500 G	RS 7,00	SOLUT
123	UNID	02	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE NO MÍNIMO 50MMX30M	RS 36,00	ADERE
125	PEÇA	03	FITA ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 50mm x 5m	RS 24,00	NOVE54
126	PEÇA	02	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO DA COR AZUL COM DIMENSÕES DE 2m x 3m	RS 25,00	SIGMA
127	UNID	02	ÓLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EMBALAGEM DE 100G (CADA)	RS 5,35	SINGER
128	UNID	01	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE NO MÍNIMO 8mm	RS 22,00	TRAMONTINA
130	M	200	CABO FLEXÍVEL DE 1,5mm²	RS 0,60	FORTCON
131	M	200	CABO FLEXÍVEL DE 2,5mm²	RS 0,90	FORTCON
132	M	200	CABO FLEXÍVEL DE 4,0mm²	RS 1,62	FORTCON
133	UNID	02	FERRO DE SOLDA 220V/40W	RS 23,00	MAX FERRAGENS
134	UNID	10	FITA DE ALTA FUSÃO DE NO MÍNIMO 19mm x 10 m	RS 19,70	FOXLUX
135	UNID	10	FITA ISOLANTE NO MÍNIMO 19mm x 20m	RS 4,70	BR MAIS
136	UNID	20	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR	RS 4,25	ILUMI
137	UNID	20	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	RS 7,65	VELTRA
138	UNID	20	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR	RS 9,00	VELTRA
139	UNID	150	LÂMPADA GLOBO LED 17w /220V	RS 29,80	SORTLUZ
140	UNID	250	LÂMPADA GLBO LED 25w /220V	RS 43,60	SORTLUZ
143	UNID	10	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO	RS 6,40	SIGMA
144	UNID	50	PARAFUSOS DE 30 CM COM PORCAS GALVONIZADO	RS 6,75	COMCEL
145	UNID	100	BOACAIS DE LOUÇA	RS 1,97	ROMAZI
146	UNID	38	KIT BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NO MÍNIMO 90CM (RETO) E ESPECURA DO TUBO DE NO MÍNIMO 25mm, LUMINÁRIA CUMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 33cm, LARGURA MÍNIMA 24cm e ALTURA MÍNIMA DE 9 cm.	RS 56,52	OLIVO

VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS REMANESCENTE: R\$ 43.149,11 (quarenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 005/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e **vigerá até 31 de dezembro de 2020**, para a realização do fornecimento dos produtos destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;
- 6.1.3. Trocar os produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;
- 6.1.4. Solicitar a troca dos produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA: 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 005/2019**;
- 6.2.9. Os produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02(dois) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda: 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte: 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 07** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

**PROJETO DE ATIVIDADE: 2.038** – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** – Material de Consumo.

**SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99** – Outros Materiais de Consumo.

**FONTE DE RECURSO: 10010000** – Recurso Ordinário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço; 12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS** –

**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX)$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. 14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: 15.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **15.2. Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**e1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma; 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Geórgino Avelino/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.18.4. Fizer declaração falsa;
  - 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
  - 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 7/2011 – DECOR - CGU/AGU e Nota nº 205/2011 - DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93. 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 005/2019**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senador Georgino Avelino/RN, 31 de janeiro de 2020.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

Contratante

**JOYCE DAYANA ALVES DANTAS**

Procuradora

Empresa: PRM Comercio De Aço E Ferramentas EIRELI

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Doc: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
**Doc:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**668B8CD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXT. DE CONT. REMANESCENTE PP 005-2019 (RD EXPRESS)**

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro  
 CNPJ: 08.168.478/0001-37  
 CEP: 59.168-000

**TERMO DE CONTRATO REMANESCENTE PP Nº 005/2019**  
**(RD EXPRESS COMERCIO EIRELI – EPP CNPJ/MF: 23.320.896/0001-91)**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal a Sra. **STELA BARBOSA DE SENA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, 15 - Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R D EXPRESS COMERCIO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 23.320.896/0001-91, sediada a Rua Dr. Abelardo Calafange, nº 1886, Nova descoberta – Natal/RN, CEP: 59.056-480, neste ato representada pelo seu Procurador o senhor **RODRIGO GASPAS DIAS**, portador da cédula de identidade de nº 1.400.397 SSP/RN, inscrito no CPF/MF: 024.827.274-80, brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Desembargador Regulo Tinoco, Barro Vermelho – Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato de registro de preços tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 11.062,70** (onze mil, sessenta e dois reais e setenta centavos), correspondente ao objeto constante da cláusula primeira, indicados na tabela abaixo:

ITENS	UND	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT. (RS)	MARCA
33	UNID	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25mm x 20mm SOLDÁVEL PARA ÁGUA	R\$ 0,20	KRONA
41	UNID	10	COLA PARA PVC ,TUBO COM NO MÍNIMO 850g	R\$ 25,00	TIGRE
49	UNID	10	JOELHO DE 20mm, SOLDÁVEL	R\$ 0,35	KRONA
50	UNID	10	JOELHO DE 25mm, SOLDÁVEL	R\$ 0,47	KRONA
51	UNID	12	JOELHO DE 32mm, SOLDÁVEL	R\$ 1,05	KRONA
52	UNID	12	JOELHO DE 40mm, SOLDÁVEL	R\$ 3,00	KRONA
53	UNID	08	JOELHO DE 40mm PARA ESGOTO	R\$ 0,80	KRONA
54	UNID	08	JOELHO DE 50mm, SOLDÁVEL	R\$ 2,50	KRONA
55	UNID	08	JOELHO DE 50mm PARA ESGOTO	R\$ 1,60	KRONA
61	UNID	04	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA	R\$ 313,00	LUZART
66	UNID	10	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA Nº 10	R\$ 2,60	TORALF
72	UNID	02	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2"	R\$ 90,00	METAIS LEÃO
73	UNID	02	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	R\$ 53,00	METAIS LEÃO
75	UNID	20	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40 mm, CONFORME PADRÃO UTILIZADO	R\$ 26,50	ASTRA
76	UNID	05	TÊ (90°) DE 1" x 3/4" – ROSCÁVEL	R\$ 3,84	KRONA
81	UNID	06	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE 1/2"	R\$ 4,50	LIEGE
84	UNID	04	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, ASSIM COMO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO	R\$ 42,00	LIEGE
87	UNID	06	REPARO PARA CAIXA ACLOPADA	R\$ 30,00	ASTRA
94	SACO	140	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 50 Kg)	R\$ 22,70	MONTCARLOS
99	UNID	12.200	TIJOLO DE CERAMICA 20 X 20 DE SEGUNDA	R\$ 0,40	BARROFORT
124	UNID	02	FITA ADESIVA TRANSPARENTE NO MÍNIMO 50mm x 45m	R\$ 5,00	3M
141	UNID	05	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA NO MÍNIMO 12 DIJUNTORES	R\$ 31,70	BRUM
<b>VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO REMANESCENTE: R\$ 11.062,70 (onze mil, sessenta e dois reais e setenta centavos).</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 005/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes. 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;

6.1.3. Trocar os produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca dos produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA: 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 005/2019**;
- 6.2.9. Os produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02(dois) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e **vigerá até 31 de dezembro de 2020**, para a realização do fornecimento dos produtos destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

#### **6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda: 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de

acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte: 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 07** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

**PROJETO DE ATIVIDADE: 2.038** – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** – Material de Consumo.

**SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99** – Outros Materiais de Consumo.

**FONTE DE RECURSO: 10010000** – Recurso Ordinário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço; 12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. 14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: 15.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **15.2. Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma; 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da

**15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 7/2011 – DECOR - CGU/AGU e Nota nº 205/2011 - DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93. 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 005/2019**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senador Georgino Avelino/RN, 31 de janeiro de 2020.

#### **STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal  
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Doc: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MELSECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DECRETO Nº 008/2020

## DECRETO Nº 008 de 14 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 780/2019 e dá outras providências.

**Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:****Art. 1º**

- Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel (Lei nº 780/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos do art. 40, 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, para pagamento de conta de energia elétrica, referente ao mês de dezembro de 2019.

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

<b>03.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
0011	Serra do Mel com Saúde			
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sílvio Romero de Lucena			
3	Despesas Correntes			
33	Outras Despesas Correntes			
3390	Aplicações Diretas			
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	10010000	R\$ 7.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

<b>03.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
0011	Serra do Mel com Saúde			
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública			
3	Despesas Correntes			
33	Outras Despesas Correntes			
3390	Aplicações Diretas			
339030	Material de Consumo	Fonte	10010000	R\$ 3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	10010000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
André Lima de Azevedo  
Código Identificador:EAD3A7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 013/2020

## DECRETO Nº 013 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 610.646,84 (seiscentos e dez mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária para pavimentação, drenagem, recapeamento e conservação de logradouros públicos e dá outras providências.

**Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 790/2020, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2202, do dia 03 de fevereiro de 2020.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel (Lei nº 780/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 610.646,84 (seiscentos e dez mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a favor da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento, nos termos do art. 40, 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária para pavimentação, drenagem, recapeamento e conservação de logradouros públicos.

Órgão	02	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana				
Ação	2.039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	R\$	610.646,84
Total (R\$)						610.646,84

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.00 – Outras Transferências da União (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados) – Fonte de Recursos: 2.990-0000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit/Financeiro – Outras Transferências da União - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados	Fonte de Recurso	29900000	R\$	610.646,84
Total do Superavit/Financeiro				610.646,84

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**CDCCF410

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 011/2020

#### DECRETO Nº 011 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), destinado a Construção de Caixa D'Água no Município de Serra do Mel e dá outras providências.

**Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 783/2020, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2202, do dia 03 de fevereiro de 2020.

#### **DECRETA:**

##### **Art. 1º**

- Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel (Lei nº 780/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), a favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 40, 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a Construção de Caixa D'Água no Município de Serra do Mel.

#### **02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico
20	Agricultura
605	Abastecimento
0015	Agricultura e Pecuária Forte
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixa D'Água

4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	15100000	R\$	537.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>R\$</b>	<b>537.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação (Convênio do Ministério da Agricultura) – Natureza da Receita: 2.4.1.8.10.9.0.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Fonte de Recurso:15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Natureza da Receita: 2.4.1.8.10.9.0.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Fonte de Recurso: 25100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União		Fonte de Recurso	15100000	R\$	537.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>					<b>537.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 03 de fevereiro de 2020.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:335AD5F4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 76 DE DEZEMBRO DE 2019**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.250.749,52, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 456 de 27 de Novembro de 2018 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.250.749,52 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.250.749,52</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>23.418,15</b>
	<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>				<b>23.418,15</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.118,15
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	12.300,00
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>20.150,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>15.150,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.400,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>22.350,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>14.825,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.325,00
	<b>2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>				<b>7.500,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	7.500,00
	<b>2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM</b>				<b>25,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	25,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL</b>					<b>14.951,37</b>

<b>DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>7.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.500,00
	<b>2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>				<b>7.451,37</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	7.451,37
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>747.064,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
	<b>2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE</b>				<b>20.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.200,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	5.000,00
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	<b>2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%</b>				<b>690.474,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	555.674,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	134.800,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>26.890,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.390,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>					<b>2.100,00</b>
	<b>2280 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>				<b>900,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	900,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				<b>1.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.200,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>339.216,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS</b>				<b>34.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	31.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.100,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>76.090,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	17.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	58.590,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE</b>				<b>5.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF</b>				<b>117.232,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.312,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	23.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	87.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.900,00
	<b>2051 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>				<b>4.550,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.550,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>85.044,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	65.710,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.334,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>17.500,00</b>
	<b>2045 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDPBF</b>				<b>700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	700,00
	<b>2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>10.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.700,00

	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				<b>6.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.500,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>63.000,00</b>
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				<b>63.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>1.000,00</b>
	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.250.749,52</b>
<b>00 .001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					<b>297.174,00</b>
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				<b>297.174,00</b>
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	297.174,00
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>23.418,15</b>
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				<b>23.418,15</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	22.015,15
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.403,00
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>16.150,00</b>
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				<b>4.330,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	290,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				<b>9.820,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.820,00
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>22.350,00</b>
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				<b>13.720,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.720,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				<b>7.105,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	7.105,00
	1409 ADESAO DE REDES TECNOLOGICAS				<b>1.525,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>14.951,37</b>
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				<b>14.951,37</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.951,37
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>56.590,00</b>
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				<b>48.090,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	39.700,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				<b>8.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	8.500,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>2.100,00</b>
	2280 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS				<b>900,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				<b>1.200,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.200,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>144.026,00</b>
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				<b>500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
	1056 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS				<b>4.612,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.012,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	12140000	0001	3.520,00

		- PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40,00
	1101 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				<b>40,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	40,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				<b>5.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.100,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				<b>7.170,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.170,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				<b>55.210,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	21.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	16.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.660,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.140,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	9.260,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				<b>2.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.900,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				<b>6.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				<b>500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	500,00
	2051 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				<b>6.550,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA				<b>2.490,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	490,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				<b>17.244,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	334,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.610,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	200,00
	1229 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				<b>40,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	40,00
	1226 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES				<b>480,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	480,00
	1412 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				<b>34.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	34.990,00
<b>12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>37.500,00</b>
	1038 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				<b>3.320,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	530,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	990,00
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL				<b>7.980,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	2.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	4.990,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.800,00
	2045 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDPBF				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	990,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00

	2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				<b>520,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	520,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				<b>10.990,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	6.000,00
	2273 REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
	2282 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				<b>7.990,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
	2284 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				<b>1.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>635.490,00</b>
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				<b>36.470,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	6.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	6.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	22.990,00
	1010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS				<b>37.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	37.990,00
	1012 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A PARALEPÍPEDO				<b>340.940,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	64.490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	189.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	86.460,00
	1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS				<b>5.010,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	20,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				<b>36.470,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	19.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	6.490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	9.990,00
	1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				<b>490,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15100000	0001	490,00
	1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				<b>31.480,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.990,00
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES				<b>12.970,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.990,00
	1026 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS				<b>22.730,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	680,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	2.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	20.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
	1046 ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA				<b>5.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	1047 FEIRA DE AGRONEGÓCIOS				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	1059 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL				<b>74.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	74.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				<b>3.820,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	480,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	70,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	270,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				<b>500,00</b>

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>1213 AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR</b>				<b>2.120,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.120,00
	<b>1217 CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO GARAGEM MUNICIPAL</b>				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	9.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	7.990,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:88D6304F**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 75 DE NOVEMBRO DE 2019**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80  
DECRETO Nº 75, DE 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 882.634,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 456 de 27 de Novembro de 2018 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar No valor de R\$ 882.634,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de novembro de 2019

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					882.634,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					4.100,00
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.100,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					14.000,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					22.409,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				22.409,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.209,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					23.310,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				15.310,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	15.310,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					387.610,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.200,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.200,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				14.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	14.800,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				87.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	53.100,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.500,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%				247.620,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	167.620,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	80.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				11.390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.390,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER					2.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			LAZER	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					296.710,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE-ACS				85.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				41.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				18.850,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	18.850,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF				47.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	42.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.800,00
	2051 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF				6.020,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.020,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				81.340,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	64.440,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.900,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					40.870,00
	2045 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDPBF				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				9.770,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.770,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				28.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	11.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	6.400,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					91.625,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				77.925,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	64.720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	12.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.005,00

	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
	2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				5.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.700,00
Anexo II (Redução)					882.634,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					4.100,00
	1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				4.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.100,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					14.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				160,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
	2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER				120,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
	2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS				80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
	2176 MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				120,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40,00
	2180 MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				240,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	40,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40,00
	2197 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
	2198 APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA				40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					22.409,00
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				860,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	860,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				4.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	90,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				6.269,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	279,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	5.000,00
	2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM				9.200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	6.200,00
	1408 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING				40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00

	1410 MELHORIA DO ALMOXARIFADO				1.940,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.940,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					23.310,00
	1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				17.940,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.310,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				4.380,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.380,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					302.610,00
	1001 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				40,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	40,00
	1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES				59.970,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	19.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	19.990,00
	1008 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL				200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				46.860,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11150000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.790,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	40,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	23.330,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				9.020,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	40,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	3.900,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				11.240,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	40,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	10010000	0001	2.500,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				3.390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.390,00
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	3.490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	3.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	12.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	30.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%				20.330,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	9.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11140000	0001	9.990,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				53.930,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	45.850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.990,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.090,00
	2209 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS				990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	2210 PROMOÇÃO DA SEMANA DE JOGOS ESCOLARES E INTERESCOLARES				990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	2211 CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS				11.620,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	640,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					196.210,00
	1003 AQUISICAO DE VEICULOS				24.530,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	22.540,00
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE				990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	990,00
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	1056 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS				40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	40,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				1.430,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	40,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	540,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	40,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	40,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				1.430,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	40,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	40,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	570,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				12.320,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.020,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.350,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12140000	0001	1.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.410,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				1.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	980,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				5.110,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.990,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				8.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				2.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	490,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	40,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	40,00
	2051 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				7.310,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	40,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA				1.710,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
	2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				690,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				56.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12500000	0001	12.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	14.940,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12500000	0001	9.990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	40,00
	2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE				2.470,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	990,00
	1227 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO				42.890,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	41.900,00
	2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (PEC)				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
	1225 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO				20.470,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	19.480,00
	1412 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	2071 MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA				1.030,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	990,00
	1415 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				1.390,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.390,00
12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					204.470,00
	1038 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				11.990,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13120000	0001	9.990,00
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL				61.090,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13120000	0001	7.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	45.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA URBANA		URBANA		20,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13120000	0001	20,00
	2045 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDPBF				790,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	790,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				930,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	930,00
	2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				29.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	13110000	0001	13.090,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	8.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	440,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	13110000	0001	2.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.990,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				230,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	230,00
	2182 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL				9.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.990,00
	2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	190,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				2.310,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	820,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				42.760,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	18.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.490,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	7.100,00
	2273 REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL				290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	290,00
	1228 CONSTRUÇÃO DO CRAS				16.760,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	12.790,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	2282 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				21.460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	14.990,00
	2284 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				5.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					115.525,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS				10.490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	3.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	7.000,00
	1010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	2.000,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS				11.510,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	11.510,00
	1046 ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA				2.015,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.005,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	10,00
	1047 FEIRA DE AGRONEGÓCIOS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	1052 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS				9.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.990,00
	1059 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL				24.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	24.900,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				51.620,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.620,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	26.000,00

	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**C200B6DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 36 EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

**DECRETO Nº 36, DE 01 de novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 527.050,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 527.050,00 (quinhentos e vinte e sete mil e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de novembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>527.050,00</b>
<b>03.001 Sec. Municipa.de Admin. Planejamen. e Finanças</b>					<b>30.500,00</b>
	<b>2011 Manutenção da Secretaria Administração</b>				<b>30.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>135.000,00</b>
	<b>2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
	<b>2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA-PNAE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
	<b>2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	80.000,00
	<b>2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
<b>08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca</b>					<b>1.550,00</b>
	<b>2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>				<b>1.550,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.550,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>188.000,00</b>
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>135.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	115.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	<b>2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
<b>12.001 Secretaria Municipal de Tributação</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>2102 Manutenção da Secretaria de Tributação</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>13.001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>1062 Realização de Eventos Tradicionais</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>17.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>					<b>146.000,00</b>
	<b>2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos</b>				<b>86.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10010000	0001	6.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2125 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>527.050,00</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>71.500,00</b>
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	1106 Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura.				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	5.000,00
	2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	1107 Inclusão Digital				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2120 Manutenção do Conselho do Direito da Crianças e do Adolescente				5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.500,00
<b>04.001 Secretaria Municipal de Turismo</b>					<b>131.000,00</b>
	1012 Construção de Calçada com Ciclovia				25.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	1014 Construção de Deck no Município de Tibau do Sul				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00
	1015 Construção do Cais na Praia de Pipa				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	6.000,00
	1016 Construção de Museu Histórico				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
	1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Int turístico				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	3.000,00
	1018 Execução das Obras de Construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	3.000,00
	2004 Adequação e Modernização da Sinalização Turística do Município				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	2017 Modernização e Adequação do Terminal Turístico em Tibau do Sul				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	3.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Turismo				57.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	30.000,00
	2022 Participação em feiras de Turismo (Nacionais e internacionais)				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
	2024 Realização e Apoio a Eventos Locais				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2026 Realização de cadastro das Empresas no CADASTUR				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3)				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	3.000,00
	1117 Aquisição de Cadeiras Anfíbias				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	1121 Reaparelhamento da SETUR				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>15.000,00</b>
	2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11210000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11210000	0001	2.000,00
<b>08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca</b>					<b>84.550,00</b>

	1061 Apoio aos Pequenos Pescadores				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	1063 Construção e Aparelhamento do Mercado do Peixe				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1066 Apoio aos Pequenos Aquicultores				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
	1068 Aquisição de Veículo				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	1071 Apoio às Campanhas contra a Febre Aftosa, Inclusive com Distribuição de Vacinas				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	1072 Apoio e Incentivo a Avicultura, Ovinocultura e Pesca				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
	1074 Participação, Promoção e Apoio a Feiras, Eventos e Encontros da Agricultura e Pecuária				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
	1076 Implantação do Projeto Horta na Escola				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00
	2073 Apoio e Incentivos aos Pequenos Produtores na Regularização Ambiental dos Viveiros.				2.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2075 Criação do Festival de Produtos Aquícolas do Município				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
09 .001	Secretaria Municipal de Saúde				35.000,00
	1084 Aquisição de Ambulâncias				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	15.000,00
	1085 Melhoria do Laboratório de Análises Clínicas de referência Municipal				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
10 .001	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social				120.000,00
	1091 Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	5.000,00
	1094 Ampliação, Readequação e Informatização do Setor de Trabalho na SEMTHAS				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.000,00
	1095 Ampliação, readequação e Informatização do Setor de Habitação na SEMTHAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF				18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
	2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas				67.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
	2083 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
	2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
	1130 Construção de Casas Populares do Programa Moradia Cidadã				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
18 .001	Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana				70.000,00
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana				70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 40 EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

**DECRETO Nº 40, DE 02 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.176.925,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.176.925,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 02 de dezembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.176.925,00</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>11.000,00</b>
	<b>2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
<b>03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças</b>					<b>153.000,00</b>
	<b>2011 Manutenção da Secretaria Administração</b>				<b>150.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	59.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	91.000,00
	<b>2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
<b>04.001 Secretaria Municipal de Turismo</b>					<b>100,00</b>
	<b>2024 Realização e Apoio a Eventos Locais</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>265.320,00</b>
	<b>2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE</b>				<b>4.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.200,00
	<b>2030 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>38.120,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.000,00
	<b>2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental</b>				<b>150.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	150.000,00
	<b>2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	3.000,00
	<b>2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	10.000,00
	<b>2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00
	<b>2040 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	<b>2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
<b>08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca</b>					<b>10.800,00</b>
	<b>2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>				<b>10.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>323.500,00</b>
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>210.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	182.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	26.500,00
	<b>2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00



		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
	<b>2087 Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
	<b>2088 Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
	<b>2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>1105 Construção e Reforma do Prédio da Prefeitura - Centro Administrativo</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	1.000,00
	<b>2120 Manutenção do Conselho do Direito da Crianças e do Adolescente</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
<b>03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças</b>					<b>36.500,00</b>
	<b>2011 Manutenção da Secretaria Administração</b>				<b>36.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
<b>04.001 Secretaria Municipal de Turismo</b>					<b>7.600,00</b>
	<b>1011 Adequação e Modernização do Deck da Praia da Pipa</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	1.000,00
	<b>1018 Execução das Obras de Construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Turismo</b>				<b>1.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
	<b>2024 Realização e Apoio a Eventos Locais</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	100,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>101.820,00</b>
	<b>1025 Aquisição de Imóvel para Construção de Escolas</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11900000	0001	1.000,00
	<b>1034 Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
	<b>2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	7.000,00
	<b>2030 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>16.620,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	70,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10010000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.500,00
	<b>2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental</b>				<b>8.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11130000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11510000	0001	500,00
	<b>2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	4.000,00
	<b>2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	4.500,00
	<b>2036 Manutenção ao Conselho Municipal de Educação.</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
	<b>2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE</b>				<b>800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	300,00
	<b>2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	2.000,00
	<b>2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental</b>				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	2.000,00
	<b>2040 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>1.200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
	<b>2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Médio</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	3.000,00
	<b>2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 %</b>				<b>5.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	11130000	0001	1.000,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	2.500,00
	<b>2044</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Infantil</b>			<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	5.000,00
	<b>2045</b>	<b>Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 60%</b>			<b>7.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	2.000,00
	<b>2046</b>	<b>Manutenção ao Ensino Infantil</b>			<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>2047</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE</b>			<b>7.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	3.500,00
	<b>2048</b>	<b>Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 40%.</b>			<b>3.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.000,00
	<b>2049</b>	<b>Manutenção do EJA FUNDEB 60%</b>			<b>2.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	1.000,00
	<b>2050</b>	<b>Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.</b>			<b>2.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	<b>1111</b>	<b>Apoio a Projetos de Educação e Prevenção Ambiental nas Escolas</b>			<b>100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
	<b>1112</b>	<b>Apoio das Escolas aos Projetos Sociais da Comunidade</b>			<b>100,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
	<b>1114</b>	<b>Aquisição de Fardamento Escolar - Educação Infantil</b>			<b>200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
	<b>1115</b>	<b>Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil</b>			<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
<b>08.001</b>	<b>Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca</b>				<b>32.300,00</b>
	<b>1058</b>	<b>Perfuração de Poços</b>			<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	<b>1061</b>	<b>Apoio aos Pequenos Pescadores</b>			<b>3.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
	<b>1066</b>	<b>Apoio aos Pequenos Aquicultores</b>			<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
	<b>1076</b>	<b>Implantação do Projeto Horta na Escola</b>			<b>500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
	<b>2057</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>			<b>1.300,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	300,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	500,00
	<b>2073</b>	<b>Apoio e Incentivos aos Pequenos Produtores na Regularização Ambiental dos Viveiros.</b>			<b>4.500,00</b>
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
<b>09.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>75.500,00</b>
	<b>1079</b>	<b>Reaparelhamento da Secretaria de Saúde</b>			<b>1.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	<b>1084</b>	<b>Aquisição de Ambulâncias</b>			<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.000,00
	<b>1086</b>	<b>Aquisição de Imóvel</b>			<b>500,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	500,00
	<b>1087</b>	<b>Ampliação, Reforma e Adequação da estrutura física das Unidades de Saúde</b>			<b>3.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
	<b>2059</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>36.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	26.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	500,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
	<b>2060</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde da Família - SF</b>			<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>2061</b>	<b>Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>			<b>600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	250,00
	<b>2062</b>	<b>Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde</b>			<b>100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
	<b>2063</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB</b>			<b>8.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>2067</b>	<b>Realização de Campanhas e Ações de Promoção e Prevenção de Agravos Relacionado a Saúde</b>			<b>100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
	<b>2068</b>	<b>Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF</b>			<b>3.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>2069</b>	<b>Manutenção da Vigilância Sanitária</b>			<b>2.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>2070</b>	<b>Manutenção da Vigilância em Saúde</b>			<b>2.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
	<b>2071</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>			<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
	<b>2074</b>	<b>Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>1.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
<b>10</b>	<b>.001</b>	<b>Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>			<b>129.100,00</b>
	<b>1089</b>	<b>Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria</b>			<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>1090</b>	<b>Ampliação Readequação e Informatização do Setor do Programa Bolsa Família SEMTHAS</b>			<b>12.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	<b>1091</b>	<b>Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social</b>			<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13900000	0001	2.000,00
	<b>1094</b>	<b>Ampliação, Readequação e Informatização do Setor de Trabalho na SEMTHAS</b>			<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	<b>2078</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>			<b>8.600,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	<b>2079</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial</b>			<b>30.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
	<b>2081</b>	<b>Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF</b>			<b>8.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	<b>2082</b>	<b>Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas</b>			<b>19.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	500,00
	<b>2083</b>	<b>Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS</b>			<b>8.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	<b>2085</b>	<b>Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro</b>			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.000,00
	<b>2090</b>	<b>Incentivo ao 1º Emprego</b>			<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	<b>2091</b>	<b>Qualificação Social e Profissional</b>			<b>9.000,00</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
	<b>2093</b>	<b>Criação de Plano Habitacional</b>			<b>1.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	<b>2094</b>	<b>Criação de Conselho de Habitação</b>			<b>1.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	<b>2095</b>	<b>Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção</b>			<b>1.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2098</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola</b>			<b>500,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	<b>2100</b>	<b>Manutenção do Setor de Habitação</b>			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	<b>2108</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>			<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
	<b>1129</b>	<b>Construção de Unidades Habitacionais</b>			<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
	<b>1130</b>	<b>Construção de Casas Populares do Programa Moradia Cidadã</b>			<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	<b>1133</b>	<b>Regularização Fundiária e Desapropriação para Construção de Moradias</b>			<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
<b>12.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Tributação</b>				<b>67.500,00</b>
	<b>1080</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>			<b>20.000,00</b>

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
	<b>2102 Manutenção da Secretaria de Tributação</b>				<b>45.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.500,00
	<b>1134 Reparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
<b>13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer</b>					<b>105.875,00</b>
	<b>1062 Realização de Eventos Tradicionais</b>				<b>67.375,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	375,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
	<b>1098 Criação e Implantação do Conselho Municipal de Cultura</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>1099 Criação e Implantação do Programa Cultura na Escola</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>1100 Criação da Banda de Música</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	500,00
	<b>1102 Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>1103 Produção e Divulgação da Cultura</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
	<b>2105 Manutenção do Setor de Cultura</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
	<b>2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	<b>1136 Construção área de Lazer</b>				<b>13.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
	<b>1137 Construção de Campo de Futebol</b>				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	7.000,00
	<b>1143 Apoio, Promoção e Realização de Eventos Esportivos</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
<b>16 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>505.000,00</b>
	<b>1164 Construção e Restauração, Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas</b>				<b>505.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	505.000,00
<b>17 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>					<b>44.230,00</b>
	<b>2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos</b>				<b>24.810,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	250,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	60,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>1156 Conservação e Restruturação de Canteiros, Ruas, Avenidas e logradouros</b>				<b>420,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	420,00

	2125 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	16.000,00
18.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					56.000,00
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana				55.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1181 Implantação do Projeto Orla no Município				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
**Código Identificador:485AC9EB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 45 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**DECRETO Nº 45, DE 31 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 660/2019, que trata do registro e aplicação dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto, nesta data, um crédito adicional especial ao Orçamento do Poder Executivo de 2019, no valor de R\$ 313.599,83 (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), destinado a cobertura das despesas a serem efetuadas nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>313.599,83</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>313.599,83</b>
	<b>2030 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>272.026,50</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	137.066,05
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	134.960,45
	<b>2040 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>677,81</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	677,81
	<b>2046 Manutenção ao Ensino Infantil</b>				<b>30.227,05</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	15.758,11
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	14.468,94
	<b>2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.</b>				<b>10.668,47</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	5.362,92
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	5.305,55

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata este decreto, serão utilizados como fonte, os recursos provenientes da Cessão Onerosa do Pré-sal, em igual valor de R\$ 313.599,83 (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), os quais compõem a fonte 19400000 – Outras Vinculações de Transferências, que passou a integrar o orçamento do corrente ano.

Art. 3º O saldo do crédito adicional especial, ora aberto, poderá ser reaberto no próximo exercício financeiro, por decreto, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 4º As dotações orçamentárias referentes ao Projeto 1.058, Cessão onerosa Pré-sal, que compõe o crédito especial, de que trata este decreto, poderão ser suplementadas ou reduzidas, por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 31 de dezembro de 2019

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
**Código Identificador:ABBE6E66**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3 EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3 EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

**PORTARIA Nº 3, DE 01 de novembro de 2019**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 902.820,00 (novecentos e dois mil, oitocentos e vinte reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de novembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>902.820,00</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>					<b>40.000,00</b>
	<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
<b>03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças</b>					<b>39.510,00</b>
	<b>2011 Manutenção da Secretaria Administração</b>				<b>34.850,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.150,00
	<b>2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	<b>1104 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM</b>				<b>2.660,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.660,00
<b>04.001 Secretaria Municipal de Turismo</b>					<b>95.000,00</b>
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Turismo</b>				<b>95.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	92.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>170.140,00</b>
	<b>2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.000,00
	<b>2030 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.500,00
	<b>2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11200000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	8.000,00
	<b>2036 Manutenção ao Conselho Municipal de Educação.</b>				<b>600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	600,00
	<b>2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>				<b>22.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	11.000,00
	<b>2040 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>40.040,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	33.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 %</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	500,00
	<b>2046 Manutenção ao Ensino Infantil</b>				<b>22.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	22.500,00
	<b>2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.000,00
<b>08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca</b>					<b>22.000,00</b>
	<b>2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>284.130,00</b>
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>68.930,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.800,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	38.700,00
	<b>2060</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde da Família - SF</b>			<b>168.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	63.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.100,00
	<b>2070</b>	<b>Manutenção da Vigilância em Saúde</b>			<b>2.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
	<b>2074</b>	<b>Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>44.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
<b>10 .001</b>	<b>Sec.Munic.de</b>	<b>Trab.Habit.e</b>			<b>54.000,00</b>
<b>Assist.Social</b>					
	<b>2078</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>			<b>13.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
	<b>2081</b>	<b>Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF</b>			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
	<b>2082</b>	<b>Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas</b>			<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2095</b>	<b>Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção</b>			<b>36.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	6.000,00
	<b>2108</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
<b>12 .001</b>	<b>Secretaria Municipal de Tributação</b>				<b>6.900,00</b>
	<b>2102</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Tributação</b>			<b>6.900,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.300,00
<b>13 .001</b>	<b>Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer</b>				<b>53.600,00</b>
	<b>1062</b>	<b>Realização de Eventos Tradicionais</b>			<b>24.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	<b>2105</b>	<b>Manutenção do Setor de Cultura</b>			<b>2.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
	<b>2106</b>	<b>Manutenção do Setor do Desporto e Lazer</b>			<b>26.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	6.600,00
	<b>1143</b>	<b>Apoio, Promoção e Realização de Eventos Esportivos</b>			<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
<b>16 .001</b>	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>88.500,00</b>
	<b>2121</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>			<b>88.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	55.500,00
<b>17 .001</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>				<b>21.040,00</b>
	<b>2122</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos</b>			<b>13.040,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.000,00
	<b>1151</b>	<b>Ampliação do Sistema de Abastecimento de água</b>			<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
	<b>2125</b>	<b>Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia</b>			<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	1.000,00
<b>18 .001</b>	<b>Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana</b>				<b>20.000,00</b>
	<b>2123</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana</b>			<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>902.820,00</b>

<b>01.001 Câmara Municipal</b>					<b>40.000,00</b>
	<b>1003 Projeto Câmara Cidadã</b>				<b>20.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.400,00
	<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara</b>				<b>19.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.900,00
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>59.900,00</b>
	<b>2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	2.000,00
	<b>2006 Manutenção da Guarda Municipal.</b>				<b>4.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	<b>2007 Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA</b>				<b>38.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.500,00
	<b>2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	<b>1107 Inclusão Digital</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
<b>03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças</b>					<b>9.810,00</b>
	<b>2011 Manutenção da Secretaria Administração</b>				<b>7.860,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.160,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	210,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.260,00
		3.3.90.59 Pensões Especiais	10010000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	130,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	50,00
	<b>2012 Contribuição Para Formação do PASEP</b>				<b>1.950,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	900,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	150,00
<b>04.001 Secretaria Municipal de Turismo</b>					<b>94.720,00</b>
	<b>1012 Construção de Calçada com Ciclovia</b>				<b>14.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	14.900,00
	<b>1013 Construção de Pier na Logoa Guarairas</b>				<b>4.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.900,00
	<b>1014 Construção de Deck no Município de Tibau do Sul</b>				<b>14.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	14.900,00
	<b>1015 Construção do Cais na Praia de Pipa</b>				<b>3.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.900,00
	<b>1016 Construção de Museu Histórico</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
	<b>1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Int turístico</b>				<b>2.700,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.700,00
	<b>2004 Adequação e Modernização da Sinalização Turística do Município</b>				<b>2.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.900,00
	<b>2005 Elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a Obra de Construção de Calçada e Ciclovia</b>				<b>2.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
	<b>2013 Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para Urbanização da Av Baía dos Golfinhos</b>				<b>3.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00

	2014 Elaboração do Projeto para construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul				3.370,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2016 Melhoria da Iluminação Pública Turística				1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Turismo				11.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional				2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2022 Participação em feiras de Turismo (Nacionais e internacionais)				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças				2.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
	2024 Realização e Apoio a Eventos Locais				2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2025 Elaboração e Planos e Estudos de Desenvolvimento Turístico				2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2026 Realização de cadastro das Empresas no CADASTUR				2.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	990,00
	1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da				4.400,00
	Albacora e Gaivotas (1,2,3)				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.400,00
	1117 Aquisição de Cadeiras Anfíbias				3.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.900,00
	1119 Aquisição de Estandes em Feiras de Turismo Nacionais				400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2116 Fomentos a Feiras e Eventos				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
	2117 Realização do Pipa Acústica				800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
	2118 Te Conto na Quinta				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
	1121 Recuperação da SETUR				1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação				145.140,00
	1028 Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
	1031 Capacitação dos Servidores da Secretaria de Educação				1.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	1034 Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar				11.000,00

	Fundamental - PNAE				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.000,00
	<b>2030 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>26.800,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	900,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	100,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	100,00
		3.3.90.59 Pensões Especiais	10010000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	12.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.900,00
	<b>2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental</b>				<b>8.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	500,00
	<b>2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11200000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11200000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	4.000,00
	<b>2036 Manutenção ao Conselho Municipal de Educação.</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
	<b>2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE</b>				<b>8.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
	<b>2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>				<b>12.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	1.500,00
	<b>2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2040 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>23.440,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	<b>2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Médio</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Infantil</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	1.000,00
	<b>2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 60%</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.000,00
	<b>2046 Manutenção ao Ensino Infantil</b>				<b>8.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	10010000	0001	900,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	<b>2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
	<b>2049 Manutenção do EJA FUNDEB 60%</b>				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	2.000,00
	<b>2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.</b>				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>1111 Apoio a Projetos de Educação e Prevenção Ambiental nas Escolas</b>				<b>800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>1112 Apoio das Escolas aos Projetos Sociais da Comunidade</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>1113 Implementação, Execução e Fortalecimento da Educação em Tempo Integral</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
	<b>1114 Aquisição de Fardamento Escolar - Educação Infantil</b>				<b>300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
	<b>1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil</b>				<b>5.900,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
<b>08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca</b>					<b>24.400,00</b>
	<b>1060 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	<b>1071 Apoio às Campanhas contra a Febre Aftosa, Inclusive com Distribuição de Vacinas</b>				<b>13.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.500,00
	<b>1072 Apoio e Incentivo a Avicultura, Ovinocultura e Pesca</b>				<b>900,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
	<b>1074 Participação, Promoção e Apoio a Feiras, Eventos e Encontros da Agricultura e Pecuária</b>				<b>1.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.600,00
	<b>1076 Implantação do Projeto Horta na Escola</b>				<b>4.100,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.100,00
	<b>2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
	<b>2073 Apoio e Incentivos aos Pequenos Produtores na Regularização Ambiental dos Viveiros.</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>181.130,00</b>
	<b>1081 Melhoria e Modernização do Programa Rede Cegonha</b>				<b>10.300,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
	<b>1083 Aquisição de Equipamento para as Unidades de Saúde.</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>29.930,00</b>

		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	30,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.400,00
	<b>2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF</b>				<b>77.850,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	63.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.860,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
	<b>2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>				<b>4.800,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	<b>2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde</b>				<b>900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	500,00
	<b>2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00
	<b>2065 Implantação e melhoria do serviço móvel de urgência -SAMU</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>				<b>3.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	<b>2067 Realização de Campanhas e Ações de Promoção e Prevenção de Agravos Relacionado a Saúde</b>				<b>450,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	450,00
	<b>2068 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF</b>				<b>3.950,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	750,00
	<b>2069 Manutenção da Vigilância Sanitária</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.000,00
	<b>2070 Manutenção da Vigilância em Saúde</b>				<b>7.550,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	12140000	0001	2.000,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00
	<b>2071</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica</b>			<b>7.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	<b>2074</b>	<b>Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>7.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	250,00
<b>10</b>	<b>.001</b>	<b>Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>			<b>98.000,00</b>
	<b>2078</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>			<b>7.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
	<b>2079</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial</b>			<b>8.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	<b>2081</b>	<b>Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF</b>			<b>2.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2082</b>	<b>Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas</b>			<b>43.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	28.000,00
	<b>2083</b>	<b>Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS</b>			<b>1.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	500,00
	<b>2090</b>	<b>Incentivo ao 1º Emprego</b>			<b>6.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	<b>2091</b>	<b>Qualificação Social e Profissional</b>			<b>11.000,00</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
	<b>2093</b>	<b>Criação de Plano Habitacional</b>			<b>2.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	<b>2094</b>	<b>Criação de Conselho de Habitação</b>			<b>2.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00

	<b>2098 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	500,00
	<b>2100 Manutenção do Setor de Habitação</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	<b>2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				<b>11.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.000,00
	<b>1130 Construção de Casas Populares do Programa Moradia Cidadã</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
<b>11.001 Reserva de Contingencia</b>					<b>62.000,00</b>
	<b>9001 Reserva de Contingencia</b>				<b>62.000,00</b>
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	62.000,00
<b>12.001 Secretaria Municipal de Tributação</b>					<b>12.000,00</b>
	<b>1080 Aquisição de Veículos</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	<b>2102 Manutenção da Secretaria de Tributação</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
<b>13.001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer</b>					<b>71.180,00</b>
	<b>1062 Realização de Eventos Tradicionais</b>				<b>8.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.500,00
	<b>1064 Realização do Festival da Cultura</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	500,00
	<b>1073 Promoção do Artesanato de Tradição Cultural</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	500,00
	<b>1075 Promoção, Realização e Apoio a Eventos Culturais</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>1096 Aparentamento e Reaparelamento de Unidades e Prédios Culturais</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	<b>1097 Criação e Implantação do Calendário Multicultural do Município</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>1098 Criação e Implantação do Conselho Municipal de Cultura</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
	<b>1099 Criação e Implantação do Programa Cultura na Escola</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>1100 Criação da Banda de Música</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	500,00
	<b>1102 Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
	<b>1103 Produção e Divulgação da Cultura</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00

	2105 Manutenção do Setor de Cultura				3.430,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.430,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
	2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer				25.750,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	700,00
	1140 Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização e Conservação de Espaços Esportivos				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	1143 Apoio, Promoção e Realização de Eventos Esportivos				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					51.500,00
	2121 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura				28.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	1163 Construção, Reforma e Restauração de Praças Públicas				2.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.900,00
	1166 Melhoria da Ladeira do Pescador Pipa				9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.900,00
	1168 Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato				9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.900,00
	1174 Aquisição de Equipamentos e Máquinas				700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
17 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					33.040,00
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				32.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.000,00
	2125 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	1.000,00
18 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					20.000,00
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana				9.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	1179 Recuperação e Limpezas de Rios, Açudes e Lagoas				3.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
	1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos				3.800,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
	1181 Implantação do Projeto Orla no Município				2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 4 EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - CRÉDITOS ADICIONAISRua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82  
PORTARIA Nº 4, DE 02 de dezembro de 2019

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.702.891,00 (dois milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e noventa e um reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 02 de dezembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.702.891,00</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>					<b>110.900,00</b>
	<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara</b>				<b>110.900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	33.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41.800,00
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>26.600,00</b>
	<b>2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>26.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	24.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.200,00
<b>03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças</b>					<b>54.811,00</b>
	<b>1007 Amortização da Dívida Contratada</b>				<b>600,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	600,00
	<b>2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais</b>				<b>2.600,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.600,00
	<b>2011 Manutenção da Secretaria Administração</b>				<b>46.111,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	26.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	361,00
	<b>2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	<b>1104 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.500,00
<b>04.001 Secretaria Municipal de Turismo</b>					<b>17.000,00</b>
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Turismo</b>				<b>17.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	17.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>1.050.550,00</b>
	<b>2030 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>60.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	31.000,00
	<b>2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental</b>				<b>321.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	177.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	140.000,00
	<b>2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental</b>				<b>565.400,00</b>

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	563.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	2.000,00
	<b>2037</b> Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE				<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
	<b>2038</b> Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				<b>61.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	56.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	5.000,00
	<b>2039</b> Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental				<b>1.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	1.600,00
	<b>2040</b> Manutenção da Secretaria de Educação				<b>37.050,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50,00
	<b>2046</b> Manutenção ao Ensino Infantil				<b>3.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.100,00
<b>08.001</b> Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca					<b>13.500,00</b>
	<b>2057</b> Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca				<b>13.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
<b>09.001</b> Secretaria Municipal de Saúde					<b>624.750,00</b>
	<b>2059</b> Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>351.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	144.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	95.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	56.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	54.500,00
	<b>2060</b> Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				<b>62.950,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	37.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	15.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	6.500,00
	<b>2061</b> Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS				<b>43.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	43.600,00
	<b>2068</b> Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				<b>8.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	8.100,00
	<b>2070</b> Manutenção da Vigilância em Saúde				<b>7.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	<b>2071</b> Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	70.000,00
	<b>2074</b> Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC				<b>81.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	81.000,00
<b>10.001</b> Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					<b>26.660,00</b>
	<b>2078</b> Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				<b>5.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.100,00
	<b>2081</b> Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
	<b>2082</b> Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas				<b>17.160,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.060,00
	<b>2108</b> Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
<b>12.001</b> Secretaria Municipal de Tributação					<b>4.360,00</b>
	<b>2102</b> Manutenção da Secretaria de Tributação				<b>4.360,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.700,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	660,00
<b>13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer</b>					<b>142.000,00</b>
	<b>1062 Realização de Eventos Tradicionais</b>				<b>130.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70.000,00
	<b>2105 Manutenção do Setor de Cultura</b>				<b>12.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
<b>14 .001 Controladoria Geral do Município</b>					<b>9.700,00</b>
	<b>2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>				<b>9.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.700,00
<b>15 .000 Procuradoria Geral do Município</b>					<b>46.530,00</b>
	<b>2109 Manutenção da Procuradoria</b>				<b>46.530,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	27.890,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40,00
<b>16 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>3.450,00</b>
	<b>2121 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>				<b>3.450,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.650,00
<b>17 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>					<b>524.900,00</b>
	<b>2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos</b>				<b>74.900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	61.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>2124 Realização de Limpeza Urbana</b>				<b>450.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	450.000,00
<b>18 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana</b>					<b>47.180,00</b>
	<b>2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana</b>				<b>47.180,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	27.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.980,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.702.891,00</b>
<b>01 .001 Câmara Municipal</b>					<b>110.900,00</b>
	<b>1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo</b>				<b>17.210,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	17.210,00
	<b>1002 Aquisição de Veículo</b>				<b>35.290,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	35.290,00
	<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara</b>				<b>58.400,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	35.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	6.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.300,00
<b>02 .001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>99.300,00</b>
	<b>2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>13.100,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.600,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	<b>2006 Manutenção da Guarda Municipal.</b>				<b>28.900,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
	<b>2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente</b>				<b>11.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	10010000	0001	4.400,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.800,00
	<b>2086 Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal da Mulher</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2087 Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência</b>				<b>3.700,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	<b>2088 Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso</b>				<b>3.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	<b>2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais</b>				<b>11.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal</b>				<b>6.900,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>1105 Construção e Reforma do Prédio da Prefeitura - Centro Administrativo</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	2.000,00
	<b>1107 Inclusão Digital</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	<b>2120 Manutenção do Conselho do Direito da Crianças e do Adolescente</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
<b>03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças</b>					<b>151.411,00</b>
	<b>1007 Amortização da Dívida Contratada</b>				<b>600,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	600,00
	<b>2011 Manutenção da Secretaria Administração</b>				<b>148.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10900000	0001	89.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	42.600,00
		3.3.90.59 Pensões Especiais	10010000	0001	6.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	250,00
	<b>2012 Contribuição Para Formação do PASEP</b>				<b>50,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	50,00
	<b>2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial</b>				<b>1.961,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.961,00
<b>04 .001 Secretaria Municipal de Turismo</b>					<b>47.000,00</b>
	<b>1012 Construção de Calçada com Ciclovia</b>				<b>19.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00
	<b>1014 Construção de Deck no Município de Tibau do Sul</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00
	<b>1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Inturístico</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	2.000,00
	<b>1018 Execução das Obras de Construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul</b>				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00
	<b>2017 Modernização e Adequação do Terminal Turístico em Tibau do Sul</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00
	<b>1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das</b>				<b>4.000,00</b>

	Acácias, da Albacora e Gaiotas (1,2,3)				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	2.000,00
<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>1.059.450,00</b>
	<b>1025 Aquisição de Imóvel para Construção de Escolas</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	1.000,00
	<b>1026 Aquisição de Imóvel para Construção de Creches</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	1.000,00
	<b>1028 Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas</b>				<b>3.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.500,00
	<b>1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>1030 Construção de Escolas</b>				<b>4.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.500,00
	<b>1031 Capacitação dos Servidores da Secretaria de Educação</b>				<b>180,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	180,00
	<b>1032 Construção e Reforma de Bibliotecas nas Escolas</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	<b>1033 Construção de Creches</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	2.000,00
	<b>1034 Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
	<b>2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	6.500,00
	<b>2030 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>25.510,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	30,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10010000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	21.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30,00
	<b>2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11210000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11210000	0001	8.000,00
	<b>2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental</b>				<b>506.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	215.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11510000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	150.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	140.000,00
	<b>2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental</b>				<b>23.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	5.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	5.500,00
	<b>2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE</b>				<b>43.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	43.000,00
	<b>2036 Manutenção ao Conselho Municipal de Educação.</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
	<b>2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE</b>				<b>600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	600,00
	<b>2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>				<b>8.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	8.200,00
	<b>2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental</b>				<b>24.860,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	14.500,00
	<b>2040 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>4.650,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	840,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	390,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	250,00
	<b>2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Médio</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	7.000,00
	<b>2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Infantil</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	2.500,00
	<b>2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 60%</b>				<b>277.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	277.000,00
	<b>2046 Manutenção ao Ensino Infantil</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
	<b>2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE</b>				<b>300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	200,00
	<b>2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 40%.</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.000,00
	<b>2049 Manutenção do EJA FUNDEB 60%</b>				<b>81.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	81.400,00
	<b>2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.</b>				<b>900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	400,00
	<b>1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil</b>				<b>50,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	50,00
<b>08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca</b>					<b>223.500,00</b>
	<b>1058 Perfuração de Poços</b>				<b>11.500,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	5.000,00
	<b>1060 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>1061 Apoio aos Pequenos Pescadores</b>				<b>36.500,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
	<b>1065 Implantação de Plataforma de Serviços para Elevação de Produtos no Acesso 1º ao Porto</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	5.000,00
	<b>1066 Apoio aos Pequenos Aquicultores</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00

	1067 Auxílio na Implantação de Estação Experimental de Cultivo de Camarão				<b>65.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	1069 Reparcelamento e Informatização da SAPAP				<b>8.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.500,00
	1074 Participação, Promoção e Apoio a Feiras, Eventos e Encontros da Agricultura e Pecuária				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
	1076 Implantação do Projeto Horta na Escola				<b>9.990,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2073 Apoio e Incentivos aos Pequenos Produtores na Regularização Ambiental dos Viveiros.				<b>12.010,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	410,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
<b>09.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>235.550,00</b>
	1077 Reforma e adequação no Hospital Municipal de Tibau do sul				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	1.000,00
	1078 Aquisição de Veiculos para Secretaria Mun.de saúde				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	2.000,00
	1081 Melhoria e Modernização do Programa Rede Cegonha				<b>8.980,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	1082 Constr. de Unid. de Saúde(Clinica de Fisiot. e especialidade, Unid. Básica do Centro Sec. de saúde)				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	1083 Aquisição de Equipamento para as Unidades de Saúde.				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	1085 Melhoria do Laboratório de Análises Clínicas de referência Municipal				<b>990,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	990,00
	1087 Ampliação, Reforma e Adequação da estrutura física das Unidades de Saúde				<b>80.250,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	9.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12130000	0001	7.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001	9.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	4.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.250,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	30.000,00
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>47.970,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	39.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	390,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00
	<b>2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF</b>				<b>1.870,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	990,00
	<b>2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>				<b>7.180,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.090,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.090,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	800,00
	<b>2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB</b>				<b>5.470,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	450,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.090,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
	<b>2065 Implantação e melhoria do serviço móvel de urgência -SAMU</b>				<b>1.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	400,00
	<b>2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>				<b>360,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	90,00
	<b>2068 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF</b>				<b>1.060,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	880,00
	<b>2069 Manutenção da Vigilância Sanitária</b>				<b>2.760,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	180,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	<b>2070 Manutenção da Vigilância em Saúde</b>				<b>1.660,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	70,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	950,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	450,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90,00
	<b>2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>				<b>60.630,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	27.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>2.970,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00
<b>10 .001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>					<b>99.660,00</b>
	<b>1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.</b>				<b>9.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	5.000,00
	<b>1092 Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	2.000,00
	<b>1094 Ampliação, Readequação e Informatização do Setor de Trabalho na SEMTHAS</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	<b>1095 Ampliação, readequação e Informatização do Setor de Habitação na SEMTHAS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>				<b>10.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.100,00
	<b>2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial</b>				<b>11.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
	<b>2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF</b>				<b>3.760,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	60,00
	<b>2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas</b>				<b>15.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.100,00
	<b>2083 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	13110000	0001	500,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	500,00
	<b>2085 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	500,00
	<b>2091 Qualificação Social e Profissional</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
	<b>2100 Manutenção do Setor de Habitação</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
	<b>2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				<b>7.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.000,00
	<b>1129 Construção de Unidades Habitacionais</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
	<b>1130 Construção de Casas Populares do Programa Moradia Cidadã</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
<b>12.001 Secretaria Municipal de Tributação</b>					<b>6.660,00</b>
	<b>1080 Aquisição de Veículos</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>2102 Manutenção da Secretaria de Tributação</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
	<b>1134 Reparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação</b>				<b>660,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	660,00
<b>13.001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer</b>					<b>375.900,00</b>
	<b>1062 Realização de Eventos Tradicionais</b>				<b>58.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	58.500,00
	<b>2105 Manutenção do Setor de Cultura</b>				<b>6.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	<b>2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer</b>				<b>23.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	23.700,00
	<b>1137 Construção de Campo de Futebol</b>				<b>81.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	69.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	11.100,00
	<b>1138 Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Ginásio Poliesportivo</b>				<b>67.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	67.000,00
	<b>1139 Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Quadras Poliesportivas</b>				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.000,00
	<b>1140 Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização e Conservação de Espaços Esportivos</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
	<b>1143 Apoio, Promoção e Realização de Eventos Esportivos</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	<b>1144 Reforma e Ampliação da Vila Olímpica de Pipa</b>				<b>22.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	<b>1145 Reparelhamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	<b>1146 Melhoria das Instalações Físicas da SEMCEL</b>				<b>90.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90.000,00
<b>14.001 Controladoria Geral do Município</b>					<b>28.000,00</b>
	<b>2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>				<b>28.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00
<b>15.000 Procuradoria Geral do Município</b>					<b>66.490,00</b>
	<b>2109 Manutenção da Procuradoria</b>				<b>57.990,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	10010000	0001	9.700,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	18.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.506,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.099,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.685,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	<b>1108</b>	<b>Informatização da Procuradoria Geral do Município</b>			<b>5.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	<b>1109</b>	<b>Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria Geral</b>			<b>3.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
<b>16 .001</b>	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>12.540,00</b>
	<b>2121</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>			<b>540,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00
	<b>1161</b>	<b>Construção do Entrepósito de Abastecimento e Distribuição de Mercadorias para Pipa</b>			<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	2.000,00
	<b>1163</b>	<b>Construção, Reforma e Restauração de Praças Públicas</b>			<b>4.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.000,00
	<b>1165</b>	<b>Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos</b>			<b>6.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	6.000,00
<b>17 .001</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>				<b>175.650,00</b>
	<b>2122</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos</b>			<b>102.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	80.300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	<b>1151</b>	<b>Ampliação do Sistema de Abastecimento de água</b>			<b>1.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
	<b>1155</b>	<b>Conservação de Prédios Públicos</b>			<b>1.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	<b>1157</b>	<b>Conservação e Ampliação de Cemitério Público</b>			<b>27.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
	<b>1158</b>	<b>Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres</b>			<b>7.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00
	<b>2124</b>	<b>Realização de Limpeza Urbana</b>			<b>500,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	<b>2125</b>	<b>Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia</b>			<b>35.550,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	33.350,00
<b>18 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana</b>					<b>10.880,00</b>
	<b>2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana</b>				<b>3.130,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
	<b>1147 Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.000,00
	<b>1149 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>1152 Construção e Padronização de Abrigos Rodoviário</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
	<b>1154 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
	<b>1179 Recuperação e Limpezas de Rios, Açudes e Lagoas</b>				<b>180,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
	<b>1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos</b>				<b>180,00</b>
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
	<b>1181 Implantação do Projeto Orla no Município</b>				<b>2.390,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
**Código Identificador:**A9ABA59C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 RESULTADO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020  
RESULTADO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

**A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso das suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar Consolidado do referido Processo Seletivo, uma vez concluídas a análise curricular e a análise das respostas das entrevistas às quais se submeteram os candidatos, nas seguintes condições:**

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1. No “Anexo I” do presente edital constam as notas consolidadas dos candidatos, bem como suas classificações, após a análise dos currículos apresentados e das respostas às entrevistas realizadas no dia **31 de janeiro de 2020**.

1.2. O candidato que não concordar com o Resultado Preliminar poderá apresentar recurso, devidamente fundamentando, segundo o prazo e conforme as condições previstas no item 7 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

1.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser assinado pelo próprio candidato ou por seu representante, mediante, neste último caso, procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

1.4. O formulário de recurso deverá ser assinado, digitado ou em letra de forma, e deverá ter todos os campos preenchidos corretamente, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

1.5. Os recursos deverão ser protocolizados, em duas vias, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, 48, Centro, nos horários das 7h às 13h (horário de Timbaúba dos Batistas/RN), **até, no máximo, as 13h (treze horas) do dia 06/02/2020**.

1.6. Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

1.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de recursos.

1.8. Os candidatos que apresentarem recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idêntica, não terão esses recursos analisados e respondidos.

1.9. Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto a data de entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

1.10. O parecer emitido pela Comissão do Processo Seletivo, referente ao recurso interposto, será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas.

Timbaúba dos Batistas (RN), 03 de fevereiro de 2020.

<b>KÁTIA BATISTA GOMES</b>	<b>DALANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA</b>
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

## ANEXO I

### CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
VANDA SILVA DE MELO	3,7	3,6	7,3	CLASSIFICADO
HERCIA BATISTA DE ARAUJO	3,3	3,3	6,6	CLASSIFICADO
GILVERLÂNIA BANDEIRA WANDERLEY	2,9	3,6	6,5	CLASSIFICADO
JOAQUIM GABRIEL FERREIRA SILVA	2,9	3,4	6,3	CLASSIFICADO
MARIA SOCORRO MELO	3,7	2,5	6,2	CLASSIFICADO1
MARIA LÚCIA DA SILVA DINIZ	2,9	3,3	6,2	CLASSIFICADO1
ELIAGNA MONTEIRO DOS SANTOS	2,9	3,3	6,2	CLASSIFICADO1
ANA VALERIA MEDEIROS DE FREITAS	2,1	4	6,1	CAD. DE RESERVA
CAMILA ANA DOS SANTOS	2,9	2,7	5,6	CAD. DE RESERVA
ALBEANA SILVESTRE BEZERRA	2,7	2,8	5,5	CAD. DE RESERVA
ANA SANTANA DE MEDEIROS	1,3	4	5,3	CAD. DE RESERVA
DJALMA MONTEIRO MARIZ JUNIOR	1	4	5	CAD. DE RESERVA
DENISE CLEIDE DOS SANTOS ARAÚJO	0,7	4	4,7	CAD. DE RESERVA1
RUAN BATISTA PEREIRA	0,7	4	4,7	CAD. DE RESERVA1 2
IGOR MATEUS DINIZ SANTOS	0,9	3,8	4,7	CAD. DE RESERVA2
QUEILA CRISTINA AGUIAR DANTAS DE MEDEIROS	1,1	3,5	4,6	CAD. DE RESERVA
MEIRE GLEIDE GOMES MONTEIRO	0,5	4	4,5	CAD. DE RESERVA1
VINICIUS SANTOS DA SILVA	0,7	3,8	4,5	CAD. DE RESERVA1
MARLON MAX GOMES MONTEIRO	1,1	3,4	4,5	CAD. DE RESERVA1 2
RAIRA LORRANY MIGUEL DE LIMA	0,5	4	4,5	CAD. DE RESERVA2
SANDRIELA SAMILA PEREIRA DE ARAÚJO	0,7	3,6	4,3	CAD. DE RESERVA1
LEANDRO MACÊDO DA SILVA	1,6	2,7	4,3	CAD. DE RESERVA1
MARIZETE DANTAS DE MORAIS	0,4	3,8	4,2	CAD. DE RESERVA
WECSELY DISRAELY SANTOS	1,6	2,3	3,9	CAD. DE RESERVA
WYLK CHAVELLE ARAÚJO SILVA	1,4	2,4	3,8	CAD. DE RESERVA2
LAIANE OLIVEIRA DE MEDEIROS	0,7	3,1	3,8	CAD. DE RESERVA2
MARIA APARECIDA MONTEIRO	2,9	0,8	3,7	CAD. DE RESERVA
JOSILENE CAROLINA DA SILVA	1,15	2,2	3,35	CAD. DE RESERVA
ACILEIDE CAVALCANTE FERNANDES	0,1	2,8	2,9	CAD. DE RESERVA
SAMUEL DA SILVA XAVIER	1,1	1,7	2,8	CAD. DE RESERVA
ALESSANDRO BRITO DA SILVA	0,5	2,2	2,7	CAD. DE RESERVA
FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO	0,7	1,9	2,6	CAD. DE RESERVA2
MÔNICA RAQUEL BEZERRA DA SILVA	0,6	2	2,6	CAD. DE RESERVA2
LISANDRA MARTA DE ARAÚJO	0,7	1,8	2,5	CAD. DE RESERVA
FRANKLIN ALVES DE ARAÚJO	1,3	0,9	2,2	CAD. DE RESERVA
MIRIAM CRISTINA DE JESUS	0,5	1,6	2,1	CAD. DE RESERVA
JEFERSON LIMA DA SILVA	1,1	0,8	1,9	CAD. DE RESERVA
YONA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	ELIMINADO3
RAPHAEL ARAÚJO MOREIRA DA SILVA	-	-	-	ELIMINADO3
DIOGO REYTON DE ARAÚJO E SILVA	-	-	-	ELIMINADO3
LENILTON MACEDO DA SILVA	-	-	-	ELIMINADO4
WERIBERLAN WAMDERLEY MONTEIRO	-	-	-	ELIMINADO3 5 6
MAIARA GERMANO	-	-	-	ELIMINADO4 6

1- Desempate conforme item 8.3.1 do Edital (maior tempo de serviço público)

2- Desempate conforme item 8.3.3 do Edital (maior idade)

3- Eliminação nos termos do item 4.3.5 do Edital (não comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral)

4- Eliminação nos termos do item 4.3.7 do Edital (não comprovação de escolaridade mínima para o cargo)

5- Eliminação nos termos do item 4.3.4 do Edital (não comprovação de quitação com o serviço militar)

6- Eliminação nos termos do item 8.1 do Edital (ausência a uma das etapas do Processo Seletivo)

### CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

**COZINHEIRO**

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
KACIA SUELI DE OLIVEIRA	3,3	4	7,3	CLASSIFICADO
FRANCISCA JOSIDETE DA SILVA	3,7	3,5	7,2	CLASSIFICADO
ROSILENE BEZERRA DA SILVA	3,8	3,3	7,1	CLASSIFICADO
GIRLÂNDIA DA CONCEIÇÃO	3,1	3,8	6,9	CAD. DE RESERVA
MARIA DE FÁTIMA GOMES DE BRITO	3,2	3,6	6,8	CAD. DE RESERVA
DULCIMAR BATISTA PEREIRA	3,7	3	6,7	CAD. DE RESERVA
IRANILDA BATISTA DE ARAÚJO	2,9	2,7	5,6	CAD. DE RESERVA
MARIA DO CÉU DOS SANTOS	1,15	3,8	4,95	CAD. DE RESERVA
ANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	1,2	3,7	4,9	CAD. DE RESERVA
MARIA SANTANA DE ARAÚJO	0,5	3,5	4	CAD. DE RESERVA
SAMILA SHIRLEY E SILVA	0,9	2,6	3,5	CAD. DE RESERVA
LIDIANE ALVES MONTEIRO	-	-	-	ELIMINADO1

1- Eliminação nos termos do item 4.3.5 do Edital (não comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral)

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

**MOTORISTA**

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
INÁCIO CARLOS DA SILVA	3,1	3,8	6,9	CLASSIFICADO
JUCIMAR NILSON DE SOUZA	3,1	3,2	6,3	CLASSIFICADO
JOILTON BATISTA DE FRANÇA	2,1	3,9	6	CAD. RESERVA
LEONARDO CARLOS DOS SANTOS	0,9	3,2	4,1	CAD. RESERVA

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
WALDIRENE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	4	2,6	6,6	CLASSIFICADO1
EDILMA OLIVEIRA DE ARAÚJO VALE	3,6	3	6,6	CLASSIFICADO1
MARIA VÂNIA DE LUCENA	3,7	2,7	6,4	CLASSIFICADO
DJEANNE CRISTINA SANTOS DA SILVA	2,6	3,6	6,2	CAD. DE RESERVA
JUCIELE DOS SANTOS JALES	2,5	2,7	5,2	CAD. DE RESERVA
PABLO CAVALCANTE DE ARAÚJO	2,7	2,2	4,9	CAD. DE RESERVA
MARIA GORETE MARIZ DA SILVA	1,8	3	4,8	CAD. DE RESERVA
TATIANA CARLA DOS SANTOS ARRUDA	2,65	1,8	4,45	CAD. DE RESERVA
FRACIENE DE MEDEIROS SILVA	1,5	2,6	4,1	CAD. DE RESERVA1
RAILA KAROLAYNE MIGUEL DE LIMA	1,8	2,3	4,1	CAD. DE RESERVA1
SAULO FRANCISCO DE FIGUEIREDO SANTOS	1,15	2,6	3,75	CAD. DE RESERVA
JOSEANE ARAÚJO DOS SANTOS	0,9	2,3	3,2	CAD. DE RESERVA
GEOVANIA KEILLE FERREIRA DOS SANTOS	1,4	1,4	2,8	CAD. DE RESERVA1
DÁVILA VITÓRIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	1	1,8	2,8	CAD. DE RESERVA1
ALINE DANGLICIA DOS SANTOS TEIXEIRA	0,5	2	2,5	CAD. DE RESERVA
CLARA LUCENA DO NASCIMENTO	0,2	1,6	1,8	CAD. DE RESERVA
MARIA BETÂNIA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	ELIMINADO2
MARCICLEIDE MARTINS DA SILVA	-	-	-	ELIMINADO3
FLADIEGE JOANA DE ARAÚJO	-	-	-	ELIMINADO4
MARIA SANTANA DOS SANTOS	-	-	-	ELIMINADO3 4 5
ROSSANA ROSSEANA DA SILVA	-	-	-	ELIMINADO6

1- Desempate conforme item 8.3.1 do Edital (maior tempo de serviço público)

2- Eliminação nos termos do item 4.3.6 do Edital (não apresentação de comprovante de residência)

3- Eliminação nos termos do item 4.3.5 do Edital (não comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral)

4- Eliminação nos termos do item 8.1 do Edital (ausência a uma das etapas do Processo Seletivo)

5- Eliminação nos termos do item 4.3.9 do Edital (não apresentação de *curriculum vitae*)

6- Eliminação nos termos dos itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.5, 4.3.6, 4.3.7, e 8.1 do Edital (não apresentação de documento oficial com foto, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, comprovante de residência, comprovante de escolaridade mínima para o cargo e ausência a uma das etapas do Processo Seletivo).

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)**

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
FRANCINETE ANDRADE SOARES	2,7	4,0	6,7	<b>CLASSIFICADO</b>
JUCIELE DOS SANTOS JALES	2,0	2,7	4,7	CAD. DE RESERVA
ELISABETH CRISTINA DA SILVA	3,1	1,5	4,6	CAD. DE RESERVA
EDINALVA EDILZA DA CRUZ	2,0	1,3	3,3	CAD. DE RESERVA
EVA MARIA DA COSTA	0,3	1,3	1,6	CAD. DE RESERVA
RITA CILENE DOS SANTOS	0,0	1,4	1,4	CAD. DE RESERVA
LOURDES MARIA DA SILVA LOPES	-	-	-	ELIMINADO1

1- Eliminação nos termos dos itens 4.3.5 e 4.3.9 do Edital (não comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral e não apresentação de *curriculum vitae*)

### **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)**

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
NILTON ALVES DE MELO	4,0	3,2	7,2	<b>CLASSIFICADO</b>
DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA	3,6	3,5	7,1	<b>CLASSIFICADO</b>
GILBERLÂNIA DA SILVA FÉLIX	2,9	3,7	6,6	<b>CLASSIFICADO</b>
GEVANILDO DA SILVA	3,1	1,9	5,0	<b>CLASSIFICADO</b>
SERGIANNE BATISTA MARIZ	0,1	3,0	3,1	CAD. DE RESERVA
ANA MARIA LIMA DA COSTA	-	-	-	ELIMINADO1

1- Eliminação nos termos do item 4.3.9 do Edital (não apresentação de *curriculum vitae*)

### **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)**

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
ANA CARLA SILVA	2,9	2,7	5,6	<b>CLASSIFICADO</b>
ARIAN JUNIOR DOS SANTOS LOPES	2,1	2,8	4,9	CAD. RESERVA
PAULO RICARDO AMORIM DA SILVA	-	-	-	ELIMINADO1

1- Eliminação nos termos do item 4.3.7 do Edital (não comprovação de escolaridade mínima para o cargo)

### **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)**

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
DANILO MARTINS DO NASCIMENTO	1,9	3,3	5,2	<b>CLASSIFICADO</b>
HIOGA FERNANDA DUARTE ROCHA SANTOS	0,3	2,1	2,4	CAD. RESERVA
ARLENDELL MARLOM DOS SANTOS SILVA	0,3	1,9	2,2	CAD. RESERVA
IGOR GADELHA SOARES	-	-	-	ELIMINADO1
ALLYSON IQUESAC SANTOS DE BRITO	-	-	-	ELIMINADO1

1 - Eliminação nos termos do item 4.3.7 do Edital (não comprovação de escolaridade mínima para o cargo)

### **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)**

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
FLAVIA SANTANA DE ARAÚJO	0,2	3,6	3,8	<b>CLASSIFICADO</b>

## **ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

( ) 001/2020		
--------------	--	--

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

Recurso Administrativo referente a:

- ( ) Resultado da Análise Curricular  
( ) Resultado da Entrevista.  
( ) Resultado Geral – classificação.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, em trâmite perante essa Prefeitura, venho, através deste, interpor recurso, pelos seguintes fundamentos: \_\_\_\_\_

Protocolo da Prefeitura e assinatura do atendente

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura candidato)

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**087AF186

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-RP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, com sede na av. gavião, 19, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.348.963/0001-92, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2019-RP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para participantes e/ou organizadores de eventos (reuniões, oficinas, encontros, confraternizações e outros) e demais necessidades desta municipalidade de Umarizal/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ANTONIO ALCIVAN DE OLIVEIRA 83767916487; C.N.P.J. nº 27.995.079/0001-94, estabelecida à RUA BONIFACIO CANDIDO Nº 63, CENTRO, Umarizal RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA VALDECLEIDE BEZERRA OLIVEIRA, C.P.F. nº 976.606.041-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 1) OPÇÃO 01 - Suco de polpa de fruta natural e/ou refrigerante e/ou café com leite; cachorro-quente de carne bovina in natura; bolo simples de ovos; torrada (pão de forma recheado com queijo mussarela.	UNIDADE	12,100.00	10,000	121.000,00
00002	FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 2) OPÇÃO 02 - Suco de polpa de fruta natural e/ou refrigerante; cachorro-quente de carne bovina in natura; salgados (pastel, coxinha, empada, canudinho, bolinha de queijo); pão de queijo com recheio de creme de frango.	UNIDADE	12,100.00	12,000	145.200,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>266.200,00</b>

Empresa: CICERO FERREIRA DE SOUZA 10347298885; C.N.P.J. nº 18.689.275/0001-40, estabelecida à AV. DA INTEGRAÇÃO Nº20 APTO 01, CENTRO, Umarizal RN, representada neste ato pelo Sr(a). CICERO FERREIRA DE SOUZA, C.P.F. nº 103.472.988-85.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/ JANTAR Feijão; arroz, macarrão, dois tipos de salada de verdura, carne de boi, frango, farofa ou cuscuz.	UNIDADE	11,300.00	19,000	214.700,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>214.700,00</b>

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_$	$I = (6/100) \_$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2019-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2019-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 22 de Janeiro de 2020

**MUNICÍPIO DE UMARIZAL**

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

**ANTONIO ALCIVAN DE OLIVEIRA 83767916487**

C.N.P.J. nº 27.995.079/0001-94

Contratado

**CICERO FERREIRA DE SOUZA 10347298885**

C.N.P.J. nº 18.689.275/0001-40

Contratado

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**C8A9C8F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2017**

A **Prefeitura Municipal de Venha-Ver-RN**, inscrita no CNPJ nº 01.612.380/0001-88, com sede a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, neste ato representada pelo seu titular infra-assinado, e o **Cartório Único de Venha-Ver/RN CNPJ: 03.980.557/0001-24**, pessoa jurídica, com sede social na Av. Ministro Aluizio Alves s/nº Centro de Venha-Ver/RN CEP: 59900-000, assinado devidamente, têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objetivo alterar as **cláusulas Segunda** do Contrato inicial nº 063/2017, referente a inexigibilidade de licitação Nº 02/2017, que tem por objeto: Serviços de averbação de atas de caixas escolares e outros serviços de cartório para a prefeitura do Município de Venha-Ver/RN. CONFORME art. 65 da Lei 8.666/93.

**Planilha de preços do Contrato inicial**

item	Serviço	Preço unitário 2018	Preço unitário 2020
01	Autenticação de Cópias	R\$ 2,83	R\$ 2,97
02	Reconhecimento de firma	R\$ 2,83	R\$ 2,97
03	Abertura de firma	R\$ 2,83	R\$ 2,97
04	Procuração ou substabelecimento para qualquer finalidade	R\$ 75,47	R\$ 78,28
05	Reconhecimento de firma por autenticidade/carro	R\$ 5,67	R\$ 5,95
06	Termo de comparecimento para reconhecimento de firma.	R\$ 7,08	R\$ 7,43
07	Casamento civil ou religioso com efeito civil	R\$ 313,94	R\$ 324,57
08	2ª via de certidão de nascimento/casamento/óbito	R\$ 77,55	R\$ 80,48
09	Averbação de divórcio, separação emancipação, interdição e tutela, restauração, suprimento, cancelamento de registro, inclusive certidões.	R\$ 144,48	R\$ 149,97
10	Divórcio direto extrajudicial sem bens	R\$ 386,32	R\$ 401,19
11	Registro de: contratos; atos constitucionais; estatutos ou compromissos das sociedades simples, empreendedor individual, Lei 12.441/2011, entidades: religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, fundações ou associações de utilidade pública, inclusive certidão.	R\$ 377,39	R\$ 390,85
12	Certidão de inteiro teor	R\$ 174,30	R\$ 180,68
13	Certidão de registro de imóveis e ônus reais, inclusive buscas	R\$ 141,73	R\$ 147,00
14	Certidão negativa de registro de imóveis	R\$ 75,47	R\$ 78,28
15	Averbação de registro de imóveis	R\$ 141,73	R\$ 147,00
16	Certidão de inteiro teor de escritura e contratos	R\$ 379,44	R\$ 392,90
17	Abertura de matrícula de imóveis	R\$ 114,26	R\$ 118,54

18	Registro de imóveis de bens até R\$ 10.000,00	R\$ 144,57	R\$ 150,27
19	Registro de imóveis de bens de R\$ 10.000,01 à R\$ 20.000,00	R\$ 268,41	R\$ 278,65
20	Registro de imóveis de bens de R\$ 20.000,01 à R\$ 35.065,00	R\$ 319,41	R\$ 364,33
21	Registro de imóveis de bens de R\$ 35.065,01 à R\$ 40.000,00	R\$ 493,83	R\$ 404,87
22	Registro de imóveis de bens de R\$ 40.000,01 à R\$ 50.000,00	R\$ 592,40	R\$ 623,78
23	Registro de imóveis de bens de R\$ 50.000,01 à R\$ 60.000,00	R\$ 693,44	R\$ 744,14
24	Registro de imóveis de bens de R\$ 60.000,01 à R\$ 70.000,00	R\$ 792,01	R\$ 874,25
25	Registro de imóveis de bens de R\$ 70.000,01 à R\$ 80.000,00	R\$ 893,03	R\$ 997,69
26	Registro de imóveis de bens de R\$ 80.000,01 à R\$ 90.000,00	R\$ 991,71	R\$ 1.121,36
27	Registro de imóveis de bens de R\$ 90.000,01 à R\$ 100.000,00	R\$ 1.121,36	1.248,64
28	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de até R\$ 10.000,00	R\$ 294,49	R\$ 305,72
29	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de R\$ 10.000,01 à R\$ 10.500,00	R\$ 381,64	R\$ 396,06
30	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de R\$ 10.500,01 à R\$ 20.000,00	R\$ 400,30	R\$ 415,78
31	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de R\$ 20.000,01 à R\$ 40.000,00	R\$ 800,76	R\$ 831,79
32	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de R\$ 40.000,01 à R\$ 50.000,00	R\$ 1.201,07	R\$ 1.247,58
33	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de R\$ 50.000,01 à R\$ 60.000,00	R\$ 1.442,66	R\$ 1.498,03
34	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de R\$ 60.000,01 à R\$ 70.000,00	R\$ 1.722,25	R\$ 1.788,70
35	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de R\$ 70.000,01 à R\$ 80.000,00	R\$ 1.963,85	R\$ 2.039,16
36	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de R\$ 80.000,01 à R\$ 90.000,00	R\$ 2.243,41	R\$ 2.329,80
37	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de R\$ 90.000,01 à R\$ 100.000,00	R\$ 2.485,02	R\$ 2.580,27
38	Escritura ou contrato de emancipação	-----	R\$ 400,95
39	Averbação de Atos Constitutivos ou matriculas, inclusive Arquivamento e certidão	-----	R\$ 185,06
40	Escritura Particular	-----	R\$ 40,00
41	Declaração em geral	-----	R\$ 40,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício 2020 - Unidade Orçamentária: 02.002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO : 04.122.2.2.2 –GESTAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO, categoria 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Exercício 2020 - Unidade Orçamentária: 02.003 – Projetos de Atividade: 04.122.2.2.3 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, categoria 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Exercício 2020 - Unidade Orçamentária: 02.004 – Projetos de Atividade: 20.606.9.2.52. –MANT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PEQUARIA E RECURSOS HIDRICOS categoria 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Exercício 2020 - Unidade Orçamentária: 02.005 – Projetos de Atividade: 24.131.2.2.63 –GESTAO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, categoria 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Exercício 2020 - Unidade Orçamentária: 02.006 – Projetos de Atividade: 12.361.6.2.35 – MANUTEÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL categoria 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Exercício 2020 - Unidade Orçamentária: 02.009 – Projetos de Atividade: 15.452.8.2.59 –MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E DE SERVIÇOS URBANOS, categoria 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Exercício 2020 - Unidade Orçamentária: 02.010 – Projetos de Atividade: 23.122.2.2.54–MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, categoria 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Exercício 2020 - Unidade Orçamentária: 02.011 – Projetos de Atividade: 26.782.10.2.60. – GESTAO DAS AÇÕES DA SEC. DE TRANSPORTE, categoria 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Exercício 2020 - Unidade Orçamentária: 02.012 – Projetos de Atividade: 4.123.2.2.4 – GESTAO DAS AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, categoria 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Exercício 2020 - Unidade Orçamentária: 02.013 – Projetos de Atividade: 10.301.5.2.56 – GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, categoria 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Exercício 2020 - Unidade Orçamentária: 02.014 – Projetos de Atividade: 08.122.2.2.10. –GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, categoria 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Exercício 2020 - Unidade Orçamentária: 02.016 – Projetos de Atividade: 4.124.2.2.8 – GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO, categoria 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Esses valores entraram em vigor na data de assinatura deste termo e em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.**

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas que a tudo presenciaram.

Venha-Ver/RN, 31 de janeiro de 2020.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:029F2D0C**